



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO
DE ACOMPANHAMENTO DA TEMPORADA DE
PESCA DE TAINHA DE 2020**

Brasília, Outubro de 2020

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO	12
2. LEGISLAÇÃO	15
2.1. LEGISLAÇÃO VIGENTE	15
2.1.1. LEGISLAÇÃO DE ORDENAMENTO	15
2.1.2. LEGISLAÇÃO DE PERMISSIONAMENTO	17
2.2. ÁREA DE PESCA	18
2.2.1. ÁREAS DE PESCA PROIBIDA	19
2.3. TEMPORADA DE PESCA	20
2.4. COTAS DE CAPTURA	21
2.4.1. MECANISMO DE CONTROLE E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA	22
2.5. A TEMPORADA DE PESCA DE TAINHA EM 2020	25
2.5.1. O PERMISSIONAMENTO DA FROTA DE EMALHE ANILHADO	30
2.5.2. O PERMISSIONAMENTO DA FROTA DE CERCO/TRAINEIRA.....	37
2.5.3. O ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA	39
3. ANÁLISE DOS DADOS DOS SISTEMAS DE CONTROLE	39
3.1 O TRATAMENTO DOS DADOS	42
3.2 SISTEMA DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO	42
3.2.1. FORMULÁRIO DE ENTRADA DE TAINHA NAS EMPRESAS	42
3.2.2. AVISOS DE SAÍDA DE EMBARCAÇÕES DA MODALIDADE CERCO/TRAINEIRA	53
3.2.3. MAPAS DE BORDO DA MODALIDADE CERCO/TRAINEIRA	56
3.3.1 MAPAS DE PRODUÇÃO (FROTA EMALHE ANILHADO).....	58
3.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL -SIGSF	61
3.4 COMEX STAT	62
CONSIDERAÇÕES DOS DADOS DE EXPORTAÇÃO.....	64
4 ACOMPANHAMENTO REMOTO	65
4.1 PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS POR SATÉLITE	65
CONSIDERAÇÕES AO PREPS	98
5 ACOMPANHAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA DE TAINHA DE 2020: RELATO DAS REPRESENTAÇÕES DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO	99
5.1 INTENDÊNCIA DA ILHA/PREFEITURA DE LAGUNA – SC	99

5.2 ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS DE EMALHE COSTEIRO DE SANTA CATARINA – APPAECSC	105
5.3 SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAPESP	110
5.4 SINDICATO DE ARMADORES E DAS EMPRESAS DE PESCA DE ITAJAÍ E REGIÃO - SINDIPI.....	110
5.5 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PESCA DE SANTA CATARINA – SITRAPESCA	114
5.6 MOVIMENTO DOS PESCADORES E PESCADORAS – MPP.....	114
5.7 FÓRUM DA LAGOA DOS PATOS	114
5.8 OCEANA	115
5.9 INSTITUTO DE PESCA DE SÃO PAULO	128
5.10 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DA PESCA DE SANTA CATARINA – SEAGRI.....	129
5.11 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.....	133
5.12 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA – SAP/MAPA	140
5.12.1 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SFA-RJ	142
5.12.2 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – SFA-PR.....	143
5.12.3 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SFA-SC	143
5.12.4 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL– SFA-RS	145
6 QUESTÕES CLIMÁTICAS DURANTE A TEMPORADA DE PESCA DA TAINHA 2020.....	145
CONCLUSÕES.....	148
7. RECOMENDAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO EM RELAÇÃO À COTA E MEDIDAS ASSOCIADAS.....	149
7.1 RECOMENDAÇÕES SOBRE O ORDENAMENTO	150
7.2 RECOMENDAÇÕES SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA	151
7.3 RECOMENDAÇÕES SOBRE PERMISSIONAMENTO.....	152
7.4 SOBRE OS ARRANJOS INSTITUCIONAIS NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	153

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Mapa representando a área de pesca da tainha (<i>Mugil liza</i>) no litoral brasileiro....	18
Figura 2. Mapa com a representação das áreas de exclusão de pesca para modalidade cerco/traineira.....	20
Figura 3. Captura de tela do visualizador de dados públicos (painel eletrônico) que apresenta a produção de tainha registrada pelos Mapas de Bordo da Frota de Cerco, pelos Mapas de Produção da Frota de Emalhe Anilhado e pelos Formulários de Entrada de Tainha na empresa disponível no link https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-indicadorestainha/tainha.html no dia 24/07/2020 às 10h.....	28
Figura 4. Captura de tela da página da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP apresentando o Canal de Denúncias do IBAMA na temporada de pesca de tainha da temporada de 2020.....	30
Figura 5. Produção total de tainha (barra da esquerda) e número total de registros de entrada de tainha nas empresas pesqueiras (barra da direita) discriminados por produtor...	44
Figura 6. Produção relativa de tainha discriminada por produtor.....	44
Figura 7. Produção diária e evolução da produção total de tainha recepcionada pelas empresas pesqueiras, referentes a categoria “outros produtores” do SisTainha, ao longo da temporada de pesca da espécie.	46
Figura 8. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade “cerco/traineira”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).....	47
Figura 9. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade de “emalhe anilhado”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).....	48
Figura 10. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade “arrasto de praia”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja)	49
Figura 11. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente de “não proveniente do produtor”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).....	50
Figura 12. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade de “emalhe de superfície”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).....	51
Figura 13. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade de “outros”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).	51
Figura 14. Histograma do número de saídas de pesca registradas por embarcação.	53

Figura 15. Histograma do número de viagens realizadas por semana de junho e julho.	54
Figura 16. Número de registros de saída de embarcação discriminado por porto.	54
Figura 17. Número de registros de saída de embarcação discriminado por Estado.	55
Figura 18. Variação diária no número de avisos de saída registrados.	55
Figura 19. Frequência de duração dos Cruzeiros de Pesca em relação aos dias de mar. ...	57
Figura 20. Porcentagem do número de dias com saída para a pesca e sem saída para a pesca em relação ao total de dias registrados no SisTainha.....	59
Figura 21. Porcentagem do número de dias com saída para a pesca e sem saída para a pesca em relação ao total de dias registrados no SisTainha.....	59
Figura 22. Quantidade de Tainha fresca recepcionada pelas empresas sob o SIF registrada no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF.	62
Figura 23. Quantidade de tainha fresca exportada em quilos discriminada por mês.	63
Figura 24. Quantidade de Fígados, ovas e sêmen, de peixes secos, defumados, etc., em quilos exportados entre os meses de janeiro e julho de 2020, reportados através do COMEX STAT.	64
Figura 25. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 1º ao dia 2 de junho de 2020.	68
Figura 26. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 02 ao dia 03 de junho de 2020.....	68
Figura 27. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 03 ao dia 04 de junho de 2020.....	69
Figura 28. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 04 ao dia 05 de junho de 2020.....	69
Figura 29. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 05 ao dia 06 de junho de 2020.....	70
Figura 30. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 06 ao dia 07 de junho de 2020.....	70
Figura 31. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 07 ao dia 08 de junho de 2020.....	71
Figura 32. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 08 ao dia 09 de junho de 2020.....	71
Figura 33. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 09 ao dia 10 de junho de 2020.....	72
Figura 34. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 10 ao dia 11 de junho de 2020.....	72

Figura 35. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 11 ao dia 12 de junho de 2020.....	73
Figura 36. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 12 ao dia 13 de junho de 2020.....	73
Figura 37. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 13 ao dia 14 de junho de 2020.....	74
Figura 38. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 14 ao dia 15 de junho de 2020.....	74
Figura 39. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 15 ao dia 16 de junho de 2020.....	75
Figura 40. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 16 ao dia 17 de junho de 2020.....	75
Figura 41. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 17 ao dia 18 de junho de 2020.....	76
Figura 42. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 18 ao dia 19 de junho de 2020.....	76
Figura 43. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 19 ao dia 20 de junho de 2020.....	77
Figura 44. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 20 ao dia 21 de junho de 2020.....	78
Figura 45. Mapa da rota o de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 21 ao dia 22 de junho de 2020.	78
Figura 46. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 22 ao dia 23 de junho de 2020	79
Figura 47. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 23 ao dia 24 de junho de 2020.....	79
Figura 48. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 24 ao dia 25 de junho de 2020.....	80
Figura 49. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 25 ao dia 26 de junho de 2020.....	80
Figura 50. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 26 ao dia 27 de junho de 2020.....	81
Figura 51. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 28 ao dia 29 de junho de 2020.....	81
Figura 52. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>) do dia 27 ao dia 28 de junho de 2020.....	82

Figura 53. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 29 ao dia 30 de junho de 2020.....	82
Figura 54. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 30 de junho ao dia 01 de julho de 2020.	83
Figura 55. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 01 ao dia 02 de julho de 2020.....	83
Figura 56. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 02 ao dia 03 de julho de 2020.....	84
Figura 57. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 03 ao dia 04 de julho de 2020.....	84
Figura 58. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 04 ao dia 05 de julho de 2020.....	85
Figura 59. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 05 ao dia 06 de julho de 2020.....	85
Figura 60. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 06 ao dia 07 de julho de 2020.....	86
Figura 61. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 07 ao dia 08 de julho de 2020.....	86
Figura 62. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 08 ao dia 09 de julho de 2020.....	87
Figura 63. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 09 ao dia 10 de julho de 2020.....	87
Figura 64. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 10 ao dia 11 de julho de 2020.....	88
Figura 65. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 11 ao dia 12 de julho de 2020.....	88
Figura 66. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 12 ao dia 13 de julho de 2020.....	89
Figura 67. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 13 ao dia 14 de julho de 2020.....	89
Figura 68. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 14 ao dia 15 de julho de 2020.....	90
Figura 69. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 15 ao dia 16 de julho de 2020.....	90
Figura 70. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 16 ao dia 17 de julho de 2020.....	91

Figura 71. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 17 ao dia 18 de julho de 2020.....	91
Figura 72. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 18 ao dia 19 de julho de 2020.....	92
Figura 73. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 19 ao dia 20 de julho de 2020.....	92
Figura 74. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 20 ao dia 21 de julho de 2020.....	93
Figura 75. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 21 ao dia 22 de julho de 2020.....	93
Figura 76. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 22 ao dia 23 de julho de 2020.....	94
Figura 77. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 23 ao dia 24 de julho de 2020.....	94
Figura 78. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 24 ao dia 25 de julho de 2020.....	95
Figura 79. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 25 ao dia 26 de julho de 2020.....	95
Figura 80. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 26 ao dia 27 de julho de 2020.....	96
Figura 81. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 27 ao dia 28 de julho de 2020.....	96
Figura 82. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 28 ao dia 29 de julho de 2020.....	97
Figura 83. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (Mugil liza) do dia 29 ao dia 30 de julho de 2020.....	97
Figura 84. Mapa indicando a maior densidade de pontos de rastreamento da frota de cerco/traineira considerando o período de 1º de junho à 31 de julho.	98
Figura 85. Embarcação Cynara. Fonte: Timóteo Peixoto.	103
Figura 86. Embarcação Vô Noca. Fonte: Paulo David.	103
Figura 87. Embarcação São Sebastião. Fonte: Raimundo da Silva.	104
Figura 88. Embarcação Pirata VIII. Fonte: João Luiz.	104
Figura 89. Variação anual da produção de ovas de tainha exportadas entre 2016 e 2020. Dados obtidos por meio de consulta ao SisComex/MDIC considerando-se os NCM 03038000; 03039000 e 03039100. Foram excluídas da análise exportações de outras UFs	

bem como exportações de origem “não declarada” as quais representariam ruídos à análise por poder incluir outros tipos de “ovas, fígados ou sêmen”. 122

Figura 90. Variação anual no volume de ovas exportadas, nas capturas de tainha projetadas com base num rendimento de ovas de 5% e capturas registradas. Dados de exportação obtidos no SisComex/MDIC. Dados de captura registrada 2016 e 2017 obtidos junto ao PMAP SC e SP. Dados de captura registrada 2018-2020 obtidos pelo Comitê de Acompanhamento de Cotas..... 124

Figura 91. Produtos do modelo HYCOM fornecido pela Marinha do Brasil e pelo Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – CPTEC/INPE, com informações sobre a temperatura superficial da água do mar georreferenciadas e datadas. As temperaturas mais altas são representadas pelas cores mais intensas e as temperaturas mais baixas pelas cores mais frias. No eixo x estão plotadas as latitudes e no eixo y as longitudes. As figuras da esquerda representam o ano de 2018 nos dias 15 (A) e 31(D) de maio; 12 (G) e 30 (J) de junho; 12 (M) e 30 (P) de julho. As figuras ao centro representam o ano de 2019 nos dias 15 (B) e 31(E) de maio; 12 (H) e 30 de junho (K); 12 (N) e 30 (Q) de julho; As figuras da direita representam o ano de 2020 nos dias 15 (C) e 31(F) de maio; 12 (I) e 30 de junho (L); 12 (O) e 30 (R) de julho..... 146

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Relação de reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Temporada de pesca da tainha em 2020.....	14
Tabela 2. Temporada de pesca da tainha (Mugil liza) durante o ano de 2020 para as categorias autorizadas.....	21
Tabela 3. Número máximo de autorizações, cota coletiva e cota individual de captura de tainha, por modalidade de pesca, definidos para a temporada de pesca de 2020.	21
Tabela 4. Quadro comparativo das medidas de ordenamento, monitoramento e controle dos anos de 2018, 2019 e 2020	26
Tabela 5. Relação Nominal, em ordem alfabética, das embarcações da modalidade de emalhe anilhado credenciadas no processo seletivo para emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de Tainha (Mugil liza) na Temporada de pesca do ano de 20. Esta lista se refere àquela publicada pela Portaria SAP/MAPA nº 95, de 22 de abril de 2020 , totalizando 79 (setenta e nove) embarcações.	32
Tabela 6. Relação nominal das embarcações na modalidade emalhe anilhado deferidas nas vagas remanescentes para a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de Tainha (Mugil liza) na temporada de pesca do ano de 2020. Esta lista se refere a aquela publicada na Portaria SAP/MAPA nº 128, de 6 de maio de 2020, divulgou as embarcações deferidas e indeferidas nas inscrições das vagas remanescentes, sendo 48 (quarenta e oito) deferidas.	35
Tabela 7. Relação Nominal, em ordem alfabética, das embarcações da modalidade de cerco/traineira que foram credenciadas no Processo Seletivo para a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para captura de tainha (Mugil liza) na temporada de pesca do ano de 2020. A lista foi divulgada através da Portaria SAP/MAPA nº 145, de 27 de maio de 2020.....	38
Tabela 8. Número total de empresas, número de registros de entrada de tainha, volume total de tainha em toneladas por empresa e produção relativa por empresa registrados no banco de dados do SisTainha.	43
Tabela 9. Valores Mínimos, Máximos e Médio em toneladas de entrada de tainha nas empresas pesqueira discriminado por tipo de produtor e para todos os produtores.....	45
Tabela 10. Produção individual e total de tainha das 28 embarcações da modalidade de cerco/traineira recepcionada nas empresas pesqueiras.	47
Tabela 11. Quantidade de captura de pescado por espécie, por embarcação cerco/traineira.	56
Tabela 12. Número total de embarcações e lances de pesca, com suas capturas mínimas, máximas e médias.....	57

Tabela 13. Registros dos pontos de saída da frota de emalhe anilhado, a porcentagem de registros de saída, ton capturadas e percentual de captura para cada ponto em relação ao total de registros. 60

1. INTRODUÇÃO

O **Grupo de Trabalho**, com a finalidade de acompanhar a temporada de pesca da tainha de 2020, foi instituído por meio da **Portaria SAP/MAPA nº 164, de 18 de junho de 2020**, com o objetivo de orientar e avaliar as informações sobre as capturas monitoradas, os volumes utilizados das cotas de cada frota (cerco/traineira e emalhe anilado) e o cumprimento das demais regras referentes às cotas de captura durante a temporada de pesca da espécie.

A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SAP/MAPA convidou as instituições, por meio dos membros integrantes do então Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos recursos Pelágicos – CPG Pelágicos SE/S para compor o Grupo de Trabalho. Àqueles que demonstraram interesse foram designados como membros, pela Portaria SAP/MAPA nº 165, de 18 de junho de 2020, sendo estes:

I - Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

Titular: Elielma Ribeiro Borcem

Suplente: Carolina Amorim Silva Bittencourt

Titular: Giselle Vieira dos Santos

Suplente: Carla da Silva Tolentino

Titular: Sandra Silvestre de Souza

Suplente: Lais Belsito Pestana

II - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Rio de Janeiro – SFA-RJ

Titular: Cláudia Jorgina Ramos Coutinho

Suplente: Elvio Pitança Evangelista da Costa

III - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Catarina - SFA-SC

Titular: José Henrique Francisco dos Santos

Suplente: Gabriela Laura de Souza Serafim

IV - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná - SFA-PR

Titular: Jair Soares

Suplente: Tânia Mara Lima

V - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Rio Grande do Sul - SFA-RS

Titular: Leonardo Rhadel Dias

Suplente: Renata Barroso Bertolini

VI - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina - SEAGRI

Titular: Sérgio Winckler da Costa

Suplente: Rodrigo Costa Knoll

VII - Prefeitura Municipal de Laguna

Titular: Maria Aparecida dos Santos Ramos

Suplente: Samara da Silva Barbosa

VIII - Instituto de Pesca de São Paulo

Titular: Alberto Ferreira Amorim

Suplente: Jocemar Tomasino Mendonça

IX - Fórum da Lagoa dos Patos

Titular: Liandra Peres Caldasso

Suplente: Ivan Khun

X - Associação dos Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina - APPAECSC

Titular: Marcos Manoel Domingos

Suplente: Tiago Nicolau Nunes

XI - Movimento dos Pescadores e Pescadoras - MPP

Titular: Nilmar Conceição

Suplente: Antônio Vieira

XII - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Pesca de Santa Catarina - SITRAPESCA

Titular: José Henrique Pereira

Suplente: Telmo Jorge Moyses

XIII - Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo - SAPESP

Titular: José Ciaglia

Suplente: Lidiana Martins Bento

XIV - Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI

Titular: Agnaldo Hilton Santos

Suplente: Serafim Fernando Cabral Marques

Titular: Sabrina Oliveira

Suplente: Wilson Cabral

XV - Organização não governamental OCEANA

Titular: Martin Coachman Dias

Suplente: Lara Iwanick

Somando esforços, o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (representado por Igor de Brito Silva e José Vicente da Silva) participou ativamente das reuniões como convidado.

O Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo - SAPESP, apesar de ter sido nomeado representante, não participou das reuniões do Grupo de Trabalho.

O citado Grupo foi presidido pela Sra. Elielma Ribeiro Borcem, representante da SAP/MAPA. A instituição foi responsável por prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho, agendar reuniões, organizar a pauta, produzir relatórios semanais, compartilhar os dados com os membros do Grupo de Trabalho, elaborar as memórias de reunião e conduzir a ordem do dia durante os encontros.

Valendo-se do princípio da economicidade (art. 70 da CF/88), o Grupo de Trabalho realizou 11 reuniões (Tabela 1) no formato videoconferência, utilizando para isso tecnologias gratuitas (plataforma Microsoft Teams) para viabilizar os encontros. Ainda, para manter todos os membros do Grupo de Trabalho informados sobre o andamento dos trabalhos, bem como da evolução do consumo das cotas, foi criado um canal de comunicação por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

Tabela 1. *Relação de reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Temporada de Pesca de tainha de 2020.*

Reunião	Data
1ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	25/05/2020
2ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	01/06/2020
3ª Reunião do Grupo de Trabalho Temporada de Pesca da Tainha de 2020	08/06/2020
4ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	15/06/2020
5ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	22/06/2020
6ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	29/06/2020
7ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	06/07/2020
8ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	13/07/2020
9ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	20/07/2020
10ª Reunião do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha de 2020	26 e 27/10/2020

Na 1ª Reunião do Grupo de Trabalho os membros deliberaram que as reuniões do Grupo seriam semanais e contariam com os subsídios trazidos por relatórios semanais produzidos pela SAP/MAPA, com a compilação de dados do monitoramento remoto das capturas, e dos relatos das entidades sobre o acompanhamento da temporada de pesca da tainha *in loco*. Os dados de captura e de recebimento de pescado nas empresas pesqueiras que constituíam os relatórios semanais e que serão discutidos neste Relatório Final do GT/SAP/MAPA foram registrados pelos pescadores e por responsáveis das empresas pesqueiras no SisTainha, um sistema de monitoramento fornecido pela SAP/MAPA.

A SAP/MAPA foi a responsável por prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho, agendando reuniões, produzindo os relatórios semanais, encaminhando as planilhas de dados e elaborando as memórias de reunião.

Foram produzidas 10 (dez) memórias de reunião e 9 (nove) relatórios semanais.

Os relatórios semanais apresentavam as seguintes informações:

- As embarcações permissionadas e cadastradas no SisTainha;
- Número de Mapas de Bordo e Mapas de Produção registrados no SisTainha;
- A produção das frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado;
- A listagem de empresas pesqueiras cadastradas no SisTainha;
- Volume de pescado recepcionado nas empresas pesqueiras.

O encerramento dos trabalhos do GT/SAP/MAPA esteve condicionado à aprovação deste Relatório Final, que aconteceu no dia 27 de outubro de 2020, através de plenária com os participantes deste comitê.

2. LEGISLAÇÃO

2.1. LEGISLAÇÃO VIGENTE

2.1.1. LEGISLAÇÃO DE ORDENAMENTO

As regras de ordenamento vigentes sobre a pesca da tainha estão previstas nas seguintes normas:

- **Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP n° 3, de 9 de fevereiro de 2004 - define critérios técnicos, padrões de uso e procedimentos administrativos que condicionam a atividade de pesca no Estuário da Lagoa dos Patos;**

- **Instrução Normativa MMA nº 53, de 22 de novembro de 2005** - estabelece o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste e sul do Brasil;
- **Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006** - institui o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – PREPS;
- **Portaria Interministerial SG/PR-MMA nº 24, de 15 de maio de 2018** - estabelece as normas, critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas para a captura de tainha (*Mugil liza*), no litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil;
- **Edital de Credenciamento nº 5, de 13 de dezembro de 2019** - edital de credenciamento para a emissão de autorização de pesca complementar para a captura de Tainha (*Mugil liza*);
- **Instrução Normativa SAP/MAPA nº 75, de 3 de abril de 2020** - prorroga o prazo para aderir e manter em funcionamento equipamento de monitoramento remoto vinculado ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, na modalidade emalhe anilhado e dá outras providências;
- **Instrução Normativa SAP/MAPA nº 07, de 3 de abril de 2020** - estabelece as cotas de captura e o limite de embarcações a serem permissionadas, cria a Autorização de Pesca Complementar Especial e estabelece medidas de monitoramento associadas para a temporada de pesca de tainha (*Mugil liza*) do ano de 2020 no Sudeste e Sul do Brasil;
- **Instrução Normativa SAP/MAPA nº 12, de 27 de abril de 2020** - altera a Instrução Normativa SAP/MAPA nº 7, de 3 de abril de 2020, que estabelece as cotas de captura, a criação da Autorização de Pesca Complementar Especial, o limite de embarcações a serem permissionadas, e as medidas de monitoramento associadas para a temporada de pesca de tainha (*Mugil liza*) do ano de 2020 no Sudeste e Sul do Brasil;
- **Portaria SAP nº 151, de 29 de maio de 2020** - glossário de Termos e Entendimentos com foco nas safras da tainha;
- **Retificação da Portaria SAP nº 151, de 29 de maio de 2020** - glossário de Termos e Entendimentos com foco nas safras da tainha;
- **Portaria SAP/MAPA nº 164, de 18 de junho de 2020** - institui, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Grupo de Trabalho, com a finalidade de acompanhar a temporada de pesca da tainha de 2020;
- **Portaria SAP/MAPA nº 165, de 18 de junho de 2020** - designa os membros do Grupo de Trabalho - GT/SAP/MAPA, criado no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Portaria SAP/MAPA nº 164, de 18 de junho de 2020;

- **Portaria SAP/MAPA nº 181, de 30 de julho de 2020** - declara encerrada a temporada de pesca de tainha (*Mugil liza*) para a modalidade de cerco/traineira e de emalhe anilhado na temporada de 2020, e dá outras providências.

As regras dispostas nas normativas acima mencionadas definem: as áreas de pesca proibida; as temporadas de pesca; o tamanho mínimo de captura da espécie; as cotas de captura; os procedimentos sobre as autorizações de pesca; os mecanismos de monitoramento e controle; e os procedimentos de encerramento da temporada de pesca da tainha. Estes tópicos serão expostos de forma detalhada a seguir.

2.1.2. LEGISLAÇÃO DE PERMISSIONAMENTO

- **Edital de Credenciamento MAPA nº 05, de 13 de dezembro de 2019** - emissão de autorização de pesca complementar para captura de tainha (*Mugil liza*)
- **Portaria SAP/MAPA nº 50, de 05 de março de 2020** - divulga, na forma dos Anexos I a IV, a lista das embarcações habilitadas e inabilitadas referente ao processo seletivo estabelecido pelo EDITAL nº 5/2019 de embarcações que visa selecionar, habilitar e credenciar embarcações de pesca brasileiras ou estrangeiras nacionalizadas, visando a emissão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de Tainha (*Mugil liza*), para as modalidades de cerco/traineira e de emalhe anilhado na temporada de pesca do ano de 2020.
- **Portaria SAP/MAPA nº 85, de 13 de abril de 2020** - divulga, na forma dos Anexos I a IV, a lista final das embarcações habilitadas e inabilitadas referente ao processo seletivo estabelecido pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO MAPA nº 5/2019, que visa selecionar, habilitar e credenciar embarcações de pesca brasileiras ou estrangeiras nacionalizadas, visando a emissão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de Tainha (*Mugil liza*), para as modalidades de cerco/traineira e de emalhe anilhado na temporada de pesca do ano de 2020.
- **Portaria SAP/MAPA nº 95, de 22 de abril de 2020** - divulga, na forma do Anexo I a lista das embarcações de emalhe anilhado credenciadas referente ao processo seletivo estabelecido pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO MAPA nº 5/2019, que visa selecionar, habilitar e credenciar embarcações de pesca brasileiras ou estrangeiras nacionalizadas, visando a emissão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de Tainha (*Mugil liza*), para as modalidades de cerco/traineira e de emalhe anilhado na temporada de pesca do ano de 2020.
- **Portaria SAP/MAPA nº 128, de 6 de maio de 2020** - divulga, na forma dos Anexos I e II, a lista das embarcações deferidas e indeferidas nas inscrições das vagas remanescentes, visando a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial

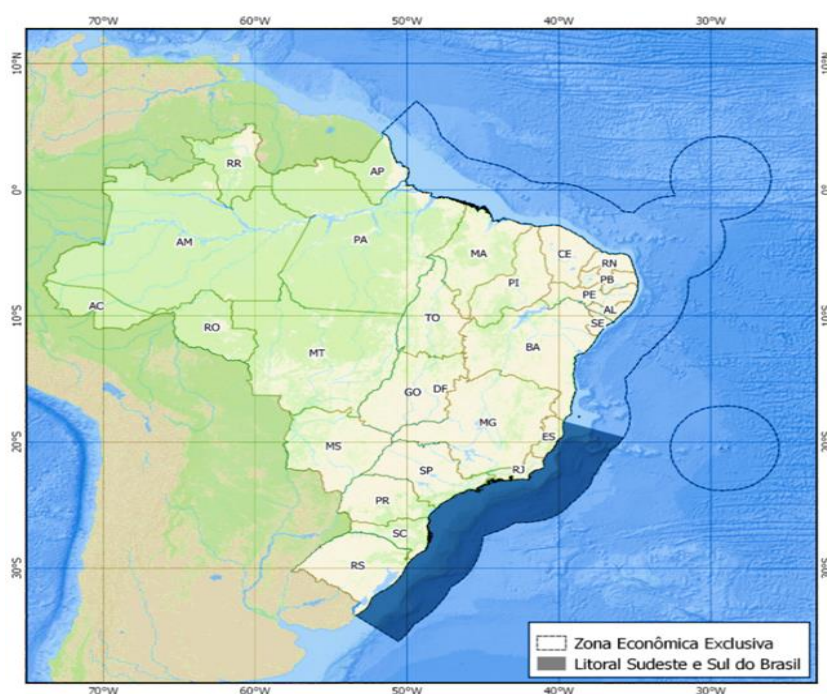
para a captura de Tainha (*Mugil liza*), para a modalidade de emalhe anilhado na temporada de pesca do ano de 2020.

- **Portaria SAP/MAPA nº 132, de 13 de maio de 2020** - divulga as regras, o local, o horário e a forma de acesso ao sorteio para a classificação das embarcações habilitadas na modalidade de cerco/traineira no processo seletivo para a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de Tainha (*Mugil liza*), na temporada de pesca do ano de 2020.
- **Portaria SAP/MAPA nº 145, de 27 de maio de 2020** - divulga, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, a lista das embarcações sorteadas, por ordem do sorteio e a lista das embarcações de cerco/traineira credenciadas referente ao processo seletivo estabelecido pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 5/2019, que visa a seleção, habilitação e credenciamento de embarcações de pescas, para a emissão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de Tainha (*Mugil liza*), para a modalidade de cerco/traineira na temporada de pesca do ano de 2020.

2.2. ÁREA DE PESCA

A Portaria Interministerial SG/PR-MMA nº 24, de 2018, estabelece as regras, critérios e padrões para a captura de tainha no litoral Sudeste e Sul do Brasil (Figura 1).

Figura 1. Mapa representando a área de pesca da tainha (*Mugil liza*) no litoral brasileiro.



2.2.1. ÁREAS DE PESCA PROIBIDA

Conforme o disposto no Art. 3º da Portaria Interministerial SG/PR-MMA nº 24, de 2018, e o art. 2º da Portaria SAP/MAPA nº 75, de 2020, as áreas próximas a costa, ilhas, lajes e adjacentes a desembocaduras estuarinas possuem restrições de operação. As áreas de pesca de tainha proibidas estão expostas na tabela a seguir (Tabela 2):

Tabela 2. Relação de períodos e áreas de pesca proibidas, discriminadas por modalidade de pesca.

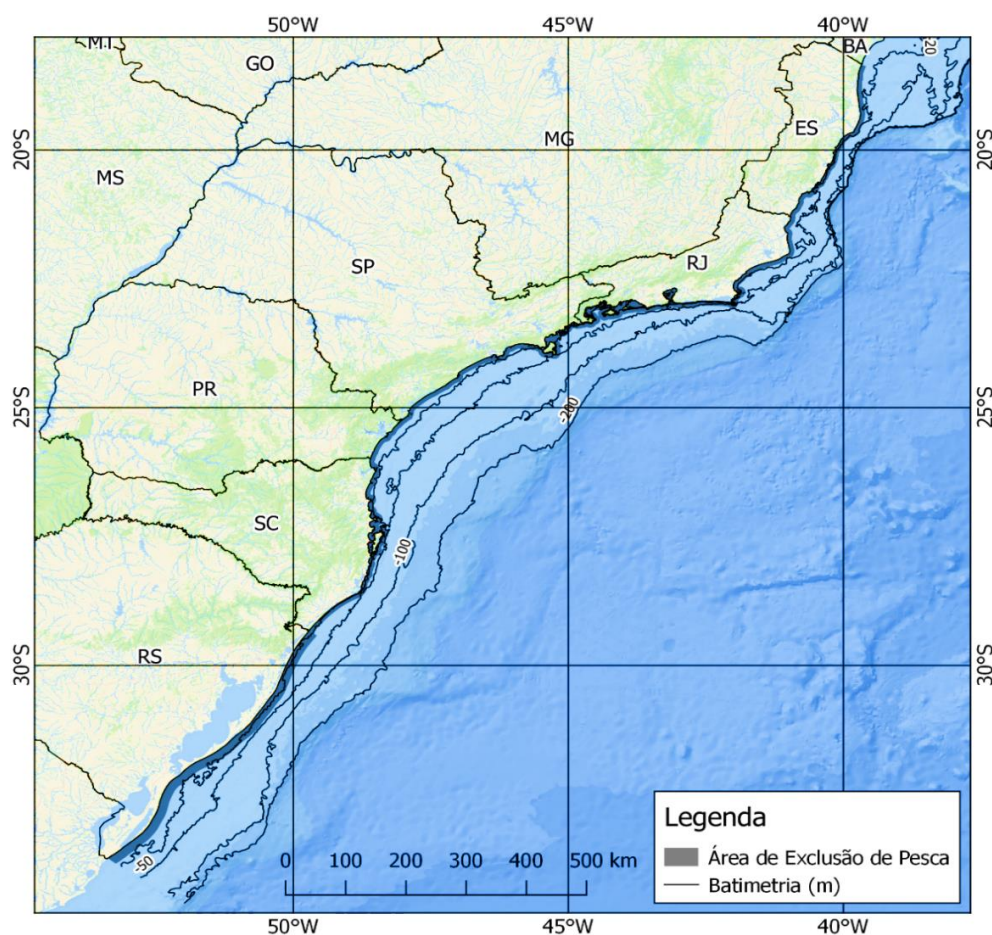
Modalidade de Pesca	Período Proibido	Área
Todas as Modalidades de Pesca, com exceção da tarrafa	15 de março a 15 de setembro	Em todas as desembocaduras estuarino-lagunares no litoral das regiões Sudeste e Sul
Redes de Trolha, cerco flutuantes, redes de emalhe, uso de faróis e garatéias, anzóis, fisgas e garatéias	1º de maio a 31 de dezembro	No litoral de Santa Catarina, a menos de 300 m dos costões rochosos e a menos de uma milha náutica (1 MN) da costa, nos locais onde ocorre a prática tradicional de arrastão de praia com canoas a remo
Captura de isca viva	1º de maio a 31 de julho	No litoral de Santa Catarina, a menos de 300 m dos costões rochosos e a menos de uma milha náutica (1 MN) da costa, nos locais onde ocorre a prática tradicional de arrastão de praia com canoas a remo
Embarcações de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha	1º de junho a 31 de julho	a) A partir da linha de costa até a distância de 3 (três) milhas náuticas, para as embarcações autorizadas com Arqueação Bruta superior a quatro, na costa do estado do Rio de Janeiro; b) A partir da linha de costa até a distância de 5 (cinco) milhas náuticas, para as embarcações autorizadas com Arqueação Bruta superior a dez, na costa do estado do Rio de Janeiro; c) A partir da linha de costa até a distância de 05 (cinco) milhas náuticas, na costa dos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina; d) A partir da linha de costa até a distância de 10 (dez) milhas náuticas, para as embarcações autorizadas, na costa do estado do Rio Grande do Sul
Desembarcada na modalidade de emalhe fixo ou deriva	Durante o ano todo	No raio de 150 metros ao redor das ilhas, lajes e costões rochosos no litoral
Emalhe Costeiro de Superfície e emalhe anilhado, com embarcações motorizadas, excetuando-se as redes de calão móvel utilizadas no litoral Sul de Santa Catarina, entre os municípios de Laguna e Passo	Durante o ano todo	Na faixa de 1 (uma) milha náutica medidos a partir da linha de costa

Modalidade de Pesca	Período Proibido	Área
de Torres e no Rio Grande do Sul		

* **Referência de linha de costa:** linha de base normal + ilha de Santa Catarina + Ilha de São Francisco do Sul + Ilha do Mel + Ilha de Superagui + Ilha de São Sebastião + Ilha Grande.

As áreas de restrição de pesca, específicas para a modalidade cerco/traineira autorizadas à captura de tainha, formam um “corredor” ao longo da linha de costa (Figura 2).

Figura 2. Mapa com a representação das áreas de exclusão de pesca para modalidade cerco/traineira.



2.3. TEMPORADA DE PESCA

De acordo com o Art. 2º da Portaria Interministerial SG/PR-MMA nº 24, de 2018, a temporada de pesca da tainha no litoral sudeste e sul apresenta períodos distintos de acordo com a modalidade e tamanho das embarcações (Tabela 2).

Tabela 2. Temporada de pesca da tainha (*Mugil liza*) durante o ano de 2020 para as categorias autorizadas.

Modalidade	Característica da Embarcação	Período
Cerco/Traineira	Todas	1º de junho a 31 de julho
Emalhe Costeiro de Superfície	Até 10 AB	15 de maio a 15 de outubro
Emalhe Costeiro de Superfície	Acima de 10 AB	15 de maio a 31 de julho
Emalhe Anilhado	Todas	15 de maio a 31 de julho
Pesca Desembarcada ou Não-Motorizada	Todas	1º de maio a 31 de dezembro

Além disso, para as frotas controladas por cotas de captura, a Instrução Normativa SAP/MAPA nº 07, de 2020, estabelece o encerramento da temporada de pesca nas seguintes condições:

I – Para a modalidade cerco/traineira, quando o volume de captura da embarcação atingir 90% (45 t) da cota individual da embarcação (50 t);

II – Para a modalidade emalhe anilhado, quando o volume de captura total alcançar 90% (1.076,4 t) do valor da cota coletiva (1.196 t).

2.4. COTAS DE CAPTURA

A Instrução Normativa SAP/MAPA nº 07, de 2020, estabelece cotas de captura de tainha e número máximo de autorizações para as frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado.

Para a frota de cerco/traineira foi estabelecida uma cota individual de captura de 50 toneladas por barco, com previsão de concessão de até 10 autorizações de pesca.

Para a frota de emalhe anilhado foi estabelecido um valor de 1.196 toneladas de tainha, com previsão de concessão de até 130 autorizações de pesca (Tabela 3).

A base utilizada para determinar as limitações acima foi a Avaliação do Estoque da Tainha (*Mugil liza*) no Sudeste e Sul do Brasil 2020.

Tabela 3. Número máximo de autorizações, cota coletiva e cota individual de captura de tainha, por modalidade de pesca, definidos para a temporada de pesca de 2020.

Modalidade	Autorizações	Cota Coletiva (t)	Cota individual (t)
Cerco/traineira	10	627,8	50
Emalhe anilhado	130	1.196	Sem cota individual

2.4.1. MECANISMO DE CONTROLE E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA

A temporada de pesca de tainha do ano de 2020 contou com mecanismos de controle de entrada e controle de saída. O controle de entrada é referente à quantidade de esforço máximo permitido durante a temporada de pesca e o controle de saída é a quantidade de tainha capturada. Duas frotas foram controladas: I) embarcações artesanais de emalhe costeiro de superfície e fundo, que receberam autorização de pesca complementar especial para capturar tainha com redes de emalhe anilhado, e II) embarcações da frota de cerco/traineira direcionadas à captura de sardinha-verdadeira, que receberam autorização de pesca complementar especial para capturar tainha.

CONTROLE DE ENTRADA

As duas modalidades, cerco/traineira e emalhe anilhado, contaram com regras de acesso similares, temporada de pesca com período definido, número máximo de embarcações. Para a frota de emalhe anilhado foi estabelecida temporada de pesca de 77 dias, com total de 130 embarcações com arqueação bruta menor que 20. Para a frota de cerco/traineira foi estabelecida temporada de pesca de 61 dias, com total de 10 embarcações.

Para a concessão de Autorizações foram estabelecidos critérios diferenciados para cerco/traineira e emalhe anilhado, por meio do Edital de Credenciamento nº 5, de 2019, publicado no Diário Oficial da União.

Os critérios para modalidade cerco/traineira são apresentados abaixo:

- A embarcação deveria possuir o Título de Inscrição da Embarcação (TIE) válido, junto à Capitania dos Portos.
- A embarcação deveria estar aderida e ativa no Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, no momento da inscrição.
- A embarcação não poderia ter falhas no envio de sinal do PREPS, referente ao período de pesca, de 1º de junho a 31 de julho de 2019, conforme os critérios constantes na INC MMA/SEAP/Marinha do Brasil nº 02, de 04 de setembro de 2006.
- Caso a embarcação interessada a participar do Edital de Credenciamento tivesse falhas no PREPS, deveria providenciar as devidas justificativas junto à empresa de rastreamento homologada, e apresentá-las juntamente

com a documentação exigida no item 5 do Edital, no momento da inscrição.

- Poderia ser autorizada apenas uma embarcação na modalidade cerco/traineira, por responsável legal (proprietário, arrendatário ou armador de pesca).
- As embarcações credenciadas estavam obrigadas a permitir a presença de um observador de bordo, para fins de pesquisa, nos cruzeiros de pesca, quando solicitado pela SAP/MAPA.

Os critérios para modalidade de emalhe anilhado são apresentados abaixo:

- A embarcação deveria possuir o Título de Inscrição da Embarcação (TIE) válido, junto à Capitania dos Portos.
- Poderia ser autorizada apenas uma embarcação na modalidade emalhe anilhado, por responsável legal (proprietário, arrendatário ou armador de pesca).
- A embarcação deveria ter Arqueação Bruta inferior ou igual a 20 (vinte).

Para ambas as modalidades, caso o número de interessados ultrapassasse os limites definidos de acesso acima descritos, a concessão de autorização de pesca aconteceria por meio de sorteio.

CONTROLE DE SAÍDA

Para controlar a quantidade de tainha capturada, esta temporada de pesca contou com um sistema de reporte da produção pesqueira informatizado, o SisTainha.

As embarcações de emalhe anilhado informavam suas atividades diárias por meio do Formulário de Mapa de Produção, devendo reportar se houve saída ao mar (sim ou não), e em caso afirmativo, o porto de saída e a quantidade de tainha capturada.

As embarcações de cerco/traineira informavam a data de início de cada cruzeiro de pesca através do Formulário de Saída de Embarcação, indicando o porto e a data de saída, e ao retornar de um cruzeiro de pesca informavam a produção pesqueira no Formulário de Mapa de Bordo.

Além do controle de produção aplicado às frotas, as empresas de beneficiamento de pesca, autorizadas a receber tainha, informavam todas as entradas

de pescado (frotas controladas e não controladas) através do Formulário de Entrada de Tainha em Empresa Pesqueira.

Todas as informações foram compiladas e em caso de atingimento da cota global de emalhe anilhado ou atingimento da cota individual de cerco/traineira eram iniciados os procedimentos de encerramento da temporada de pesca.

PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA.

Para a temporada de pesca da tainha de 2020, os procedimentos para encerramento das temporadas de pesca foram iniciados separadamente para as duas frotas sujeitas ao regime de cotas. A medida que as informações sobre a captura de tainha eram reportadas ao SisTainha, ações automatizadas eram desencadeadas (e.g. bloqueio do acesso ao SisTainha) e procedimentos administrativos foram adotados.

Para as embarcações de cerco/traineira, sujeitas às cotas individuais, enquanto o limite de 90% da cota individual não fosse alcançado (45 toneladas), os Formulários de Saída de Embarcação e de Mapa de Bordo permaneceram disponíveis para o preenchimento.

Quando o limite fosse alcançado:

- O acesso ao formulário de saída de embarcação deveria ser bloqueado;
- A SAP/MAPA deveria publicar em seu portal da internet (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/aquicultura-e-pesca>) um informe indicando que a embarcação atingiu o limite; e
- Seria emitido ato normativo da SAP/MAPA no Diário Oficial da União declarando encerrada a temporada de pesca para a embarcação.

Para as embarcações de emalhe anilhado, enquanto o limite de 90% da cota total não era atingido (1.076,4 toneladas), o formulário de Mapa de Produção permaneceu disponível a todas as embarcações autorizadas.

Quando o limite de 90% da cota fosse atingido:

- A SAP/MAPA deveria publicar em seu portal da internet (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/aquicultura-e-pesca>) um informe indicando que a frota de emalhe anilhado atingiu o limite; e
- Seria emitido um ato normativo no Diário Oficial da União declarando encerrada a temporada de pesca para esta frota.

Ainda, como medida de segurança, os procedimentos de encerramento das temporadas de pesca deveriam ser iniciados sempre que fosse identificada situação de risco iminente de extrapolação das cotas, independentemente dos volumes de captura registrados nos sistemas de monitoramento.

2.5. A TEMPORADA DE PESCA DE TAINHA EM 2020

A partir do Relatório Técnico de Avaliação do Estoque da Tainha (*Mugil liza*) no Sudeste e Sul do Brasil e das recomendações do Comitê de Acompanhamento instituído na Temporada de pesca da Tainha de 2018 e 2019, registradas através dos relatórios finais do grupo (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/aquicultura-e-pesca/comites-permanentes-de-gestao-cpgs>), a SAP/MAPA realizou a análise técnica que embasou a publicação da Instrução Normativa SAP/MAPA nº 07, de 2020, que estabeleceu as regras, durante a temporada de pesca da tainha, para as frotas monitoradas por cotas de captura.

Os principais ajustes realizados da normativa que regia a temporada de pesca de tainha de 2018 em relação às normas de 2019 dizem respeito ao aperfeiçoamento das medidas de controle e monitoramento da produção de tainha.

Para a temporada de pesca de 2020 se destacam o ajuste no valor de cotas de captura e no número de autorizações de pesca disponibilizado para a frota de cerco/traineira, bem como a criação da Autorização de Pesca Complementar Especial.

A Autorização de Pesca Complementar Especial trouxe de forma clara o entendimento sobre a possibilidade dessas frotas capturarem a espécie-alvo e fauna acompanhante de sua autorização principal, bem como as demais espécies da Autorização de Pesca Complementar Especial durante a temporada de pesca da tainha, garantindo a segurança jurídica aos pescadores para o exercício da atividade. A tabela a seguir demonstra as principais mudanças e aperfeiçoamentos de gestão desde 2018, quando foi implementado o sistema de gestão por cotas de captura, até o ano de 2020.

Tabela 4. Quadro comparativo das medidas de ordenamento, monitoramento e controle dos anos de 2018, 2019 e 2020

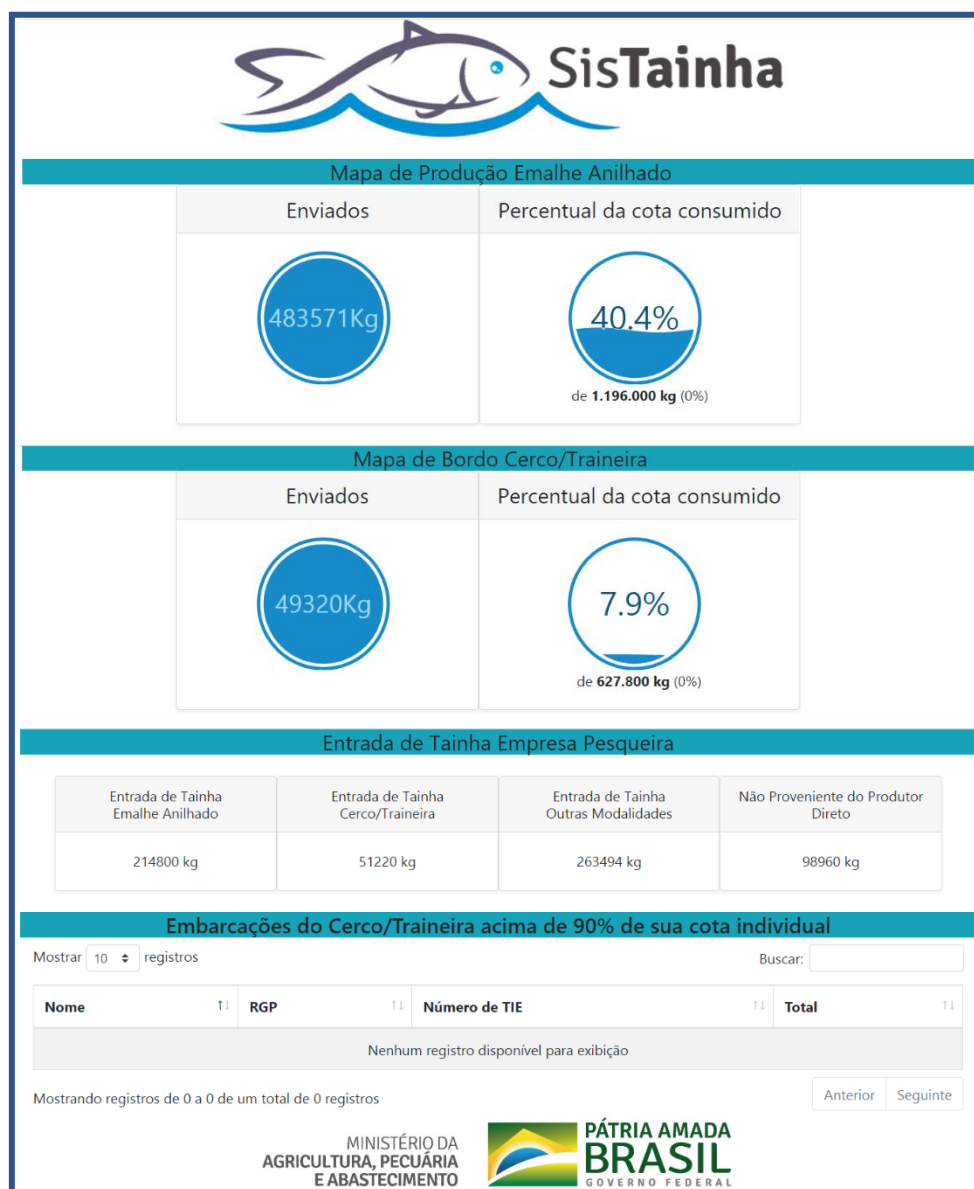
Ajuste	Gestão por Cotas de Captura em 2018	Gestão por Cotas de Captura em 2019	Gestão por Cotas de Captura em 2020
Gatilho que dá início ao encerramento da temporada de pesca	Formulário de Entrada de Tainha na Empresa Pesqueira	Formulário de Entrada de Tainha na Empresa Pesqueira; Mapas de Bordo e Mapas de Produção; risco iminente de extrapolação da cota	Formulário de Entrada de Tainha na Empresa Pesqueira; Mapas de Bordo e Mapas de Produção; risco iminente de extrapolação da cota
Procedimentos para encerramento da temporada de pesca da tainha	Publicação de ato normativo para o encerramento da temporada de pesca	(I) Para a frota cerco/traineira, ao atingir 90% do valor estipulado de cota individual; (II) para a frota de emalhe anilhado, ao atingir 1.076 toneladas de produção coletiva; (III) bloqueio dos formulários de saída das embarcações de cerco ao atingirem 90% da cota estipulada; (IV) assim que for identificada situação de risco iminente de extrapolação das cotas; (V) disponibilização de informação no site da SAP da produção coletiva da frota de emalhe anilhado e das embarcações de cerco que atingiram 90% da sua cota de captura (VI) Publicação de ato normativo para o encerramento da temporada de pesca	(I) Para a frota cerco/traineira, ao atingir 90% do valor estipulado de cota individual; (II) para a frota de emalhe anilhado, ao atingir 90% da cota coletiva; (III) bloqueio dos formulários de saída das embarcações de cerco ao atingirem 90% da cota estipulada; (IV) assim que for identificada situação de risco iminente de extrapolação das cotas; (V) disponibilização de informação no site da SAP da produção coletiva da frota de emalhe anilhado e das embarcações de cerco que atingiram 90% da sua cota de captura (VI) Publicação de ato normativo para o encerramento da temporada de pesca

Ajuste	Gestão por Cotas de Captura em 2018	Gestão por Cotas de Captura em 2019	Gestão por Cotas de Captura em 2020
Controle de Entrada	Autorização de Pesca Complementar vinculada às modalidades 2.2, 2.4 e 4.1 da IN MPA/MMA nº 10, de 2011	Autorização de Pesca Complementar, vinculada às modalidades 2.2, 2.4 e 4.1 da IN MPA/MMA nº 10, de 2011	Autorização de Pesca Complementar Especial, vinculada às modalidades 2.2, 2.4, 4.1 e 4.2 da IN MPA/MMA nº 10, de 2011
Número de autorizações concedidas para as embarcações de cerco/traineira permissionadas	50	Até 32; porém somente 28 foram permissionadas, mas a cota individual foi estabelecida pela divisão da cota total por 32 embarcações	10 embarcações
Embarcações de Emalhe Anilhado	130	130	130
Distribuição das cotas para a frota de cerco/traineira	Coletivas	Individuais	Individuais
Cotas para a frota de cerco/traineira	2.221 toneladas	1.592 toneladas	627,8 toneladas
Distribuição das cotas para a frota de emalhe anilhado	Coletiva	Coletiva	Coletiva
Cotas para a frota de emalhe anilhado	1.196 toneladas	1.196 toneladas	1.196 toneladas
Espécies alternativas para a captura	Regramentos não eram claros	Regramentos não eram claros	As embarcações de cerco/traineira e emalhe anilhado contempladas com a Autorização de Pesca Complementar especial poderiam capturar as demais espécies que constam na sua Autorização de Pesca Complementar Especial, bem como a espécie-alvo e fauna acompanhante da sua modalidade de permissionamento de origem, até o final da temporada de pesca da Tainha

Ajuste	Gestão por Cotas de Captura em 2018	Gestão por Cotas de Captura em 2019	Gestão por Cotas de Captura em 2020
Punição em caso de Extrapolação das Cotas	Coletiva	Individual para as embarcações de cerco/traineira e coletiva para a frota de emalhe anilhado	Individual para as embarcações de cerco/traineira e coletiva para a frota de emalhe anilhado
Amplitude da Gestão por Cotas de Captura	Estado de Santa Catarina	Toda a região Sudeste e Sul	Toda a região Sudeste e Sul
Sistema de Monitoramento	Em parceria com a ONG Oceana	Executado pela SAP/MAPA	Executado pela SAP/MAPA
Fiscalização	Área de fiscalização do IBAMA não participou das discussões no Comitê de Acompanhamento da temporada de pesca de Tainha	(I) Participação assídua de representante do IBAMA da área de fiscalização no Comitê de Acompanhamento da Temporada de Pesca de Tainha; (II) Divulgação do Canal de Denúncias do IBAMA na página da SAP/MAPA; (III) IBAMA com acesso ao SisTainha; (IV) Divulgação dos nomes e TIEs das embarcações de cerco/traineira que atingiram as cotas de captura na página da SAP	(I) Participação assídua de representante do IBAMA da área de fiscalização no Grupo de Acompanhamento da Temporada de Pesca de Tainha; (II) Divulgação do Canal de Denúncias do IBAMA na página da SAP/MAPA; (III) IBAMA com acesso ao SisTainha; (IV) Divulgação dos nomes e TIEs das embarcações de cerco/traineira que atingiram as cotas de captura na página da SAP

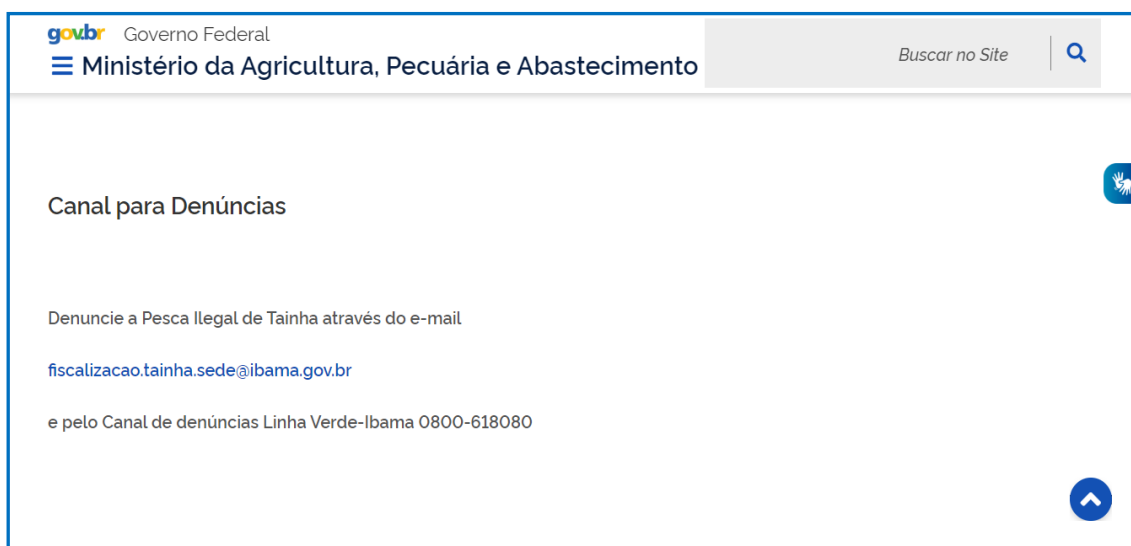
A SAP/MAPA disponibilizou para a temporada de pesca de 2020 um visualizador de dados que contabilizava a produção de tainha registrada no SisTainha oriunda dos Mapas de Bordo, Mapas de Produção e nos Formulários de Entrada de Tainha nas empresas pesqueiras, conforme a Figura 3.

Figura 3. Captura de tela do visualizador de dados públicos (painel eletrônico) que apresenta a produção de tainha registrada pelos Mapas de Bordo da Frota de Cerco, pelos Mapas de Produção da Frota de Emalhe Anilhado e pelos Formulários de Entrada de Tainha na empresa disponível no link <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-indicadorestainha/tainha.html> no dia 24/07/2020 às 10h.



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão responsável pela fiscalização das atividades pesqueiras, teve acesso ao SisTainha, podendo utilizar esse sistema como um instrumento para direcionar as ações de fiscalização e verificar quais embarcações haviam atingido a sua cota de captura. Na página da SAP/MAPA também foi divulgado um Canal de Denúncias do IBAMA, conforme observa-se na Figura 4.

Figura 4. Captura de tela da página da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP apresentando o Canal de Denúncias do IBAMA na temporada de pesca de tainha da temporada de 2020.



2.5.1. O PERMISSIONAMENTO DA FROTA DE EMALHE ANILHADO

Para temporada de pesca da tainha 2020 foi publicado o Edital de Credenciamento MAPA nº 05, de 13 de dezembro de 2019, tendo por objeto selecionar, habilitar e credenciar embarcações, visando a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de tainha (*Mugil liza*), para as modalidades de cerco/traineira e de emalhe anilhado na temporada de pesca do ano de 2020.

Nele foi previsto o cronograma das etapas de execução, condições de participação por modalidade, os procedimentos e local das inscrições, a documentação a ser apresentada, fases do processo seletivo (da habilitação, do recurso, do credenciamento, do sorteio, do julgamento final e do credenciamento, da impugnação e disposições finais). Em 06 de janeiro de 2020 foi publicada retificação do referido Edital, com ajustes à documentação a ser entregue pelos interessados.

Por meio da publicação da Portaria SAP/MAPA nº 50, de 05 de março de 2020, foram divulgadas as listas das embarcações habilitadas e inabilitadas referente à primeira fase do processo seletivo estabelecido pelo EDITAL nº 5/2019, totalizando 71 (setenta e um) habilitadas e 86 (oitenta e seis) inabilitadas para modalidade de emalhe anilhado.

A Portaria SAP/MAPA nº 85, de 13 de abril de 2020, divulgou lista final das embarcações, habilitando 91 (noventa e um) (71 + 20) embarcações e inabilitando 66 (sessenta e seis) para emalhe anilhado.

Salienta-se que aos inabilitados pela Portaria SAP/MAPA nº 50, de 2020, foi assegurado o direito de interposição de Recurso dirigido ao Secretário de Aquicultura e Pesca, os quais foram recebidos e processados nos termos do Edital.

As habilitações das embarcações pesqueiras não garantiam o credenciamento automático ou o direito à emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial, sendo ainda necessária a realização dos procedimentos da segunda fase do certame.

A segunda fase do certame foi de credenciamento e julgamento final, que compreendeu a análise das embarcações habilitadas conforme as regras insculpidas na Instrução Normativa SAP/MAPA nº 7, de 2020.

O resultado da segunda fase foi divulgado por meio da Portaria SAP/MAPA nº 95, de 22 de abril de 2020, que listou as embarcações de emalhe anilhado credenciadas referente ao processo seletivo, totalizando 79 (setenta e nove) embarcações.

Após a divulgação das embarcações credenciadas no processo seletivo do Edital nº 5/2020, restaram 51 (cinquenta e uma) vagas na modalidade de emalhe anilhado para emissão de Autorização de Pesca Complementar Especial, para a temporada de pesca do ano de 2020.

Devido ao número de embarcações credenciadas ter sido inferior ao número de vagas, foram disponibilizadas as vagas remanescentes limitadas às embarcações do estado de Santa Catarina, com AB inferior ou igual a 20, conforme a Instrução Normativa SAP/MAPA nº 12, de 27 de abril de 2020.

A Portaria SAP/MAPA nº 128, de 6 de maio de 2020, divulgou a lista das embarcações deferidas e indeferidas nas inscrições das vagas remanescentes, sendo 48 (quarenta e oito) deferidas.

A abertura da temporada de pesca de tainha para a modalidade de emalhe anilhado aconteceu no dia 15 de maio de 2020, sendo 127 (cento e vinte e sete) embarcações permissionadas.

As Autorizações de Pesca Complementar Especial foram disponibilizadas aos pescadores na Superintendência Federal de Agricultura de Santa Catarina - SFA/SC.

A lista das embarcações de emalhe anilhado contempladas com a Autorização de Pesca Complementar Especial em 2020 está disposta nas Tabelas 4 e 6.

Foram suspensas duas dessas Autorizações na temporada de pesca da tainha de 2020 da frota de emalhe anilhado, são elas referentes à embarcação VÔ GALEGO, inscrita no RGP SC-0006787-6 e na autoridade marítima sob o nº 441-044575-8 (Portaria SAP/MAPA nº 178, de 28 de julho de 2020); e à embarcação VENCEDOR S, inscrita no RGP SC-0006854-0 e na autoridade marítima sob o nº 441-044747-5

(Portaria SAP/MAPA nº 180, de 30 de julho de 2020). Ambas as suspensões foram em decorrência dos descumprimentos do disposto no § 3º do art. 9º da Instrução Normativa SAP/MAPA nº 7, de 03 de abril de 2020, que previa:

.....

“em caso de haver 7 (sete) dias sem registro de produção de embarcação de emalhe anilhado, o proprietário da embarcação deverá receber notificação da Secretaria de Aquicultura e Pesca e se em 14 (dias) do último registro ou do recebimento da Autorização de Pesca Complementar Especial não houver dados de produção registrados, a embarcação terá a sua Autorização de Pesca Complementar Especial suspensa, podendo ser substituída por embarcação suplente.”

.....

Abaixo segue a relação das embarcações de emalhe anilhado contempladas com a Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de Tainha na temporada de pesca de 2020.

Tabela 5. *Relação Nominal, em ordem alfabética, das embarcações da modalidade de emalhe anilhado credenciadas no processo seletivo para emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de Tainha (Mugil liza) na Temporada de pesca do ano de 20. Esta lista se refere àquela publicada pela Portaria SAP/MAPA nº 95, de 22 de abril de 2020, totalizando 79 (setenta e nove) embarcações.*

Nº	Nº DO PROCESSO (SEI)	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REP RESENTANTE LEGAL	Nº TIE OU PRPM	STATUS
1	21000.007311/2020-21	ABILIO SILVA	ALCIONI DA COSTA JUNIOR	441-044616-9	DEFERIDO
2	21000.006978/2020-15	AGOSTINHO	VALMIRO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	445-111232-0	DEFERIDO
3	21000.006664/2020-12	AMOR CIGANO II	ODILON DEERCIDIO DE SOUZA	441-017304-9	DEFERIDO
4	21000.007092/2020-81	ANJO DA GUARDA I	DIEGO SILVEIRA	441-017393-6	DEFERIDO
5	21000.007047/2020-26	BRUNO II	CLAITON DOS SANTOS	441-045026-3	DEFERIDO
6	21000.007088/2020-12	CASCALHO	NECI ILDA MONTEIRO	441-890180-9	DEFERIDO
7	21000.007313/2020-11	CIGANO III	CÁCIO RENATO HILTON FERNANDES	441-016720-1	DEFERIDO
8	21000.007033/2020-11	CLARISSE	VALÉRIO PEIXOTO	444-002861-6	DEFERIDO
9	21000.007003/2020-04	DOM ANTONIO	ANTONIO AUGUSTO DIAS	441-045244-4	DEFERIDO
10	21000.007026/2020-19	DOM DIEGO II	JOÃO DE MELO FILHO	441-044576-6	DEFERIDO
11	21000.007028/2020-08	DOM ERASMO 4	ERASMO DOMINGOS RAMOS	441-890416-6	DEFERIDO
12	21000.007037/2020-91	DOM JOÃO II	NABÔR JOÃO DOS SANTOS	441-044503-1	DEFERIDO
13	21000.006754/2020-03	DOM JOSE V	SIDNEI NILTON GOES	441-045000-0	DEFERIDO
14	21000.007046/2020-81	DOM NICOLAS	ELIZANDRO ELI ALBINO	441-017063-5	DEFERIDO

Nº	Nº DO PROCESSO (SEI)	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REP RESENTANTE LEGAL	Nº TIE OU PRPM	STATUS
15	21000.007082/2020-45	DOM RAEI II	EDNA MARIA DA SILVA	443-010995-8	DEFERIDO
16	21000.006960/2020-13	DOM DRODRIGO I	DÉBORA NILCELIA DOS SANTOS	441-889695-3	DEFERIDO
17	21000.007303/2020-85	DONA HELENA	MARIA BENEDITA VIEIRA	443-048202-1	DEFERIDO
18	21000.007051/2020-94	DOURADO II	PEDRO LUIZ TEIXEIRA VIEIRA	445-008754-2	DEFERIDO
19	21000.007054/2020-28	EMANUELY	RAFAEL LOPES GONÇALVES	441-046050-1	DEFERIDO
20	21000.006671/2020-14	ESCRITÓRIO	TIAGO NICOLAU NUNES	441-045682-2	DEFERIDO
21	21000.007097/2020-11	ESPERANÇA II	LAURIANO DA CRUZ SANTOS	441-890845-5	DEFERIDO
22	21000.007022/2020-22	ESTRELA GUIA	ZORAIDE MARIA DOMINGOS	441-889186-2	DEFERIDO
23	21000.006984/2020-64	FEDOCA II	ARILTON PEREIRA	441-889714-3	DEFERIDO
24	21000.006669/2020-37	FELICIO	ZULMAR ASENDINO FELICIO	441-044533-2	DEFERIDO
25	21000.006967/2020-27	FUSCÃO PRETO I	ANSELMO SATIRO DOS SANTOS	441-016727-8	DEFERIDO
26	21000.007084/2020-34	GALEÃO PIRATA	NATAN NILDO FRUTUOSO	441-009617-6	DEFERIDO
27	21000.006875/2020-47	GEORGIA DO SUL	NATAN COELHO	441-017013-9	DEFERIDO
28	21000.007056/2020-17	GLADIADOR	EDER MARTINS SETUBAL	445-111174-9	DEFERIDO
29	21000.007027/2020-55	GIGANTE GUERREIRO	VALDENIR VANDERLIM OLIVEIRA	441-045188-0	DEFERIDO
30	21000.007031/2020-13	GONÇALVES II	ODILIO HEITOR GONÇALVES	441-889582-5	DEFERIDO
31	21000.007099/2020-01	HENRIQUE E TEODORO	ANTÔNIO MARCOS HENRIQUE	442-021080-0	DEFERIDO
32	21000.007101/2020-33	JOÃO E GABRIEL	CARLOS PEDRO MARTINS JUNIOR	445-009891-9	DEFERIDO
33	21000.007019/2020-17	JOÃO LUCAS	CRISTIANO NILSON DUARTE	441-889772-1	DEFERIDO
34	21000.006856/2020-11	JOAO PEDRO I	MANOEL FLORISVALDO RODRIGUES	441-044471-9	DEFERIDO
35	21000.006973/2020-84	JOÃO PEDRO IV	ANA PAULA ROSA DA SILVA	441-890042-0	DEFERIDO
36	21000.006677/2020-83	LEO MAR	RAFAEL ESPERANDIO DOS SANTOS	441-017426-6	DEFERIDO
37	21000.007002/2020-51	LIVIA	JAIRO JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	441-044441-7	DEFERIDO
38	21000.006987/2020-06	LOBO DO MAR VII	MELQUIADES VALDEMAR DA COSTA	441-045832-9	DEFERIDO
39	21000.007052/2020-39	LUIZ GUSTAVO	EDINALDO ELEUTÉRIO	443-047818-0	DEFERIDO
40	21000.007310/2020-87	MAR DA GALILEIA	LUIZ SALUSTRIANO MACHADO	441-014905-9	DEFERIDO
41	21000.006991/2020-66	MARANATA A	ADENIR SECONDINO DOS SANTOS	441-044746-7	DEFERIDO

Nº	Nº DO PROCESSO (SEI)	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REP RESENTANTE LEGAL	Nº TIE OU PRPM	STATUS
42	21000.007001/2020-15	MARANATA L	LEONARDO ADENIR DOS SANTOS	441-045750-1	DEFERIDO
43	21000.007017/2020-10	MARIA EDA	CARMOZINO AILTON FLORINDO	441-017301-4	DEFERIDO
44	21000.007093/2020-25	MARIGA	JUCIMAR ARLINDO MARIANO	441-013473-6	DEFERIDO
45	21000.006644/2020-33	MARINELSON	NELSON VALDEMIRO ALEXANDRE	445-111355-5	DEFERIDO
46	21000.006972/2020-30	MARRECO	MANOEL JOAQUIM DOMINGOS	443-047991-7	DEFERIDO
47	21000.006630/2020-10	MILA E GUI	AMILTOM ALVARO MARTINS	441-889407-1	DEFERIDO
48	21000.007060/2020-85	NAVEGANTES	MANOEL DE SOUSA AMORIM	441-044775-1	DEFERIDO
49	21000.006970/2020-41	NOVA VITORIA	EMERSON DOS SANTOS	445-009529-4	DEFERIDO
50	21000.006659/2020-00	OS GANCHEIROS	LUCIANO VALDIR CORREIA	441-889152-8	DEFERIDO
51	21000.006995/2020-44	PABLO SANTOS	PABLO VALDIR DOS SANTOS	445-111261-3	DEFERIDO
52	21000.007100/2020-99	PAI DE TODOS	ODAIR GENIOR VIEIRA	441-888915-9	DEFERIDO
53	21000.006983/2020-10	PALOMA PESCA II	ROSIMIRO VERISSIMO DE SOUSA	441-889736-4	DEFERIDO
54	21000.007004/2020-41	PESCA BRASIL	OSVANI ADERBAL DOS SANTOS	441-016840-1	DEFERIDO
55	21000.007295/2020-77	PINGO DE OURO II	ROVELI LEONI VIEIRA	441-016164-4	DEFERIDO
56	21000.006869/2020-90	RAINHA DAS ONDAS	ADIR NEMEZIO RODRIGUES	441-016982-3	DEFERIDO
57	21000.007016/2020-75	REI ARTHUR I	THIAGO DE AGUIAR	441-889193-5	DEFERIDO
58	21000.006990/2020-11	SAN RAFAEL I	GENTIL MANOEL CABRAL	441-044685-1	DEFERIDO
59	21000.007006/2020-30	SELEDON JALES I	EDSON ZIMMER	441-890837-4	DEFERIDO
60	21000.007053/2020-83	SEU MADRUGA III	JEAN ALEXANDRINA	441-016824-0	DEFERIDO
61	21000.006791/2020-11	SIMBOLO DA FE IV	JOSE FRUTUOZO GÓES FILHO	441-888908-6	DEFERIDO
62	21000.007079/2020-21	SOU DE DEUS II	RAFAEL GENTIL DA SILVA CABRAL	441-045905-8	DEFERIDO
63	21000.006980/2020-86	SHOW DA VIDA III	DARCI MAURILIO NUNES	441-016765-1	DEFERIDO
64	21000.006986/2020-53	SOFIA CATARINA	DIOGO LAUREANO	441-890786-6	DEFERIDO
65	21000.006877/2020-36	SOL ENCANTADO I	RUTE GONÇALVES MARTINS	441-017389-8	DEFERIDO
66	21000.006961/2020-50	TARADA I	EUGÊNIO ZILTO PEREIRA	441-017365-1	DEFERIDO
67	21000.006886/2020-27	TERRA SANTA I	ALDAIR LAURITO DA SILVEIRA	441-045868-0	DEFERIDO
68	21000.006863/2020-12	THATO	SILVANO SILVIO RAULINO	441-889497-7	DEFERIDO
69	21000.006969/2020-16	THIAGO SAMUEL	SAMUEL FERNANDES	461-008497-0	DEFERIDO

Nº	Nº DO PROCESSO (SEI)	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REP RESENTANTE LEGAL	Nº TIE OU PRPM	STATUS
70	21000.006994/2020-08	VENCEDOR S	VALDIR ADELAIDE DOS SANTOS	441-044747-5	DEFERIDO
71	21000.006868/2020-45	VIDA MAR	VALDIR OSVALDINO DE SOUZA	441-889805-1	DEFERIDO
72	21000.006537/2020-13	VIDA NOVA I	ARNALDO ALMIRO DOS SANTOS	441-016719-7	DEFERIDO
73	21000.007044/2020-92	VO AGENOR	SALMI AGENOR MEDEIROS	441-889691-1	DEFERIDO
74	21000.007015/2020-21	VO COM DEUS	JAILSON VITOR FAGUNDES	441-044268-6	DEFERIDO
75	21000.007307/2020-63	VO DODO	ILSON HIGINO DA SILVA	441-889989-8	DEFERIDO
76	21000.007035/2020-00	VO LINO I	BERNARDINO DAVID SOARES	441-045595-8	DEFERIDO
77	21000.006977/2020-62	VO MARINHO II	JOÃO MARINHO REGO	441-890332-1	DEFERIDO
78	21000.007058/2020-14	VO OLIBIO II	ALDORI ALDO DE SOUZA	441-889209-5	DEFERIDO
79	21000.006584/2020-59	VO TOM	EVANDRO LUIZ VIEIRA	441-890429-8	DEFERIDO

Tabela 6. Relação nominal das embarcações na modalidade emalhe anilhado deferidas nas vagas remanescentes para a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de Tainha (*Mugil liza*) na temporada de pesca do ano de 2020. Esta lista se refere a aquela publicada na Portaria SAP/MAPA nº 128, de 6 de maio de 2020, divulgou as embarcações deferidas e indeferidas nas inscrições das vagas remanescentes, sendo 48 (quarenta e oito) deferidas.

Nº	Nº PROCESSO	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REPR ESENTANTE LEGAL	Nº TIE	STATUS
1	21000.006792/2020-58	ANDRADE JUNIOR	JOÃO DE ANDRADE FILHO	445-111182-0	DEFERIDO
2	21000.006547/2020-41	BARRACUDA V	VALDIR MARQUES	441-890019-5	DEFERIDO
3	21000.006760/2020-52	BEIRA MAR	ANTONIO MANOEL CARDOSO	445-111299-1	DEFERIDO
4	21000.029929/2020-42	BEIRA MAR VII	HELDER ÁVILA MENDONÇA	445-008670-8	DEFERIDO
5	21000.006761/2020-05	CARLOS EDUARDO	ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA	445-008663-5	DEFERIDO
6	21000.006839/2020-83	CONQUISTADO R III	AILTON FRONTINO MACHADO	441-016670-1	DEFERIDO
7	21000.006843/2020-41	CYNARA	TIMOTEO PEIXOTO	445-004350-2	DEFERIDO
8	21000.006549/2020-30	DA HORA	DANIELA MONTEIRO MACHADO	445-111164-1	DEFERIDO
9	21000.006920/2020-63	DOM DIEGO	JOEL RIBEIRO JOAQUIM	445-008316-4	DEFERIDO
10	21000.006654/2020-79	EMANOEL	ELISEU DA SILVA	445-111170-6	DEFERIDO
11	21000.029632/2020-87	EMANOEL	VALDENIR JOSÉ LEAL	441-889350-4	DEFERIDO
12	21000.006794/2020-47	FILIPPI ANDERSON	JOSUE FERNANDES	445-009879-0	DEFERIDO

Nº	Nº PROCESSO	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REPR ESENTANTE LEGAL	Nº TIE	STATUS
13	21000.006692/2020-21	FLOR DO MAR	LOURIVALDO DIAS	444-001038-5	DEFERIDO
14	21000.007048/2020-71	FUMAÇA I	GIOVANI JESUS TEODORO	445-111210-9	DEFERIDO
15	21000.006704/2020-18	GALATAS I	MATILDES PEREIRA PACHECO	445-008506-0	DEFERIDO
16	21000.007317/2020-07	GARANHÃO II	RONALDO FLORES E ANDRADE	445-007975-2	DEFERIDO
17	21000.006775/2020-11	GIAN	GILSON PEPPLER TEODORO	445-008604-0	DEFERIDO
18	21000.006751/2020-61	GRANDE RIO	PAULO MARCOS CASTRO COSTA	445-111504-3	DEFERIDO
19	21000.006545/2020-51	GRANFINO	ITAMAR JOAQUIM DO CARMO	445-008501-9	DEFERIDO
20	21000.006989/2020-97	ISABELLY	GEREMIAS CAMPOS VIANA	444-002309-6	DEFERIDO
21	21000.006641/2020-08	JOAO VICTOR	ANTONIO JOAO TELES	441-014710-2	DEFERIDO
22	21000.006797/2020-81	JYRAIA	MOACIR QUERINO	445-008185-4	DEFERIDO
23	21000.006678/2020-28	LARA MAR I	EMANOELA DE SOUZA	445-007204-9	DEFERIDO
24	21000.006699/2020-43	LILICA	LUIZ GONZAGA LUMMERTZ	441-011595-2	DEFERIDO
25	21000.007314/2020-65	MANDA BRASA VI	EVA RIBEIRO DA SILVA	445-009773-4	DEFERIDO
26	21000.006661/2020-71	MAR DO CORAL	CLAUDIOMIRO ANTONIO RIBEIRO	441-044634-7	DEFERIDO
27	21000.006851/2020-98	MONICA III	VILMAR PEPPLER RAMOS	445-111150-1	DEFERIDO
28	21000.006593/2020-40	NATIVA	NILO DA SILVA	441-016940-8	DEFERIDO
29	21000.029680/2020-75	NEQUINHO	JADNA GUIMARÃES ZEFERINO	445-111144-7	DEFERIDO
30	21000.006714/2020-53	NORTHWESTR N	EDOIR LAUREANO	445-111159-5	DEFERIDO
31	21000.007023/2020-77	PATRICK III	PAULO CESAR FAHLBUSCH PIRES	441-046136-2	DEFERIDO
32	21000.006696/2020-18	PEDRO HENRIQUE	LEANDRO DE SOUZA	445-111179-0	DEFERIDO
33	21000.006709/2020-41	PEDRO PAULO II	NEI JOÃO CASTRO	445-010074-3	DEFERIDO
34	21000.006574/2020-13	PIRATA VII	EDSON LAUREANO	445-111238-9	DEFERIDO
35	21000.006572/2020-24	PIRATA VIII	DARIO CAPOANI	445-111-239-7	DEFERIDO
36	21000.006756/2020-94	REI DA PRAIA	ALBERTO LEAL FLORIANO	445-006058-0	DEFERIDO
37	21000.030086/2020-27	SANTA MARTA	ADRIANA TEODORO REBELO JACINTO	445-005770-8	DEFERIDO
38	21000.006841/2020-52	SÃO SEBASTIÃO	RAIMUNDO DA SILVA	445-111308-3	DEFERIDO
39	21000.006798/2020-25	TERCILIA II	LEONIR DE SOUSA	444-003724-1	DEFERIDO
40	21000.006800/2020-66	TIETA	ADENIR TEODORO DE SOUSA	444-004095-1	DEFERIDO
41	21000.006563/2020-33	TIGRE	JOACIR JOSÉ DOS SANTOS	445-111252-4	DEFERIDO

Nº	Nº PROCESSO	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL	Nº TIE	STATUS
42	21000.006764/2020-31	VARELLA	CELIA BERNARDO PEIXOTO	445-111260-5	DEFERIDO
43	21000.006881/2020-02	VO GALEGO	OVIDIO MARCOS ZIRKE	441-044575-8	DEFERIDO
44	21000.006803/2020-08	VÔ NOCA	PAULO DAVID	445-111811-5	DEFERIDO
45	21000.006708/2020-04	VÓ ROSA	OLAVO JOSÉ SEVERINO	441-045819-1	DEFERIDO
46	21000.007050/2020-40	VO TONHO	JAIR ANTONIO ROSA	443-047477-0	DEFERIDO
47	21000.007025/2020-66	XAVANTE II	ADIR ARTUR ARGENIO	441-889634-1	DEFERIDO
48	21000.030185/2020-17	ZEQUINHA I	DIOGO NASCIMENTO RIBEIRO	445-008325-3	DEFERIDO

2.5.2. O PERMISSIONAMENTO DA FROTA DE CERCO/TRAINEIRA

O Edital de Credenciamento MAPA nº 5, de 2019, também tinha como objeto selecionar, habilitar e credenciar embarcações de cerco/traineira, visando a emissão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil liza*)

Por meio da publicação da Portaria SAP/MAPA nº 50, de 2020, foram divulgadas as listas das embarcações de cerco/traineira habilitadas e inabilitadas referente à primeira fase do processo seletivo estabelecido pelo EDITAL nº 5/2019, totalizando 31 habilitadas e 63 inabilitadas para modalidade de cerco/traineira.

A Portaria SAP/MAPA nº 85, de 13 de abril de 2020, divulga a lista final das embarcações, habilitando 34 (trinta e quatro) e inabilitando 61 (sessenta e um) para a modalidade de cerco/traineira.

Foram habilitadas 34 (trinta e quatro) embarcações na modalidade de cerco/traineira, entretanto houve a desistência de uma embarcação, IVANDINA DARELLA, restando, portanto, 33 (trinta e três) embarcações habilitadas para participarem do sorteio que contemplaria 10 (dez) embarcações com a Autorização de Pesca Complementar Especial.

Salienta-se que aos inabilitados pela Portaria SAP/MAPA nº 50, de 2020, foi assegurado o direito de interposição de Recurso dirigido ao Secretário de Aquicultura e Pesca, os quais foram recebidos e processados nos termos do Edital.

Em virtude de o número de embarcações habilitadas para modalidade de cerco/traineira ter ultrapassado o total de vagas disponíveis houve necessidade de realização de sorteio conforme previsto no Edital 5/2020.

As regras, o local, o horário e a forma de acesso ao sorteio para a classificação das 33 (trinta e três) embarcações habilitadas na modalidade de cerco/traineira no processo seletivo para a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial

para a captura de tainha (*Mugil liza*), na temporada de pesca do ano de 2020, foram dispostos na Portaria SAP/MAPA nº 132, de 13 de maio de 2020.

O sorteio foi realizado pela Caixa Econômica Federal, no dia 19 de maio de 2020, às 15h 30min e transmitido ao vivo pelo link oficial: <https://www.facebook.com/MinAgricultura/>.

A ordem do sorteio estabeleceu a lista de classificação e, no caso de haver alguma desistência de embarcação credenciada, a vaga seria disponibilizada para a embarcação subsequente conforme a ordem de classificação. O sorteio e a classificação das embarcações pesqueiras não garantiam o credenciamento automático ou o direito à emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial, sendo ainda necessária a realização dos procedimentos da segunda fase do certame.

A segunda fase do certame foi de credenciamento e julgamento final, que compreendeu na análise das embarcações habilitadas conforme as regras insculpidas na Instrução Normativa SAP/MAPA nº 7, de 2020. A divulgação da lista das 37 (trinta e sete) embarcações de cerco/traineira habilitadas e sorteadas, por ordem do sorteio, e a lista das 10 (dez) embarcações de cerco/traineira credenciadas foi divulgada por meio da Portaria SAP/MAPA nº 145, de 27 de maio de 2020.

Ressalta-se, nesse ponto, que embora tenham sido consideradas inabilitadas no processo seletivo, as embarcações MOMM I, MARÍLIA IV, PRIMAVERA XIX, FELIPE MARQUES, PRIMAVERA XVIII, DOM MARCUS e CABRAL VII, participaram do sorteio, por meio de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5004661-91.2020.4.04.7208/SC, em trâmite na 2ª Vara Federal de Itajaí/SC. A partir disso, as embarcações CABRAL VII e PRIMAVERA XIX foram sorteadas na primeira e terceira colocação, respectivamente.

A abertura da temporada de pesca de tainha para a modalidade de cerco/traineira aconteceu no dia 1º de junho de 2020, sendo 10 (dez) embarcações permissionadas.

Tabela 7. Relação Nominal, em ordem alfabética, das embarcações da modalidade de cerco/traineira que foram credenciadas no Processo Seletivo para a emissão da Autorização de Pesca Complementar Especial para captura de tainha (*Mugil liza*) na temporada de pesca do ano de 2020. A lista foi divulgada através da Portaria SAP/MAPA nº 145, de 27 de maio de 2020.

Nº	Nº DO PROCESSO (SEI)	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REP RESENTANTE LEGAL	Nº TIE OU PRPM	STATUS
1	21000.007223/2020-20	CABRAL VII	WILSON CABRAL	443-011777-2	CRENCIADA - SUB JUDICE
2	21000.006905/2020-15	CLARA C	MILE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME	441-008900-5	CRENCIADA
3	21000.007127/2020-81	DOLORES MARTINS	RAFAELLA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO	382-293646-4	CRENCIADA

Nº	Nº DO PROCESSO (SEI)	EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO/REP RESENTANTE LEGAL	Nº TIE OU PRPM	STATUS
4	21000.006935/2020-21	DOM RODRIGO	GUSTAVO ROCHA MEINTANIS	381-021471-0	CREENCIADA
5	21000.006586/2020-48	ELLEN M	WANDERLEY ANTÔNIO KUHN	443-010192-2	CREENCIADA
6	21000.006931/2020-43	HIROSHO I	VOLNEI JOSÉ DOS SANTOS	443-049395-2	CREENCIADA
7	21000.007289/2020-10	JOÃO GUILHERME	JOÃO BATISTA PEREIRA	382-667426-0	CREENCIADA
8	21000.007000/2020-62	PRIMAVERA XIX	HIROSHI ONISHI	443-011917-1	CREENCIADA - SUB JUDICE
9	21000.007232/2020-11	SEIVAL III	JOSÉ GILVÂNIO BARRETO	445-005533-1	CREENCIADA
10	21000.007137/2020-17	TRIMAR XVI	JOSÉ CONCA OTERO	443-048789-8	CREENCIADA

2.5.3. O ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA

As embarcações de cerco/traineira e de emalhe anilhado não atingiram as cotas de captura de tainha estabelecidas, sendo a temporada de pesca para essas modalidades encerrada pela Portaria SAP/MAPA nº 181, de 30 de julho de 2020, tendo em vista que a temporada anual para captura de tainha está estabelecida no art. 2º da Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, para o dia 31 de julho.

3. ANÁLISE DOS DADOS DOS SISTEMAS DE CONTROLE

O controle das cotas de captura foi realizado através do SisTainha, um sistema disponibilizado no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na página da SAP/MAPA, no link <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-sisrgp/>, onde os pescadores inseriam os seus Mapas de Produção, Mapas de Bordo e Formulários de Saída de forma eletrônica; e as empresas pesqueiras registravam no Formulário de Entrada de Tainha a quantidade de tainha recepcionada na empresa, bem como a origem do pescado. As informações gerais sobre esses formulários serão apresentadas a seguir.

No caso de indisponibilidade e/ou instabilidade do sistema online, estava previsto a entrega física dos Mapas de Bordo, os Mapas de Produção e os Formulários de Entrada de Tainha para Empresa Pesqueira na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento dos estados, no Centro de Atendimento ao Pescador e Aquicultor do Estado de Santa Catarina ou em local a ser indicado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca>. Entretanto, não houve registros desta situação, estando o sistema em pleno funcionamento durante toda a temporada de pesca da espécie.

Mapas de Bordo e Mapas de Produção: são registros preenchidos com os dados da embarcação, do pescador, da rede utilizada, com horário de saída e de retorno da embarcação, o porto de saída e a quantidade em quilos de tainha e de outras espécies capturadas diariamente, e com os dados do responsável pelo preenchimento dos Mapas. Os Mapas deveriam ser entregues, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de formulários disponibilizados online pela SAP/MAPA, no sítio eletrônico <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-sisrqp/>, semanalmente, a contar do primeiro dia de pesca, pelas embarcações de emalhe anilhado e cerco/traineira permissionadas, conforme previsto nos artigos 9º e 10 da Instrução Normativa SAP/MAPA nº 7 de 03 de abril de 2020, a saber:

.....

Art. 9º Os Mapas de Bordo e os Mapas de Produção da captura de tainha em 2020 deverão ser entregues, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de formulários que serão disponibilizados online pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca>.

§ 1º Os Mapas de Bordo devem ser enviados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a atracação da embarcação de cerco/traineira.

§ 2º Os Mapas de Produção devem ser enviados semanalmente, a contar do primeiro dia de pesca, pelas embarcações de emalhe anilhado permissionadas.

§ 3º Em caso de haver 7 (sete) dias sem registro de produção de embarcação de emalhe anilhado, o proprietário da embarcação deverá receber notificação da Secretaria de Aquicultura e Pesca e se em 14 (dias) do último registro ou do recebimento da Autorização de Pesca Complementar Especial não houver dados de produção registrados, a embarcação terá a sua Autorização de Pesca Complementar Especial suspensa, podendo ser substituída por embarcação suplente.

Art. 10. As empresas pesqueiras sob Serviço de Inspeção Federal - SIF que adquirirem tainha diretamente de produtores ficam obrigadas a se cadastrarem por meio do e-mail safra.tainha@agricultura.gov.br, enviando as informações constantes no Anexo III desta Instrução Normativa através de Sistema Online disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca>.

Parágrafo único. As empresas pesqueiras sob SIF que adquirirem tainha diretamente de produtores ficam obrigadas a informar, em até 24h (vinte e quatro horas) da data constante na Nota Fiscal de Produtor, o recebimento de produção oriunda da pesca artesanal e industrial, por meio de preenchimento do formulário eletrônico "Formulário de Entrada de Tainha em Empresa Pesqueira" disponibilizado online pela SAP/MAPA no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca>.

.....

Os Formulários de Saída de Embarcação: a saída das embarcações da frota de cerco/traineira dos portos para as operações de pesca deveria ser precedida pelo preenchimento do Formulário de Saída de Embarcação, disponível no SisTainha, cuja solicitação deveria ser realizada no mesmo dia ou no dia que antecederesse a saída da embarcação. A saída de uma embarcação de cerco/traineira para um próximo cruzeiro de pesca, somente seria liberada após a comprovação da submissão eletrônica do Mapa de Bordo do cruzeiro de pesca anterior, e estava condicionada à aprovação da SAP/MAPA.

A norma atribuiu ainda a responsabilidade do detentor da Autorização de Pesca Complementar Especial para captura de tainha controlar sua cota individual, de acordo com Art. 11 da IN SAP/MAPA nº 7, de 2020.

.....

Art. 11. A saída das embarcações da frota cerco/traineira dos portos para as operações de pesca deverá ser precedida pelo preenchimento do Formulário de Saída de Embarcação, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca>, cuja solicitação deverá ser realizada no mesmo dia ou no dia que antecede à saída da embarcação.

§ 1º A saída de uma embarcação de cerco/traineira, para um próximo cruzeiro de pesca, somente será liberada após a comprovação da submissão eletrônica do Mapa de Bordo do cruzeiro de pesca anterior, e estará condicionada à aprovação da SAP/MAPA.

§ 2º É de responsabilidade do detentor da Autorização de Pesca Complementar Especial para captura de tainha controlar sua cota individual.

.....

Formulários de Entrada de Tainha nas Empresas: de acordo com o parágrafo único do art. 10 da IN SAP/MAPA nº 7, de 2020, as empresas pesqueiras sob SIF que adquiriram tainha diretamente de produtores estavam obrigadas a informar, em até 24h (vinte e quatro horas) da data constante na Nota Fiscal de Produtor, o recebimento de produção oriunda da pesca artesanal e industrial, por meio de preenchimento do formulário eletrônico "Formulário de Entrada de Tainha em Empresa Pesqueira" disponibilizado online no SisTainha.

.....

Art. 10. As empresas pesqueiras sob Serviço de Inspeção Federal - SIF que adquirirem tainha diretamente de produtores ficam obrigadas a se cadastrarem por meio do e-mail safra.tainha@agricultura.gov.br, enviando as informações constantes no Anexo III desta Instrução Normativa através de Sistema Online disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/aquicultura-e-pesca>.

Parágrafo único. As empresas pesqueiras sob SIF que adquirirem tainha diretamente de produtores ficam obrigadas a informar, em até 24h (vinte e quatro horas) da data

constante na Nota Fiscal de Produtor, o recebimento de produção oriunda da pesca artesanal e industrial, por meio de preenchimento do formulário eletrônico "Formulário de Entrada de Tainha em Empresa Pesqueira" disponibilizado online pela SAP/MAPA no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/aquicultura-e-pesca>.

.....

Os formulários eram preenchidos com o nº do Serviço de Inspeção Federal - SIF da empresa; o número do lote do pescado; tipo de produtor; o número da nota fiscal do produtor (emalhe anilhado, cerco/traineira ou outras modalidades); modalidade específica (arrasto de praia, emalhe de superfície, cerco/traineira, emalhe anilhado e outros); nome do fornecedor; Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e a modalidade de pescaria; peso de tainha recebida em toneladas (ton); peso de tainha recebida (kg); e data do recebimento

3.1 O TRATAMENTO DOS DADOS

As informações e gráficos deste Relatório foram produzidas a partir do banco de dados do SisTainha 2020, no período de 15 de maio a 3 de agosto 2020. Ressalta-se que os registros no sistema são em quantidades maiores que os válidos, pois podem ter ocorrido alterações de dados ou sem conclusão de todos os procedimentos exigidos.

No total os dados referem-se à: 10 embarcações de cerco/traineira; 127 embarcações de emalhe anilhado; 22 empresas pesqueiras; 93 Mapas de bordo registrados, sendo 87 válidos; 93 Formulários de Saídas registrados, sendo 92 válidos; 9.906 mapas de produção registrados, sendo 9.879 válidos.

Os registros considerados inválidos foram aqueles não concluídos pelo responsável pelo preenchimento, não sendo contabilizados nesta análise.

3.2 SISTEMA DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO

3.2.1. FORMULÁRIO DE ENTRADA DE TAINHA NAS EMPRESAS

Cadastraram-se no SisTainha de 2020 um total de 22 (vinte e duas) empresas pesqueiras sediadas em Santa Catarina, entretanto 11 (onze) empresas realizaram registros de entrada de tainha. Estas reportaram, conjuntamente, um total de 113 entradas de tainha em empresa pesqueira, as quais somaram um volume de 628,47 toneladas de tainha proveniente das frotas de cerco/traineira, emalhe anilhado, arrasto de praia, emalhe de superfície e de outras não provenientes diretamente do produtor.

A frota de emalhe anilhado foi a que apresentou maior produção no registro de entrada nas empresas pesqueiras, alcançando 214,8 ton, em 44 registros, representando 34,18% da produção total de tainha que foi recepcionada pela indústria pesqueira; seguido de 129,6 ton de arrasto de praia, com 19 registros, representando 20,63% do total; 99 ton não provenientes diretamente do produtor, em 9 registros, representando 15,75% do total; 80,4 ton, em 13 registros, de emalhe de superfície, representando 12,80%; 53,4 ton de “outros”, em 19 registros, representando 8,5%; e 51,2 ton de cerco/traineira, em 9 registros, representando 8,15% do total de entrada de tainha nas indústrias em 2020, conforme observa-se na Figura 5 e na Figura 6.

Tabela 8. Número total de empresas, número de registros de entrada de tainha, volume total de tainha em toneladas por empresa e produção relativa por empresa registrados no banco de dados do SisTainha.

ID	Estado	Números de Entradas	Produção Total da Tainha (t)	Produção Relativa (%)
IND.1	SC	39	290,84	46,28%
IND.2	SC	29	143,78	22,88%
IND.3	SC	15	60,944	9,70%
IND.4	SC	7	51,11	8,13%
IND.5	SC	2	29,7	4,73%
IND.6	SC	8	27,5	4,38%
IND.7	SC	3	10	1,59%
IND.8	SC	3	6,3	1,00%
IND.9	SC	4	5,8	0,92%
IND.10	SC	2	2	0,32%
IND.11	SC	1	0,5	0,08%
Total Geral		113	628,474	100,00%

Figura 5. Produção total de tainha (barra da esquerda) e número total de registros de entrada de tainha nas empresas pesqueiras (barra da direita) discriminados por produtor.

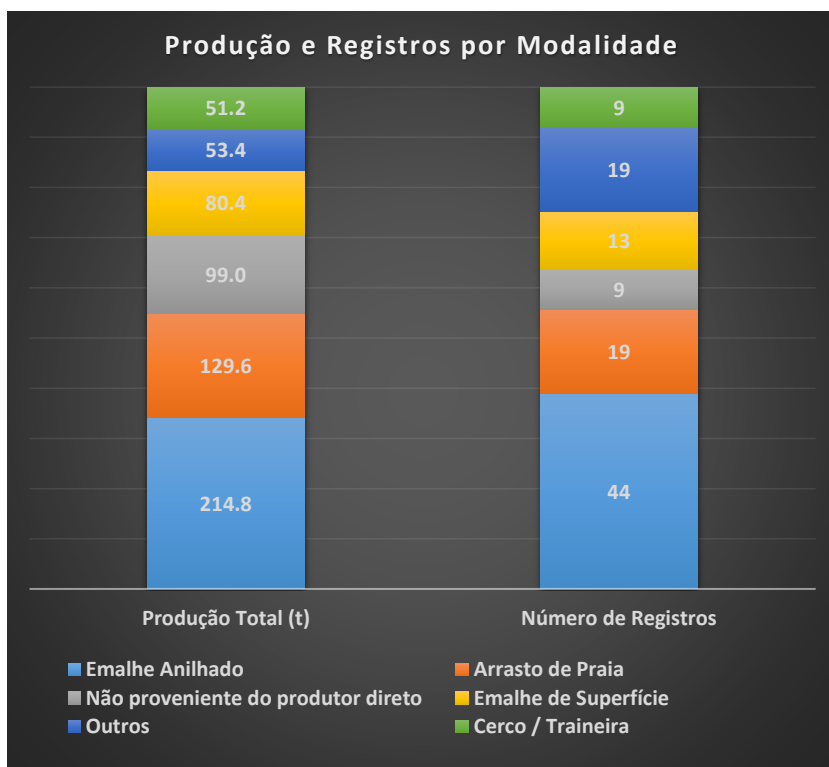
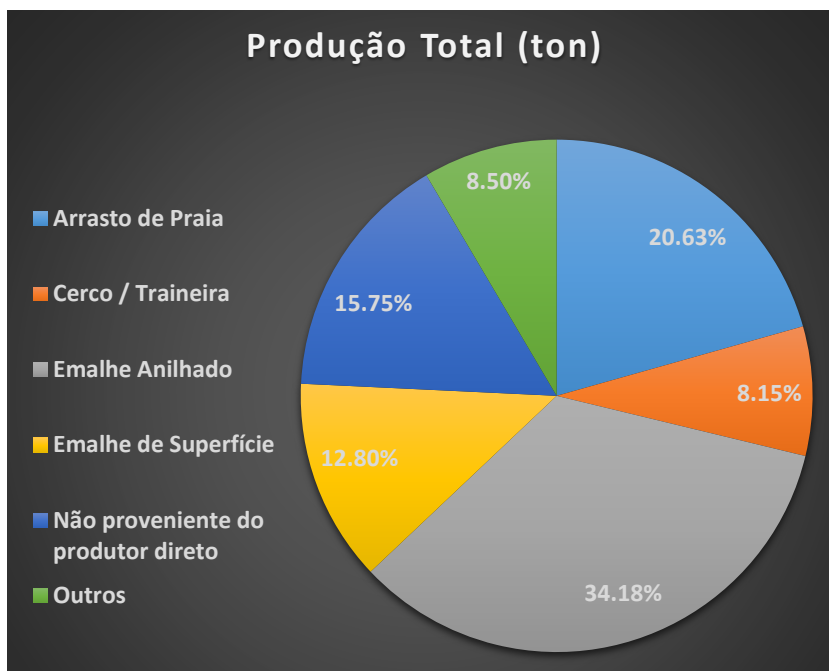


Figura 6. Produção relativa de tainha discriminada por produtor.



Ressalta-se que, dentre as frotas não controladas por cotas de captura, o arrasto de praia (129,6 ton) e o emalhe de superfície (80,4 ton) foram os que apresentaram a maior produção de tainha registrada pelas indústrias pesqueiras.

Outra produção significativa foi aquela registrada como adquirida não diretamente do produtor (99 ton), para a qual não é possível identificar a modalidade de pesca utilizada para a captura de tainha.

A cota total disponibilizada para as frotas controladas por cotas de captura não foi atingida segundo os registros de recepção de tainha nas empresas pesqueiras.

Ressalta-se, por fim, que os últimos recebimentos de tainha foram registrados no dia 30 de julho.

Os registros de recepção de tainha nas empresas pesqueiras apontaram para volumes médios de 10,8 ton com mínimo de 0,2 ton e máximo de 18 ton. A maior quantidade de tainha recepcionada entre os produtores (18 ton) foi proveniente da frota de cerco/traineira, apesar da baixa produção reportada para esta frota.

Os registros de entrada de tainha procedente da pescaria de emalhe anilhado representaram quase a metade do total de registros de entrada de tainha na indústria, variando o seu aporte entre 0,5 ton e 15,6 ton de tainha, com uma média de 4,9 ton por registro (Tabela 9).

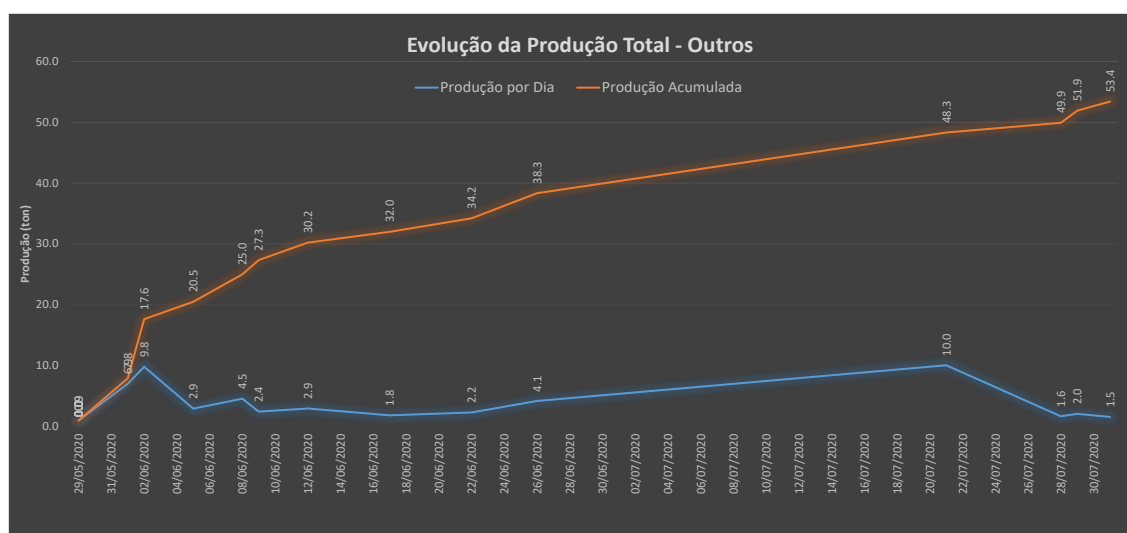
A Tabela 9 também apresenta a quantidade de registros e de tainha recepcionada pelas frotas não controladas por cotas de captura, para os quais a maior quantidade de registros foi das categorias “Arrasto de Praia” e “Outros” (19 registros) e a maior média de produção foi da categoria “Não proveniente diretamente de produtor”, com 11 ton de tainha.

Tabela 9. Valores Mínimos, Máximos e Médio em toneladas de entrada de tainha nas empresas pesqueira discriminado por tipo de produtor e para todos os produtores.

Modalidade	Número de Registros	Valor Mínimo (ton)	Valor Máximo (ton)	Valor Médio (ton)
Cerco Traineira	9	0,6	18	5,7
Emalhe anilhado	44	0,5	15,6	4,9
Arrasto de Praia	19	1,74	16	6,8
Emalhe de superfície	13	2	14,4	6,2
Não Proveniente de Produtor Direto	9	0,2	15,6	11
Outros	19	0,2	9,76	2,8
Todos os Produtores	115	0,2	18	10,8

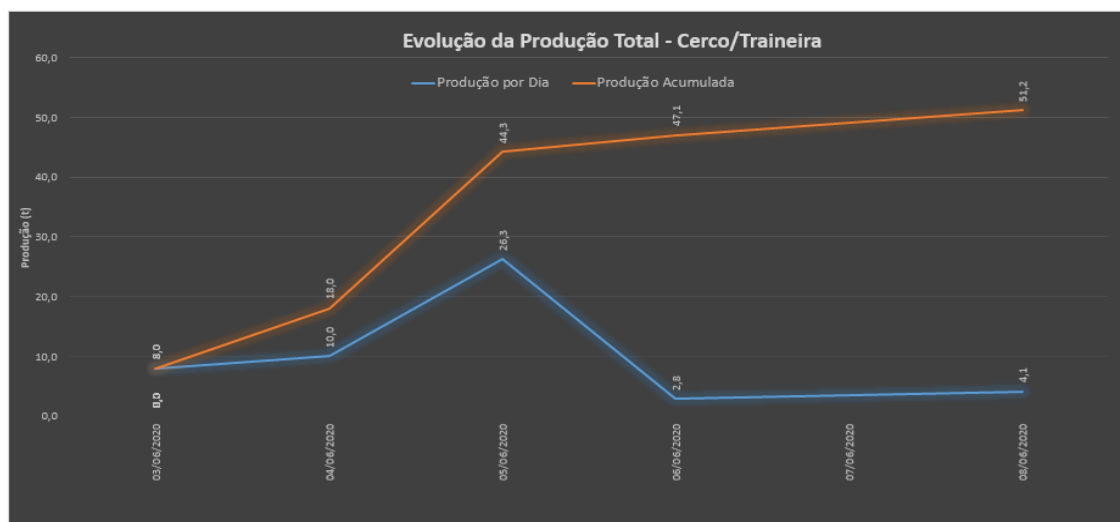
Com relação à evolução da produção total de tainha ao longo da temporada de pesca da espécie, considerando todas as modalidades de pesca que aportaram o pescado para as empresas pesqueiras, percebe-se que a tainha começou a ser adquirida pelas empresas no dia 29 de maio, 14 dias após o início da temporada de pesca da frota de emalhe anilhado. A produção de tainha recepcionada pela indústria aumentou exponencialmente até o dia 12 de junho, quando fica praticamente estável até o final da temporada de pesca, com produção variando entre 559,1 ton a 628,47 ton. O dia com maior produção de tainha recepcionada pela indústria foi no dia 3 de junho, com 96,6 ton, seguido do dia 6 de junho, com 91,1 ton de tainha recepcionada pela indústria pesqueira.

Figura 7. Produção diária e evolução da produção total de tainha recepcionada pelas empresas pesqueiras, referentes a categoria “outros produtores” do SisTainha, ao longo da temporada de pesca da espécie.



Em relação à produção de tainha proveniente da modalidade de **cercos/traineira**, foi declarado o acumulado de 51,2 ton, sendo em média 10,24 ton por entrada. Nota-se evolução crescente do dia 3 de junho até 5 de junho, quando ocorreu o pico de entrada decorrentes do cerco/traineira (26,3 ton). A partir desse dia a produção acumulada manteve-se estável, com produções variando de 44,3 ton a 51,2 ton provenientes da frota de cerco/traineira. Após o dia 8 de junho não foram registradas entradas de tainha nas empresas pesqueiras provenientes da frota de cerco/traineira. A produção máxima registrada nas indústrias desta modalidade de pesca (51,2 ton) ficou muito aquém da cota estabelecida para a modalidade, de 627,8 ton. Desta forma, a produção total representou apenas 8,1% da cota estabelecida.

Figura 8. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade “cerco/traineira”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).



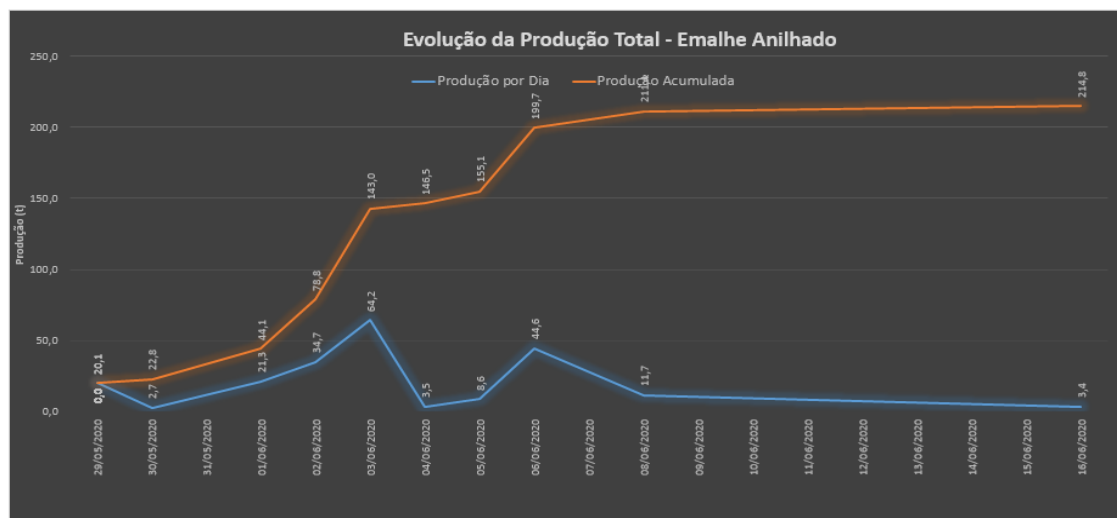
A cota individual estabelecida para as embarcações de cerco/traineira foi de 50 ton. Nenhuma embarcação atingiu a cota estabelecida, considerando os registros de entrada de tainha nas empresas pesqueiras para esta modalidade, sendo a maior produção registrada por embarcação de 18 ton, conforme observa-se na Tabela 10. Ressalta-se ainda que apenas oito embarcações, das 10 embarcações permissionadas nesta modalidade, desembarcaram tainha nas indústrias pesqueiras cadastradas no SisTainha.

Tabela 10. Produção individual e total de tainha das 28 embarcações da modalidade de cerco/traineira recepcionada nas empresas pesqueiras.

Embarcação	Produção Total (t)
Emb. 1	18
Emb. 2	0
Emb. 3	1,46
Emb. 4	1,82
Emb. 5	0
Emb. 6	1,02
Emb. 7	0,6
Emb. 8	2,06
Emb. 9	8,26
Emb. 10	18
Total Geral	51,22

Para a frota de emalhe anilhado foi recepcionado pelas empresas pesqueiras o acumulado de 214,8 ton, sendo a média de 5,4 ton por entrada (Figura 9).

Figura 9. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade de “emalhe anilhado”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).



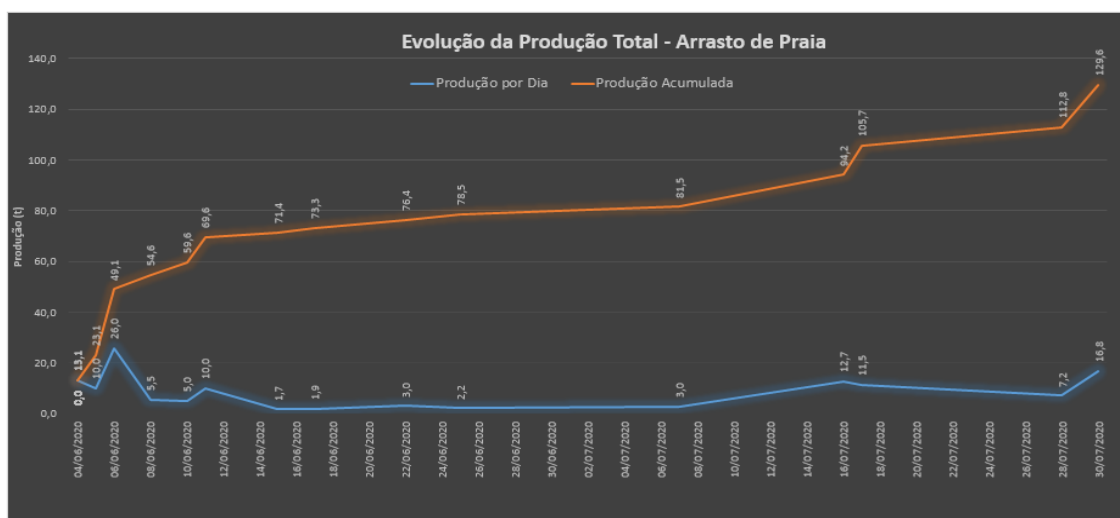
A produção acumulada proveniente desta frota se mostrou crescente de 29 de maio a 6 de junho, quando manteve a estabilidade passando de 199,7 ton no dia 6 de junho para 214,8 ton no dia 16 de junho, sendo este o último dia com registro de entrada de tainha proveniente da frota de emalhe anilhado nas empresas pesqueiras.

A maior quantidade de tainha recepcionada pelas empresas provenientes da frota de emalhe anilhado foi registrada no dia 3 de junho (64,2 ton) e 6 de junho (44,6 ton), coincidindo com os dias de maior produção da frota de cerco/traineira.

A produção máxima registrada nas indústrias referente a esta modalidade (214,8 ton) esteve muito aquém da cota estabelecida para a modalidade, de 1.196 ton. A produção total da frota de emalhe anilhado representou apenas 17,9% da cota estabelecida. Com relação à produção acumulada de tainha proveniente do arrasto de praia (Figura 10), foi registrada pelas empresas pesqueiras, um total de 129,6 ton de tainha recepcionadas, sendo em média 6,06 ton por entrada.

Percebe-se evolução rápida do dia 4 de junho até o dia 11 junho, quando a modalidade atingiu uma produção de 69,6 ton recepcionada pelas indústrias pesqueiras. A partir disso, a produção pareceu estar bem distribuída até o final da temporada de pesca, quando atingiu 129,6 ton de produção acumulada.

Figura 10. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade “arrasto de praia”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja)



O maior registro diário de recepção de tainha proveniente da frota de arrasto de praia pelas empresas pesqueiras aconteceu no dia 6 de junho, quando foram registradas a recepção de 26 ton de tainha, seguido do dia 30 de julho (16,5 ton) e dos dias 16 de julho (12,7 ton) e 17 de julho (11,5 ton).

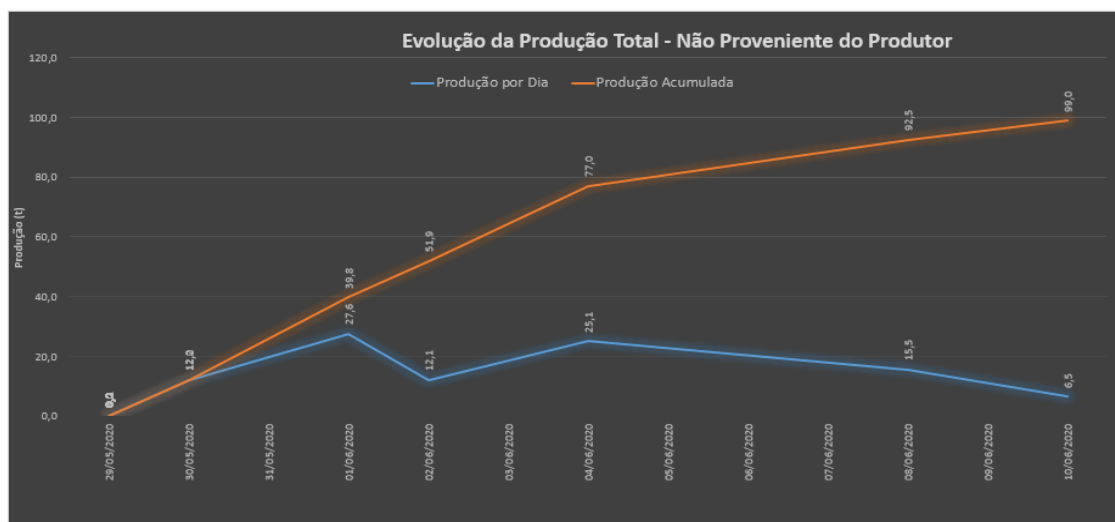
A produção mais expressiva, após o arrasto de praia, de frotas não controladas por cotas de captura, foi aquela registrada como “**não proveniente diretamente do produtor**” (Figura 11), para qual não é possível identificar a modalidade de pesca utilizada para a captura de tainha por ser de origem de atravessadores ou de outras empresas que não estão sob o Serviço de Inspeção Federal – SIF.

A produção registrada com este rótulo foi expressiva quando comparada com a produção de outras modalidades como a de cerco/traineira (51,22 ton), emalhe anilhado (214,8 ton) e arrasto de praia (129,6 ton), somando uma produção total de 99 ton.

A produção de tainha recepcionada “não diretamente dos produtores” apresentou uma tendência crescente do final de maio (29) até o dia 10 de junho, quando ocorreu o último registro.

A média de recepção de tainha por entrada nas indústrias pesqueiras foi de 5,4 ton, referentes a nove registros. Porém, a maioria dos registros apresentam uma recepção entre 12 e 15 ton, havendo apenas 3 registros de recepção inferiores a esta pesagem (0,2 ton; 6,48 ton e 9,46 ton).

Figura 11. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente de “não proveniente do produtor”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).

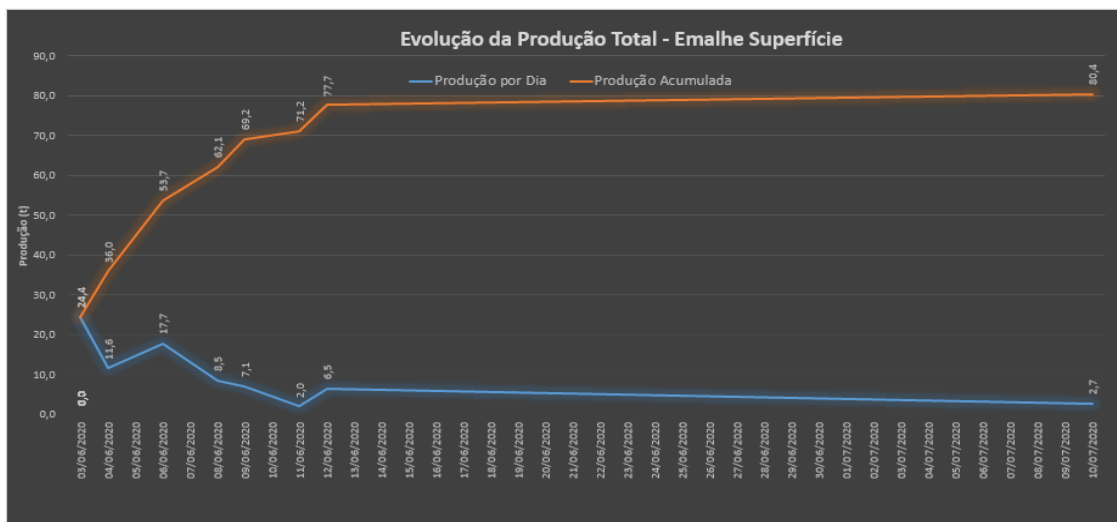


Para a frota de emalhe de superfície, também não controlada por cotas de captura, os patamares de produção foram similares ao rótulo de “não proveniente diretamente do produtor”, tendo um total acumulado de 80,4 ton, sendo a média de 5,8 ton de tainha por registro de entrada nas empresas pesqueiras (Figura 12).

O dia com maior recepção de tainha, proveniente do emalhe de superfície, pelas empresas pesqueiras foi em 3 de junho de 2020, com 24,4 ton, seguido do dia 6 de junho (17,7 ton) e 4 de junho (11,6 ton). O último dia em que foi recepcionado tainha desta frota foi em 10 de julho.

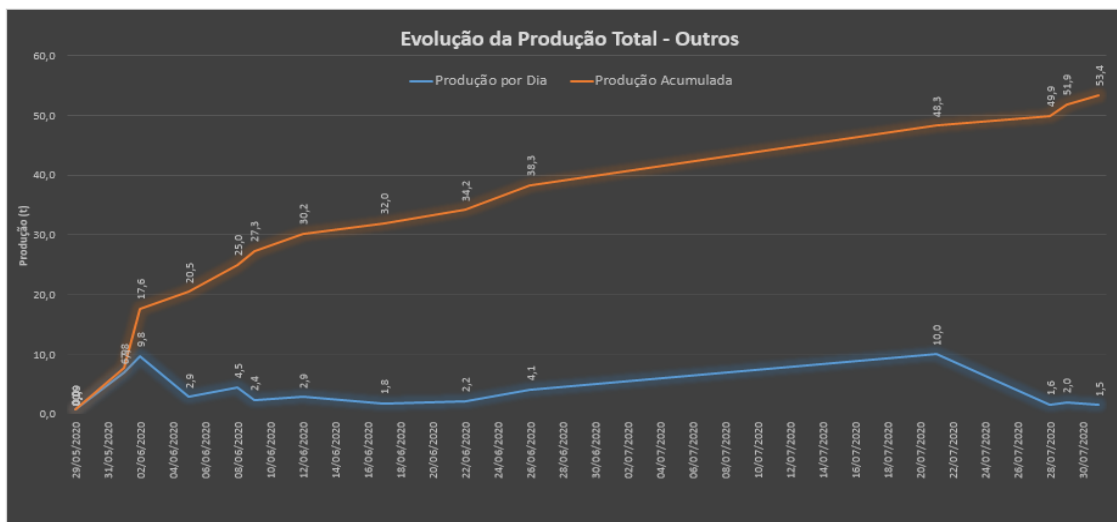
A produção acumulada desta modalidade de pesca seguiu crescente do dia 3 de junho (24,4 ton) ao dia 12 de junho (77,7 ton), quando passou a estabilidade por conta do baixo aporte de tainha às indústrias por esta modalidade, alcançando uma produção máxima recepcionada de 80,4 ton.

Figura 12. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade de “emalhe de superfície”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).



Por fim, a última categoria em que foi registrada recepção de tainha pelas empresas se refere aquelas modalidades que não são as frotas controladas por cota de captura, o emalhe de superfície e o arrasto de praia, mas que mesmo assim a empresa recepcionou diretamente do produtor, classificada a entrada como “Outros” (Figura 13).

Figura 13. Entrada de tainha em empresa pesqueira procedente da modalidade de “outros”. São apresentadas a (a) produção diária (linha azul); (b) produção acumulada (linha laranja).



Para esta categoria também não é possível identificar qual a modalidade de pesca utilizada para a captura de tainha.

A categoria alcançou uma produção de 53,4 ton de tainha recepcionada pelas indústrias pesqueiras, com produção registrada praticamente ao longo de toda a temporada de pesca da espécie de 29 de maio a 31 de julho, com 19 registros. A média de recepção de tainha categorizada como “outros” por entrada nas empresas pesqueiras foi de 4,3 ton.

CONSIDERAÇÕES

- A produção total de tainha recepcionada por empresas pesqueiras na temporada de pesca de 2020 foi de 628,47 ton.
- Todas as empresas pesqueiras sob SIF que recepcionaram tainha em 2020 eram de Santa Catarina.
- Os registros de recepção de tainha pelas empresas pesqueiras apontam que a produção das frotas controladas por cotas de captura, emalhe anilhado (214,8 ton) e cerco/traineira (produção total da modalidade de 51,2 ton), estiveram muito aquém das cotas de captura estabelecidas para essas modalidades (50 ton por embarcação para a frota de cerco/traineira e 1.196 ton para toda a frota de emalhe anilhado).
- Relatos dos representantes do setor pesqueiro industrial apontam que as condições climáticas e a maior proximidade dos cardumes de tainha da costa não foram favoráveis à captura desta espécie pelas embarcações de cerco/traineira, o que explicaria uma produção muito aquém do padrão operacional da frota.
- A produção total recepcionada pela indústria das modalidades de arrasto de praia e emalhe de superfície foi, respectivamente, de 129,6 ton e 80,4 ton.
- As categorias de recepção de “outros” e “não proveniente diretamente de produtor” não permitem identificar a modalidade de pesca utilizada para a captura de tainha aportada e somaram juntas uma produção de 152,4 ton.
- A maior produção de tainha recepcionada pelas empresas pesqueiras foi da frota de emalhe anilhado (214,8 ton), seguidos de arrasto de praia (129,6 ton), não proveniente do produtor direto (99 ton), emalhe de superfície (80,4 ton), outras modalidades (53,4 ton) e por fim o de cerco/traineira (51,2 ton).
- Considerando os registros de produção total das empresas pesqueiras (628,47 ton), a produção ficou muito aquém do Limite de Captura Anual (LCA) estabelecido na Avaliação de Estoque da Tainha publicada em 2020 de 4.481 ton.
- Ressalta-se que este limite considera a produção anual máxima de tainha ideal para todas as modalidades de pesca, considerando pescarias controladas e não controladas por cotas de captura. Desta forma, estariam disponíveis para serem capturados ainda 3.852,5 ton de tainha para captura fora da temporada de pesca, ao longo de todo o ano de 2020, para que a pesca de tainha se mantenha a níveis sustentáveis.

3.2.2. AVISOS DE SAÍDA DE EMBARCAÇÕES DA MODALIDADE CERCO/TRAINEIRA

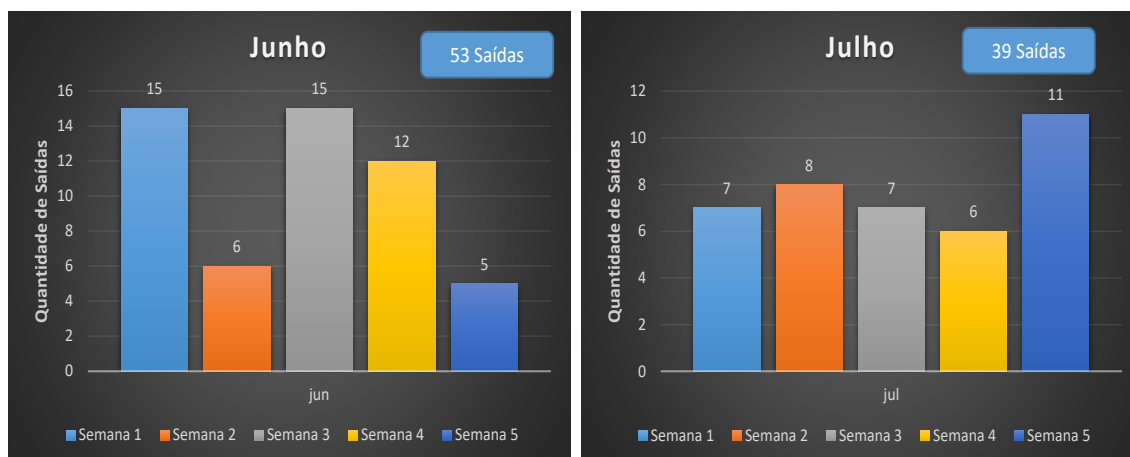
Foram autorizadas a pescar tainha na temporada de 2020, 10 embarcações da frota cerco/traineira nas regiões Sudeste e Sul, sendo 7 (sete) de Santa Catarina, 1 (uma) de São Paulo e 2 (duas) do Rio de Janeiro. Conjuntamente foram registradas 92 saídas de embarcações de cerco/traineira no SisTainha em 2020. As embarcações que mais registraram saídas realizaram 12 cruzeiros e as que menos registraram saídas realizou apenas 5 cruzeiros durante a temporada de pesca de tainha. Em média, cada embarcação realizou 9,2 viagens de pesca (Figura 14).

Figura 14. Histograma do número de saídas de pesca registradas por embarcação.



Observa-se que as semanas mais intensas de saídas para operações de pesca foram a 1ª e 2ª semana de junho com 15 saídas, a 3ª semana de junho com 12 saídas e a última semana de julho com 11 saídas. Nota-se, ainda, que a quinta semana de junho e primeira semana de julho, que compartilham a mesma semana, se somadas a quantidade de saídas, contabilizam 12 (doze) registros (Figura 15). Para as demais semanas foram preenchidos entre 5 a 10 formulários de saída. Desta forma, a quantidade de saídas de pesca é mais intensa no mês de junho em comparação com o mês de julho.

Figura 15. Histograma do número de viagens realizadas por semana de junho e julho.



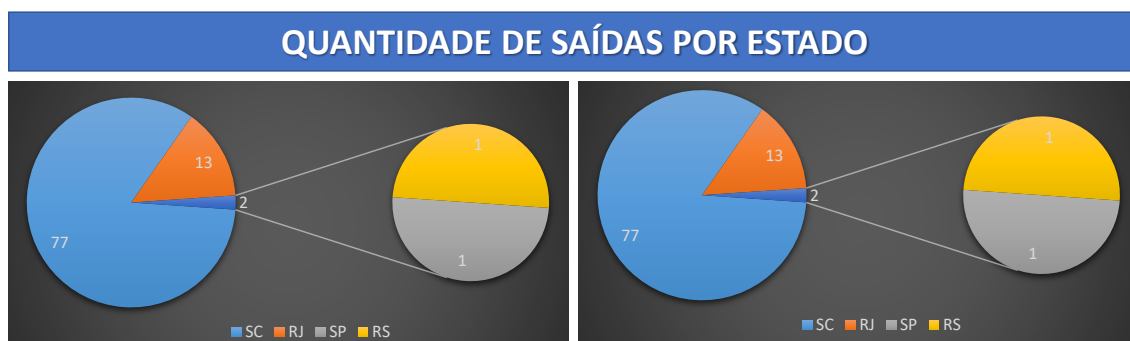
A maior parte dos formulários registraram como porto de saída a cidade de Itajaí/SC (75) (Figura 16). Os demais portos em que houve registros de saída foram Angra dos Reis/RJ (7), Cabo Frio/RJ (6), Governador Celso Ramos /SC (2), Santos /SP (1) e Rio Grande/RS (1) (Figura 16).

Figura 16. Número de registros de saída de embarcação discriminado por porto.



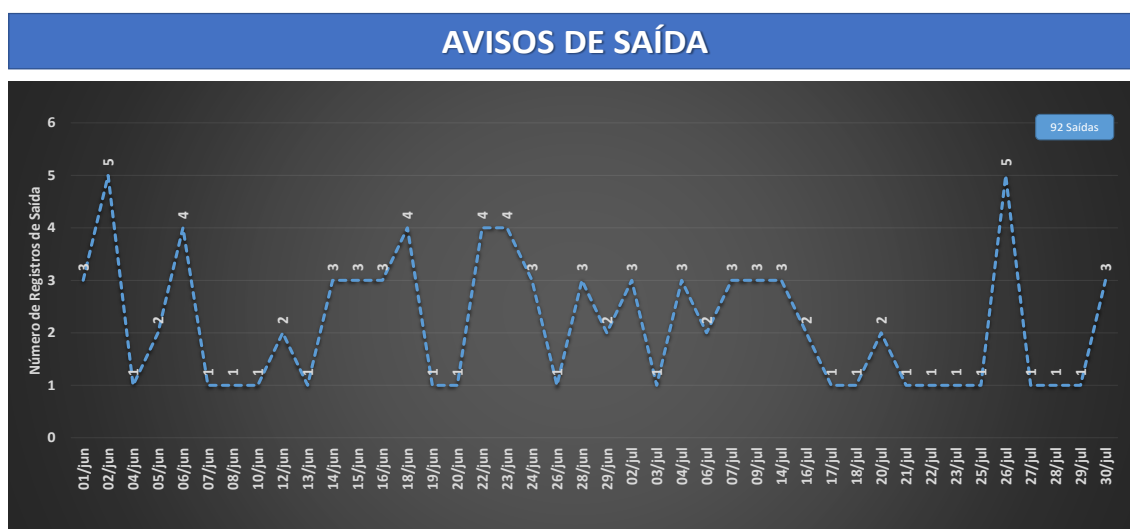
O Estado de Santa Catarina foi o que mais registrou saídas para a pesca (84%), seguido do Rio de Janeiro (14%). Os estados de São Paulo e Rio Grande do Sul representaram apenas 2% do total de registros de saídas das embarcações de cerco/traineira (Figura 17).

Figura 17. Número de registros de saída de embarcação discriminado por Estado.



No período de 1º de junho a 30 de julho foram registradas 92 saídas para pesca, a maior quantidade de avisos de saída foi registrada no dia 4 de junho e no dia 26 de julho (5 saídas), sendo a média de 1,5 saídas por dia no período citado.

Figura 18. Variação diária no número de avisos de saída registrados.



CONSIDERAÇÕES

- Os avisos de saída de embarcação foram registrados ao longo de toda a temporada de pesca de forma relativamente estável.
- O dia 30 de julho, dois dias antes de encerrar a temporada de pesca para a toda a frota de cerco/traineira, foi o último dia em que houve preenchimento de formulário de saída para embarcações de cerco/traineira.

- As embarcações realizaram entre 5 a 12 viagens de pesca, com uma média de 9,2 viagens de pesca/embarcação.
- Os principais portos de saída foram em Itajaí/SC, Angra dos Reis/RJ e Cabo Frio/RJ.

3.2.3. MAPAS DE BORDO DA MODALIDADE CERCO/TRAINEIRA

Foram registrados 92 formulários de saída das embarcações de cerco, porém apenas 78 Mapas de Bordo completos foram registrados no SisTainha, sendo estes considerados como cruzeiro de pesca.

Os 14 Mapas de Bordo restantes não foram entregues pelas embarcações dentro do prazo estipulado (7) ou a embarcação não realizou cruzeiro de pesca, informando a SAP/MAPA (7). Para os 78 Mapas de Bordo foram registrados 177 lances de pesca e uma captura total de tainha de 49,32 ton. A produção total registrada nos Mapas de Bordo corresponde a 7,85% da cota estabelecida para todas as embarcações permissionadas nesta modalidade (Tabela 11).

Tabela 11. Quantidade de captura de pescado por espécie, por embarcação cerco/traineira.

Cód. Da embarcação	Produção de TAINHA (kg)	Produção de CARAPAU (kg)	Produção de SARDINHA-LAJE (kg)	Produção de SARDINHA-VERDADEIRA (kg)	Produção de PALOMBETA (kg)
Emb 1	16.000	-	86060	11,02	-
Emb 2	-	1500	47000	63150	53000
Emb 3	1.460	6000	7	10000	80000
Emb 4	1.740	-	142000	22300	229000
Emb 5	-	7000	-	20000	116000
Emb 6	1.200	-	8500	-	34000
Emb 7	600	4000,03	0,05	-	29002
Emb 8	2.060	-	56500	24000	25500
Emb. 9	8.260	-	168000	22000	-
Emb 10	18.000	-	-	-	-
Total Geral	49.320	18.500,03	508.067,05	161.461,02	566.502

A embarcação que mais pescou tainha ao longo da temporada de pesca reportou uma produção de 18 ton da espécie (Tabela 11). Pelos registros dos Mapas de Bordo, nenhuma embarcação ultrapassou a sua cota de captura. A Tabela 11 também apresenta outras espécies capturadas pela frota de cerco/traineira, como o

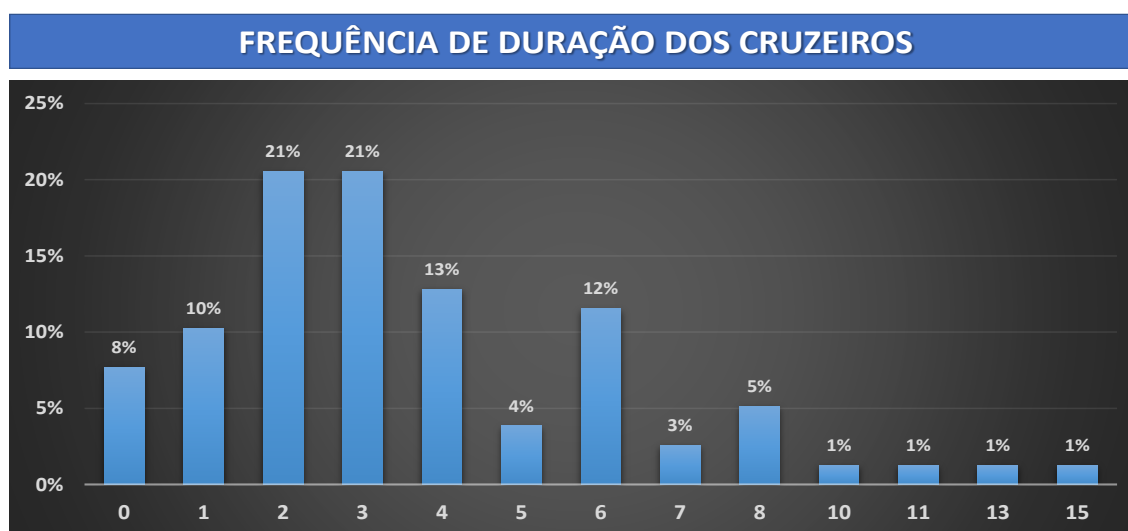
carapau (18,5 ton), a sardinha-laje (508 ton), a sardinha-verdadeira (161,5 ton) e a palombeta (566,5 ton). A média de produção por embarcação na temporada de pesca da tainha de 2020 foi de 6,2 ton. Ao todo foram contabilizados 177 lances de pesca, com produção mínima de zero para tainha, máxima de 18 ton e com uma média de 0,3 ton de tainha capturada por lance (Tabela 12).

Tabela 12. Número total de embarcações e lances de pesca, com suas capturas mínimas, máximas e médias.

	Número Total	Captura Mínima (t)	Captura Máxima (t)	Captura Média (t)
Embarcações	10	0	18	6,2
Lances de Pesca	177	0	10	0,3

A maior quantidade de cruzeiros de pesca (42%) teve duração entre 2 e 3 dias de mar, seguido de 4 dias de mar (13%), 6 dias de mar (12%) e 1 dia de mar (10%). Considera-se como sendo zero (0) dias de mar aqueles cruzeiros em que as embarcações saíram e retornaram no mesmo dia somando 8% do total apresentado (Figura 19).

Figura 19. Frequência de duração dos Cruzeiros de Pesca em relação aos dias de mar.



CONSIDERAÇÕES

- A produção de tainha registrada nos Mapas de Bordo (49,32 ton) foi inferior à produção registrada pelas empresas pesqueiras (51,2 ton), representando aproximadamente 3,7% de erro em relação à produção reportada nas indústrias.
- Os mapas de bordo revelaram que os valores de captura total corresponderam a 7,85% da cota estabelecida para esta modalidade.
- A produção individual de tainha das embarcações de cerco registradas nos Mapas de Bordo demonstrou que os pescadores desta modalidade respeitaram os limites de captura estabelecidos.
- A produção média das embarcações foi de 6,2 ton, estando 43,8 ton abaixo da cota individual estabelecida para as embarcações da modalidade cerco/traineira (50 ton).
- A maior parte dos cruzeiros de pesca tiveram duração entre 3 e 6 dias.

3.3.1 MAPAS DE PRODUÇÃO (FROTA EMALHE ANILHADO)

Para a pesca artesanal de emalhe anilhado foram permissionadas 127 embarcações. Entretanto, duas embarcações deixaram de enviar Mapas de Produção em tempo hábil e conseqüentemente tiveram as suas licenças suspensas conforme previstas na norma, sendo a embarcação VÔ GALEGO (Portaria SAP/MAPA nº 178, de 28 de julho de 2020) e a embarcação VENCEDOR S (Portaria SAP/MAPA nº 180, de 30 de julho de 2020).

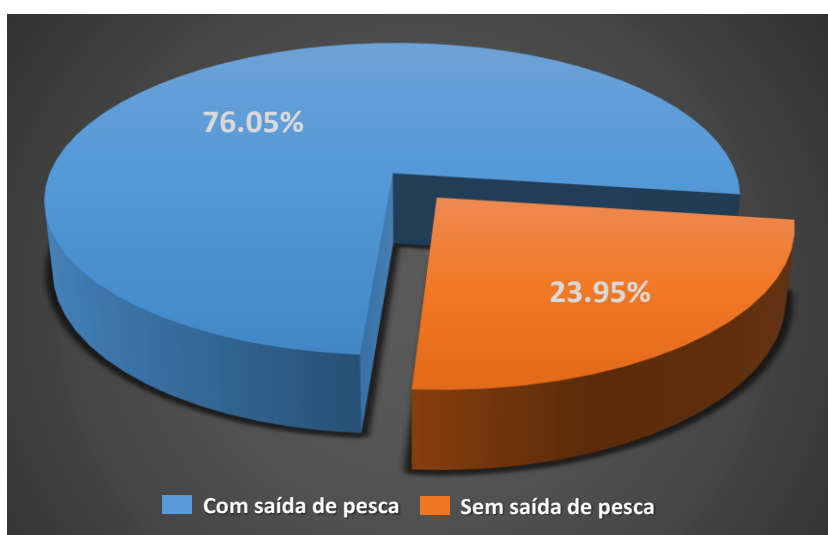
Foram preenchidos 9.778 Mapas de Produção, em que cada Mapa apresentava a atividade da embarcação em cada dia da temporada. Esperava-se um total 9.906 Mapas de Produção preenchidos, considerando 78 dias de pesca e 127 embarcações permissionadas com a obrigação de preencher um Mapa por dia.

Desta forma, os dados apontam que 98,7% dos Mapas de Produção esperados foram enviados. Ressalta-se ainda que os dados analisados foram extraídos do sistema no dia 3 de agosto de 2020, para que houvesse tempo hábil para realizar as análises neste relatório. Desta forma, pode ter havido o envio de mais Mapas de Produção, considerando que os pescadores artesanais tinham 14 dias para reportar informações, que não foram computados.

A média de Mapas de Produção por embarcação foi de 78,6 Mapas por embarcação. O período da temporada de pesca de tainha para a modalidade teve duração de 11 semanas (78 dias).

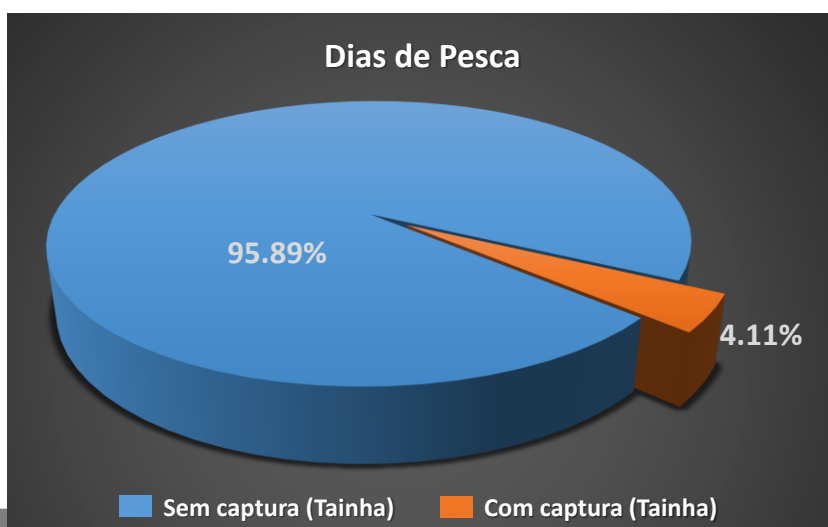
O total de tainha capturada ao longo de toda a temporada de pesca, registrada nos Mapas de Produção da frota de emalhe anilhado somou 473,8 ton, alcançando 39,6% da cota estabelecida para essa frota. Os registros na indústria somaram para esta modalidade um total de 214,8 ton de tainha, 46% do reportado nos Mapas de Produção. Considerando os registros nos Mapas de Produção, em 76,05% dos dias não houve saída para a pesca e em 23,9% dos dias da temporada houve saída para a pesca pelas embarcações de emalhe anilhado (Figura 20).

Figura 20. Porcentagem do número de dias com saída para a pesca e sem saída para a pesca em relação ao total de dias registrados no SisTainha.



Considerando a totalidade dos dias em que as embarcações saíram para a pesca, apenas em 4,1% dos dias houve captura de tainha e em 95,9% dos dias em que as embarcações saíram para a pesca não houve captura de tainha (Figura 21).

Figura 21. Porcentagem do número de dias com saída para a pesca e sem saída para a pesca em relação ao total de dias registrados no SisTainha.



Em relação aos pontos de saída, a frota de emalhe anilhado se mostrou muito dispersa, abrangendo os pontos citados na Tabela 13. A Ponta da Barra e o Farol de Santa Marta foram os locais onde mais houve registros de saída de embarcações da frota emalhe anilhado (28,7%). O ponto de pesca com maior percentual de saída, a Ponta da Barra, indicou a maior captura total (106 ton). A segunda maior produção referiu-se a saídas da Pinheira (67 ton).

Tabela 13. Registros dos pontos de saída da frota de emalhe anilhado, a porcentagem de registros de saída, ton capturadas e percentual de captura para cada ponto em relação ao total de registros.

Portos de Saídas	Total de saídas	Percentual de Saídas	Total (Ton)	Percentual de Captura
PONTA DA BARRA	422	17,84%	106,00	21,91%
FAROL DE SANTA MARTA	256	10,82%	15,36	3,18%
PINHEIRA	193	8,16%	67,02	13,85%
IMBITUBA	184	7,78%	47,21	9,76%
INGLESES	160	6,76%	21,72	4,49%
PÂNTANO DO SUL	141	5,96%	17,71	3,66%
GAROPABA	110	4,65%	20,70	4,28%
ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL	95	4,02%	23,55	4,87%
PONTA DAS CANAS	95	4,02%	13,62	2,81%
LAGUNA	75	3,17%	18,40	3,80%
ARMAÇÃO	61	2,58%	2,45	0,51%
PONTA DA BARRA / BARRA DA LAGUNA	60	2,54%	11,09	2,29%
CACHOEIRA DO BOM JESUS	59	2,49%	4,29	0,89%
ITAJAÍ	44	1,86%	1,00	0,21%
FLORIANÓPOLIS	40	1,69%	27,98	5,78%
ARMAÇÃO DA PIEDADE	35	1,48%	14,73	3,04%
CANTO GRANDE / BOMBINHAS	32	1,35%	5,72	1,18%
COSTA DA LAGOA	30	1,27%	15,85	3,28%
GOVERNADOR CELSO RAMOS	29	1,23%	1,00	0,21%
PRAIA DE ITAPIRUBA	28	1,18%	8,10	1,67%
PRAIA JOÃO ROSA, BAGUAÇU/SC	27	1,14%	1,78	0,37%
CANTO DOS GANCHOS	26	1,10%	0,00	0,00%
ARAÇÁ	23	0,97%	0,42	0,09%
PASSOS DE TORRES	22	0,93%	17,10	3,53%
PRAIA DA PINHEIRA	19	0,80%	0,48	0,10%
PRAIA DO FORTE	18	0,76%	0,55	0,11%
GANCHOS DE FORA	18	0,76%	0,94	0,19%
PRAIA DOS INGLESES	15	0,63%	10,94	2,26%
ITAPIRUBA	13	0,55%	0,00	0,00%
PRAIA DA GALHETA	10	0,42%	1,10	0,23%
LAGOA DA CONCEICAO	10	0,42%	6,98	1,44%
ITAPEMA	5	0,21%	0,00	0,00%
ILHA DO CAMPECHE	3	0,13%	0,00	0,00%
BERTIOGA	2	0,08%	0,00	0,00%
SANTOS	2	0,08%	0,00	0,00%
POR FORA DO ARVOREDO	2	0,08%	0,00	0,00%
PARABAGUÁ	1	0,04%	0,00	0,00%
CANASVIEIRAS	1	0,04%	0,00	0,00%
Total Geral	2366	100%	483,77	100%

CONSIDERAÇÕES

- O total de tainha capturada ao longo de toda a temporada de pesca, registrada nos Mapas de Produção da frota de emalhe anilhado somou 473,8 ton, alcançando 39,6% da cota estabelecida para essa frota.
- Os registros na indústria somaram para esta modalidade um total de 214,8 ton de tainha, 46% do reportado nos Mapas de Produção. Essa diferença é por que nem toda a produção do emalhe anilhado vai para as indústrias pesqueiras.
- Da mesma forma que em 2018 e 2019 (Relatório Final do Comitê de Acompanhamento da temporada de pesca de tainha de 2018 e 2019), percebeu-se que a maior parte dos dias em que as embarcações saíram para a pesca não aconteceram capturas. Em 2018, em 23% dos dias que as embarcações saíram para pesca houve captura de tainha; em 2019, em 11% dos dias houve captura; e em 2020 4,1%.
- Em relação aos pontos de saída, a frota de emalhe anilhado se mostrou muito dispersa ao longo do estado de Santa Catarina. Entretanto, dois pontos de saída se destacaram Ponta da Barra e Pinheira.

3.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIGSIF

O Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF é um sistema de controle de todos os estabelecimentos que possuem número de SIF e de exportadores para o Brasil. Foi criado com o objetivo de gerar relatórios estatísticos sobre o recebimento de matérias-primas e produtos elaborados e comercializados por Unidades de Beneficiamento.

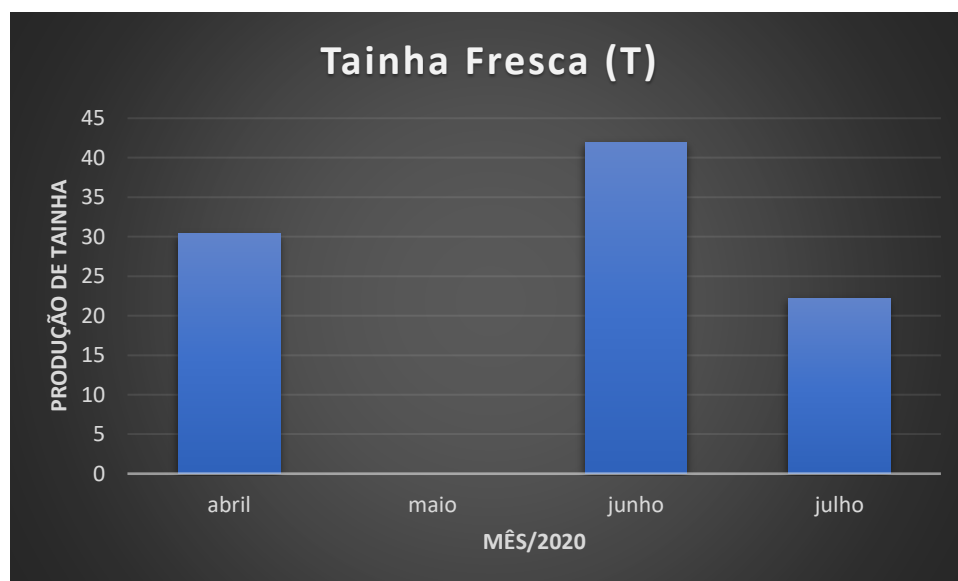
Entretanto, o seu uso visa atender demandas do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA subordinado à Secretaria de Defesa Agropecuária, vinculada ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relacionada à rastreabilidade dos produtos de origem animal e não diretamente às demandas relacionadas à pesca.

Apesar disso, tendo em vista que todos os produtos recebidos por empresas com SIF são registrados através do SIGSIF, esta representa uma fonte de dados pertinente para validação dos dados registrados no SisTainha.

Os dados utilizados nesta avaliação consideram os filtros “peixe fresco” e “tainha” para buscar identificar os valores de produção referentes à temporada de pesca de 2020, considerando os meses de abril a julho.

Os dados utilizados foram encaminhados pela Coordenação de Suporte à Gestão – CSG/DIPOA/DAS no dia 8 de outubro de 2020. No ano de 2020, os meses em que foi registrado recebimento de tainha na categoria peixe fresco foram: abril, junho e julho. O mês que apresentou o maior valor de registro de recebimento de tainha foi o mês de julho, em torno de 40 ton, e para o mês de maio não foi registrado o recebimento de tainha pelas empresas sob SIF.

Figura 22. Quantidade de Tainha fresca recepcionada pelas empresas sob o SIF registrada no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF.



A média de produção de tainha registrada em 2020 no SIGSIF foi de 23,7 t e a produção total registrada, considerando os meses de temporada de pesca (maio, junho e julho) foi de 64,1 t. Este número é incomparável com o registrado no SisTainha durante o período como tainha recepcionada para as empresas pesqueiras, de 628,5 ton.

Esta discrepância sugere que o SisTainha é o instrumento mais eficiente no controle da produção durante a temporada de pesca da tainha e que a defasagem entre o prazo para reporte no SIGSIF de produção de tainha pelas empresas pesqueiras não permite a utilização deste sistema como parâmetro comparativo ao SisTainha.

3.4 COMEX STAT

O Comex Stat é um sistema de consulta e extração de dados *on-line* referentes ao comércio exterior brasileiro, disponível através do *link*

<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>, gerenciado pelo Ministério da Economia. Neste sistema são divulgados dados auto declaratórios sobre exportações e importações brasileiras, extraídos do SISCOMEX. Da mesma forma que o SIGSIF, apesar destes dados não serem voltados para as demandas relacionadas à pesca, considerando que tanto a tainha quanto a sua ova são produtos de exportação brasileira, esta fonte de informação é pertinente como forma de validação dos dados de tainha registrados no SIGSIF.

O Comex Stat apresenta a quantidade de pescado congelado e fresco exportado discriminado por espécie e a quantidade de ova exportada. Entretanto, as quantidades desta última são contabilizadas junto com fígados e gônadas masculinas, não havendo ainda discriminação por espécie para esta categoria. Além disso, o produto é categorizado como “Tainha (*Mugil spp*)” no sistema Comex Stat, não havendo a garantia de que a tainha exportada é a *Mugil liza*.

Tendo em vista a necessidade de utilizar os dados de exportação para aferir a produção de tainha declarada no SisTainha, para a análise, foram utilizados apenas dados de peixe fresco exportado em 2020 durante o período da temporada de pesca, entre os meses de maio, junho e julho de 2020. A Figura 23 indica a quantidade de tainha fresca ou refrigerada exportada em quilos entre os meses de janeiro a julho de 2020.

Figura 23. Quantidade de tainha fresca exportada em quilos discriminada por mês.



A quantidade de tainha fresca ou refrigerada exportada entre os meses de janeiro a agosto foi de 210 kg. Durante o período da temporada de pesca para as frotas controladas (maio a julho), a produção total de tainha fresca exportada foi de 120 kg.

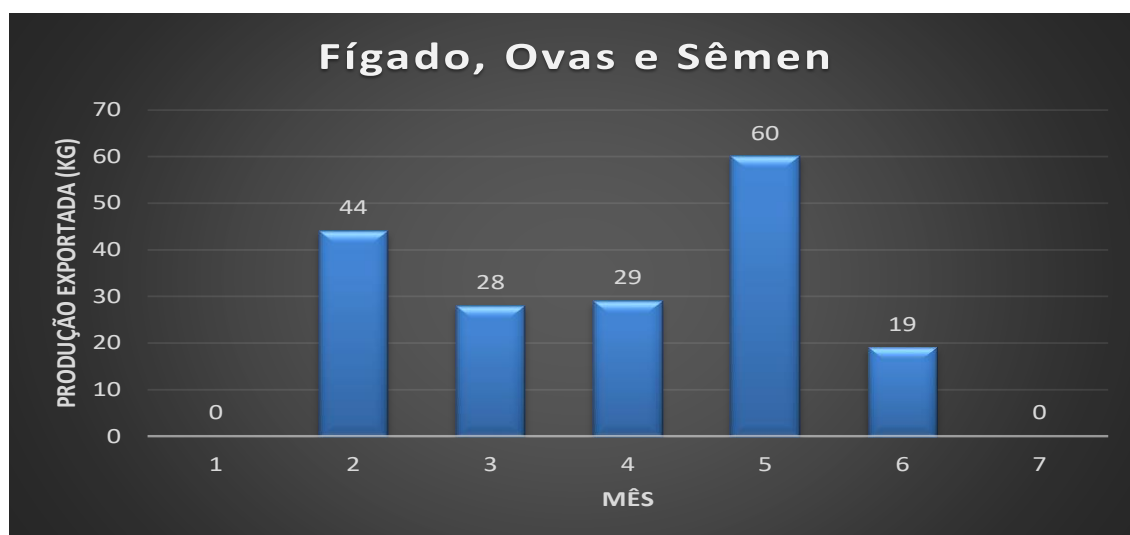
Nos meses de maio, julho e julho podemos perceber uma tendência de crescimento da produção (Figura 22).

O Comex Stat não discrimina a exportação de ovas de outras produções como fígado e sêmen de peixes variados, podendo ser estes produtos secos, defumados, etc. Desta forma, estes dados não representam de forma precisa a quantidade de ova de tainha exportada referente a determinada temporada de pesca ou ano.

A quantidade total destes produtos exportados entre os meses de janeiro e agosto somam 180 kg. O mês de maio apresenta a maior quantidade destes produtos exportada, somando 60 kg. Para os meses de janeiro e julho não foi observado fígado, ova e sêmen exportados.

Considerando todo o produto defumado ou seco como sendo ova de tainha, e que o peso da ova representa 6% do peso do peixe inteiro, pode-se estimar que a exportação de produtos defumados e secos total em 2020 até o mês de julho representa uma captura de tainha em torno de 3.000 kg.

Figura 24. Quantidade de Fígados, ovas e sêmen, de peixes secos, defumados, etc., em quilos exportados entre os meses de janeiro e julho de 2020, reportados através do COMEX STAT.



CONSIDERAÇÕES DOS DADOS DE EXPORTAÇÃO

- Os dados do Comex Stat não demonstram ser próprios para aferição dos dados, para a temporada de pesca corrente, observados através do SisTainha, pois reportam uma produção muito inferior a este último.

- Os dados de exportação observados através do Comex Stat demonstram que os meses de março, junho e julho de 2020 apresentaram a maior quantidade de tainha fresca exportada, o que faz supor que nesses meses a produção foi mais expressiva do que nos meses subsequentes e que esta produção era proveniente de frotas não-controladas por cotas de captura.
- Por outro lado, a maior quantidade de fígado, ovas e sêmen foi reportada no mês fevereiro e maio. Entretanto, estes dados também não são comparáveis com a produção registrada no SisTainha e, por se misturarem com fígado, ovas e sêmen de outros peixes não podem ser utilizadas para aferir a produção de tainha reproduzidas no SisTainha.
- Considerando a dinâmica de exportação das empresas pesqueiras, verifica-se que os dados precisam ser mais apurados para serem comparados com os dados reportados no sistema de controle da temporada de pesca da espécie.
- Pelos dados de exportação de ovas, fígado e sêmen – categoria dos NCM que inclui ovas de tainha – estarem extremamente baixo, conclui-se que a produção da temporada de pesca corrente não parece ter sido destinada à exportação como observado em temporada de pesca anteriores.

4 ACOMPANHAMENTO REMOTO

4.1 PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS POR SATÉLITE

Este item apresenta o monitoramento da atividade das embarcações de cerco/traineira permissionadas para atuar na captura de tainha na temporada de pesca de 2020 georreferenciadas, no período entre 1º de junho a 31 de julho (Figura 25 a 83).

O Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS foi instituído e regulamentado pela Instrução Normativa Interministerial SEAP-PR/MD/MMA-IBAMA nº 2, de 04 de setembro de 2006. O art. 5º do Capítulo I da Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 24/2018, estabeleceu que todas as embarcações autorizadas para a pesca de tainha na modalidade cercos/traineiras deverão possuir e manter em funcionamento o equipamento de monitoramento remoto vinculado ao PREPS.

Nos primeiros dias do mês de junho (dia 1º ao dia 4), os pontos de rastreamento das embarcações de cerco/traineira se concentram nos portos de Angra dos Reis, nos

portos de Itajaí e litoral catarinense. A maioria dos Pontos se concentra fora da área de exclusão de pesca para esta modalidade.

A partir do dia 5 de junho até o dia 7 de junho, os pontos de rastreamento estão concentrados no entorno de Florianópolis e demonstram um deslocamento das embarcações para o sul de Santa Catarina.

No dia 8 e 9 de junho os pontos do rastreamento das embarcações de cerco/traineira se estendem até o litoral do Rio Grande do Sul, onde estão fora das 10 MN da costa.

Entretanto, a investidas nas águas mais ao sul, não parecem ter sido satisfatórias, as embarcações demonstram retornar para Santa Catarina do dia 9 ao dia 13 de junho, concentrando os pontos de rastreamento no litoral de Florianópolis, Laguna e, alguns pontos do rastreamento aparecem no Paraná em profundidades entre 25 e 50 metros.

Do dia 13 ao dia 15 de junho as embarcações estão no entorno de Itajaí, em profundidades entre 25 m e 50 m, quando não na zona portuária.

De 15 a 18 de junho, algumas embarcações se deslocam de Santa Catarina rumo a São Paulo, as embarcações que permanecem em operação de pesca em Santa Catarina concentram suas atividades na faixa em torno dos 50 metros de profundidade.

Do dia 18 ao dia 19 de junho, as embarcações de cerco estão dispersas entre a divisa do Paraná e São Paulo, e ao norte da Ilha de Santa Catarina, em profundidades em torno de 25 m e 50 m, porém com algumas embarcações na borda da área de exclusão de pesca, em profundidades menores de 25 metros.

Nos dias 20 e 21 de junho, observa-se um deslocamento das embarcações ao sul de Santa Catarina, e algumas embarcações de cerco concentradas no litoral sul de São Paulo, em profundidades em torno de 50 metros.

No dia 22 a 24 de junho, as embarcações que estavam no litoral de São Paulo se direcionam para o Paraná e Santa Catarina, com uma maior concentração de pontos no litoral norte catarinense e no litoral do Paraná. A faixa dos 50 metros de profundidade continua com uma grande concentração de pontos.

Do dia 24 a 26 de junho os pontos de rastreamento aparecem mais dispersos, se espalhando do litoral de São Paulo, na faixa entre 25 m e 50 m, ao norte do Rio Grande do Sul, na borda da área de exclusão de pesca.

Nos dias 28 e 29 de junho observa-se pontos de rastreamento no litoral Sul de Santa Catarina, com deslocamento para o porto de Rio Grande, uma concentração de

pontos na faixa dos 50 m no Paraná e no litoral ao sul de São Paulo, sendo que neste último os pontos invadem a área de exclusão de pesca.

Do dia 27 ao dia 30 de junho, a maioria das embarcações se encontra no litoral de São Paulo, ao Sul de Ilha Bela.

Do dia 2 a 4 de julho, as embarcações se concentram na faixa dos 50 m de profundidade no litoral do Paraná e São Paulo.

Do dia 05 ao dia 23 de julho os pontos de rastreamento mostram um comportamento contínuo das embarcações, que se concentram no litoral do Paraná e ao norte de Santa Catarina, na faixa entre 25 e 50 metros de profundidade.

Do dia 23 de julho ao dia 30 de julho, poucos pontos de rastreamento estão disponíveis, demonstrando um comportamento disperso das embarcações, impossibilitando a visualização dos locais onde estão concentradas.

Além disso, foi apresentado um mapa de densidade indicando a maior concentração de pontos de rastreamento durante o período de 1º de junho e 31 de julho, na Figura 84.

A maior densidade de pontos de rastreamento se concentrou ao norte de Florianópolis e na fronteira do Paraná e São Paulo, na isóbata de 50 metros. Além disso, alguns pontos aparecem concentrados em áreas de exclusão de pesca, porém não é possível identificar se havia operação de pesca naqueles locais.

Figura 25. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 1º ao dia 2 de junho de 2020.

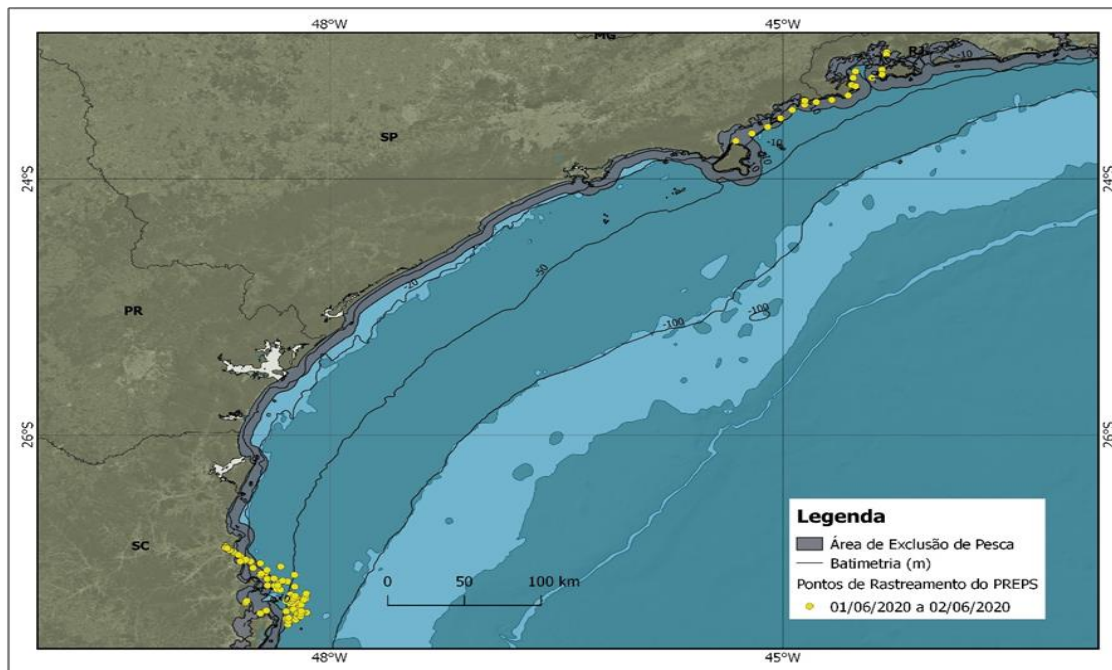


Figura 26. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 02 ao dia 03 de junho de 2020.

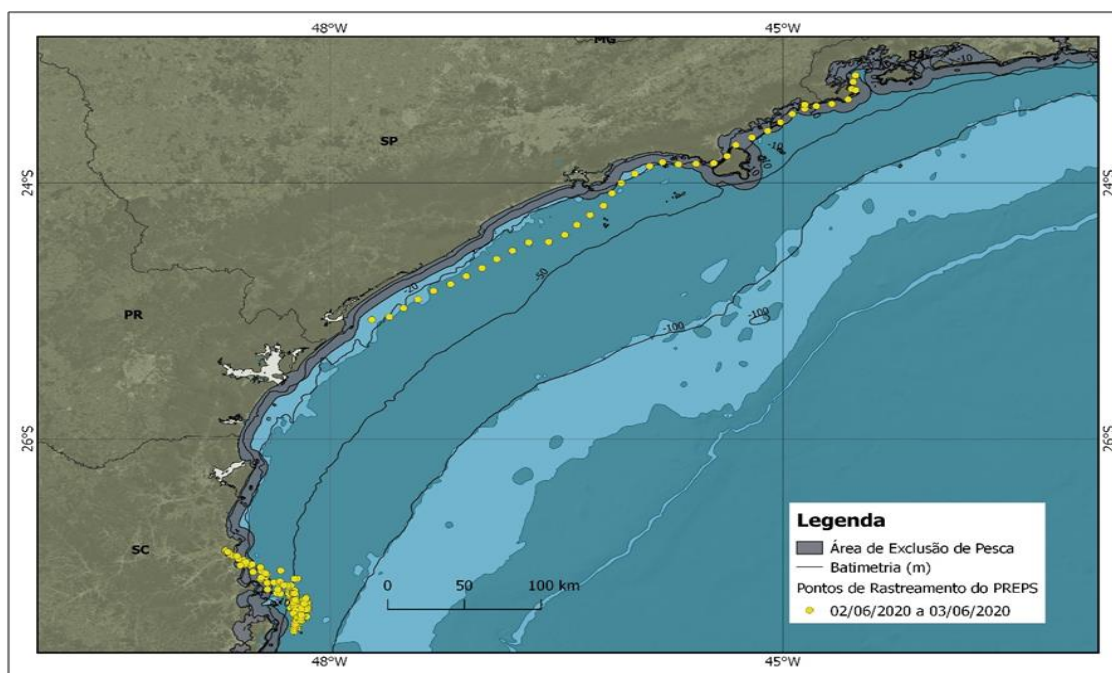


Figura 27. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 03 ao dia 04 de junho de 2020.

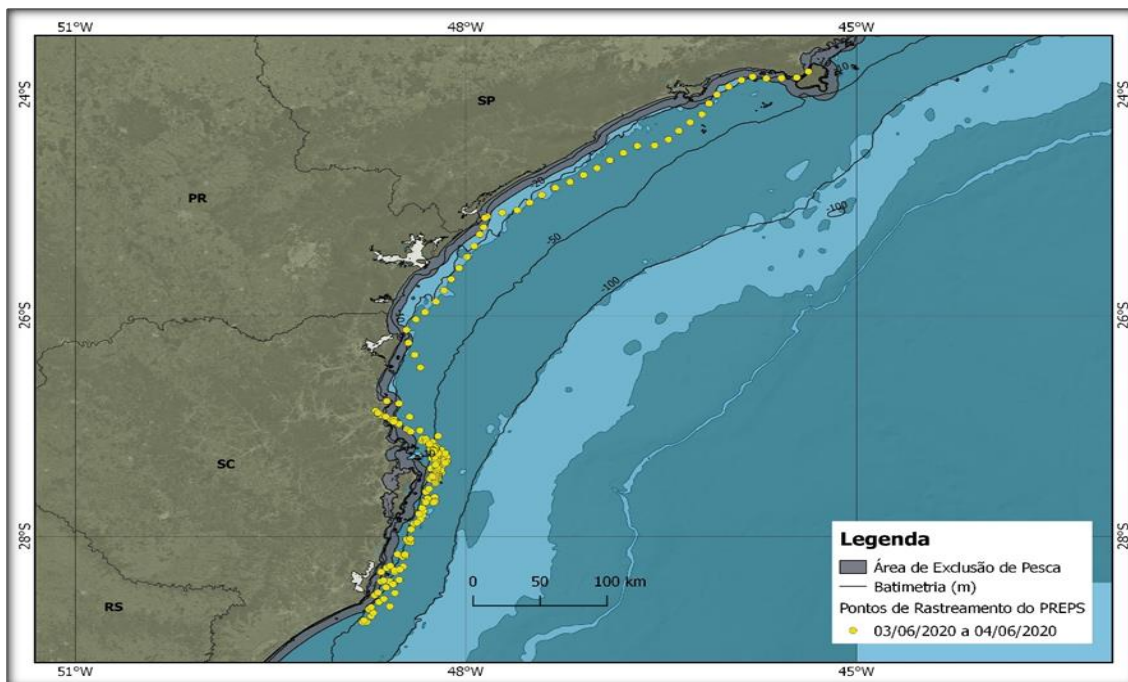


Figura 28. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 04 ao dia 05 de junho de 2020.

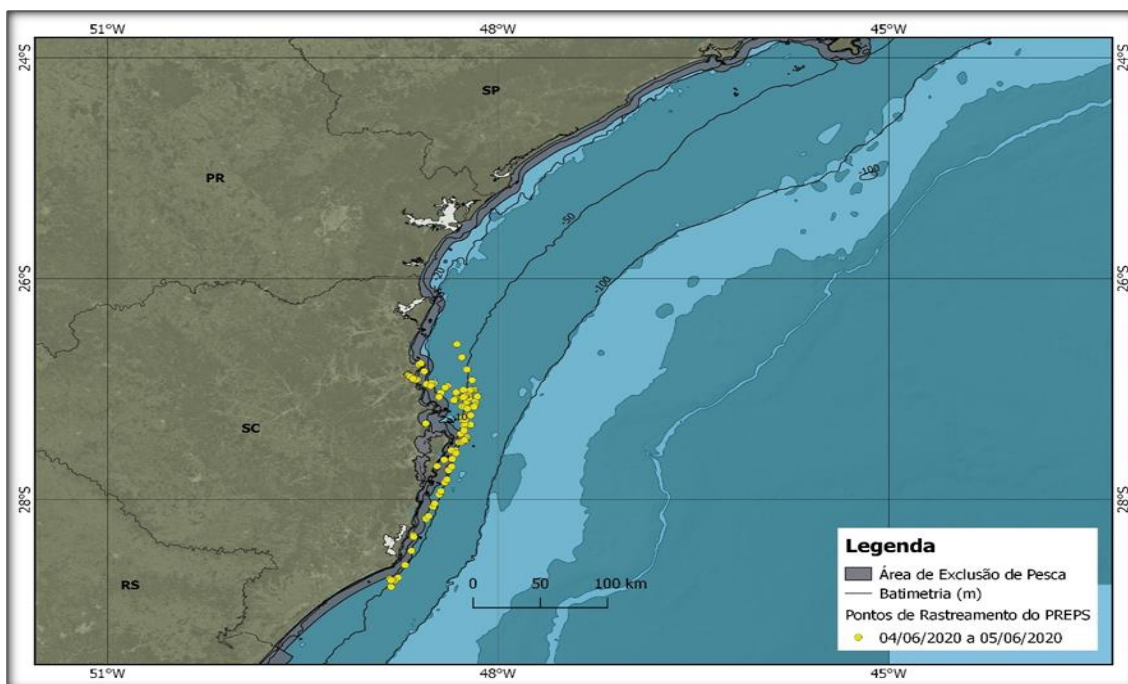


Figura 29. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 05 ao dia 06 de junho de 2020.

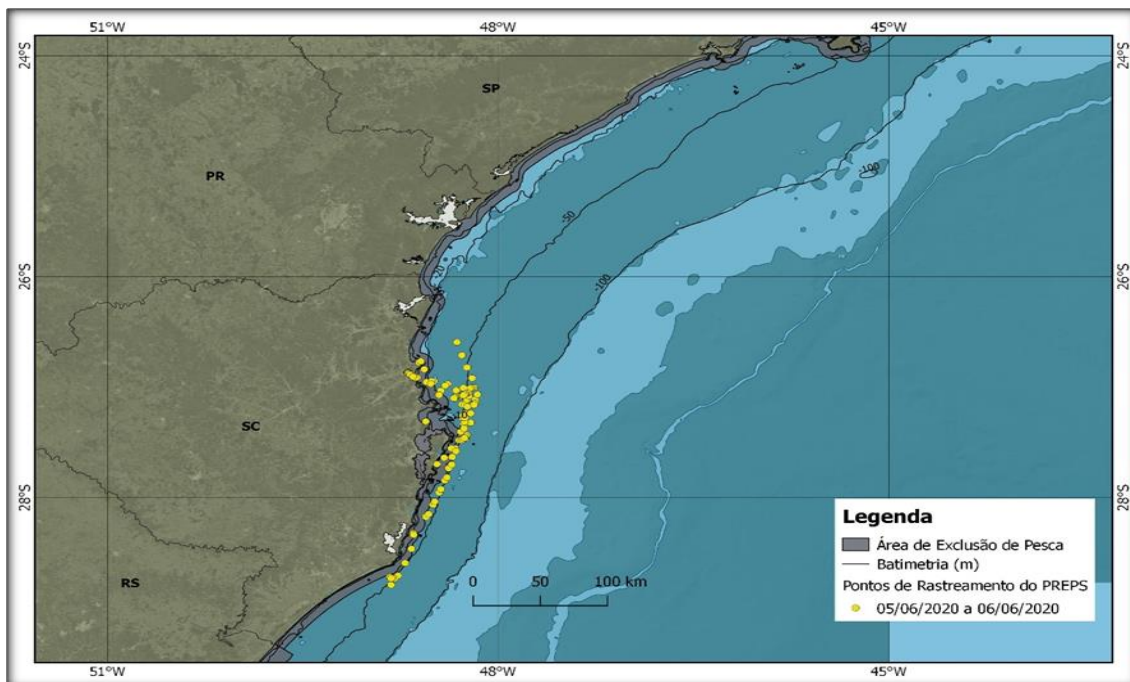


Figura 30. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 06 ao dia 07 de junho de 2020.

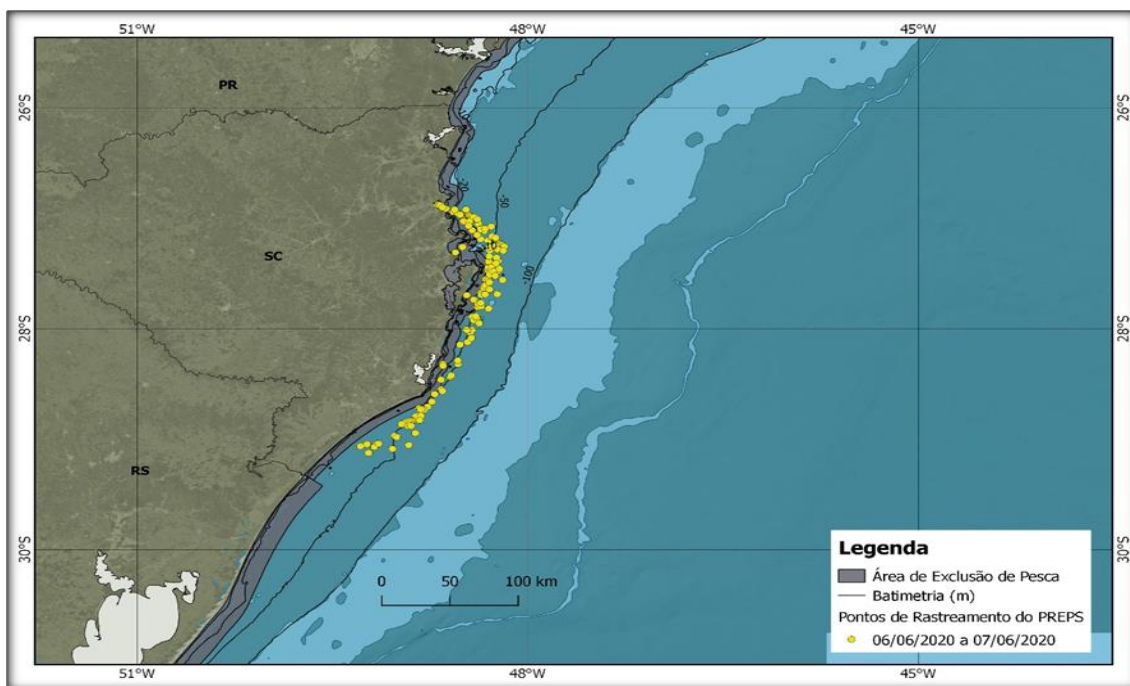


Figura 31. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 07 ao dia 08 de junho de 2020.

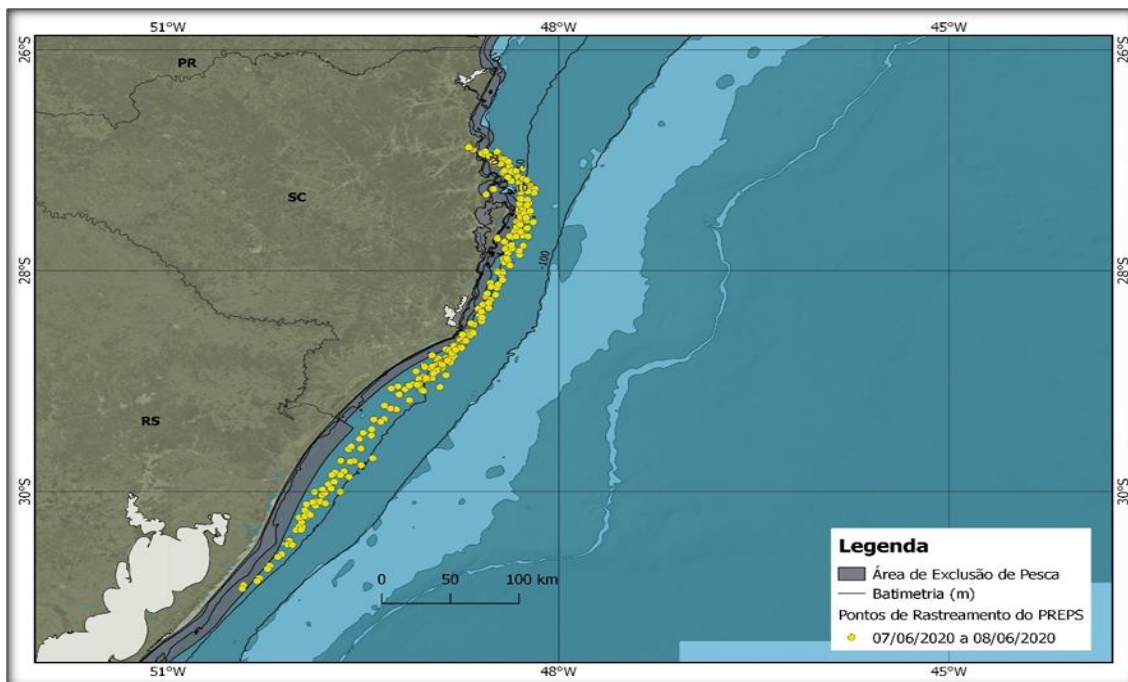


Figura 32. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 08 ao dia 09 de junho de 2020.

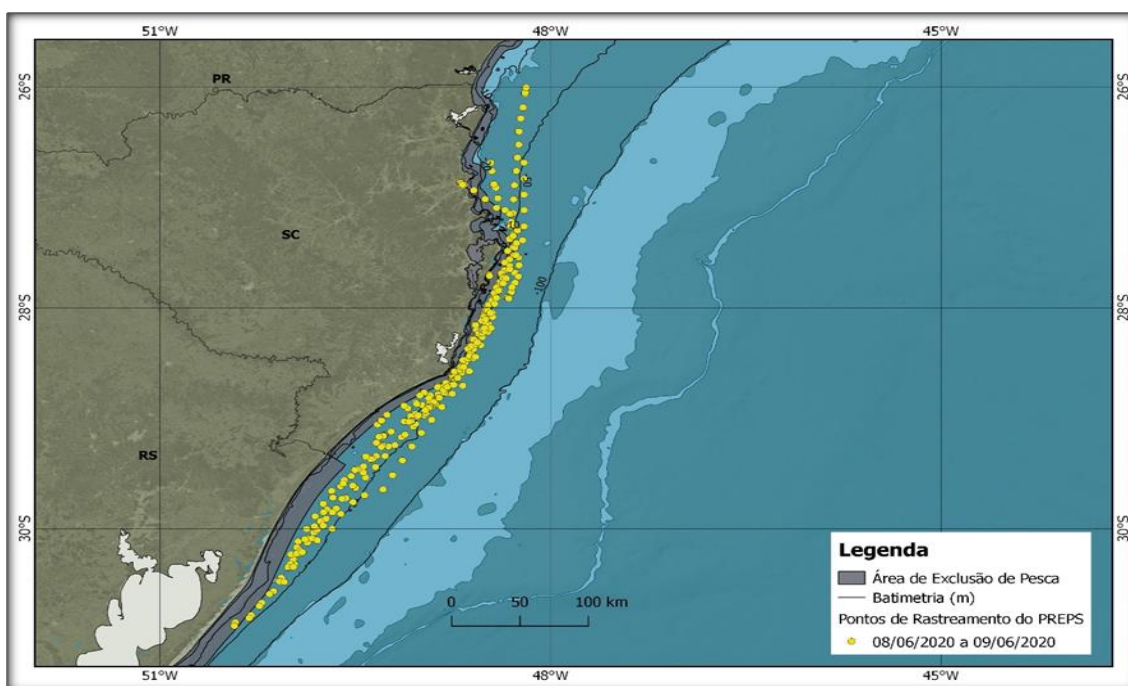


Figura 33. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 09 ao dia 10 de junho de 2020.

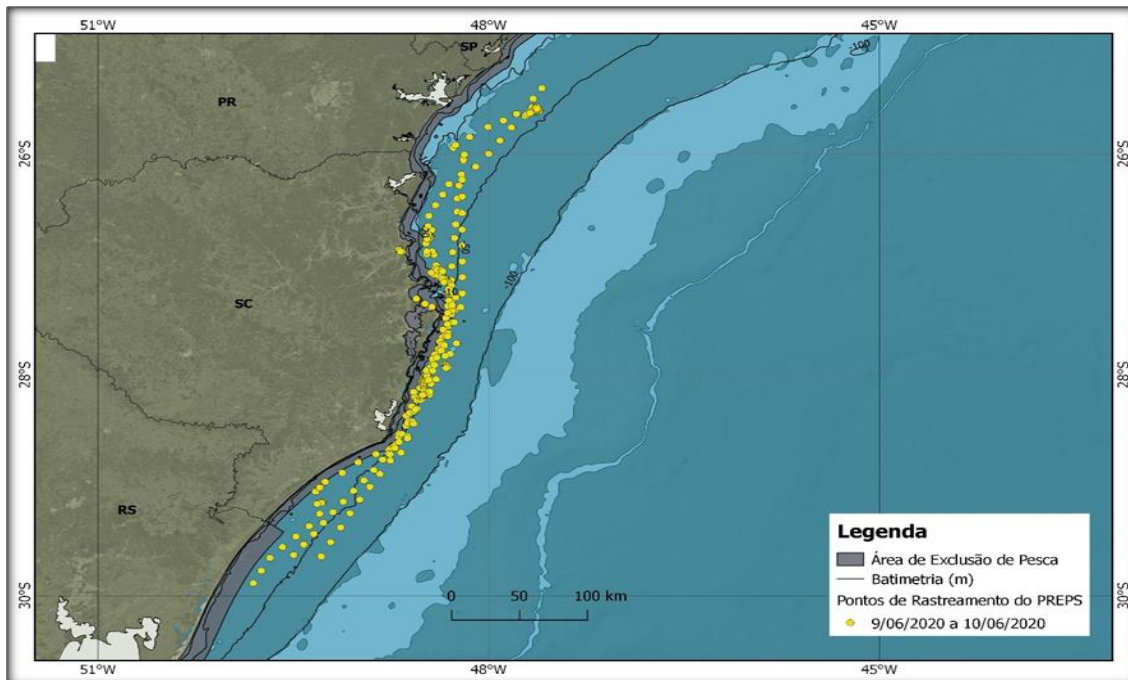


Figura 34. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 10 ao dia 11 de junho de 2020.

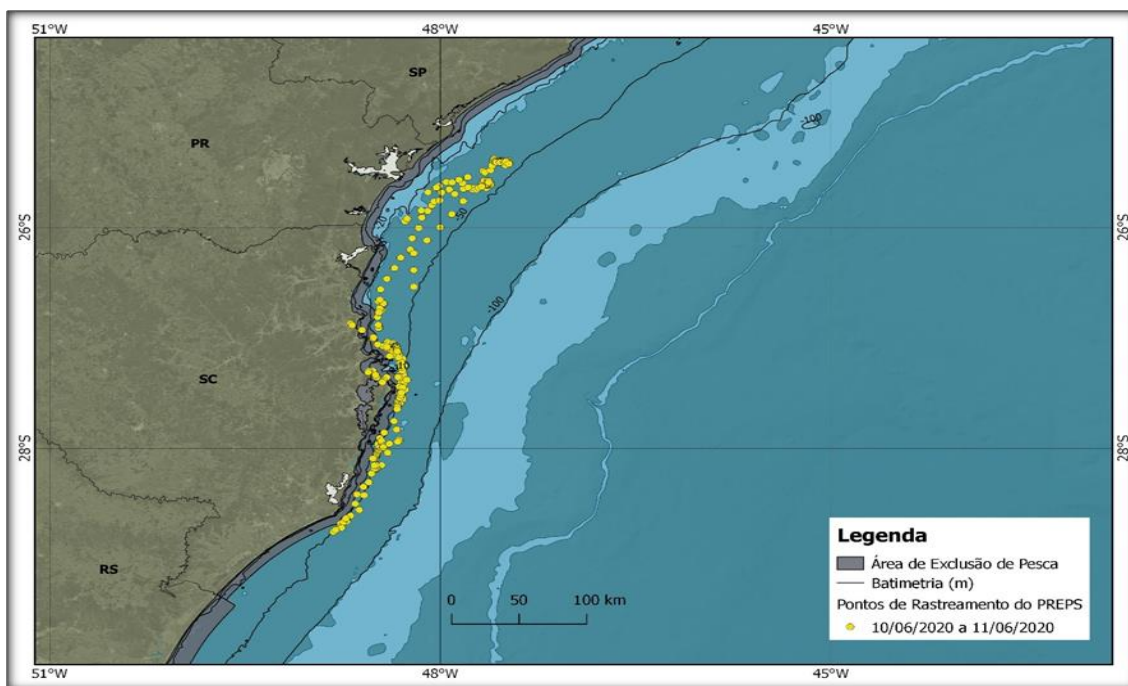


Figura 35. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 11 ao dia 12 de junho de 2020.

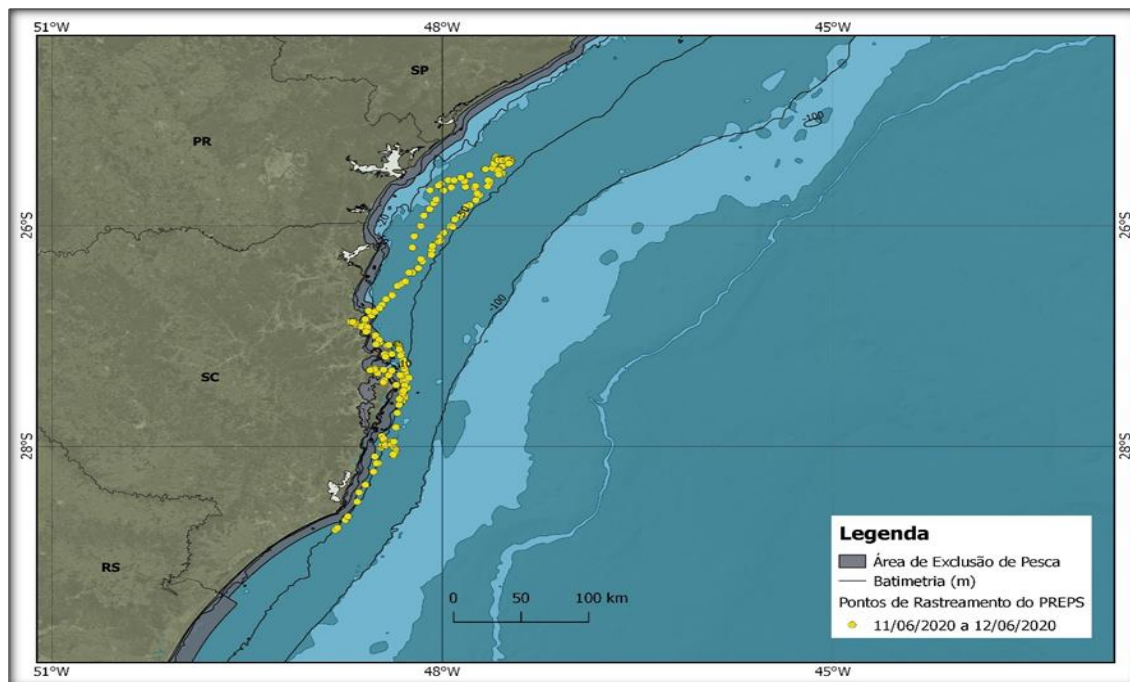


Figura 36. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 12 ao dia 13 de junho de 2020.

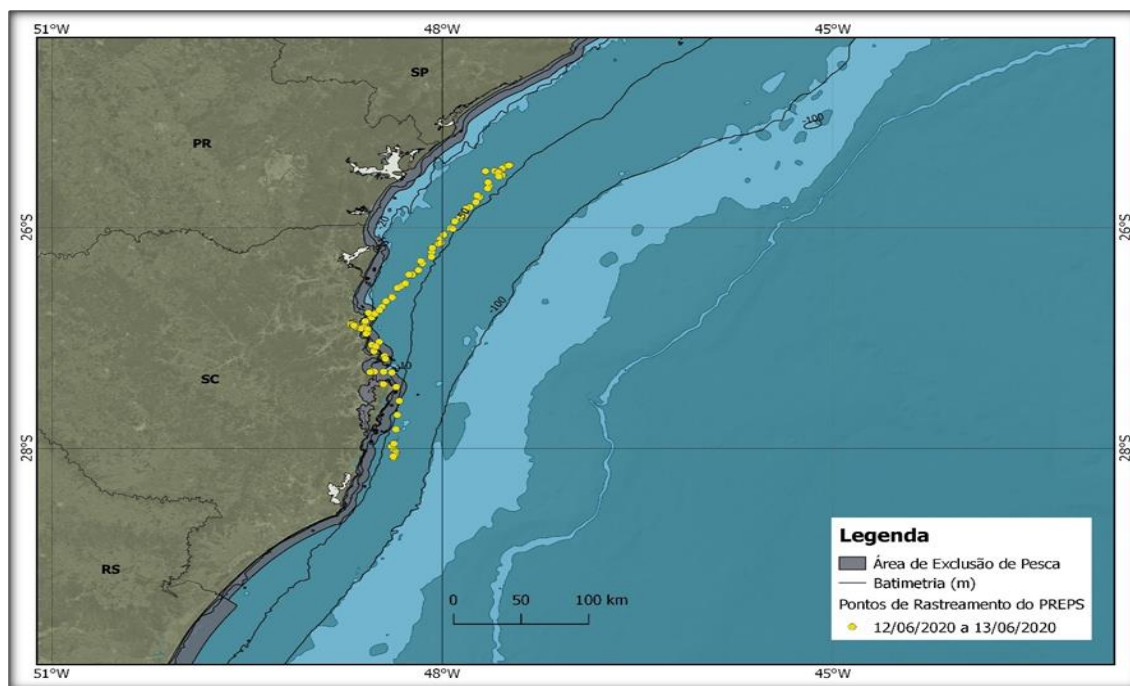


Figura 37. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 13 ao dia 14 de junho de 2020.

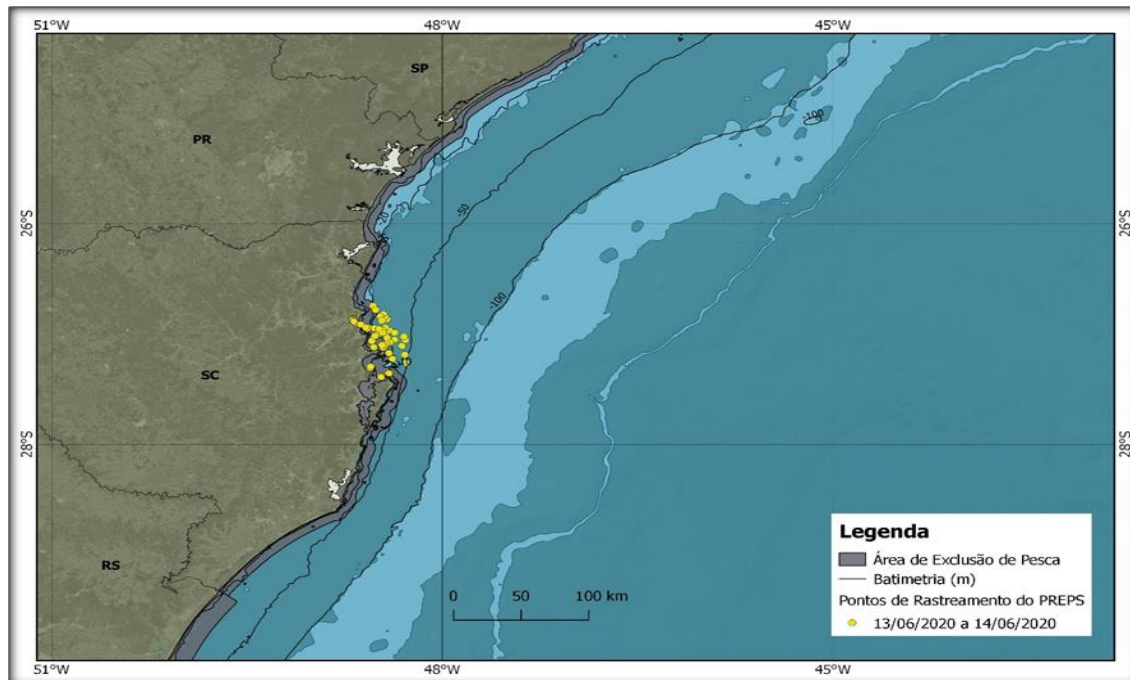


Figura 38. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 14 ao dia 15 de junho de 2020.

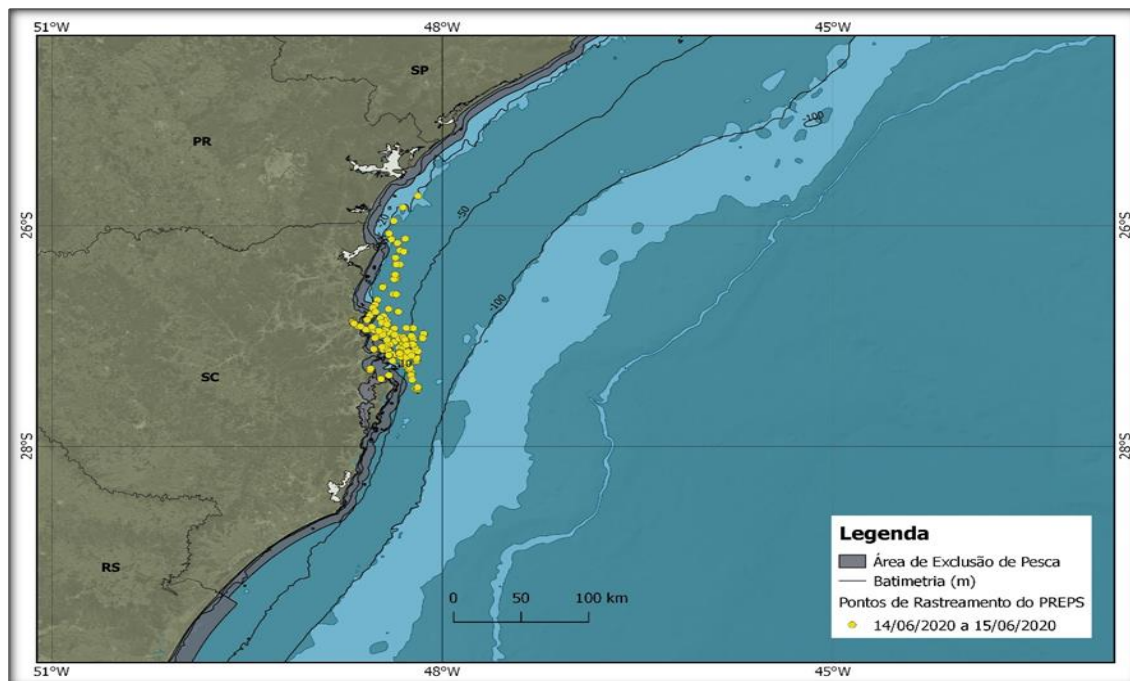


Figura 39. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 15 ao dia 16 de junho de 2020.

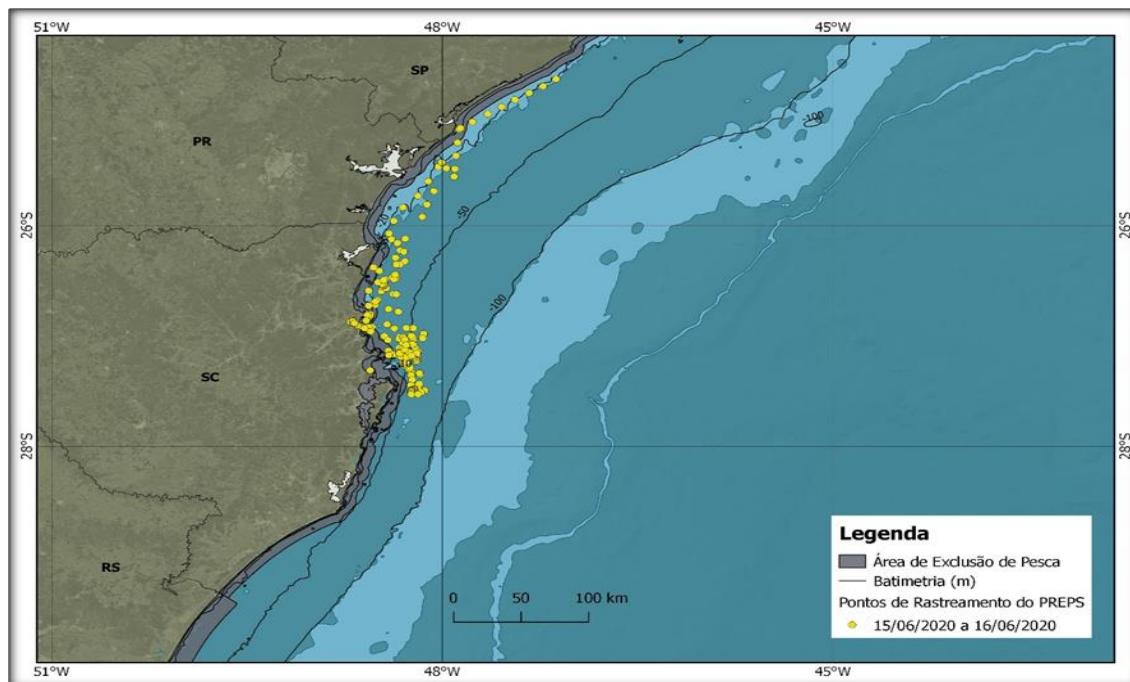


Figura 40. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 16 ao dia 17 de junho de 2020.

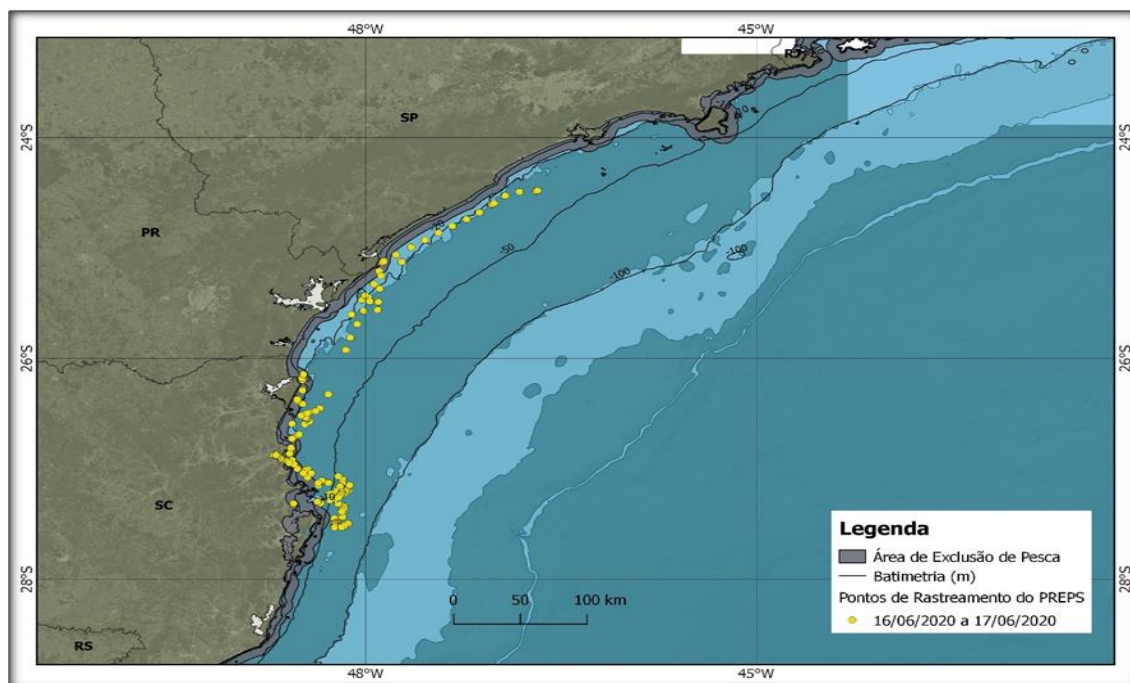


Figura 41. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 17 ao dia 18 de junho de 2020.

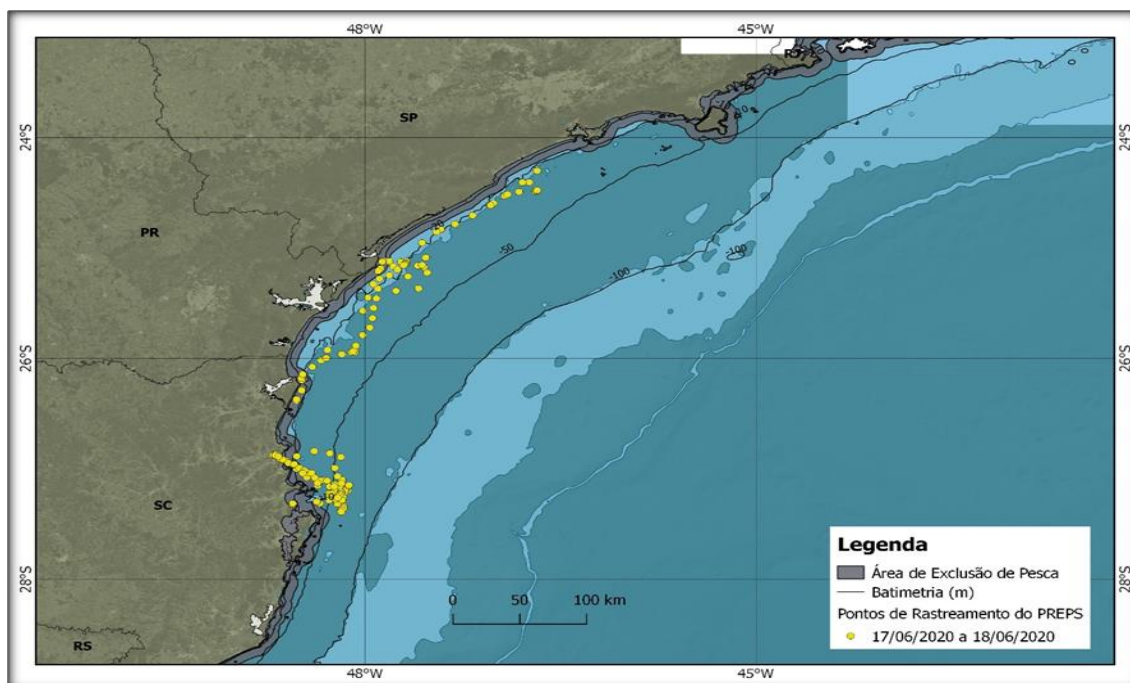


Figura 42. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 18 ao dia 19 de junho de 2020.

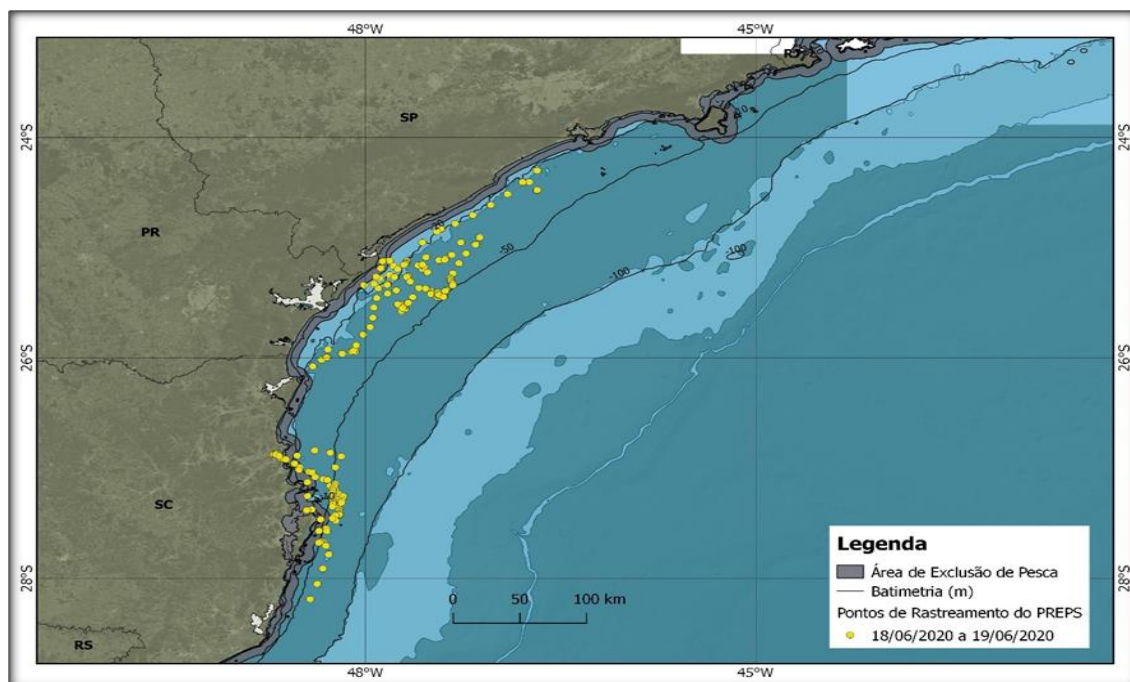


Figura 43. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 19 ao dia 20 de junho de 2020.

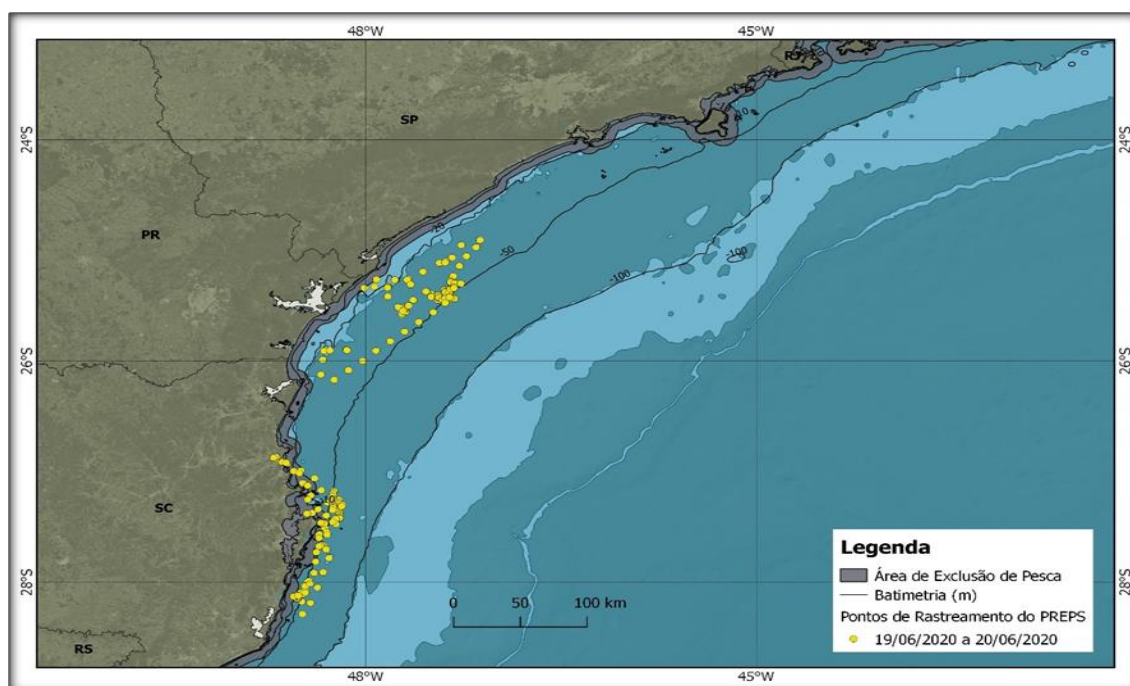


Figura 44. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 20 ao dia 21 de junho de 2020.

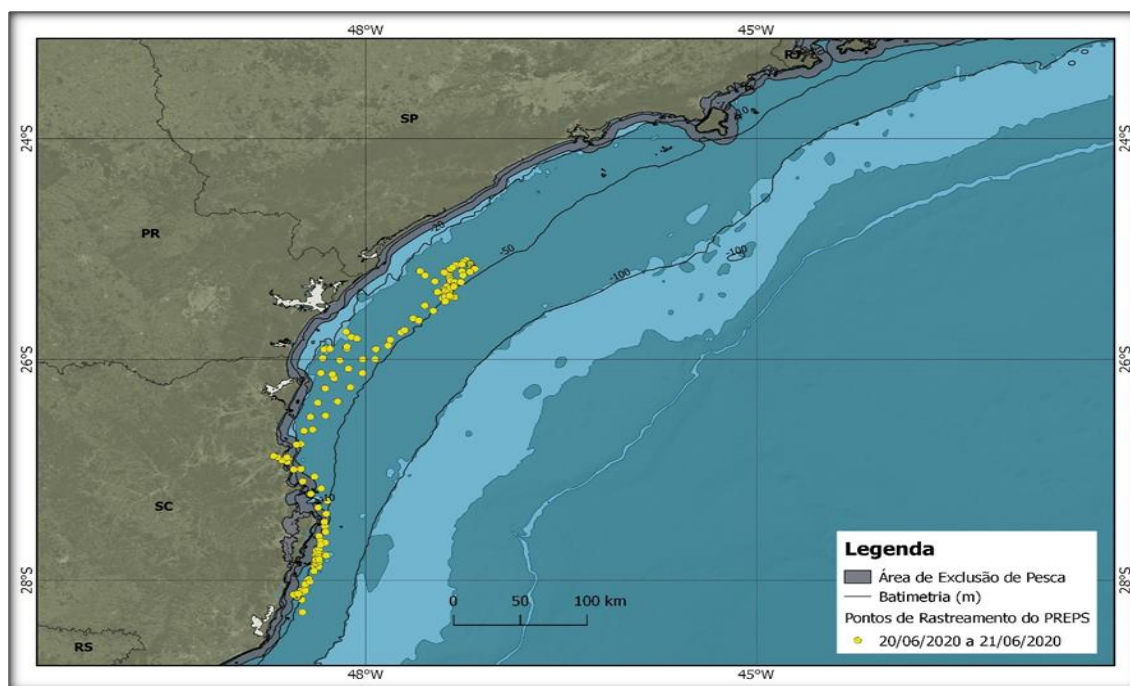


Figura 45. Mapa da rota o de tainha (*Mugil liza*) do dia 21 ao dia 22 de junho de 2020.

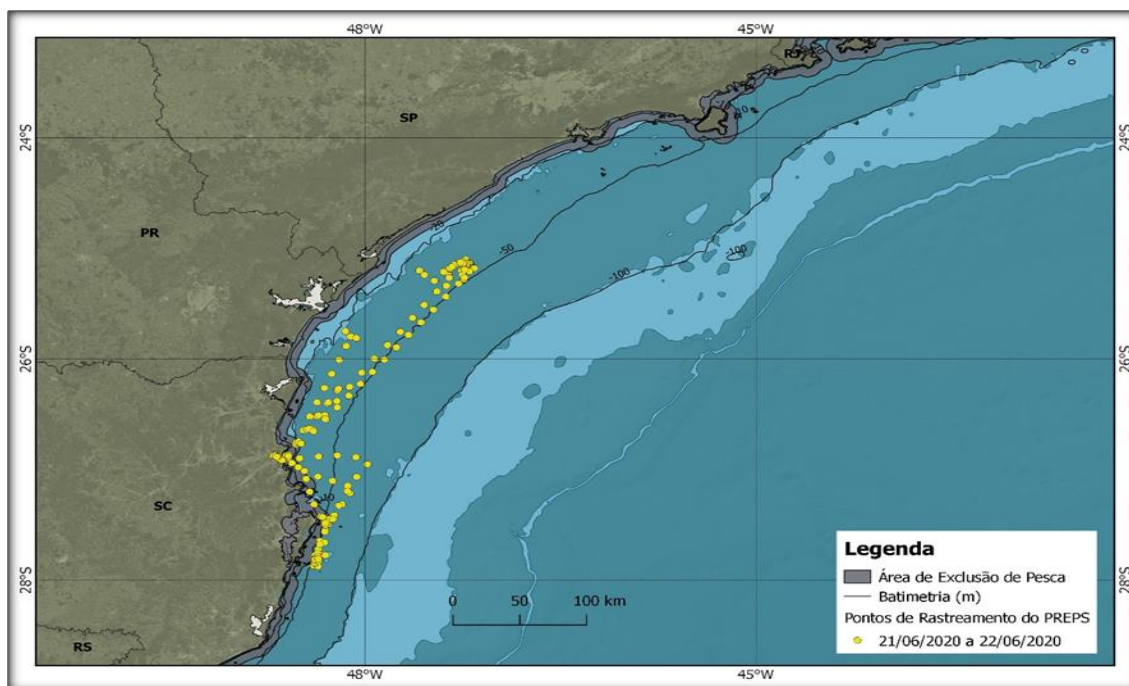


Figura 46. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 22 ao dia 23 de junho de 2020

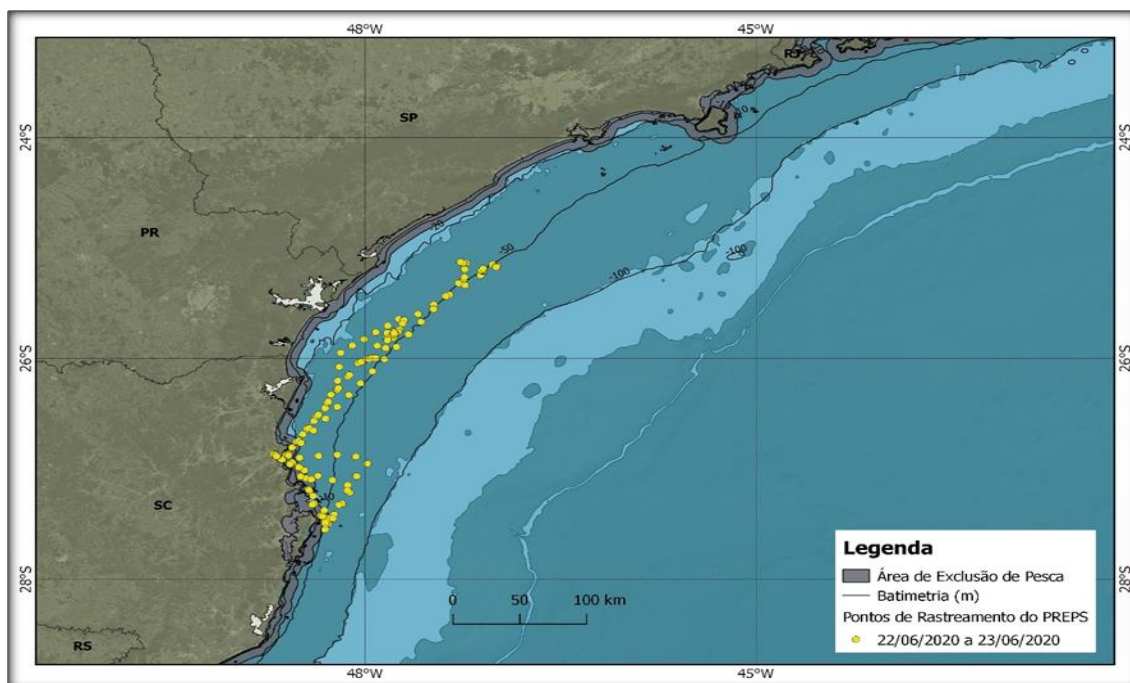


Figura 47. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 23 ao dia 24 de junho de 2020.

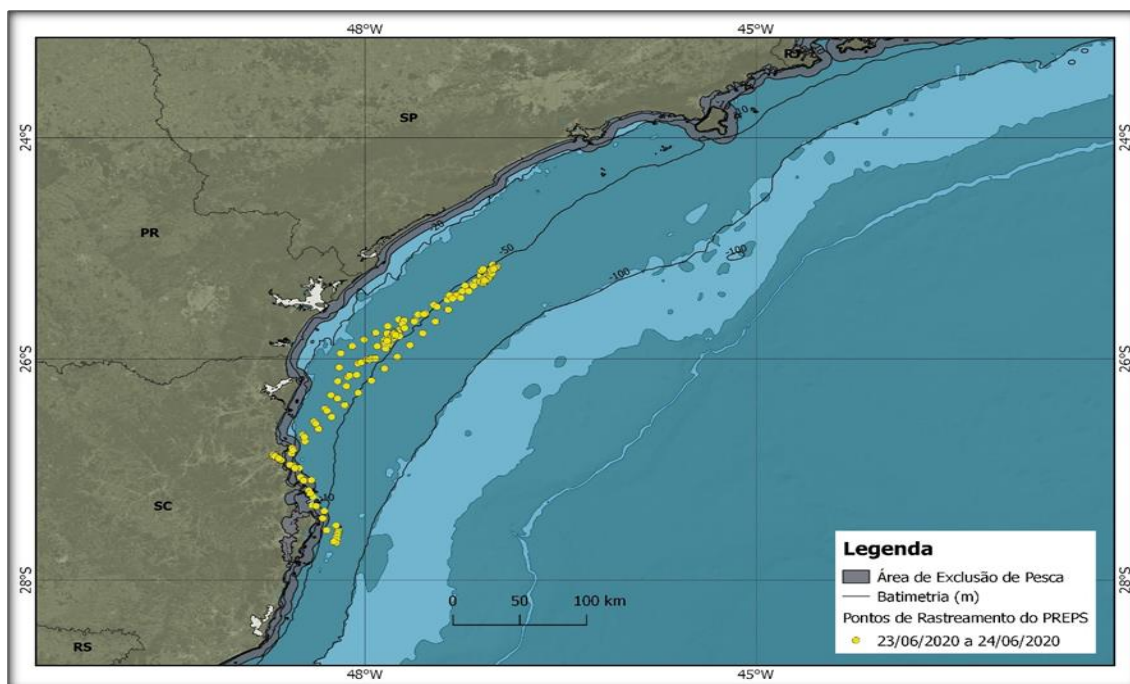


Figura 48. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 24 ao dia 25 de junho de 2020.

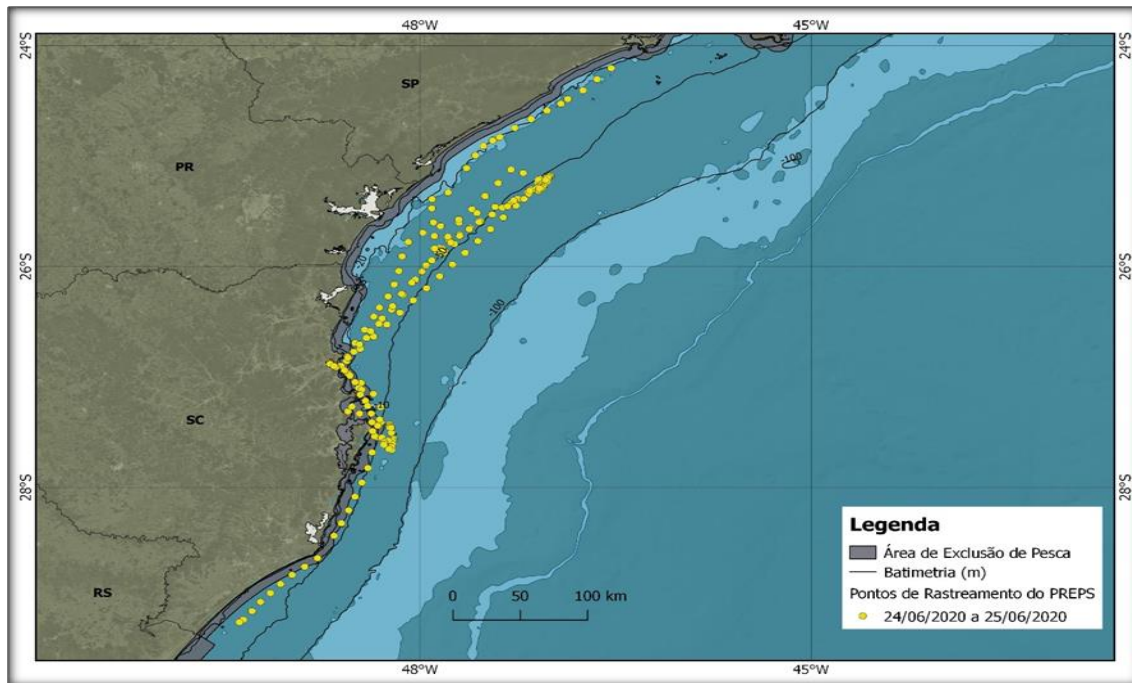


Figura 49. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 25 ao dia 26 de junho de 2020.

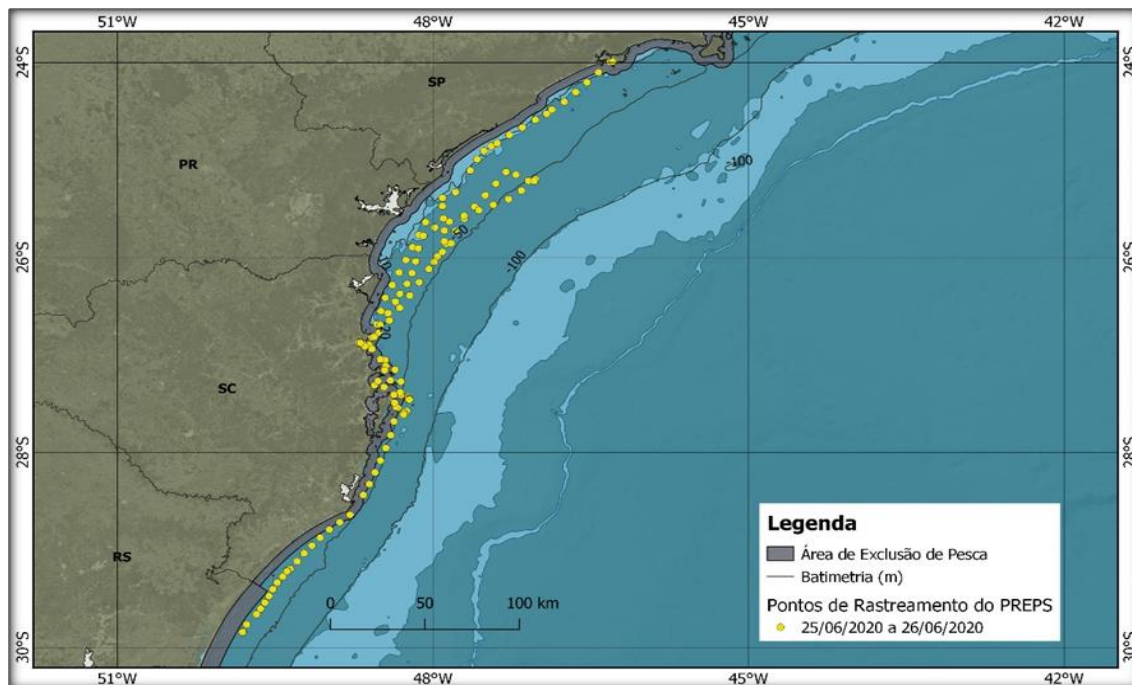


Figura 50. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 26 ao dia 27 de junho de 2020.

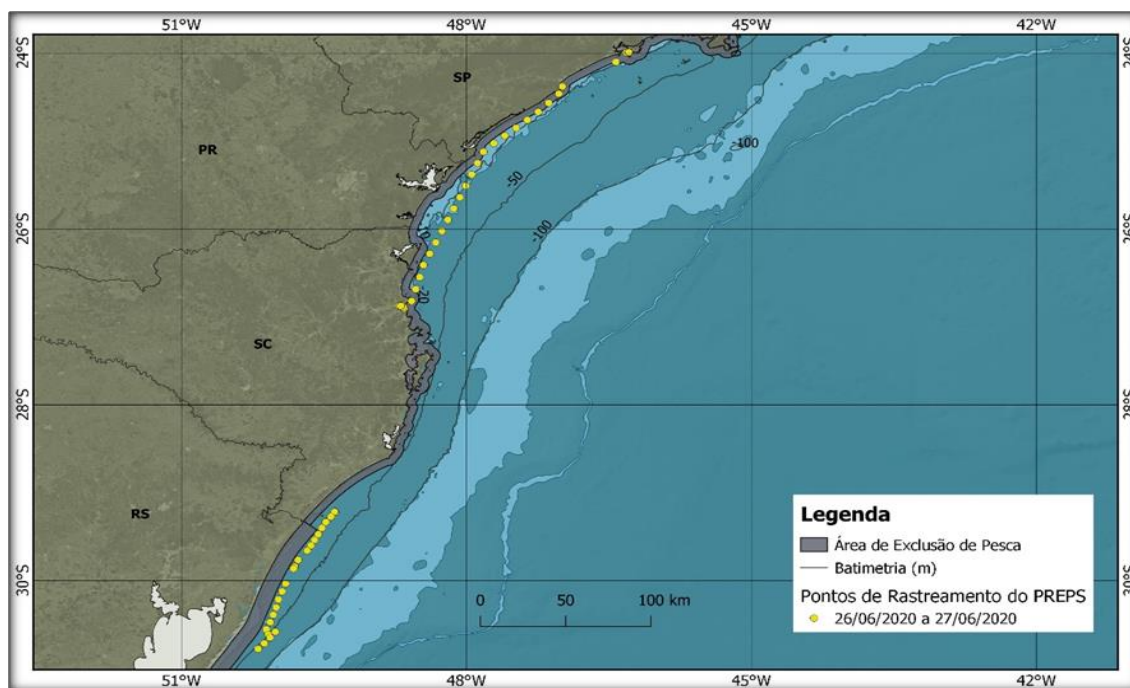


Figura 51. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 28 ao dia 29 de junho de 2020.

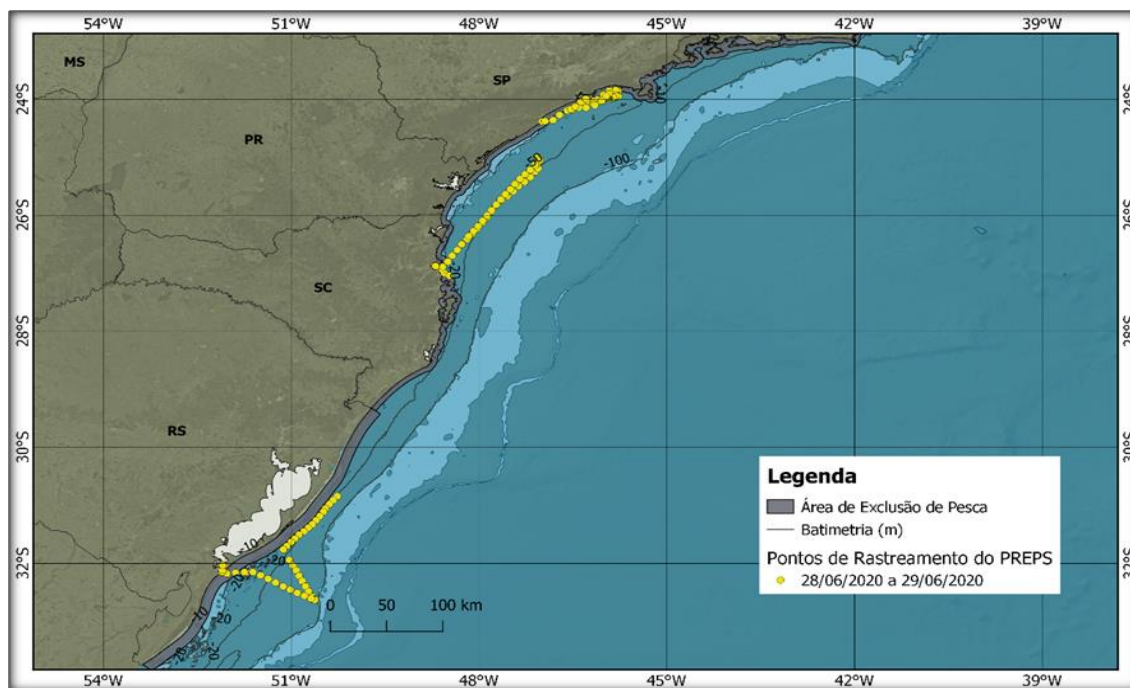


Figura 52. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 27 ao dia 28 de junho de 2020.

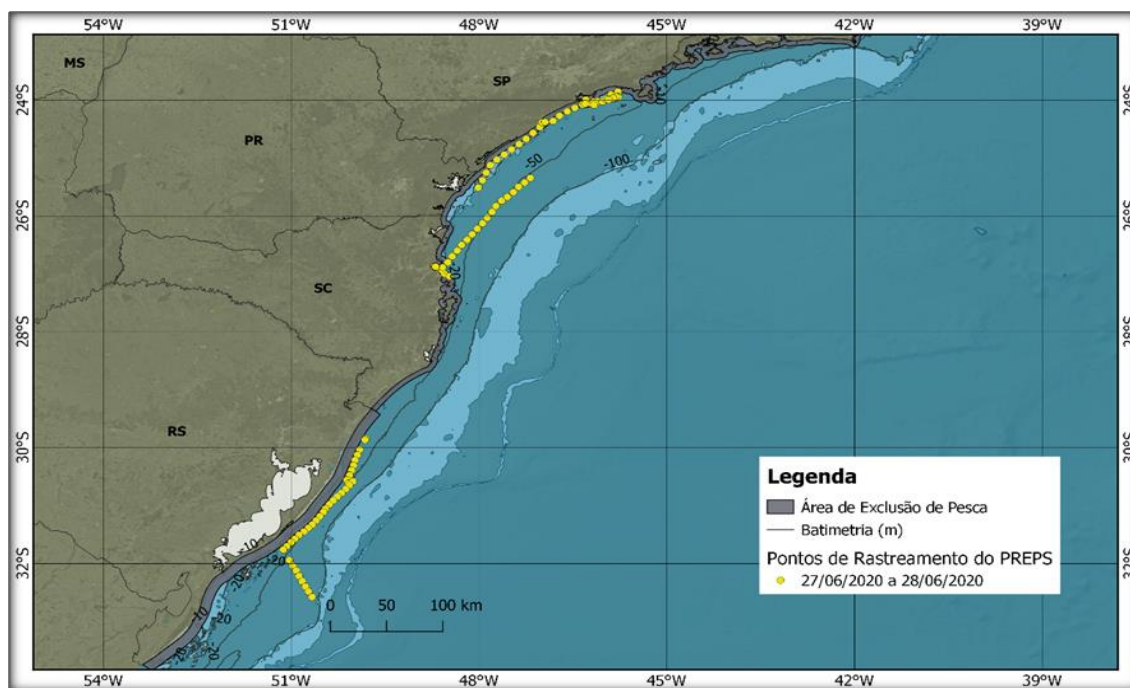


Figura 53. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 29 ao dia 30 de junho de 2020.

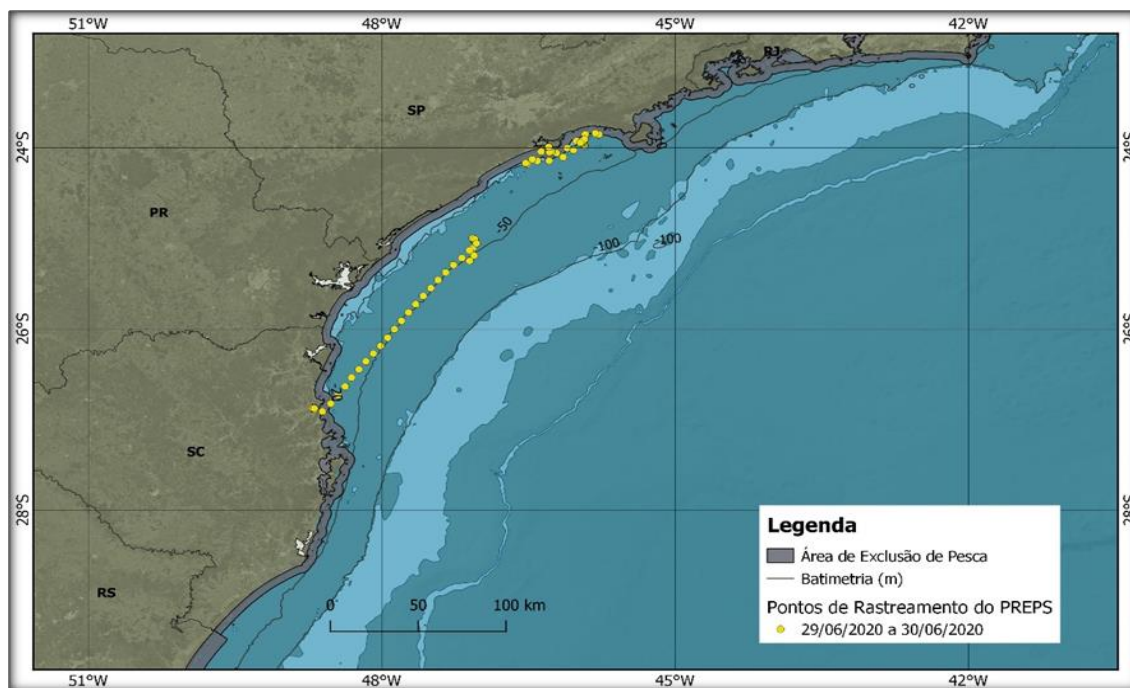


Figura 54. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 30 de junho ao dia 01 de julho de 2020.

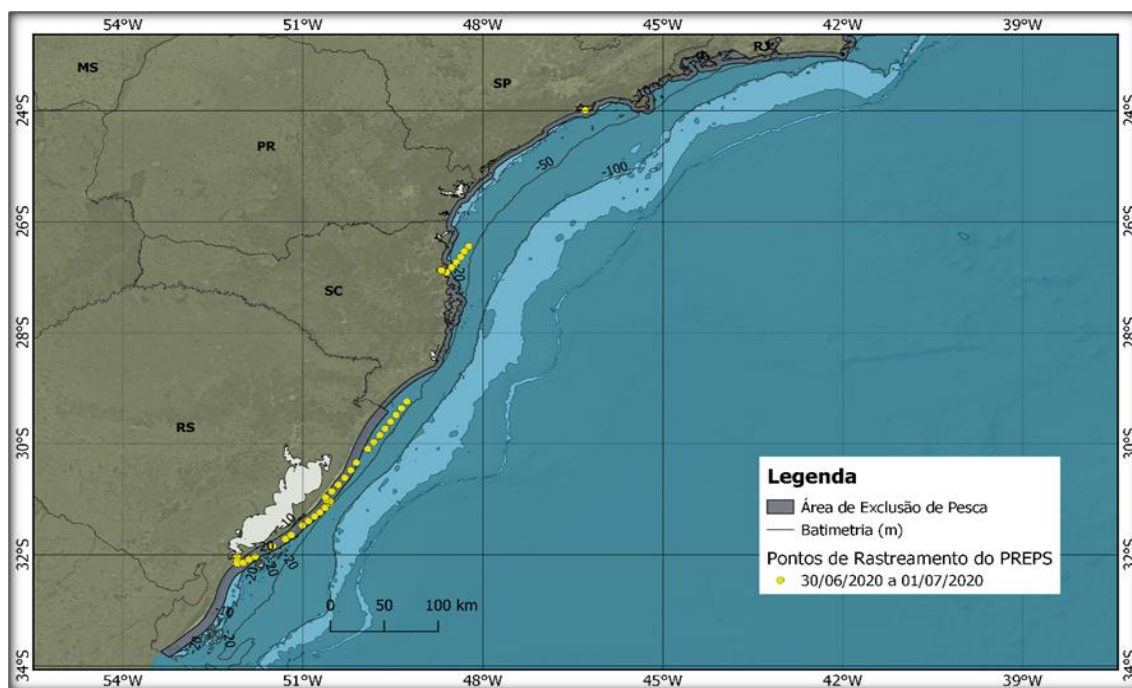


Figura 55. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 01 ao dia 02 de julho de 2020.

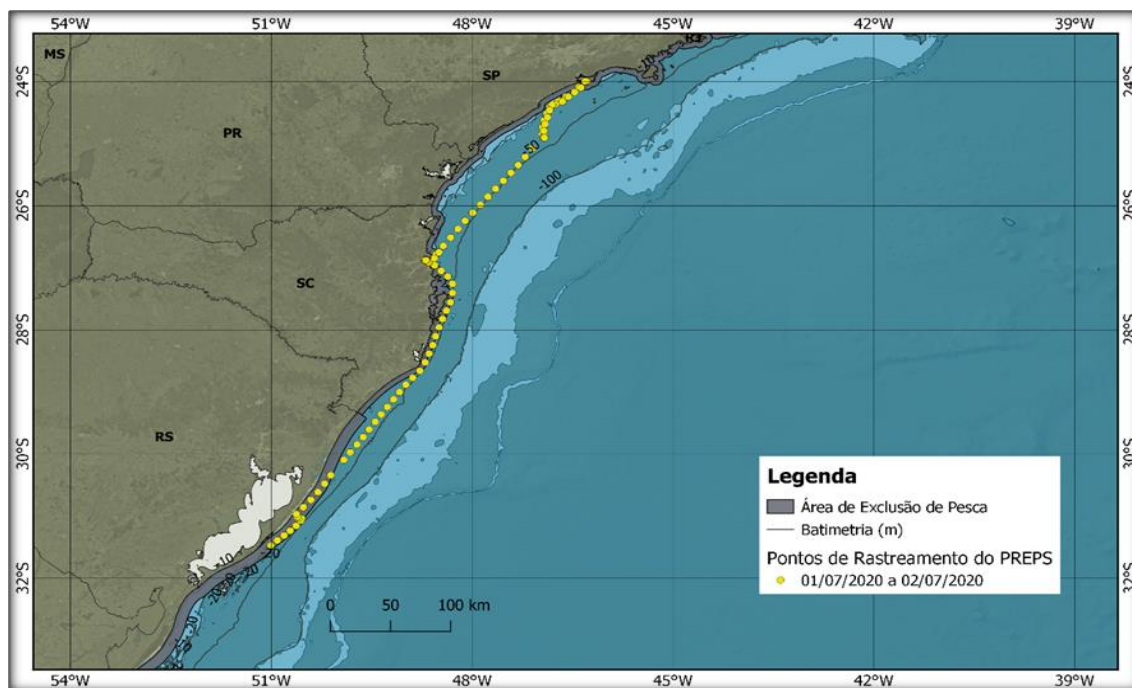


Figura 56. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 02 ao dia 03 de julho de 2020.

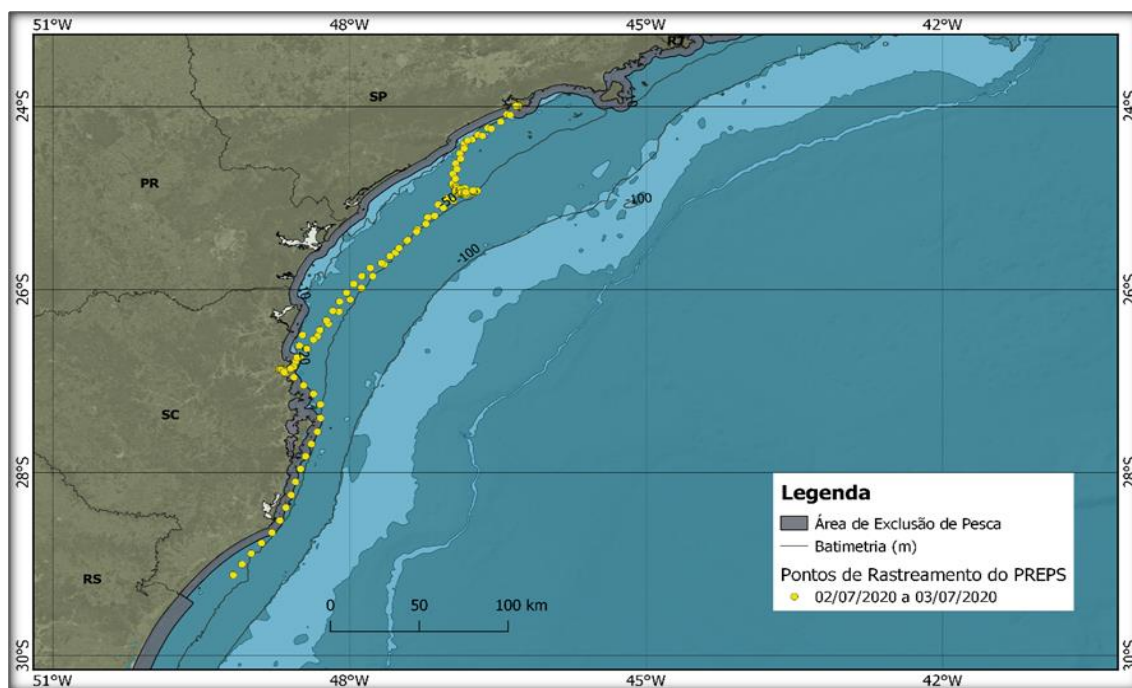


Figura 57. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 03 ao dia 04 de julho de 2020.

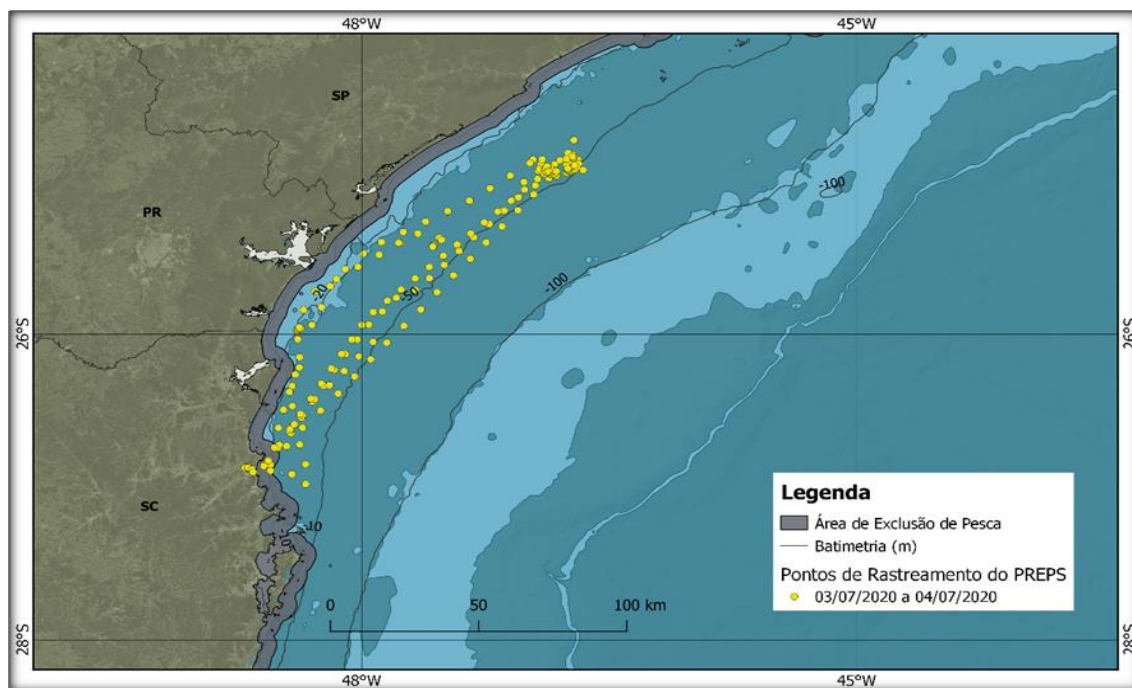


Figura 58. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 04 ao dia 05 de julho de 2020.

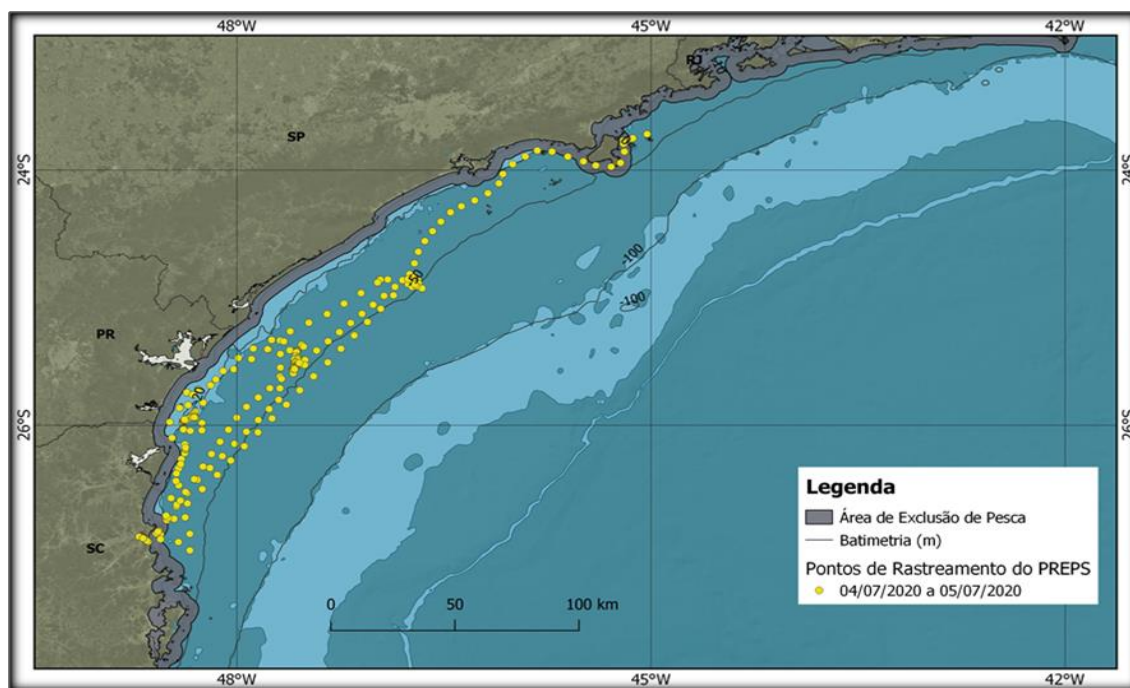


Figura 59. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 05 ao dia 06 de julho de 2020.

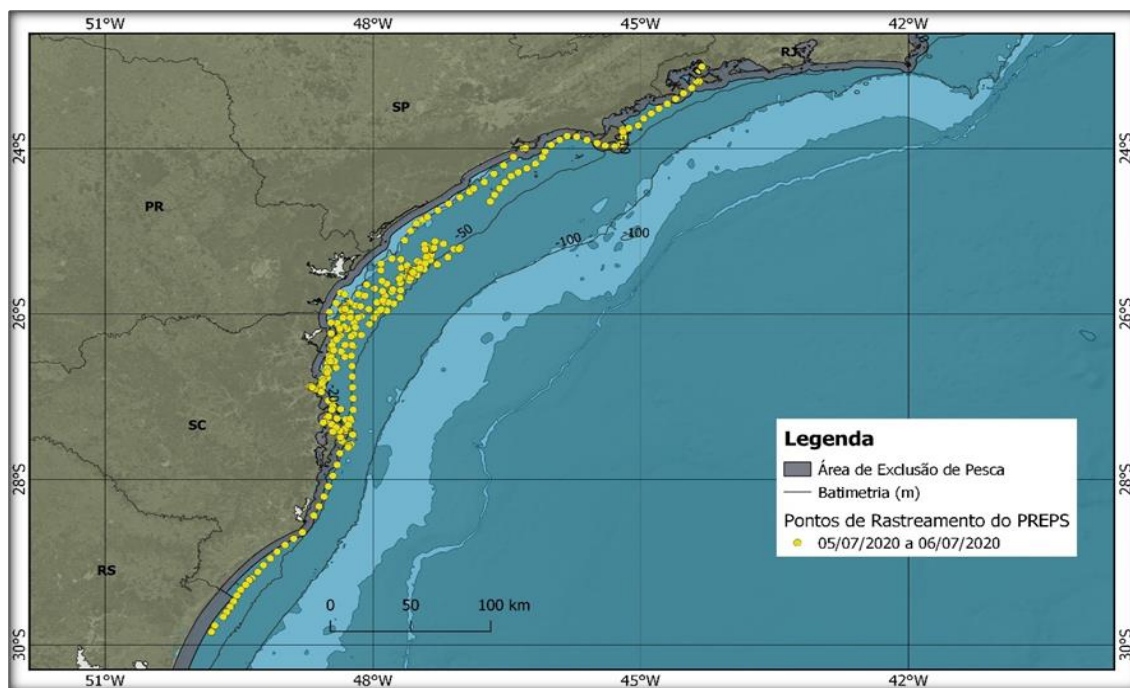


Figura 60. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 06 ao dia 07 de julho de 2020.

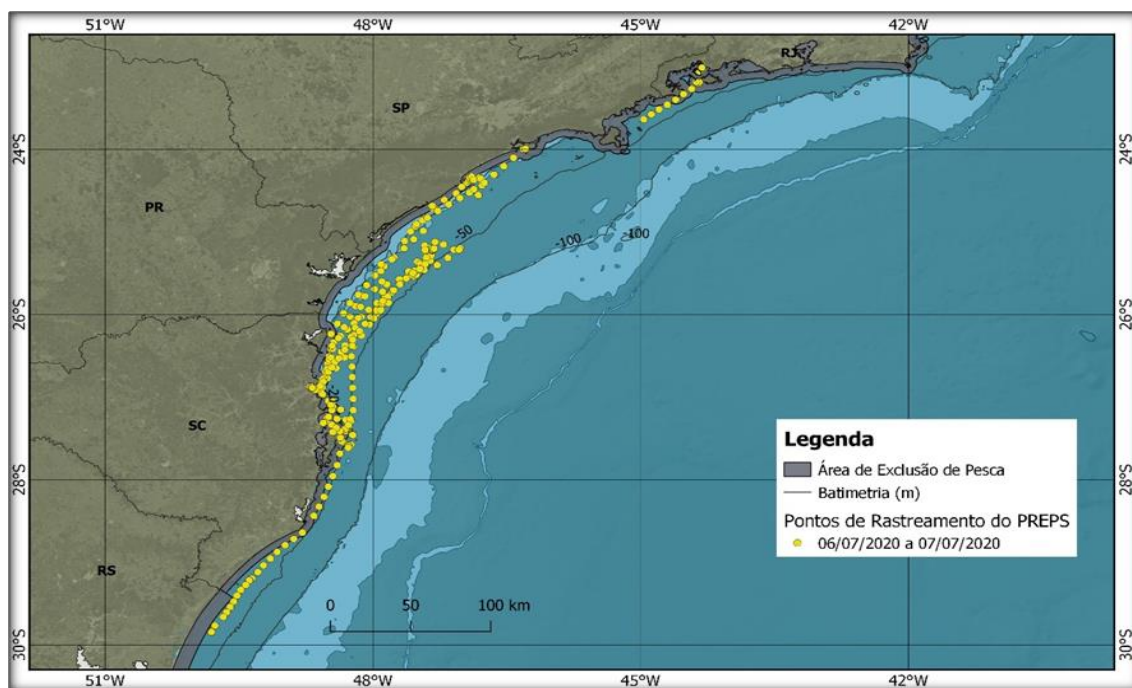


Figura 61. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 07 ao dia 08 de julho de 2020.

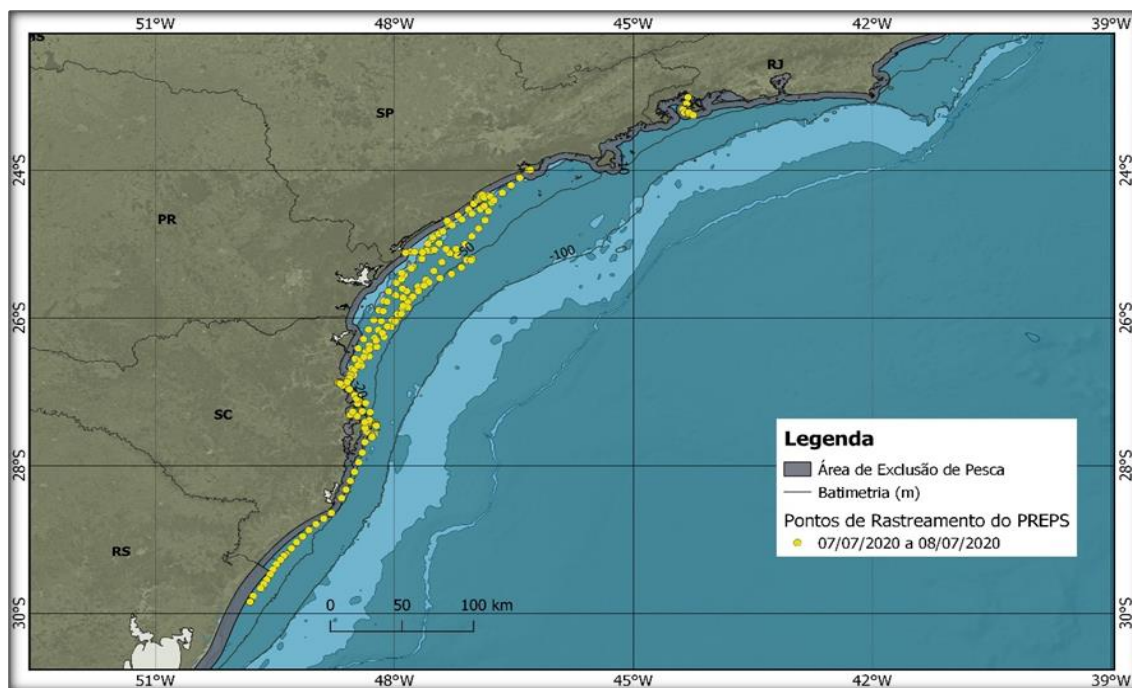


Figura 62. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 08 ao dia 09 de julho de 2020.

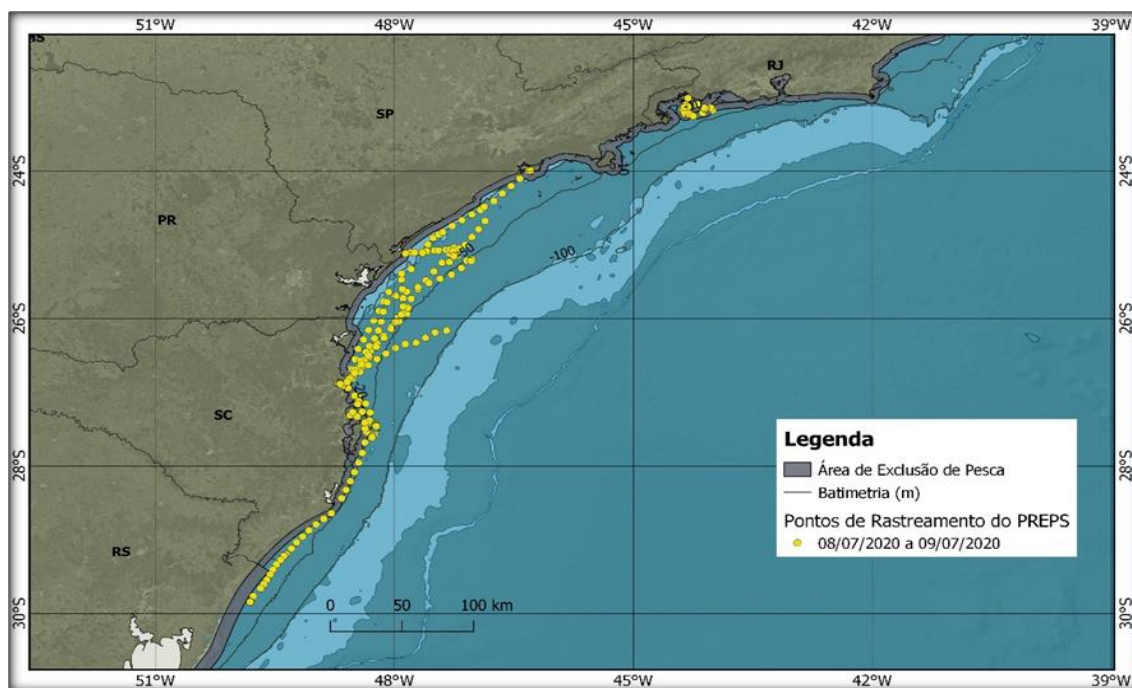


Figura 63. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 09 ao dia 10 de julho de 2020.

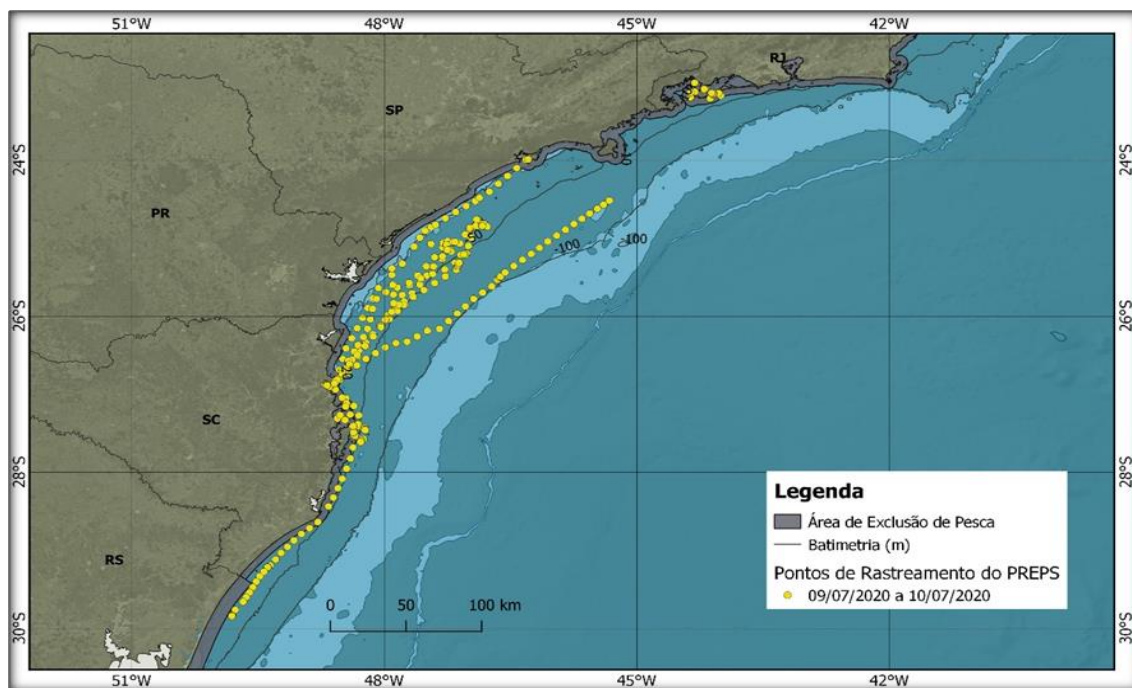


Figura 64. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 10 ao dia 11 de julho de 2020.

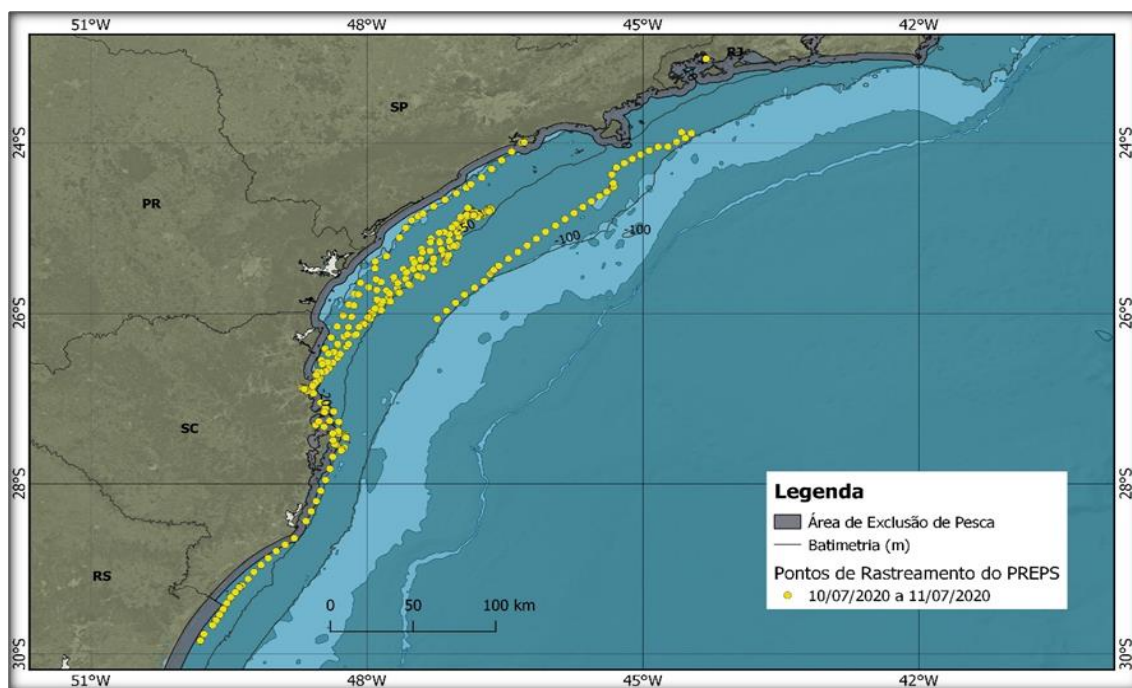


Figura 65. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 11 ao dia 12 de julho de 2020.

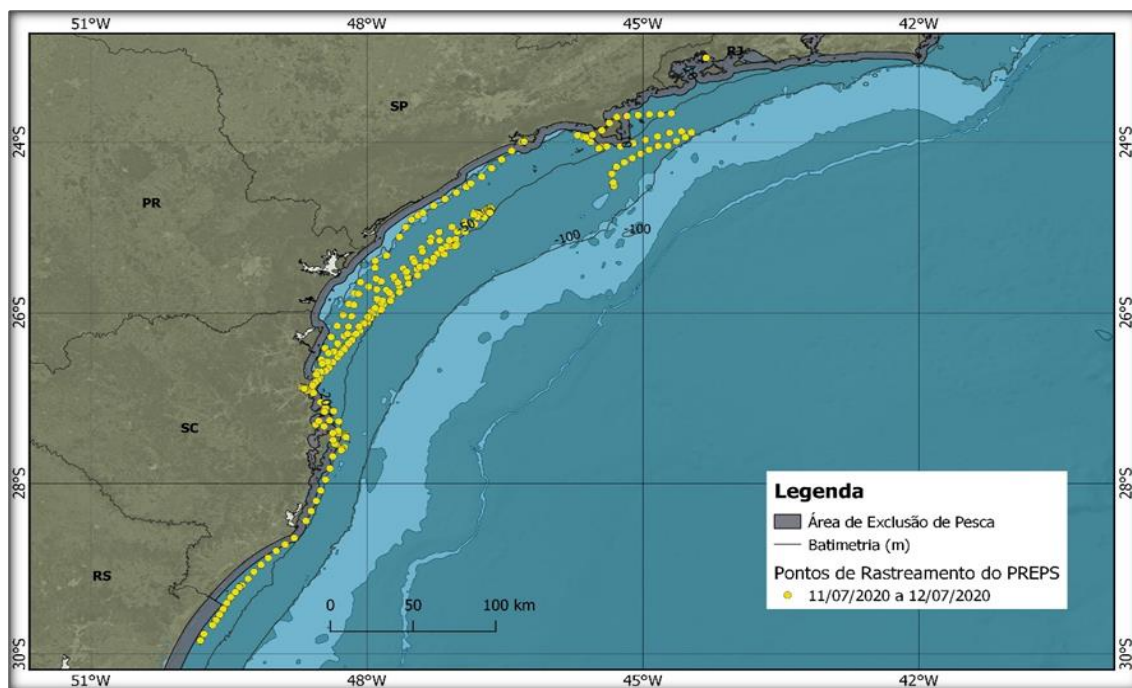


Figura 66. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 12 ao dia 13 de julho de 2020.

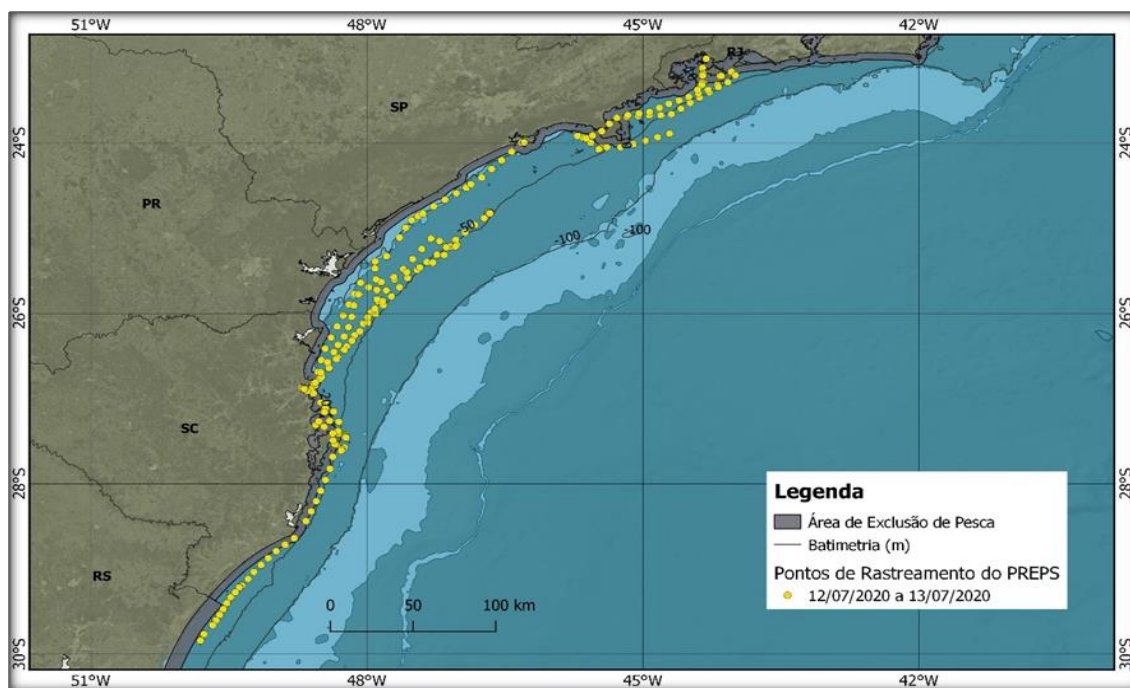


Figura 67. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 13 ao dia 14 de julho de 2020.

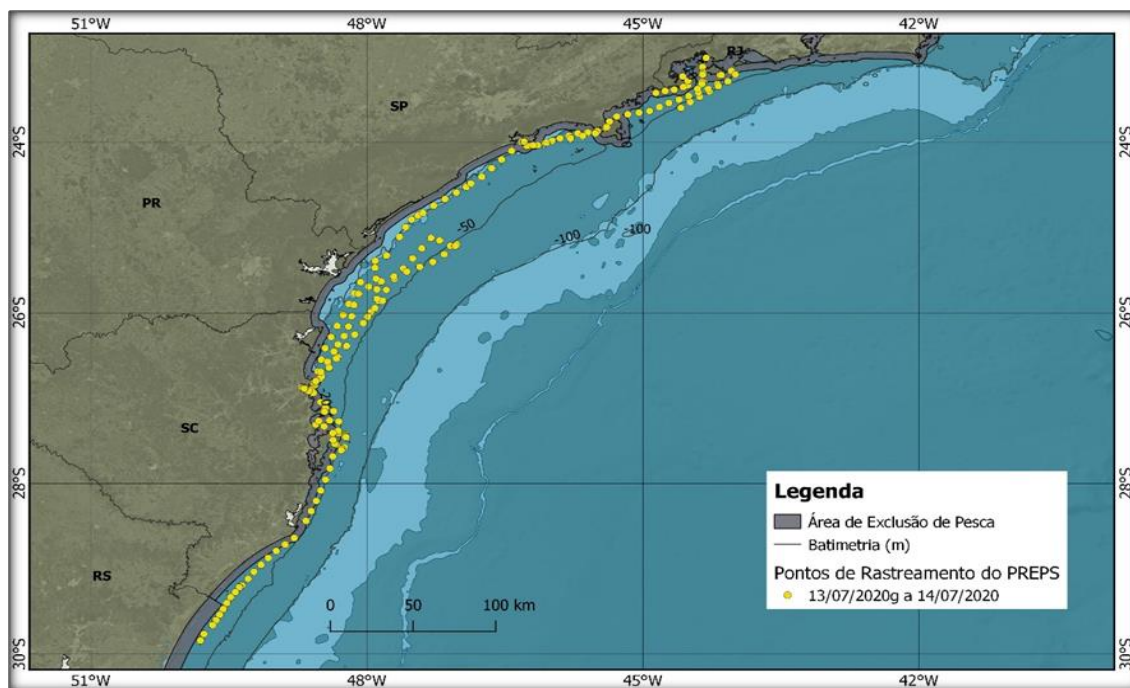


Figura 68. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 14 ao dia 15 de julho de 2020.

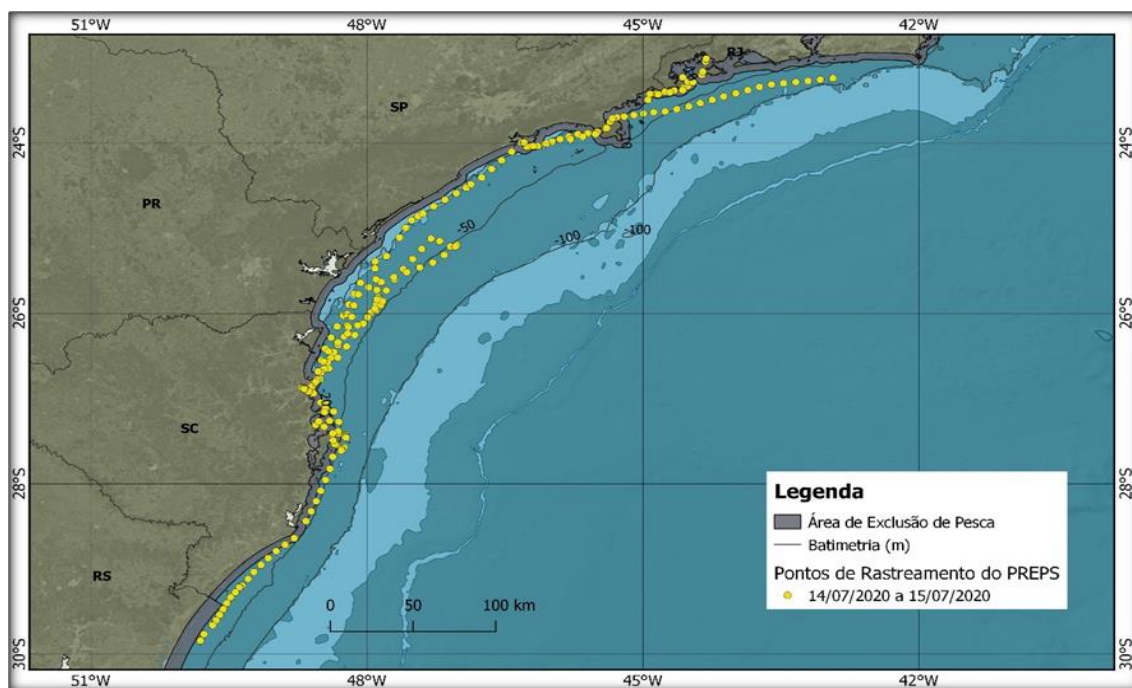


Figura 69. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 15 ao dia 16 de julho de 2020.

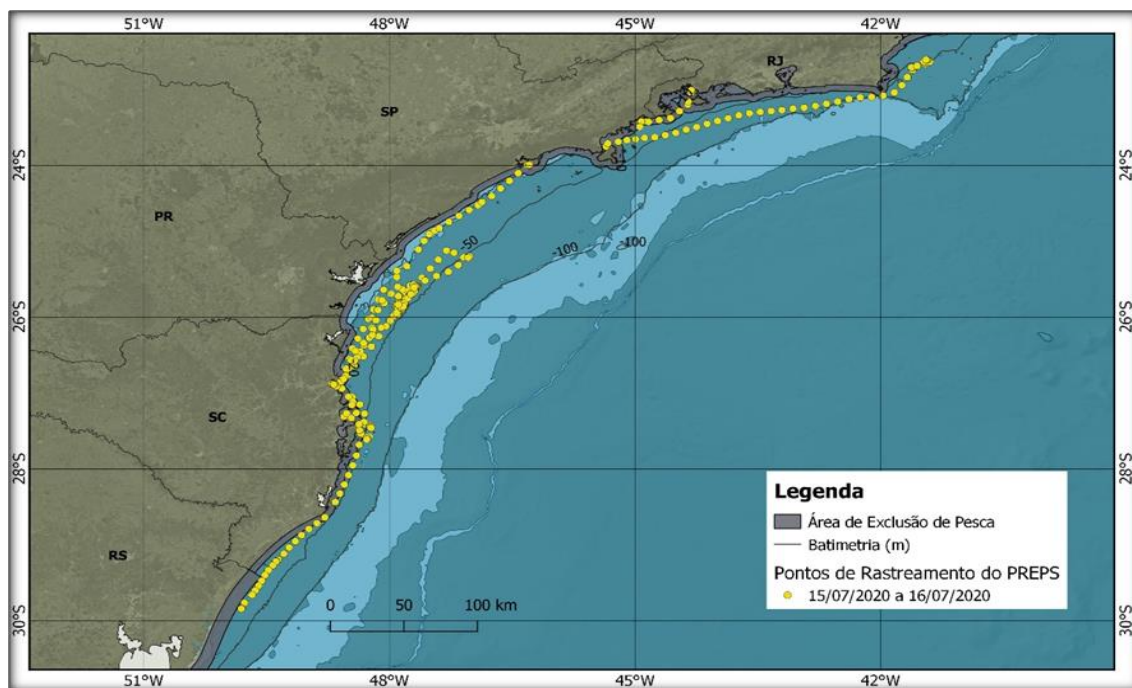


Figura 70. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 16 ao dia 17 de julho de 2020.

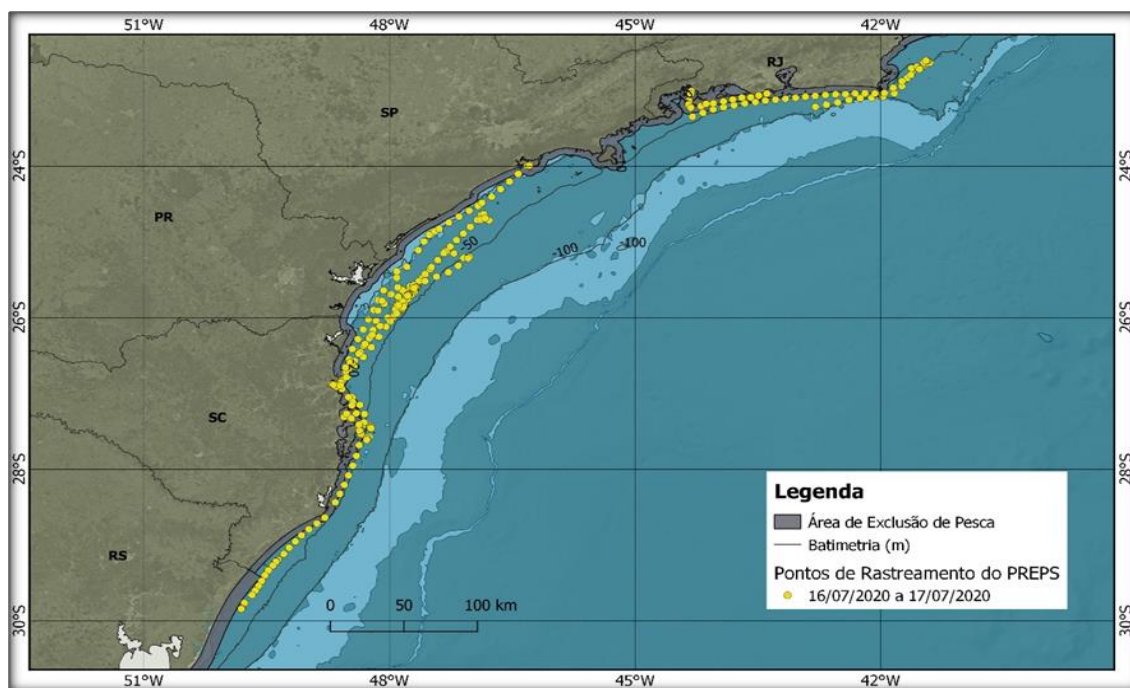


Figura 71. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 17 ao dia 18 de julho de 2020.

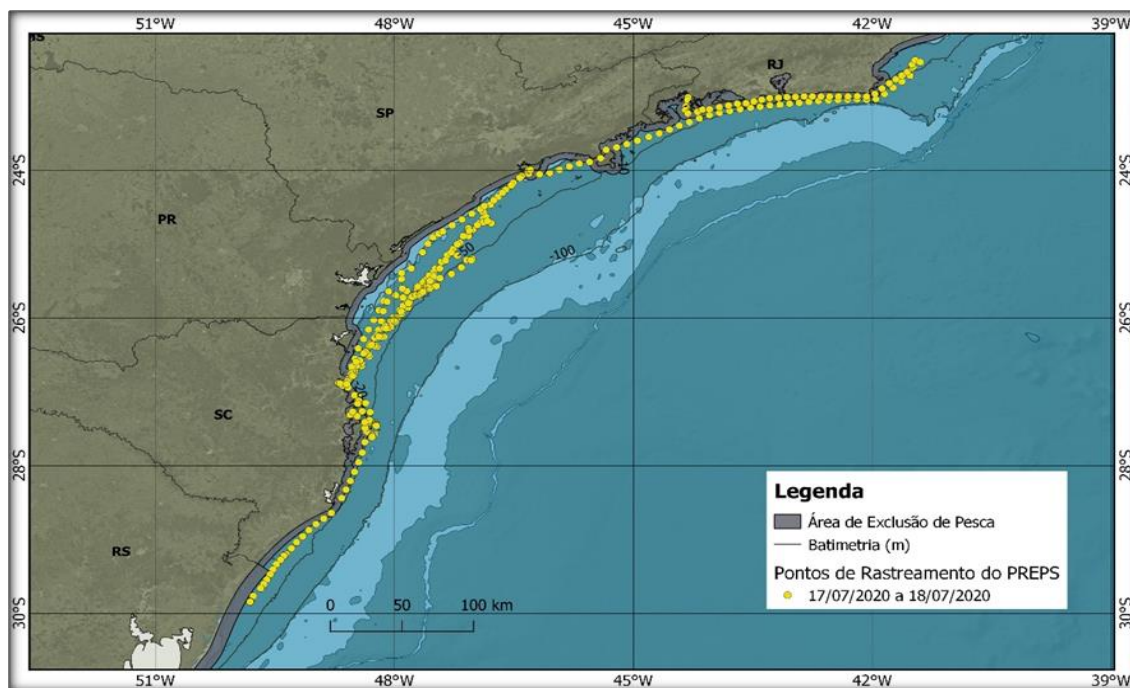


Figura 72. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 18 ao dia 19 de julho de 2020.

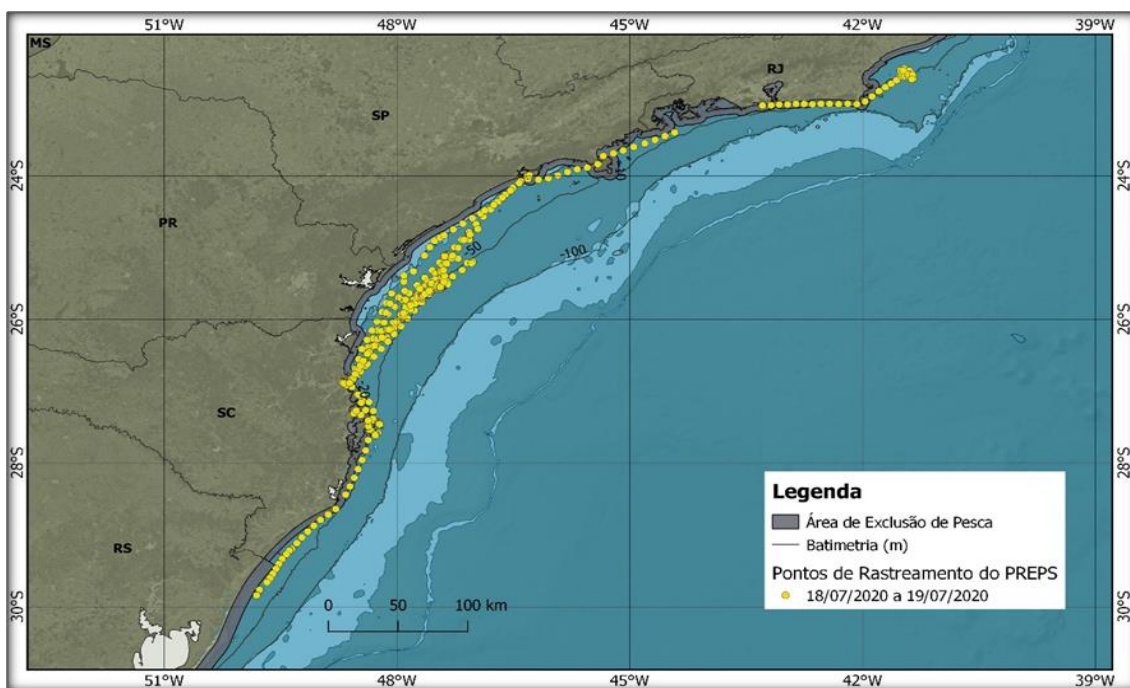


Figura 73. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 19 ao dia 20 de julho de 2020.

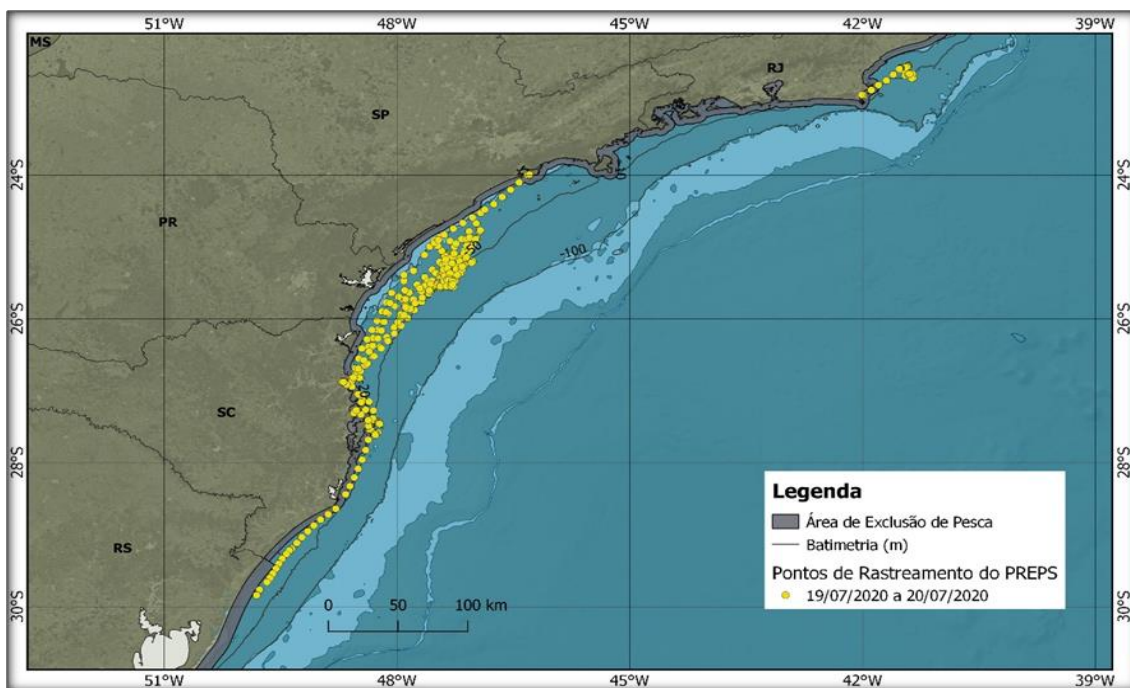


Figura 74. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 20 ao dia 21 de julho de 2020.

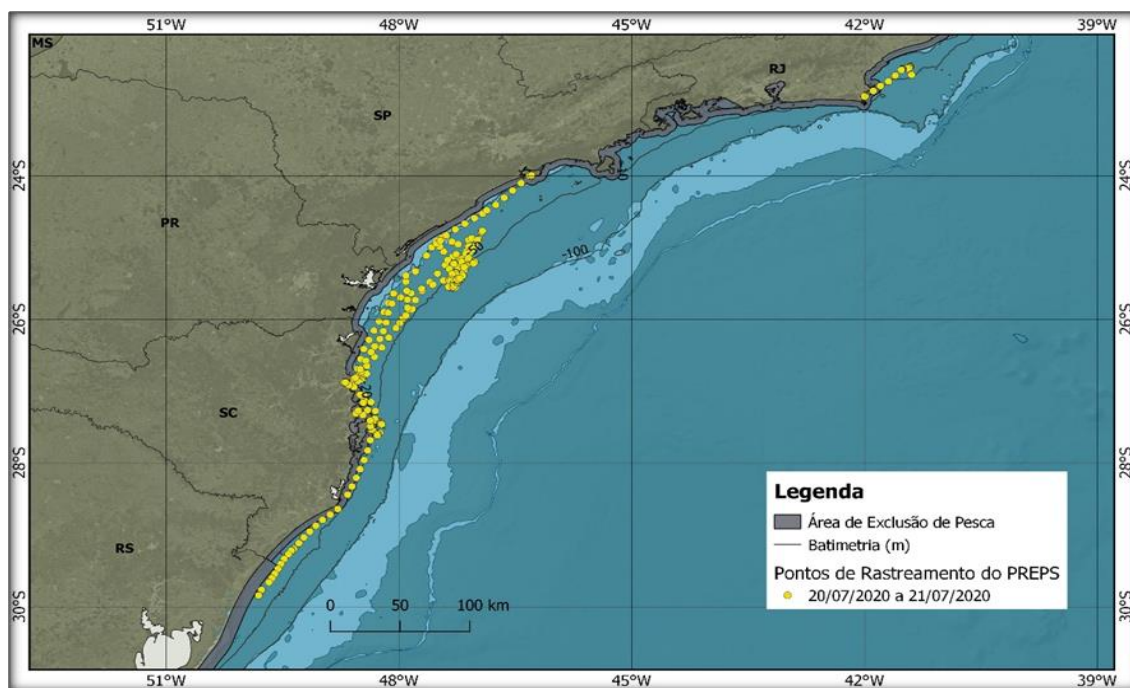


Figura 75. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 21 ao dia 22 de julho de 2020.

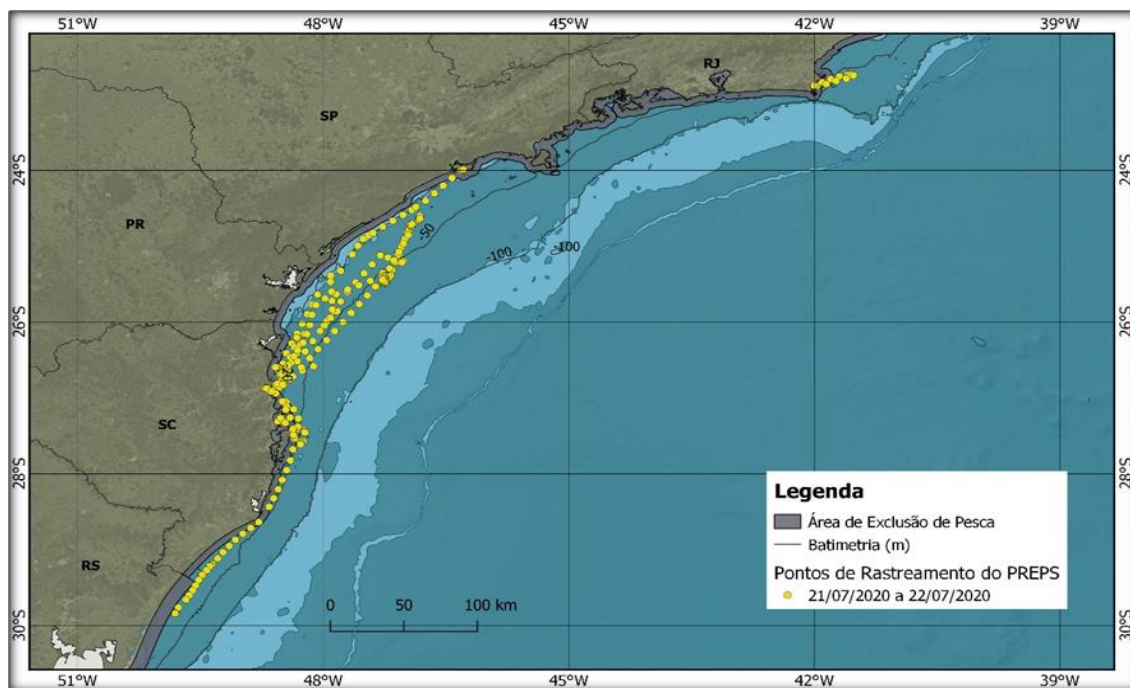


Figura 76. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 22 ao dia 23 de julho de 2020.

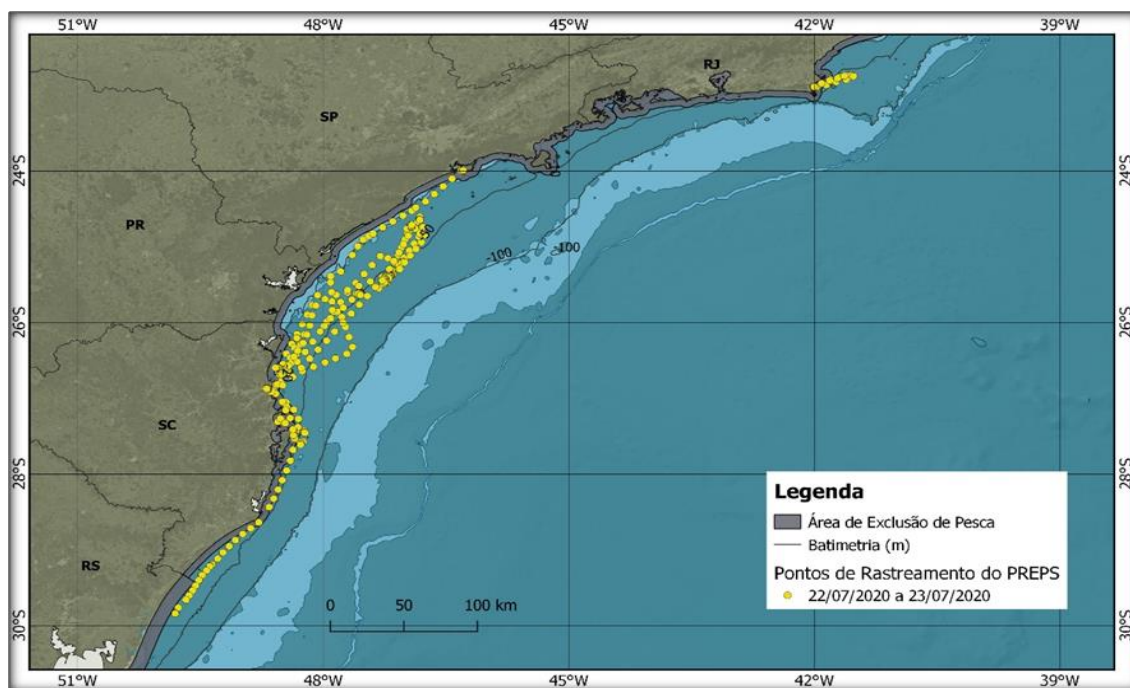


Figura 77. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 23 ao dia 24 de julho de 2020.

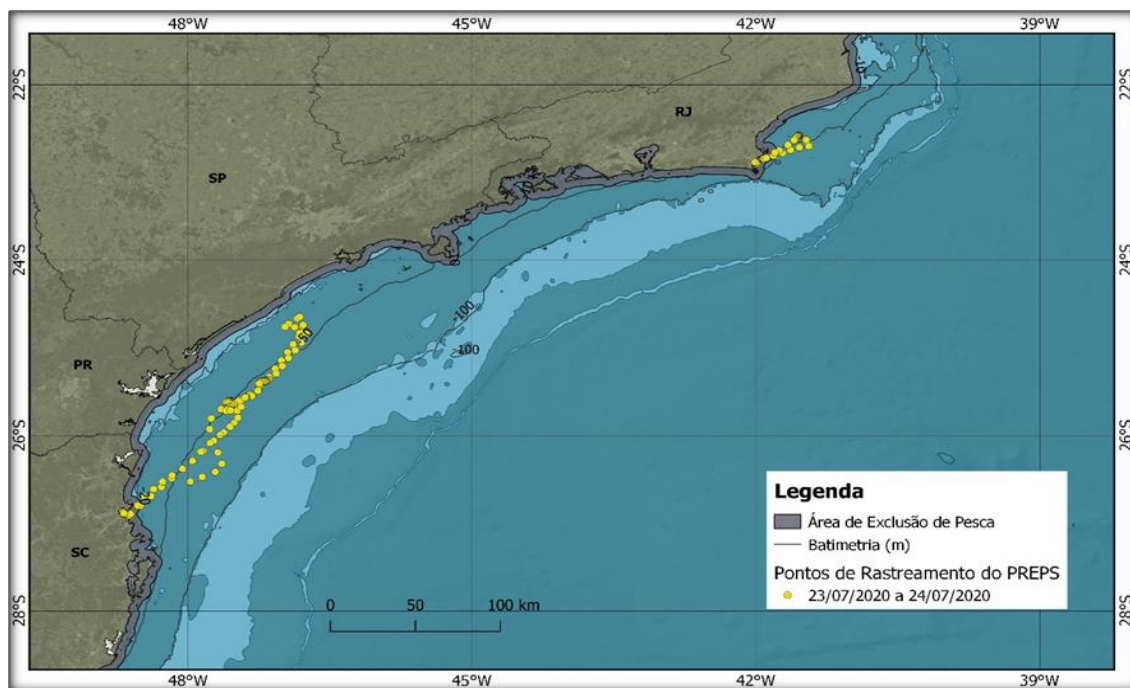


Figura 78. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 24 ao dia 25 de julho de 2020.

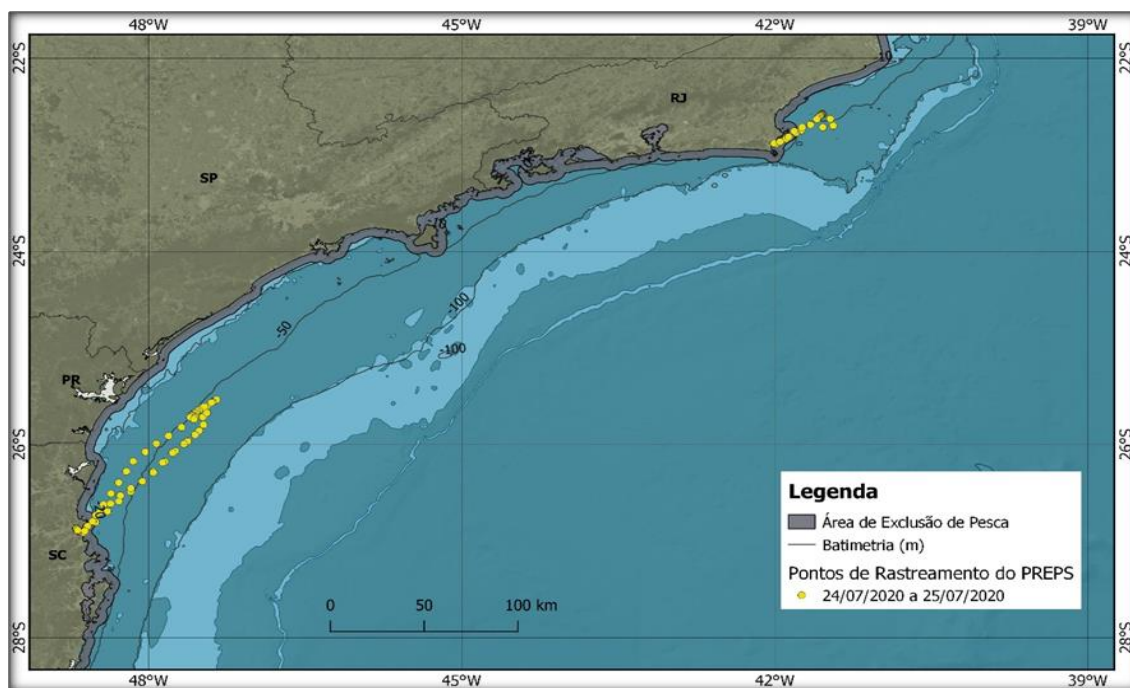


Figura 79. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 25 ao dia 26 de julho de 2020.

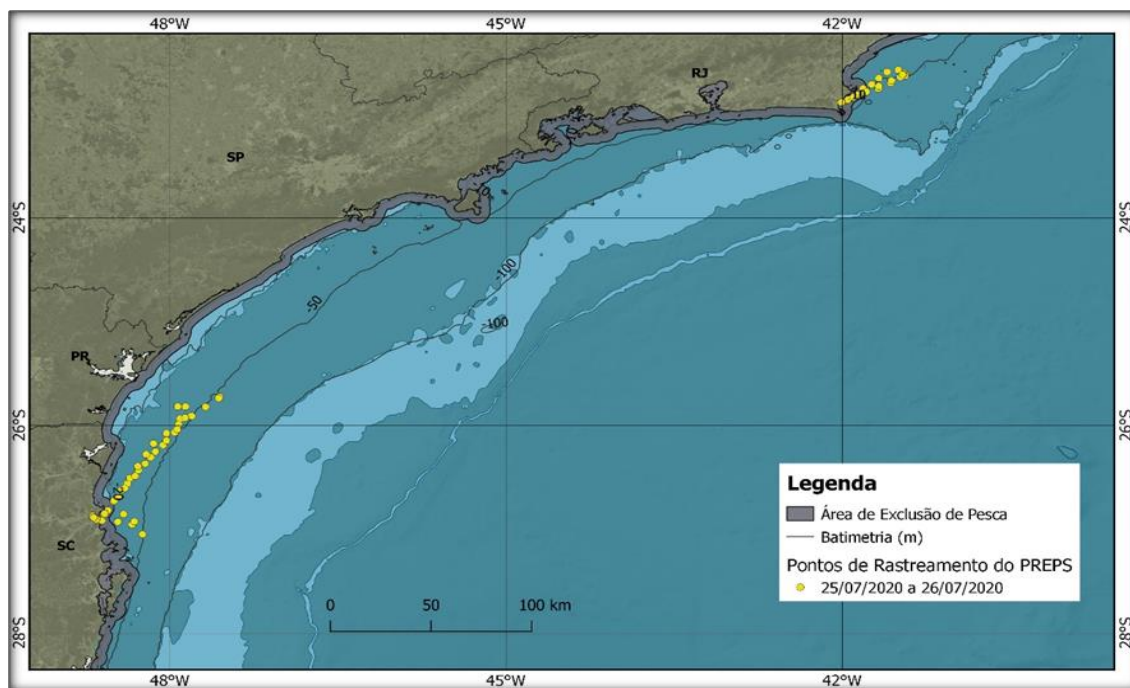


Figura 80. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 26 ao dia 27 de julho de 2020.

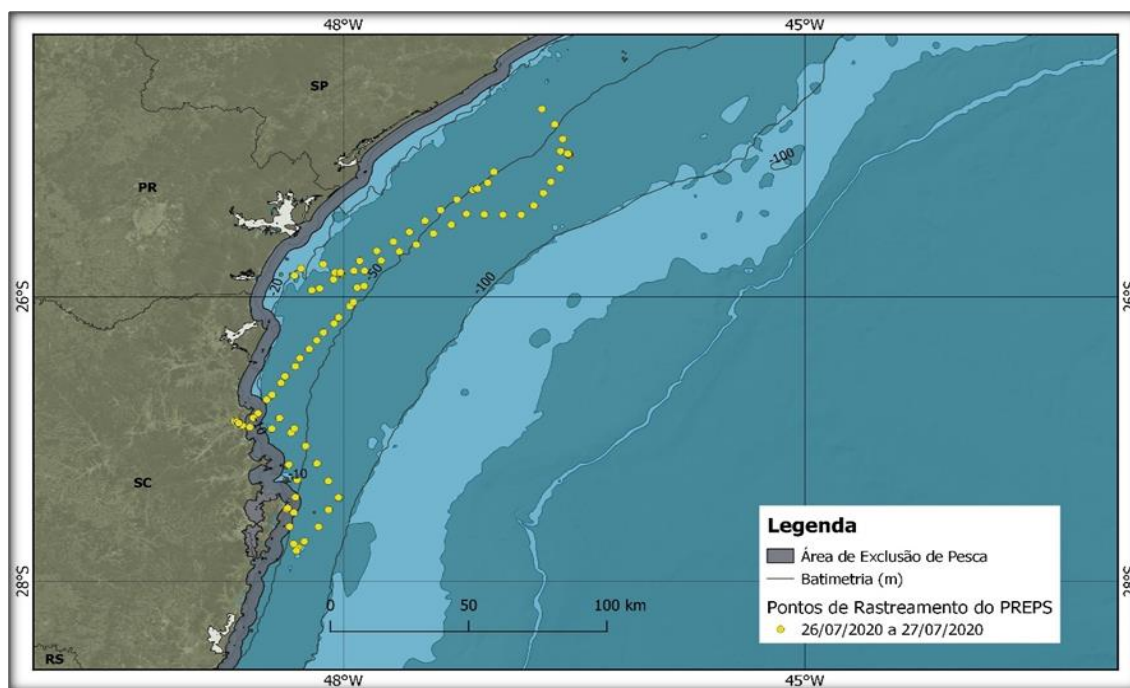


Figura 81. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 27 ao dia 28 de julho de 2020.

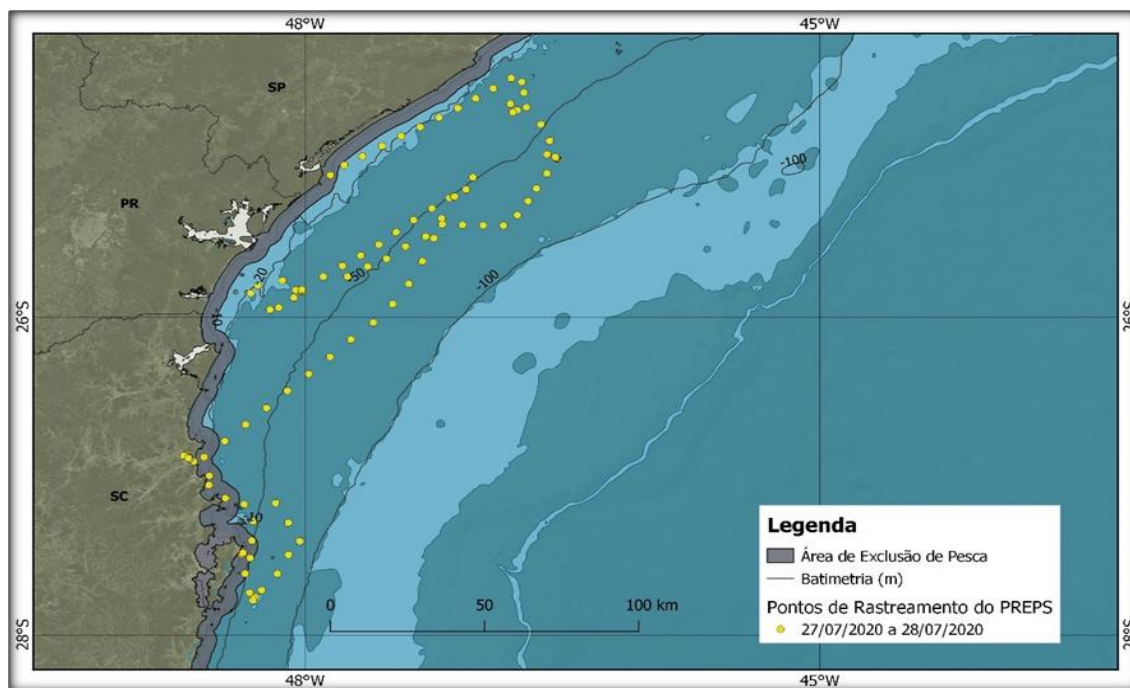


Figura 82. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 28 ao dia 29 de julho de 2020.

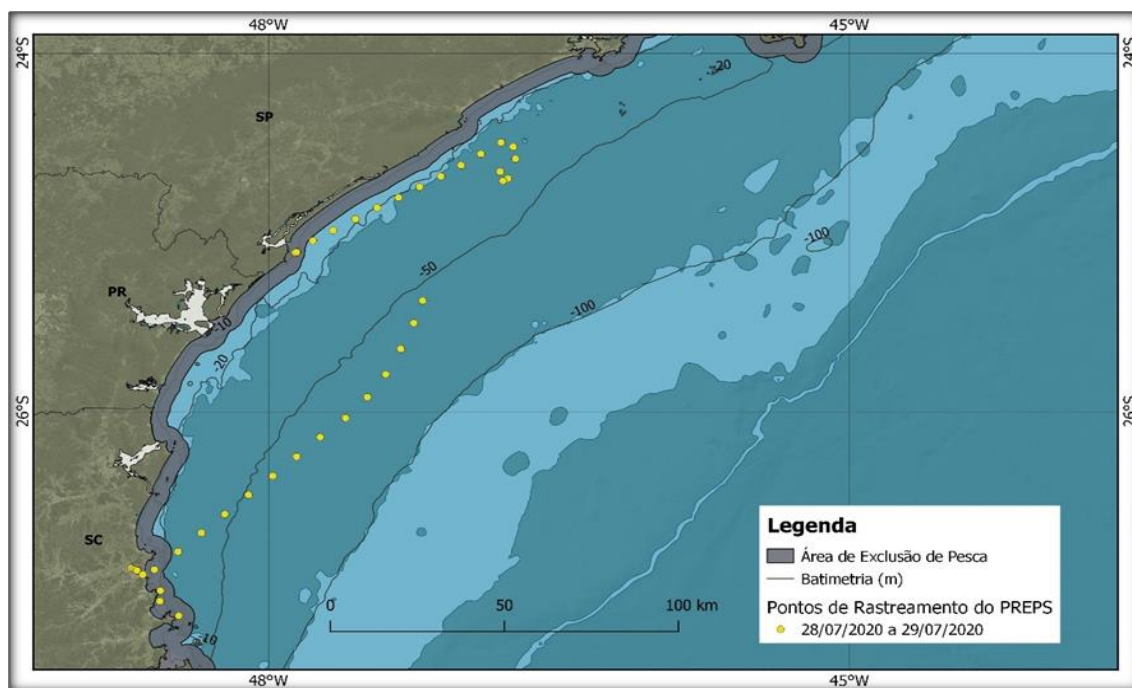


Figura 83. Mapa da rota percorrida da frota de cerco/traineira permissionadas para a captura de tainha (*Mugil liza*) do dia 29 ao dia 30 de julho de 2020.

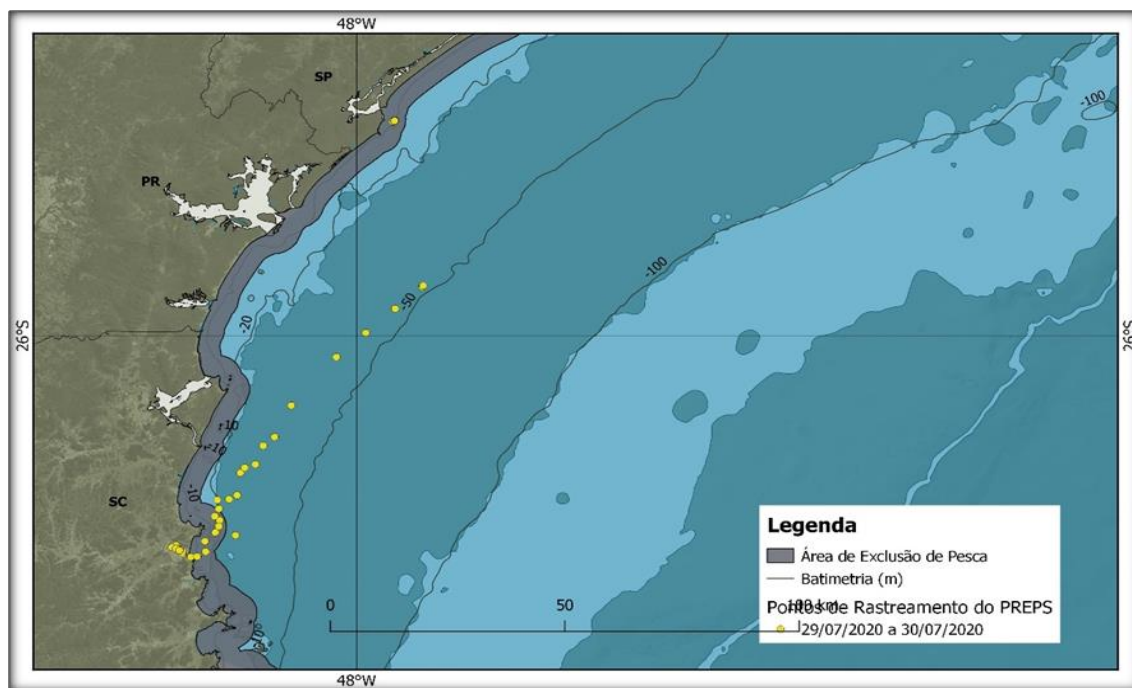
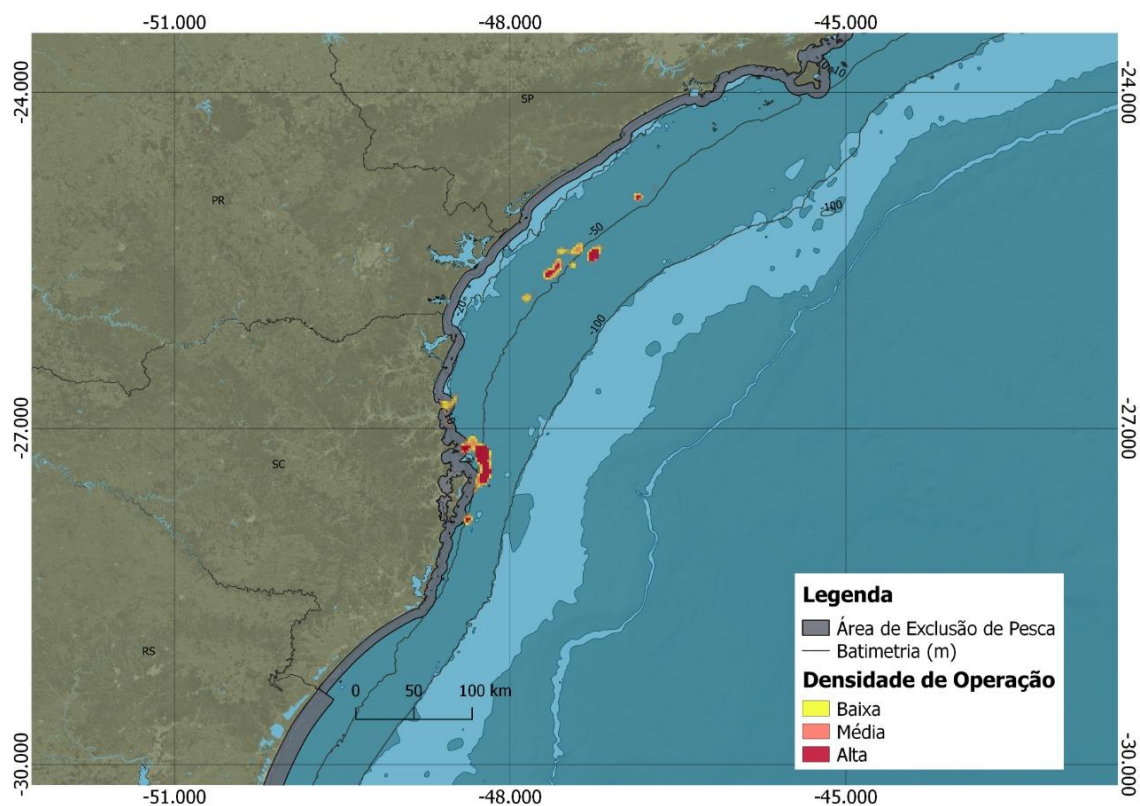


Figura 84. Mapa indicando a maior densidade de pontos de rastreamento da frota de cerco/traineira considerando o período de 1º de junho à 31 de julho.



CONSIDERAÇÕES AO PREPS

- No mês de junho, as atividades foram mais dispersas, se concentrando em Santa Catarina, no litoral de Florianópolis e com deslocamento desde São Paulo até o Rio Grande do Sul.
- No mês de julho as embarcações de cerco/traineira concentraram suas atividades no litoral do Paraná, na faixa de 25 a 50 metros de profundidade.
- A maior densidade de pontos de rastreamento se concentrou ao norte de Florianópolis e na fronteira do Paraná e São Paulo, na isóbata de 50 metros.

5 ACOMPANHAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA DE TAINHA DE 2020: RELATO DAS REPRESENTAÇÕES DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

5.1 INTENDÊNCIA DA ILHA/PREFEITURA DE LAGUNA – SC

Contribuição: Maria Aparecida dos Santos Ramos / Samara da Silva Barbosa.

A Intendência da Ilha é uma extensão da Prefeitura de Laguna em atendimentos nas comunidades da região do cabo do Farol de Santa Marta, localizada na Rua Vereador Euclides Lúcio Nascimento, nº 339, bairro Passagem da Barra Laguna - SC, sendo esta responsável nos trabalhos referentes ao acompanhamento da Safra da Tainha de 2020 (inscrições/ mapa de bordos). Desde ano de 2014 venho acompanhando a cada safra, contribuindo na base e também participando das reuniões municipais, estaduais e nacionais. A minha representação sempre foi através do conselho da Pastoral dos Pescadores. Em agosto de 2019 assumi a Intendência da Ilha com o trabalho direcionado ao cabo de Santa Marta (P.737/2019/ Intendência da Região da Ilha).

Em janeiro os pescadores artesanais das redes anilhadas procuraram a Intendência solicitando apoio para a Safra da Tainha de 2020, tanto para as inscrições quanto para o acompanhamento da produção, estando à Intendência localizada no território dos pescadores artesanais do município de Laguna, onde eles desenvolvem a atividade da captura da tainha. Sendo assim, o trabalho foi desenvolvido com a participação dos pescadores, contribuindo sempre que foi solicitada a presença nas dependências da instituição, também realizamos saída a campo nos portos de pesca. Todo esse trabalho foi realizado com muita limitação e prevenção no que estamos vivenciando com o COVID-19. Também foi articulado um grupo de WhatsApp onde os pescadores reportavam suas informações diariamente.

Inscrições das embarcações:

Portarias

1. 50 de 5 de março de 2020.
2. 85 de 13 de abril de 2020.
3. 128 de 6 de maio de 2020.

Na primeira portaria foram inseridas 18 embarcações na Intendência da Ilha, na qual houve o indeferimento por faltar o CTF das embarcações.

Na segunda portaria foram inseridas 22 embarcações onde foram observados todos os documentos faltantes, sendo que na maioria delas se referia ao CTF, um trabalho que mobilizou não só os funcionários da intendência como também

pescadores e familiares, pois todo documento tinha prazo para ser inserido no sistema e garantir com isso a captura da espécie (*Mugil liza*) safra 2020.

Foi uma surpresa tanto para nós que estivemos a frente dos trabalhos, quanto para os pescadores e familiares o indeferimento de todas as embarcações inscritas, onde relatava na portaria que a inserção das embarcações estava fora do prazo determinado na portaria. Chamou-nos a atenção, pois todas foram inseridas/enviadas por e-mail dentro do prazo solicitado. Cito ainda que a embarcação Clarice, do pescador Valério Peixoto, realizou sua inscrição na colônia de Imbituba, onde seguindo nossa orientação como proceder à inscrição no site e a mesma veio com ordem deferida, apta para desenvolver a atividade, sendo que a inscrição dessa embarcação citada foi realizada depois que as embarcações de Laguna foram inseridas, usando o envio da mesma listagem de documentos pendentes das embarcações do município de Laguna.

Na terceira portaria, referente às vagas remanescentes, foram inscritas 23 embarcações com as mesmas documentações enviadas da 2ª Portaria, foi deferida 22 embarcações, foram indeferidas 3 embarcações.

Embarcações / Indeferidas:

- **Valdeci V:** Apresentou somente protocolo do TIE. O pescador relatou que se dirigiu até a Capitania dos Portos de Laguna e o documento disponibilizado foi o protocolo com validade 17 de maio de 2020.
- **Sinuêlo do Mar:** Documento do TIE incompleto, faltando assim um lado do documento/ mas na inscrição anterior tinha sido encaminhado o documento completo e legível.
- **Praia Mar I:** Apresentou o TIE vencido sendo orientado, mas o mesmo relatou que estava com dificuldade para se deslocar até o centro da cidade na capitania dos portos.

Referente ao Mapa de Bordo e inscrições das embarcações no SisTainha:

Foram realizadas as inscrições nos SisTainha de 25 embarcações e informado o Mapa de Bordo de 25 embarcações, sendo que 24 embarcações do município de Laguna e uma embarcação de Passos de Torres, pescador mestre (Evandro Roldão da Silva) embarcação (Da Hora), foi contribuído também com as informações no sistema na embarcação Gladiador, depois que o mesmo encerrou a atividade da captura e precisando ser alimentado informações no sistema até o final da safra. A referida embarcação estava sobre a contribuição da APPAECSC para informações dos dados enquanto exerceu a atividade. Finalizamos nossos trabalhos com a contagem de 26 embarcações.

- Rei da Praia, Carlos Eduardo, Beira Mar, Beira Mar VII, Varella, Emanuel, Manda Brasa VI, Gian, Grande Rio, Granfino, Tigre, Andrade Junior, Dom Diego, Jyraia, Northwestern, Vô Noca, Pirata VII, Pirata VIII, São Sebastião, Garanhão II, Cynara, Monica III, Nequinho, Santa Marta, Da Hora, Gladiador.

Os dados da produção foram inseridos com a contribuição do grupo do whatsapp que diariamente era informado pelos pescadores ou familiares, repassado para a planilha dos pescadores e inserido no sistema do SisTainha.

Total capturado/tainha (*Mugil liza*): 42.520 kg

Total capturado/outras espécies: 205kg

Pontos positivos:

- Um novo método no SisTainha diariamente não precisava informar os dados da embarcação e o responsável pela informação o próprio sistema copiava, precisando somente informar a produção diária e se a embarcação saiu ou não para atividade.
- Um ótimo atendimento da equipe responsável do SisTainha repassando todas as informações necessárias, garantindo assim um diálogo de apoio e esclarecimento, em alguns casos comunicando-se direto com o pescador artesanal, isso deu uma segurança nos trabalhos desenvolvidos.
- A participação dos pescadores no grupo do whatsapp para informações do Mapa de Produção.
- A OCEANA por contribuição na parceria com os pescadores nas bases, admirável a credibilidade que a OCEANA tem com os pescadores artesanais.
- A contribuição da Prefeitura municipal de Laguna, (SEPAGRI/Jurídica) na terceira inscrições das embarcações para a liberação da licença.

Pontos que precisamos repensar:

- Entrega das licenças deveriam continuar sendo como foi realizado em 2018 e 2019, na praia do Cardozo nos ranchos de pesca dos pescadores artesanais.
- Alimentar o SisTainha somente enquanto os pescadores estiverem exercendo a atividade da Safra.
- Facilitar a metodologia do sistema nas inscrições levando-se em consideração os documentos apresentados nas inscrições anteriores.
- Repensar a forma de inscrição das embarcações para as licenças de emalhe anilhado visto que toda safra, as lideranças na base como também os pescadores se desgastam no processo de inserimento.

- Em 2020 não foi possível por motivo do COVID-19, mas que em 2021 sejam realizadas visitas nos portos de pesca com diálogo aos pescadores nos portos de embarque e desembarque.
- Somos questionados pelos pescadores licenciados a presença na captura da Tainha por embarcações não licenciadas, sendo algumas sem documentações para exercer a atividade e ocupando assim o espaço, outras mesmo inseridas nas inscrições, mas não foram contempladas nas listagens das portarias, não possuindo assim a licença de emalhe anilhado, mas a safra é exercida por todos.

Sugestão:

- Para 2021 que o escritório da EPAGRI de Laguna possa estar inserido no acompanhamento da safra da tainha fazendo parte do Grupo de Trabalho.
- Estamos observando a algum tempo uma fala coletiva dos pescadores artesanais, tratando-se não somente dos pescadores do município de Laguna, mas de todo o estado de SC, que é necessário urgentemente a autorização de uma licença única para as atividades da Pesca Artesanal, garantindo assim, o direito de exercer a captura com suas redes de superfície e fundo.

Agradecimentos

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)

Por meio de vídeo aula, contatos pelo WhatsApp, as reuniões semanais, encaminhamentos por e-mail, isso faz fortalecer os trabalhos em conjunto com a base e o setor.

A toda a equipe que fez parte do grupo do WhatsApp no acompanhamento na Safra da Tainha de 2020.

“Toda história de Pescador, existe uma vivência de território, conservando as culturas e multiplicando os saberes”.

A seguir apresentamos algumas fotos dos registros da Safra da Tainha de 2020/ Pescadores do Município de Laguna.

Figura 85. Embarcação Cynara. Fonte: Timóteo Peixoto.



Figura 86. Embarcação Vô Noca. Fonte: Paulo David.



Figura 87. Embarcação São Sebastião. Fonte: Raimundo da Silva.



Figura 88. Embarcação Pirata VIII. Fonte: João Luiz.



5.2 ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS DE EMALHE COSTEIRO DE SANTA CATARINA – APPAECSC

Os atos preparatórios para a seleção de embarcações a serem credenciadas para a pesca da tainha na safra do ano de 2020 ocorreram com antecedência inédita, eis que o certame iniciou ainda no ano de 2019 com a publicação do Edital de Credenciamento nº 5, de 13 de dezembro de 2019.

A sistemática utilizada no processo de seleção das embarcações foi bastante positiva, em especial por conta dos prazos e datas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 5.

Antecipação da publicação e etapas do processo de seleção e credenciamento das embarcações, quando comparado com os certames das safras anteriores, em que as autorizações complementares eram emitidas após o início da safra, revelou-se extremamente oportuna e adequada para garantir que os pescadores pudessem organizar a pescaria, os petrechos e embarcações antes em período razoável e proporcional antes do início da safra.

A finalização do certame antes do início da safra possibilitou também a concentração de recursos e emprego de força de trabalho, por embarcações não credenciadas para a pesca da tainha, nas pescarias permitidas no permissionamento principal.

Ou seja, antes o pescador empregava todo o seu recurso e trabalho nos atos preparatórios para a pesca da tainha e aguardava uma decisão que poderia ou não lhe conceder a autorização complementar para a captura de tal espécie.

No presente ano, o pescador teve a possibilidade de saber com antecedência se teria ou não a possibilidade de pescar tainha, fato que permitiu a economia de recursos e força de trabalho.

A APPAECSC espera que as datas e prazos estabelecidos no certame de credenciamento da pesca da tainha de 2020 se torne padrão para as safras futuras.

Cabe ainda destacar que forma de inscrição também foi bastante ágil, com o envio direto dos documentos, movimentando as representações, pescadores e suas famílias para que se envolvam no processo digital.

A divulgação da lista de embarcações nos moldes e no prazo do edital, da forma com que foi divulgada, mostrando o motivo do indeferimento, nos casos onde foram indeferidos, foi mais um ponto positivo, facilitando a resolução dos problemas.

Quanto ao certame de credenciamento há, na percepção da instituição, apenas uma adequação a ser realizada, qual seja a previsão de procedimento para o

preenchimento das vagas remanescentes no mesmo edital que inaugura o processo de seleção.

Isto porque, havendo vagas remanescentes, deve haver a possibilidade de preenchimento por meio de procedimento previamente estabelecido no edital, sem necessidade de publicação de outro edital para credenciamento de embarcação para preenchimento de tais vagas.

Já quanto ao sistema para informação dados das pescarias, em 2020 ocorreu considerável avanço. Isto porque, foram realizadas melhorias pela SAP/MAPA no ELLOS ECM, simplificando e objetivando a forma de inserção da produção pelos pescadores, sem ter que preencher as informações comuns a todos os mapas de produção, como nome da embarcação, proprietário e etc.. Foi uma safra sem problemas significativos em relação ao aplicativo de monitoramento das capturas durante a safra.

No que concerne ao exercício da pescaria propriamente dito, com todas as embarcações inscritas pela APPAESC habilitadas, a safra 2020 começou com a mesma expectativa e euforia que os pescadores sempre têm para a safra da tainha.

Já nos primeiros dias de safra havia relatos da presença de cardumes no sul do Estado. Com o término de um período de vento sul, dia 15 de maio já se registrou algumas pequenas capturas, dando mais ânimo para os pescadores de emalhe anilhado.

Infelizmente a sequência climática não foi boa, e só nos últimos dias de maio, mais precisamente dia 27, começaram a ser registradas capturas mais expressivas em algumas localidades.

Contudo, os cardumes ficaram concentrados entre os municípios de Imbituba e Florianópolis, sem relatos de capturas significativas em outros municípios.

Início de junho, dia 1º, logo após uma sequência de vento sul, os cardumes se concentraram na região norte da Ilha de Florianópolis, permanecendo nessa região cerca de quatro dias, e retornando ao sul da Ilha de Florianópolis após uma sequência de vento nordeste, onde foram ainda feitas algumas boas capturas.

Após o dia 09 de junho, inúmeros cardumes se concentraram em ilhas e costões rochosos, entre o leste da Ilha de Florianópolis e Garopaba, permanecendo nessa região até dia 14 de junho, onde uma forte sequência de vento sul dispersou os cardumes para cumprir seu ciclo migratório em direção ao norte.

A safra de tainha 2020 foi considerada de forma geral pelos pescadores de emalhe anilhado como uma safra ruim, com uma única concentração de cardumes como descrito anteriormente e mostrada pelos números de ton produzidos e

apresentados pelo acompanhamento da safra. Mais um ano de aprendizado, fortalecimento e crescimento para todos os atores envolvidos no monitoramento e na pesca de tainha na região Sul/Sudeste do Brasil.

Os pescadores de emalhe anilhado cumpriram suas obrigações de reportar seus dados de produção e aguardam ansiosamente a safra 2021.

SUGESTÕES DE MELHORAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE COTA DA MODALIDADE DE EMALHE ANILHADO PELA APPAECSC

1. Tornar obrigatório na mesma norma, de forma clara, o vínculo de cada declaração no MAPA DE PRODUÇÃO a uma nota fiscal de produtor associando o RGP da embarcação permissionada ao total de pescado declarado, tanto para o pescador quanto para as empresas no FORMULÁRIO DE ENTRADA DE TAINHA EM EMPRESA PESQUEIRA.

Justificativa: Agilizar o controle de entrada de pescado no SISTEMA e dar subsídio aos órgãos de controle para cruzarem informações de forma agilizar e possibilitar auditorias pontuais a fim de testar a robustez do sistema e a veracidade do dado alimentado.

2. Criar campo onde se possa avisar que a embarcação não irá mais operar na pesca da tainha, eximindo a responsabilidade de entrega do mapa de produção.

Justificativa: Tornar possível que o pescador declare que está desistindo da safra da tainha naquela temporada, pois muitas localidades encerram normalmente a safra da tainha no final de junho, quando já não se tem mais a presença dos cardumes nas suas regiões e, mesmo tendo encerrado a pesca de tainhas, obrigados a preencher os mapas de produção por aproximadamente 30 dias, gerando um trabalho desnecessário.

SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO DE NORMA E ESCLARECIMENTO SOBRE ÁREA DE APLICAÇÃO DE NORMA

Pesca dentro da primeira milha náutica:

A pesca da tainha é, sem qualquer sombra de dúvidas, a principal pescaria exercida por pescadores artesanais nos meses de maio e junho no litoral catarinense.

Entretanto, infelizmente muitos pescadores não conseguem acessar as autorizações complementares especiais e continuam exercendo as atividades permitidas no permissionamento principal.

Porém, algumas normas prejudicam extremamente a pesca realizada por pequenas embarcações que exercem o esforço sobre espécies demersais como: pescada e corvina, e pelágicas como exemplo: anchovas.

Nos locais onde não ocorre pesca tradicional de tainhas com canoas de praia deve haver a possibilidade de pescar próximo da costa, eis que o distanciamento estabelecido nas normas de regência tem por objetivo garantir que a tainha chegue aos pontos de cerco de praia.

Desta forma, não há razão plausível para impor ao pescador o exercício da pesca de espécies outras depois da primeira milha náutica medida a partir da linha da costa.

Ademais, as embarcações empregadas na pesca artesanal são habilitadas para navegação em águas interiores e, ao impor a pesca somente depois da primeira milha náutica, o pescador estará infringindo norma de navegação, pois depois da primeira milha náutica já é mar aberto.

Ou seja, se o pescador exerce a pesca dentro da primeira milha náutica medida a partir da linha da costa estará irregular por conta das normas que regulamentam a pesca.

Por outro lado, se o pescador exerce a pesca depois da primeira milha náutica estará irregular por conta das normas de segurança da navegação.

Em resumo, se o pescador atender as normas que regulamentam a pesca e as normas de segurança da navegação verdadeiramente não haverá a possibilidade legal de exercer as atividades de pesca artesanal.

Portanto, há necessidade urgente de realizar alteração da INI12 com o objetivo de permitir a pesca dentro da primeira milha náutica com o objetivo de cumprir a legislação que regulamenta a segurança da navegação.

Ademais, o distanciamento da costa estabelecido nas normas de pesca não possui o objetivo de preservar a espécie, pois, como dito anteriormente, a intenção da norma é garantir que o peixe (tainha) chegue aos pontos de pesca tradicional.

E, preservando a intenção da norma que regulamenta a pesca da tainha, deve ser mantida a regra de distanciamento da costa apenas e restritamente aos locais onde ocorre a pesca tradicional com cerco de praia.

Porém, também em atenção às normas de segurança de navegação, as distâncias a partir das quais é permitida a pesca de tainhas devem ser reduzidas para 800 metros das praias e 300 metros dos costões rochosos especificamente nos locais onde ocorre o cerco tradicional de praia.

Ademias, não há cerco de praia que consiga efetuar capturas distante uma milha náutica da praia, tão pouco dos costões.

Ainda com objetivo de garantir a visualização clara dos locais onde há proibição por conta do ponto de cerco tradicional, tais pontos devem ser sinalizados com balizas devidamente autorizadas pela Marinha/Capitania.

REDES FIXADAS POR ÂNCORAS NO MAR TERRITORIAL

Em especial durante a safra da tainha os órgãos de fiscalização recolhem redes de pescadores artesanais que exercem a captura de espécies demersais como pescadas e abróteas.

Tais redes são fixadas por âncoras no mar territorial.

Ocorre que os órgãos de fiscalização entendem que as redes fixas são proibidas no mar territorial de Santa Catarina.

Porém, as redes fixas são proibidas no litoral de Santa Catarina.

O fato é que existe a portaria IBAMA nº 54-N/99, a qual proíbe as redes fixas no litoral de Santa Catarina. Tal norma tem por objetivo proibir as redes fixadas em terra firme (LITORAL).

As redes fixas proibidas no litoral são aquelas que operam na zona de arrebenção, as quais não se confundem com as redes ancoradas em mar aberto.

A Portaria IBAMA nº 54-N não alcança as pescarias realizadas com o emprego de redes ancoradas em mar aberto, mas tão somente as redes fixadas a partir de terra firme (LITORAL) e que operam na zona de arrebenção.

A Portaria IBAMA nº 54-N tem por objetivo garantir a segurança dos banhistas e usuários dos balneários!

O emprego da palavra litoral na Portaria IBAMA nº: 54-N não ocorreu por acaso, eis que a intenção é justamente proibir redes fixadas a partir de terra firme, haja vista que o conceito de litoral é claro: “Extensão de território ao longo da costa, das bordas do mar” (<https://www.dicio.com.br/litoral/>).

Ou seja, não há proibição para o emprego de redes fixadas por ancoras em mar aberto.

Ademais, a pescaria artesanal de demersais com redes de espera necessariamente precisa de ancoras.

Portanto, dever haver esclarecimento objetivo sobre a proibição contida da Portaria IBAMA nº 54-N, eis que está ocorrendo gritante insegurança jurídica

justamente por haver interpretação extensiva por parte dos órgãos de fiscalização, quando a norma quer proibir objetivamente as redes fixas a partir de terra firme e não em mar aberto.

E mais, a pescaria com redes fixas sempre foi permitida e recepcionada pela INI12/12, tanto que o formulário de requerimento de autorização de pesca para embarcações possui a possibilidade de optar por método de pesca de emalhe fixo.

Por fim, a situação posta merece esclarecimento objetivo de modo que fique claro que a proibição deve ocorrer apenas para as redes fixadas a partir de terra firme, cuja ancoragem ocorra em terra firme por qualquer meio, âncoras, pedras, sacos de areias postes, etc.

5.3 SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÁPESP

O Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo – SÁPESP não encaminhou o seu relato sobre a temporada de pesca para constar neste Relatório Final.

5.4 SINDICATO DE ARMADORES E DAS EMPRESAS DE PESCA DE ITAJAÍ E REGIÃO - SINDIPI

O presente relatório apresenta os acontecimentos que de alguma forma envolveram armadores e indústrias associados a esse Sindicato.

Diferentemente dos outros anos a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA), antecipou tratativas referentes à safra da tainha de 2020. Ainda em outubro de 2019 a SAP, juntamente com o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA), abriu processo de contratação de pessoa jurídica para realizar avaliação de estoque da tainha para as regiões Sudeste e Sul do Brasil.

O trabalho visou a avaliação de estoque da tainha para Região Sudeste e Sul do Brasil, e que estabelecesse, minimamente o Rendimento Máximo Sustentável (RMS), o Limite Biologicamente Aceitável (LBA) e o Limite de Captura Anual (LCA).

Em dezembro do mesmo ano, o MAPA lançou o Edital nº5, de 2019, que tratou do requerimento de emissão de Autorização de Pesca Complementar para captura de tainha, visando selecionar, habilitar e credenciar embarcações de pesca brasileira ou estrangeiras nacionalizadas. O período de credenciamento para embarcações interessadas foi de 50 dias (12 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020).

Posterior aos processos de análises sob o edital, em 14 de março de 2020 foi divulgada a lista final com as embarcações habilitadas e inabilitadas para pescar na safra da tainha de 2020 (Portaria MAPA/SAP nº85). Das 34 embarcações habilitadas da modalidade de cerco, 22 são associadas ao SINDIPI. Outras 17 embarcações associadas não atenderam todos os requisitos e não foram habilitadas para a pesca da tainha.

A pesca da tainha foi regulamentada através da Instrução Normativa MAPA nº 7, publicada em 3 de abril de 2020, que estabelece as cotas de captura, a criação da Autorização Complementar Especial, o limite de embarcações a serem permissionadas, e medidas de monitoramento associadas para a temporada de pesca de tainha para o ano de 2020 na região Sudeste e Sul do Brasil.

As embarcações de cerco habilitadas no processo seletivo foram sorteadas de acordo com a Portaria MAPA/SAP nº132, de 14 de maio de 2020, que estabeleceu o local, horário e forma de acesso ao sorteio a ser realizado pela Caixa Econômica Federal. O evento do sorteio ocorreu no dia 19 de maio e foi transmitido ao vivo pela internet.

Posterior ao sorteio a Portaria MAPA/SAP nº145 publicada em 28 de maio, divulgou a lista das embarcações sorteadas, por ordem do sorteio, e lista das embarcações de cerco credenciadas referente ao processo seletivo estabelecido pelo Edital.

Ainda no mês de maio, o Prefeito Municipal de Itajaí, Volnei Morastoni, promoveu uma reunião com o Secretário de Aquicultura e Pesca Jorge Seif Júnior, e armadores de pesca, para tratar sobre a safra da tainha de 2020. O motivo foi a discordância de critérios utilizados para a realização do cálculo da cota estabelecida para as embarcações industriais. Ao todo foram 10 embarcações permissionadas a capturar uma cota individual de 50 ton, totalizando uma cota de 627,8 ton para embarcações de cerco. Enquanto que foram reservadas aproximadamente 60% do LCA para frotas não controladas, impossibilitando o acesso de mais de 20 embarcações de cerco para a safra da tainha de 2020.

No entanto, o Secretário afirmou que para este ano o ordenamento já está definido e que não há nada a se fazer para modificar a quantidade de embarcações e cota de captura estipulada para 2020.

A pescaria de tainha para a modalidade de cerco iniciou oficialmente em 1º de junho, sem ajustes a Norma, conforme solicitado pelo setor pesqueiro. E assim como o ano passado, o MAPA através da SAP, utilizou o SisTainha e o painel eletrônico (Dashboard), sistema onde foi registrado a recepção e produção de tainha nas

empresas pesqueiras, os mapas de bordo da frota de cerco, os mapas de produção da frota de emalhe anilhado, e contabiliza toda produção de tainha.

Em 1º de junho a Portaria SAP nº151, estabeleceu o Glossário de termos e entendimentos, focado na temporada de pesca da tainha. Dez dias depois, foi publicado a retificação do mesmo. Este glossário foi motivo de muita turbulência para a frota de cerco, principalmente por entender que o termo “espécie-fauna acompanhante” não pode ser capturada separadamente da espécie-alvo.

Neste cenário temos sobreposição de Normas, com a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº10 de 2011, que não traz definição de maneira clara de nenhum dos termos, o que gerou penalidades aos armadores. O SINDIPI buscou entendimento com a SAP, em muitas reuniões do grupo de trabalho (GT) do acompanhamento de tainha, mas o problema não foi resolvido.

Outra dificuldade, foi logo antes mesmo da safra começar, precisamente em 04 de março. O SINDIPI teve conhecimento por meio de divulgação institucional da UNIVALI, que houve uma apresentação através de pesquisadores (contratados através do IICA) aos técnicos e diretores da SAP sobre a atualização do status do estoque da tainha, e por esta razão solicitamos explanação sobre o resultado do estudo, e se o setor produtivo pesqueiro teria a oportunidade de participar do processo de discussão de alguma forma conforme anos anteriores, já que não há mais o fórum de discussão oficial, neste caso o Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos Pelágicos do Sudeste e Sul (CPG Pelágicos SE/S).

Passados quase 50 dias desde a solicitação de esclarecimentos, em 22 de abril, ocorreu a sessão técnica de maneira remota, onde um dos contratados para fazer o estudo da atualização do estoque da tainha, Rodrigo Sant´Ana fez uma explanação de todo o processo de avaliação. Mesmo assim os armadores continuaram a não concordar com a maneira que a SAP distribuiu o volume de cota a capturar, ainda mais que o LCA apontado pelo estudo foi de 4.481 t e o RMS de 6.914 t.

A frota de cerco deu início a pescaria de tainha, (sem os ajustes solicitados) que historicamente é esperada por todo o povo catarinense, por ser tratada de um evento cultural, além de gerar bases fundamentais para o ganho social, cultural e econômico do Estado. No entanto, este ano, a temporada de pesca da tainha foi marcada por baixa produtividade, somada possivelmente por anomalias climáticas e oceanográficas.

Durante todo o período de pesca, o SisTainha registrou o cadastro de 22 empresas, sendo 16 associadas ao SINDIPI. Quanto as 10 embarcações de cerco, sorteadas e contempladas com Autorização especial de pesca para tainha e outras espécies complementares, 6 destas são associadas ao SINDIPI.

A temporada de pesca encerrou sem que a frota atingisse a cota estabelecida, sendo utilizada apenas 7.9% e sua produção total registrada foi cerca de 49,32 ton de tainha através dos mapas de bordo e 51,22 ton através dos registros provenientes das empresas pesqueiras. Essa discrepância ocorre porque na empresa a produção é pesada e nos Mapas de Bordo a produção é estimada pelos mestres das embarcações.

O sistema de cotas é visto pelo setor pesqueiro como um grande avanço tanto no ordenamento pesqueiro quanto na geração de informações que podem subsidiar o processo contínuo de evolução na gestão pesqueira do País. Com intenção de que a temporada de pesca da tainha seja melhor e menos conflitante, o SINDIPI solicita adequações para a Safra de 2021:

- A retomada do CPG Pelágico SE/S
- Cota permaneça individual;
- Cota para toda a Região Sudeste e Sul do País;
- Dever ser revista a divisão de cotas;
- Deve ser realizada elaborada e implementada cota de captura para as frotas não controladas;
- Deve permanecer com os limites de áreas pescas estabelecidas (Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina 5MN e Rio Grande do Sul 10MN);
- Retirada do critério do uso da arqueação bruta (AB) como classificação, pois quando se tem um valor de cota definido, não faz sentido que as embarcações sejam classificadas por este critério;
- O mecanismo de controle permaneça coordenado pela SAP, sendo mantido o SisTainha;
- Adotar uma metodologia básica e uniforme para a coleta de dados que subsidiem a tomada de decisão e aprimorar o ordenamento da pesca da Tainha (*Mugil liza*) no País;
- Fiscalização em toda a região Sudeste e Sul, não somente no Estado de Santa Catarina;
- Os membros do grupo de trabalho (GT) de acompanhamento da safra tenham login e senha na plataforma a ser utilizada como mecanismo de controle;
- Os membros do GT devem ter acesso na íntegra das entradas e saídas de embarcações, dos cruzeiros realizados, da produção total por embarcação e por cruzeiro de pesca;
- Acompanhamento da safra in loco pelos órgãos de competência tanto de ordenamento pesqueiro, quanto de fiscalização;

- Os arranjos institucionais no planejamento e execução da Norma, devem ter a participação da Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Departamento de Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca, do Departamento de Desenvolvimento e Ordenamento da Pesca, e do IBAMA (agente de fiscalização de campo), estes indispensavelmente devem participar ativamente do processo de discussão das Normas, tanto para nivelamento prévio das Instituições quanto para avaliação da viabilidade das medidas de ordenamento propostas, uma vez que o cumprimento da legislação depende de um sistema efetivo de fiscalização.
- Que as capturas de tainha no SE/S, tanto para frotas controladas quanto para não controladas sejam permitidas apenas durante os meses de maio a julho (período de safra das frotas controladas). Ou seja, um período de safra de três meses para todos a fim de facilitar a fiscalização e controlar minimamente as capturas das modalidades que hoje não são controladas. Fora desse período nenhuma modalidade pode capturar tainha.

5.5 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PESCA DE SANTA CATARINA – SITRAPESCA

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Pesca de Santa Catarina não encaminhou o seu relato sobre a temporada de pesca para constar neste Relatório Final.

5.6 MOVIMENTO DOS PESCADORES E PESCADORAS – MPP

Para o Movimento dos Pescadores e Pescadoras - MPP a criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Temporada de Pesca da Tainha de 2020 - GT/SAP/MAPA, bem como o modelo e método de repasse de dados, números, informações prévias e memória das reuniões foi satisfatório.

Desta forma, o MPP recomenda a continuidade deste formato de trabalho e agradece a inclusão deste Movimento no GT/SAP/MAPA, além de salientar a importância de poder participar das discussões sobre o monitoramento e ordenamento da pesca da tainha.

5.7 FÓRUM DA LAGOA DOS PATOS

A tainha é um recurso de grande importância para a pesca artesanal do estuário da Lagoa dos Patos, tanto em termos econômicos, quanto em termos de

tradicionalidade e sustentabilidade da atividade. A tainha, junto com a corvina, são as principais espécies que respondem pela formação da renda ao longo do ano para os pescadores artesanais e suas famílias, principalmente quando ocorrem safras fracassadas de camarão-rosa no período de fevereiro a maio, dadas as condições climáticas. Assim, pesquisa de campo e dados dos estudos da FURG, apontam uma interdependência dos pescadores em relação às diversas espécies e a sua presença a partir da hidrodinâmica do estuário. Ou seja, a importância de cada espécie pode ser diferenciada de um ano para outro, por comunidade e por pescador, característica esta, de pescarias artesanais multiespecíficas (WALTER *et. al*, 2018).

Isto posto, defende-se que mecanismos de ordenamento para uma espécie, elaborados isoladamente podem gerar maior pressão e conflitos sobre outros recursos, preocupação que não é apontada ao longo da proposição do Plano de Gestão da Tainha e, que de maneira geral, encontrava-se equacionada no âmbito da Instrução Normativa MMA/SEAP – IN nº 03/2004 que versa sobre o ordenamento do conjunto de espécies de interesse econômico dos pescadores artesanais.

Endossando os argumentos acima, o Fórum da Lagoa dos Patos preza e defende mecanismos de ordenamento que sejam mais participativos, a exemplo do que ocorreu no Comitê de Acompanhamento da Safra da Tainha onde se discutiu entre os diversos setores e representações, o aprimoramento das normas de ordenamento e monitoramento da pesca de tainha.

Normas de gestão pesqueira tornam-se muito mais profícuas quando estabelecido o diálogo com os grupos diretamente afetados pelas mesmas - os pescadores. Nesse sentido, embora o Comitê tenha tratado da cota da tainha para Santa Catarina, o Fórum da Lagoa dos Patos agradece o convite para participar do Comitê e reforça o compromisso em contribuir com a construção de espaços mais democráticos e participativos para a gestão pesqueira.

5.8 OCEANA

Visão geral – histórico e evolução do sistema de cotas

O primeiro Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha nas regiões Sudeste e Sul foi publicado em 2015. Dentre as diversas medidas previstas, destacavam-se àquelas voltadas ao controle do esforço de pesca das modalidades de cerco/traineira e emalhe anilhado por meio de uma redução anual de 20% no número de licenças para estas modalidades “até que a avaliação de estoques demonstrasse a sustentabilidade da pescaria”^[1]. Dentre as demais medidas para a pesca da tainha nos períodos de safra em mar aberto, destacavam-se (i) diferentes períodos de

abertura para as modalidades; (ii) encerramento das safras em mar aberto ao final do mês de julho; (iii) definição de corredores migratórios próximos da costa nos quais a modalidade de cerco/traineiras não poderia atuar. Medidas para modalidades desembarcadas, pescarias em ambiente estuarino bem como a pesca com redes de arrasto de praia focavam na delimitação de petrechos, períodos e áreas de atuação, porém sem interferir de maneira significativa na forma como as pescarias vinham sendo praticadas historicamente.

Houve tentativas de se aplicar o plano de gestão por três safras seguidas (2015-2017) sob forte oposição de parte do setor produtivo. Em primeiro lugar questionava-se a forma de construção do plano, que não contou com a participação de partes importantes no processo, sobretudo durante a fase de definição dos cenários de gestão e das medidas de ordenamento. Em segundo lugar, medidas visando reduzir o número de licenças até que se quantificasse um “esforço sustentável” vinham sendo implementadas sem critérios claros ou metas definidas dada a ausência de avaliações de estoque e monitoramento. Por fim, o plano considerava as redes anilhadas no litoral catarinense uma inovação tecnológica^[2] recente a qual também deveria ter seu esforço reduzido nos mesmos moldes do aplicado às traineiras, não sendo levados em consideração relatos de lideranças pesqueiras ou até mesmo publicações científicas as quais descreviam as redes anilhadas ainda na década de 1980^[3].

As cotas de captura como estratégia de gestão para a pesca da tainha vinham sendo discutidas no âmbito do extinto CPG Pelágicos Sudeste e Sul desde 2016, mas os debates tomaram impulso a partir do final de 2017. A medida visava encontrar uma solução no âmbito da gestão pesqueira que pudesse (i) reduzir as interferências judiciais na gestão da pesca da tainha criando-se soluções consensuais dentro da gestão pesqueira; (ii) encontrar meios alternativos à redução progressiva de licenças em algumas frotas, mudando-se de um modelo de gestão baseado no controle de esforço para um controle de captura; (iii) estabelecer limites de captura biologicamente seguros para permitir a recuperação do estoque, algo que pelas características da pesca da tainha, não poderia ser alcançado unicamente com o controle do esforço.

As primeiras avaliações de estoques sobre a tainha foram iniciadas como um projeto de pesquisa financiado pelo CNPq ainda em 2012, cujos resultados foram publicados em periódico científico em 2017^[4]. Somou-se a este estudo outras duas avaliações elaboradas pela Oceana, publicadas em 2017 e 2018. Adotando-se um enfoque precautório sobretudo no que toca aos modelos de avaliação escolhidos e na abordagem das incertezas e erros, chegou-se à um Limite de Captura Anual (LCA) proposto e aprovado junto ao Subcomitê Científico do CPG Pelágicos SE/S, em reunião realizada em 13 de janeiro de 2018.

No âmbito do CPG Pelágicos SE/S os trabalhos passaram a se concentrar na forma de implementação de um sistema de cotas, que dependia de ferramentas que garantissem o controle da produção. Um grupo de trabalho (GT-SIGSIF) formado por governo (MMA e SEAP/PR), setor produtivo e terceiro setor foi então criado para construir e propor à plenária do CPG uma proposta de controle para as cotas na safra 2018. Utilizou-se como ponto de partida o controle dentro das indústrias processadoras de ovas de tainha, e o SIGSIF como sistema. Os trabalhos foram concluídos no prazo previsto e os resultados apresentados na 4ª reunião ordinária do CPG Pelágicos SE/S em abril de 2018.

O grupo de trabalho utilizou dados estatísticos do SIGSIF obtidos junto ao DSG/SDA/MAPA para identificar se o sistema era capaz de controlar as cotas, o quanto de produção estaria fora do sistema e quais os arranjos institucionais necessários para uso do SIGSIF. As estimativas dos volumes de tainha não passíveis de controle nos estabelecimentos sob SIF foram estimados comparando-se dados estatísticos do SIGSIF com dados dos programas de monitoramento pesqueiro existentes no Sudeste e Sul.

O Grupo de Trabalho concluiu que o controle da produção de tainha nas empresas sob SIF era viável, mas que alguns pressupostos deveriam ser observados:

1. Dados do SIGSIF não tinham uma cobertura satisfatória da produção de tainha de outros estados que não SC. Recomendou-se que a produção de outros estados fosse descontada das cotas;
2. Dados do SIGSIF não tinham uma cobertura satisfatória da produção de tainha fora dos meses de safra em mar aberto (Mai-Jul). Recomendou-se que a produção de outros estados fosse descontada das cotas.
3. Mesmo nos meses de safra em mar aberto no estado de SC, nem toda a produção passava pelos estabelecimentos sob SIF, devendo ser aplicado um desconto proporcional ao volume estimado não passível de controle.

Este conjunto de pressupostos foi a base da construção do sistema de cotas na pesca da tainha, discutidos e aprovados durante a 4ª reunião ordinária do CPG Pelágicos SE/S. Estes mesmos pressupostos permanecem sendo aplicados até hoje. De uma forma simples, o sistema baseia-se descontar do limite de captura proposto na avaliação de estoques os volumes que se considera como não “passíveis de controle” nas empresas sob SIF no estado de SC – o que inclui toda a produção estimada para os estados do RS, PR, SP e RJ além da produção fora dos meses de safra em mar aberto (Mai-Jul). Estes descontos se baseiam em uma proporção das capturas destes estados e meses em relação à produção total de tainha. Do valor remanescente, subtrai-se ainda o volume correspondente a modalidades para as quais

a cota não se aplica (e.g. arrasto de praia). Após todos estes descontos, o valor final é dividido (alocado) entre as frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado. Aos valores percentuais dos cálculos de desconto podem ser consultados na Memória da 4ª Sessão Ordinária do CPG Pelágicos SE e S.

O regramento para a pesca da tainha na safra 2018 – primeiro ano em que o sistema de cotas foi aplicado no controle da produção das frotas de cerco e emalhe anilhado – incluiu uma série de outras ferramentas paralelas ao SIGSIF, uma vez que limitações⁶ neste sistema poderiam vir a dificultar o controle das cotas. O MMA juntamente com a SEAP/PR e com o apoio técnico da Oceana desenvolveram um sistema específico para controle da safra da tainha em 2018, composto por uma série de formulários incluindo (1) mapas de bordo online; (2) formulários de saída de embarcação; (3) formulário de entrada de tainha em empresa pesqueira; (4) mapa de produção do emalhe anilhado; (5) formulário de registro de saída de embarcação de cerco. Os mesmos formulários seguem sendo empregados atualmente, porém hoje centralizados na SAP.

A produção da safra 2018 excedeu largamente os limites definidos na norma, sendo a razão mais provável uma combinação de fatores dentre os quais (1) abundância atípica de tainha, concentrada nas áreas de pesca e próximas dos portos; (2) dificuldade de controle da produção dentro das empresas frente ao grande volume de tainha desembarcado em curto intervalo de tempo; (3) falta de clareza na norma quanto à frota de traineiras submetidas à cota, que permitiu uma parcela das embarcações registradas em outras UFs seguir atuando mesmo após o fechamento da pescaria; (4) pesca ilegal. O relatório do Comitê de Acompanhamento das Cotas de Tainha Safra 2018 – apresentado e aprovado na 5ª Sessão Ordinária do CPG Pelágicos SE e S, indicou que a produção da frota de cerco havia excedido sua cota em 154%, ao passo que os valores mais prováveis para a produção da frota de emalhe anilhado tinham representado 96% de sua cota.

Para a safra 2019, as discussões ocorreram durante a 5ª e 6ª Sessão Ordinária do CPG Pelágicos SE e S. Dois encaminhamentos eram esperados: (1) que o excedente de produção da safra 2018 fosse descontado da cota da frota de cerco na safra 2019; (2) que fossem aprimorados os mecanismos de controle para reduzir chances de que as capturas futuras da frota de traineiras excedessem novamente a cota. Porém, não havendo consenso entre os participantes do CPG Pelágicos SE/S sobre o modelo de cálculo a ser adotado para o desconto da produção excedente, foi encaminhado que a SAP deliberaria sobre a questão. Porém, a OCEANA considera que não houve embasamento técnico suficiente para a cota aplicada para as embarcações de cerco no ano de 2019. A cota da frota de emalhe anilhado, por não

ter sido ultrapassada em 2018, permaneceu a mesma. Quanto ao aprimoramento dos mecanismos de controle, por outro lado, importantes avanços foram alcançados.

Na safra 2019, duas mudanças no regramento foram estabelecidas. A primeira atacava o impasse relacionado à cota ser aplicada apenas ao estado de Santa Catarina, o que permitiu que em 2018 parte da frota de cerco registrada em outros estados seguisse operando mesmo após o encerramento da safra. A solução proposta foi considerar que as cotas se aplicavam à toda a frota de cerco, independentemente de sua origem. O segundo avanço obtido foi com a definição de cotas individuais por embarcação de cerco, o que permitia responsabilizar individualmente as embarcações que capturassem tainha em quantidade acima do limite estabelecido. Nesta safra, ambas as frotas controladas por cotas permaneceram dentro dos limites estabelecidos tendo por base os dados de monitoramento utilizados.

A Safra 2020

A safra da tainha no ano 2020 teve por base novas avaliações de estoque conduzidas pela Secretaria de Aquicultura e Pesca^[6]. Resultados deste estudo apontavam que as capturas elevadas observadas em 2018 haviam agravado o quadro de sobrepesca, com aumento da mortalidade por pesca (F) e redução da biomassa (B) (verificar relatório de Avaliação de Estoque de 2020 – pág. 24 Figura 4)

Baseando-se na avaliação de estoques mais recente, as cotas de captura para a safra 2020, estabelecidas pela Instrução Normativa MAPA nº 7 de 3 de abril de 2020, trouxeram reduções significativas no volume autorizado para a frota de cerco. Nesta safra, as cotas desta frota foram fixadas em 627,8 ton (uma redução de 72% e 60% relativamente aos anos 2018 e 2019, respectivamente). O número de licenças também foi substancialmente reduzido, com apenas 10 embarcações autorizadas cada qual com uma cota individual de 50 ton.

A situação da frota de emalhe anilhado não sofreu modificações substanciais, com manutenção das cotas no mesmo patamar dos anos anteriores – 1.196 ton. Houve, contudo, falta de clareza no processo seletivo das embarcações. O Edital de credenciamento^[7] não foi explícito ao definir que apenas as embarcações de Santa Catarina – as quais tradicionalmente operam com as redes anilhadas – estariam habilitadas para concorrer às 130 autorizações disponíveis. O principal problema decorrente desta falta de definição consiste no fato de pescarias com redes anilhadas dirigidas a outros recursos – especialmente corvina – estarem se desenvolvendo em estados como Rio Grande do Sul. Neste caso, permitir que embarcações anilhadas de outros estados obtenham licença para a pesca com redes de emalhe anilhado, estar-se-ia configurando “inovação tecnológica”, trazendo novamente para a discussão a legitimidade da pesca com este petrecho, algo já vencido em deliberações do CPG

Pelágicos SE e S bem como comprovado tecnicamente por meio de estudos específicos sobre a frota anilhada de Santa Catarina.

Um ponto importante de ser colocado no estabelecimento das cotas para a safra 2020 é que as memórias de cálculo para definir a alocação das cotas não foram disponibilizadas pela SAP e o processo também não incluiu a participação dos atores uma vez que o CPG Pelágicos SE e S havia sido extinto. Num modelo de gestão complexo como o estabelecido para a pesca da tainha, garantir a transparência e a participação dos atores envolvidos é essencial para trazer legitimidade e segurança jurídica ao processo.

As frotas controladas por cotas de captura atuaram entre 15 de maio e 31 de julho de 2020. A produção da safra, segundo os dados do sistema de controle de cotas (SisTainha) apontam uma produção total das frotas controladas abaixo de 500 ton, com o seguinte detalhamento:

- Mapas de Produção da frota anilhada indicam uma produção de 483 ton, cerca de 40% da cota estabelecida para a modalidade
- Mapas de Bordo da frota de cerco indicam uma produção de cerca de 50 ton de tainha, cerca de 8% da cota estabelecida para a modalidade
- As empresas pesqueiras registraram ao todo 628 ton de tainha recebidas durante a safra, sendo:
 - Um volume de 214 ton proveniente da frota anilhada, o que indica que cerca de 50% da produção desta frota foi destinada às empresas sob SIF;
 - Um volume de 263 ton proveniente de “Outras modalidades” não controladas por cota, para as quais é difícil precisar a origem
 - Um volume de 51 ton proveniente da modalidade de cerco, o que corrobora a produção registrada nos Mapas de Bordo
 - Um volume de 98 ton recebidas de outras fontes que não “produtor”, para as quais é difícil precisar origem

Os dados registrados no SisTainha indicam que nenhuma das frotas controladas alcançou a cota estabelecida. Relatos do setor produtivo feitos durante as reuniões do Comitê de Acompanhamento das Cotas indicam uma baixa disponibilidade de tainhas nas áreas de pesca das frotas controladas durante o período de safra. Sabe-se que condições ambientais tais como a entrada de frentes frias exercem influência nas migrações de tainha ao longo da costa SE e S do Brasil^[8], de forma que se considera naturais safras com maiores e menores rendimentos.

No caso da frota de cerco, é possível que fatores complementares à disponibilidade do recurso tenham contribuído para a baixa produção. Destacam-se dois fatores principais. Em primeiro lugar, volumes de cotas e número de autorizações reduzidos em 70% e 80% respectivamente com relação a 2018 podem ter levado à um menor interesse das empresas exportadoras a investir em organização e infraestrutura para processamento e exportação de ovas na safra 2020.

Um segundo fator decorre de alterações no regramento da pesca da sardinha-verdadeira na safra 2020, os quais podem ter impactado a dinâmica da frota de cerco. Até 2019 encontrava-se vigente o defeso de recrutamento para a sardinha entre os meses de Julho e Agosto, o que tornava a tainha bem espécies da fauna acompanhante alvos naturais da frota de cerco dada a proibição de captura de seu principal recurso-alvo. Com a publicação da Instrução Normativa nº 18 de 10 de junho de 2020, o defeso de recrutamento foi agregado ao defeso de reprodução (defeso de verão), permitindo que a frota seguisse operando na captura de sardinha no mês de julho. Informações ainda não oficiais indicam que após 3 anos de produção extremamente baixa, a frota de cerco voltou a ter bons rendimentos no primeiro semestre de 2020, indicando que a pesca de pequenos pelágicos apresentava boa rentabilidade, o que pode ter contribuído para reduzir a dependência de parte da frota sobre o recurso tainha.

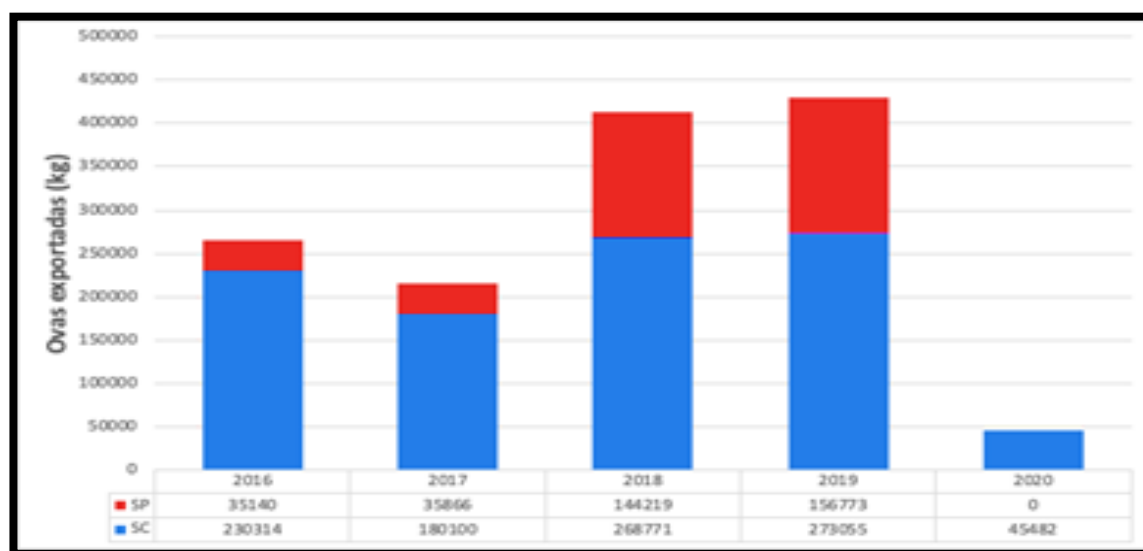
Análise crítica das safras 2017-2020 com foco nos sistemas de monitoramento e controle

Após 3 anos de aplicação do sistema de cotas de captura, parece importante que se faça uma avaliação integrada do funcionamento do sistema para identificar fragilidades e apontar melhorias. Este relatório traz tal avaliação baseada em (1) dados extraídos da plataforma ComexStat; (2) dados extraídos dos Programas de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP) nos estados de SC e SP. Foram considerados na análise também os dois anos imediatamente anteriores à implementação do sistema de cotas (2016 e 2017) como referencial, totalizando 5 anos de análise. Dados referentes ao ano 2020 são parciais.

Dados extraídos do SisComex (Figura 89) indicam que o volume de ovas de tainha exportados cresceu nos anos 2018 e 2019. Em 2016 foram registradas 266 ton de ovas exportadas, ao passo que em 2017 o volume registrado foi de 215 ton. No primeiro ano de implantação do sistema de cotas, o volume total de ovas exportadas alcançou 412 ton, ao passo que em 2019 foram exportadas 429 ton de ovas, um crescimento de quase 100% em relação a 2017.

As exportações procedentes do estado de SP parecem ter sido decisivas no aumento observado. Em 2016 e 2017 as exportações de ovas procedentes deste estado oscilaram ao redor de 35 ton. Nos dois anos subsequentes, observou-se um salto, com exportações da ordem de 144 e 156 ton respectivamente (Figura 89). É importante salientar que um dos pressupostos utilizados no controle das cotas baseava-se no conceito de que a produção da safra de tainha concentrava-se em empresas sob SIF do estado de SC. Os dados de exportação revelam que este pressuposto pode não mais se aplicar, uma vez que as exportações por São Paulo 34% e 36% do volume total para os anos 2018 e 2019, respectivamente.

Figura 89. Variação anual da produção de ovas de tainha exportadas entre 2016 e 2020. Dados obtidos por meio de consulta ao SisComex/MDIC considerando-se os NCM 03038000; 03039000 e 03039100. Foram excluídas da análise exportações de outras UFs bem como exportações de origem “não declarada” as quais representariam ruídos à análise por poder incluir outros tipos de “ovas, figados ou sêmen”.



Volumes elevados de exportação de ovas no ano 2018 eram esperados uma vez que a produção total de tainha excedeu largamente a cota estabelecida. Segundo o relatório do Comitê de Acompanhamento de Cotas da safra 2018, um total de 7.209 ton de tainha deram entrada nas empresas pesqueiras. Um cenário discrepante surge, contudo, em 2019. Segundo o relatório do Comitê, empresas pesqueiras registraram a entrada de 2.387 ton de tainha, volume que parece incompatível com as 429 ton de ovas exportadas, sobretudo se comparado ao cenário do ano anterior. É provável que volumes expressivos de tainha neste ano não tenham sido controlados, cabendo à

SAP juntamente com as demais partes envolvidas, fazer uma análise crítica deste cenário para encontrar soluções que evitem danos futuros ao estoque.

As exportações de ovas de tainha em 2020 foram limitadas ao estado de Santa Catarina. Até a data de consulta ao SisComex, apenas 45 ton de ovas haviam sido exportadas, o que parece condizente com a reduzida produção registrada na safra.

Durante as discussões do GT-SIGSIF, trabalhou-se com a possibilidade de se utilizar as exportações de ovas como mecanismo complementar de controle para as cotas de captura. Informações empíricas apontavam que em média os lotes (ou cargas) de tainha incluindo macho e fêmeas tinha rendimento de ovas da ordem de 5%. Este pressuposto foi utilizado para projeção de um cenário de capturas prováveis para o período 2016-2012.

Estas projeções foram comparadas com os registros oficiais de desembarque de tainha feitos pelo PMAP SC e SP (anos 2016 e 2017 para desembarques de tainha da modalidade de cerco/trainieras) e pelo Comitê de Acompanhamento de Cotas (anos 2018-2020 tendo por base os registros de entrada de tainha nas empresas pesqueiras).

A comparação entre os dados de exportação de ovas, capturas projetadas e capturas registradas revela um cenário discrepante entre anos. Para 2016, não estiveram disponíveis dados de captura registrados pelos PMAPs de SC e SP. Com base no volume de ovas exportado em 2017, projetou-se uma captura pouco acima de 4.319 ton, ao passo que os programas de monitoramento de desembarque registraram apenas cerca de 1.000 ton de tainha desembarcadas entre SC e SP. Todavia, neste momento o registro dos volumes de captura poderia ter menor acurácia uma vez que o sistema de cotas ainda não se encontrava implementado.

Para o ano 2018, observou-se consistência entre volumes de ovas exportados, capturas projetadas e capturas registradas. Para este ano, com base nas exportações de ovas da ordem de 412 ton, projetou-se uma captura de tainhas da ordem de 8.260 ton. Neste ano, os sistemas de monitoramento e controle registraram 7.201 ton a espécie. Considerando que a conversão “peso de ova x peso de tainha viva” possui variações, uma diferença de 14% entre o projetado e o registrado pode ser considerada normal.

Um cenário discrepante, contudo, foi observado em 2019. Neste ano as exportações de ovas segundo o SisComex/MDIC alcançaram 429 ton, levando a uma projeção de capturas de 8.597 ton. As empresas pesqueiras responsáveis pelo processamento das tainhas, contudo, reportaram entradas de somente 2.387 ton, uma diferença de 6.210 ton as quais não podem estar associadas a variações nas taxas de conversão. O mais provável é que estas tainhas não tenham sido computadas no

controle da safra 2019, revelando, muito provavelmente, uma falha no funcionamento do sistema que precisa ser urgentemente corrigido. Os volumes projetados para este ano superam as capturas registradas em 260%. É importante lembrar que 6.201 ton de tainha não registradas representam praticamente 3 anos de cota máxima já estabelecida para a frota de traineiras.

Observando-se o relatório do Comitê de Acompanhamento das Cotas na safra 2019, nota-se que o registro de entrada de tainha procedente de “outras modalidades”, isto é, modalidades não controladas por cotas, foi praticamente idêntica às capturas procedentes da frota de cerco e três vezes maior que as capturas procedentes da frota de emalhe anilhado. Desta forma, além de se concluir que uma parte significativa da produção sequer chegou a ser registrada pelas empresas pesqueiras, nota-se ainda que modalidades “não controladas” sem o devido registro/credenciamento, podem estar sendo utilizadas para legalizar a entrada de tainha dentro das empresas.

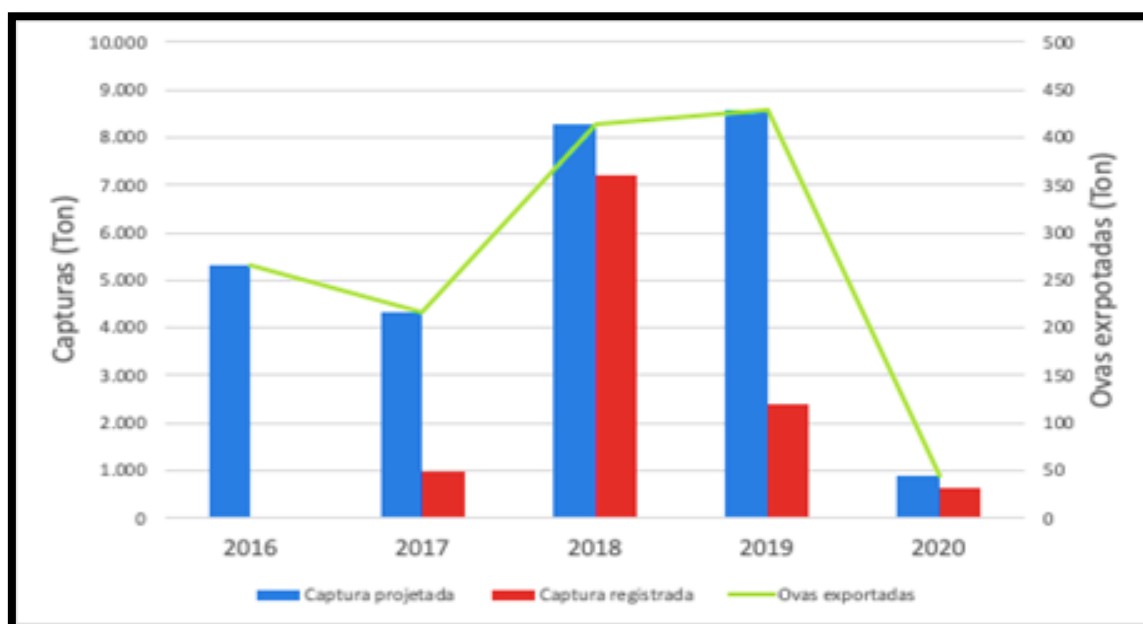
A entrada de tainha nos estabelecimentos sob SIF vinha sendo utilizada como principal instrumento para controle das cotas, uma vez que todo o sistema se baseou no pressuposto de que a produção de tainha nos meses de safra estava majoritariamente destinada às empresas processadoras e exportadoras de ovas.

Ainda que o SIGSIF não seja uma ferramenta confiável para o controle de cotas em tempo real, dados do sistema são fundamentais para fins de auditoria visando chegar ao volume mais provável de produção. Em 2019, o Comitê de Acompanhamento de Cotas não teve acesso aos dados do SIF, algo que curiosamente não ocorreu nos anos 2017 e 2018.

Para a safra 2020, até a data da consulta ao sistema SisComex/MDIC (feita em 26 de agosto de 2020), constavam cerca de 45 ton de ovas exportadas, as quais geraram uma projeção de captura de 910 ton. Os valores apresentam discrepância de 300 ton com os dados registrados, um erro de 30% que revela que o sistema persiste com inconsistências as quais precisam ser urgentemente sanadas.

Figura 90. *Varição anual no volume de ovas exportadas, nas capturas de tainha projetadas com base num rendimento de ovas de 5% e capturas registradas. Dados de exportação obtidos no*

SisComex/MDIC. Dados de captura registrada 2016 e 2017 obtidos junto ao PMAP SC e SP. Dados de captura registrada 2018-2020 obtidos pelo Comitê de Acompanhamento de Cotas.



Conclusões

- As ferramentas empregadas no monitoramento da safra 2020 da tainha indicam que a produção de ambas as frotas controladas (cerco e emalhe anilhado) mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos na norma vigente. As exportações de ovas, atualmente situadas em 10% do observado em 2018, corroboram baixas capturas. Somam-se a isto relatos dos membros do Comitê indicam (1) que a frota de cerco não atuou de forma intensa sobre a tainha e que (2) a baixa disponibilidade do recurso tainha nas áreas de pesca durante o período de atuação das frotas controladas foram responsáveis pela produção reduzida na safra 2020 comparativamente aos anos anteriores.
- A análise integrada das safras 2018-2020 revela, contudo, que **os sistemas de controle não vêm funcionando adequadamente e que os dados de produção da safra 2020 também podem ser inconsistentes**. Em 2019 foram identificadas discrepâncias de 6.201 ton entre os volumes de tainha projetados e aqueles efetivamente registrados pelo SisTainha.
- O registro de produção pelas empresas pesqueiras parece inconsistente. **O aumento das exportações a partir de SP leva a crer que parte das operações migraram para a costa deste estado, o que fere os pressupostos utilizados para o controle das cotas** que focava no estado de SC. Ademais, alterações nas regulações dos sistemas de inspeção sanitária, sobretudo com a equivalência por

meio do SISBI, podem também ter interferido no controle da produção dentro das empresas pesqueiras.

- A dificuldade de acesso a dados detalhados do SIF impede que se faça um cruzamento das informações de produção registradas no SisTainha com dados do serviço de inspeção sanitária, o que compromete a capacidade do Comitê de produzir uma estimativa confiável de produção de tainha, conforme parece ter ocorrido em 2019.
- A existência de frotas não controladas por cotas (e.g. arrasto de praia) combinada a dificuldade de se comprovar a origem do pescado cria um contexto propício para que capturas de origem ilegal possam entrar nas indústrias processadoras, dificultando a quantificação das capturas de frotas controladas.
- O monitoramento e controle da pescaria precisam ser aprimorados, sobretudo (i) no quesito transparência e acesso a dados fiscais e das operações de pesca; (ii) monitoramento a bordo da frota industrial; (iii) cadastramento de RGPs atuantes em modalidades não controladas e a sua vinculação às notas fiscais como forma de fechar rastreabilidade; (iv) no cadastramento das empresas pesqueiras onde se dá parte do controle da produção tendo em vista equivalências entre sistemas de inspeção; (v) inclusão de um mecanismo de controle complementar focado na exportação de ovas.

Recomendações

- É primordial a restauração do CPG Pelágicos SE e S para que os debates acerca do ordenamento da pesca da tainha nas safras futuras possam ser feitos, novamente, de maneira participativa, transparente e formalmente instituída.
- É igualmente essencial que se abra um processo de auditoria nos dados do SIF, buscando-se os estabelecimentos que receberam tainha nos anos 2019 e 2020, uma vez que existem indícios de que as capturas estão amplamente subestimadas – especialmente em 2019. É primordial que para as safras futuras, sejam garantidos o acesso detalhado aos dados dos estabelecimentos sob SIF que recebem tainha.
- As estratégias de monitoramento e controle da produção desembarcada bem como a base de cálculos utilizada na alocação das cotas entre os grupos de usuários ainda se mantém alicerçada em pressupostos construídos em 2017. É primordial que um novo Grupo de Trabalho seja instituído em 2020-2021 com a missão de:
 - Verificar se o monitoramento dos estabelecimentos sob SIF nos meses de safra no estado de Santa Catarina ainda garantem um controle adequado das cotas de frotas controladas;
 - Identificar se equivalências entre sistemas de inspeção federal, estadual e municipal no âmbito do SISBI podem reduzir a capacidade de controle das cotas dentro das empresas pesqueiras – hoje focada na entrada de matéria prima procedente de “produtor”.

- Estabelecer novas bases de cálculo para descontos de produção “não controlada” utilizadas no processo de alocação das cotas.
- Um programa de monitoramento a bordo das embarcações de cerco permissionadas para a captura de tainha deve ser desenvolvido e implementado, com observadores científicos ou por meio de monitoramento eletrônico.
- Promover a transparência das operações de pesca como forma de aumentar a credibilidade do monitoramento e controle da pesca industrial da tainha, condicionando as licenças de pesca à abertura integral de dados de Mapas de Bordo e de rastreamento por satélite, hoje restritos aos órgãos de governo.
- Promover o cadastramento de todas as unidades produtivas de modalidades não controladas envolvidas na pesca da tainha (iniciando pelo arrasto de praia) como forma de garantir a existência de nota fiscal de produtor vinculada ao RGP.
- Agregar ao sistema de cotas um limite estabelecido para a exportação de ovas, como forma de dar maior robustez ao controle. Dados obtidos junto ao SisComex/MDIC não correspondem aos dados registrados no SisTainha. Ao que tudo indica, as exportações de ovas apresentam dados mais consistentes do que os dados dos sistemas de monitoramento das frotas e empresas pesqueiras.
- Iniciar um projeto de monitoramento da estrutura de tamanhos/idade como forma de viabilizar avaliações de estoque futuras baseadas em outras metodologias que não somente os modelos de produção dependentes de dados das embarcações pesqueiras.

Glossário de Termos

^[1] Sistema implementado com base na escolha do Cenário III do Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha, *Mugil liza* Valenciennes, 1866, no sudeste e sul do Brasil publicado em 2015. Acesso em agosto/2020: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/relatorio_de_ordenamento/tainha/rel_2015_p_lano_gestao_tainha_mpa_mma_revisado.pdf

^[2] “A pesca com redes de emalhe de superfície fixa ou de deriva, mais recentemente, foi adaptada para um misto das modalidades cerco e emalhe, denominada “emalhe anilhado”. Apesar de não regulamentada, esta vem conquistando espaço quer seja pelas facilidades na operação, quer pelos melhores rendimentos” Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha, *M. liza* Valenciennes, 1866, no sudeste e sul do Brasil. Página 34. Acesso em agosto/2020: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/relatorio_de_ordenamento/tainha/rel_2015_p_lano_gestao_tainha_mpa_mma_revisado.pdf,

^[3] Referências disponíveis no documento “Subsídios para o ordenamento da pesca da tainha (*Mugil liza*) com o uso de rede de emalhe anilhada nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. Produto 1. Consultoria contratada pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), Termo de Referência nº 5318, publicado através do Edital 114/2017.

^[4] Sant’Ana, R.; Kinas, P.G.; Miranda, L.W.; Schwingel, P.R.; Castello, J.P.; Vieira, J.P. 2017. Bayesian state-space models with multiple CPUE data: the case of a mullet fishery. *Sci. Mar.*, 81(3): 361-370.

^[5] Destacam-se duas conclusões do GT-SIGSIF que demonstravam fragilidades no uso da ferramenta: (1) de acordo com as normas do RIISPOA, estabelecimentos sob SIF tinham prazo de até 40 dias para inserir dados no

sistema, o que era incompatível com o controle de uma safra como a da tainha; (2) o sistema SIGSIF mostrava-se incapaz de detalhar a origem da produção, o que dificultava o controle de duas cotas separadas, uma para a indústria e outra para a pesca artesanal

[6] Relatório técnico de avaliação de estoque da tainha (*Mugil liza*) no sudeste e sul do Brasil. Projeto de cooperação técnica PCT/BRA/IICA/16/001 – “Modernização Estratégica” MAPA. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/pesca/tainha/2020/copy_of_Produto_03_Avaliacao_de_Estoque_Tainha_ver03.pdf

[7] Edital de Credenciamento no 5, de 13 de dezembro de 2019. Emissão de autorização de pesca complementar para a captura de tainha (*Mugil liza*).

[8] Lemos, V.M.; Troca, D.F.A.; Castello, J.P.; Vieira, J.P. 2016. Tracking the Southern Brazilian schools of *Mugil liza* during the reproductive migration using VMS of purse seiners. Lat. J. Aquat. Res., 44(2): 238-246.

5.9 INSTITUTO DE PESCA DE SÃO PAULO

Desde sua criação em 1969, o Instituto de Pesca tem sido o órgão responsável pela coleta, armazenamento, processamento e disponibilização de informações sobre a produção pesqueira marinha desembarcada no Estado de São Paulo, incluindo-se o recurso tainha. Atualmente, o monitoramento dos desembarques da pesca marinha é realizado pela Unidade Laboratorial de Referência em Controle Estatístico da Produção Pesqueira Marinha (em Santos) em conjunto com os Núcleos de Pesquisa e Desenvolvimento do Litoral Norte (em Ubatuba) e do Litoral Sul (em Cananéia). Estas unidades pertencem ao Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio do Pescado Marinho. A coleta de dados é realizada em mais de 200 pontos de descarga de pescado ao longo de toda costa paulista.

As informações sobre a atividade pesqueira marinha e estuarina do Estado de São Paulo podem ser obtidas no site www.propesq.pesca.sp.gov.br (dados prontos até julho de 2020). Neste site é possível acessar o banco de dados do Programa de Monitoramento e obter as edições publicadas do Informe Pesqueiro de São Paulo (ISSN 2359-2966), além de ter mais informações a respeito da pesca em São Paulo e seus municípios e sobre as espécies de pescado capturados.

Pescadores e armadores que colaboram com o Programa de Monitoramento podem solicitar a qualquer momento e gratuitamente Relatórios de Produção Pesqueira de sua atividade. Estes relatórios trazem informações sobre as viagens e as capturas realizadas por um pescador ou embarcação e podem ser utilizados como comprovante da atividade pesqueira do pescador ou da embarcação para diversos fins.

Em São Paulo, na safra de 2020 (janeiro a julho), foram capturadas 1.032 ton de tainha, nos 14 municípios. Esse tipo de pescado foi capturado da seguinte forma: emalhe-diversos, cerco-fixo, emalhe-de-superfície, cerco, arrasto-de-mão, emalhe-de-

fundo, cerco flutuante, tarrafa, arpão-fisga, arrasto-simples e outros em menor escala. No citado período, foram cobertos 538 pontos de coleta de dados, praticamente obtendo-se cobertura completa.

O Instituto de Pesca, coleta dados de pescadores e de empresas e oferece os mesmos dados sintetizados, para fins de comprovação oficial de renda, aposentadoria, Defeso, bem como para outros fins.

5.10 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DA PESCA DE SANTA CATARINA – SEAGRI

Contextualização da importância da atividade para Santa Catarina

A pesca artesanal da Tainha é um evento centenário e de grande importância para todo os municípios litorâneos do Estado de Santa Catarina, tanto que sua relevância sócio, artístico e cultural foi ressaltada com a publicação da Lei nº 17.565 de 6 de agosto de 2018, tornando a patrimônio histórico cultural. Esse ano de 2020 está sendo uma safra da tainha atípica dos outros anos em virtude da pandemia gerada pelo Corona vírus, o qual todas as pessoas tiveram que se adaptar há algumas regras para manter as restrições pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para não propagação do vírus.

Tendo essa preocupação e levando em consideração a relevância da pesca da tainha a SAR propôs junto com o setor pesqueiro alguns protocolos de saúde para que a atividade pudesse ser desenvolvida na safra 2020. Com isso foi gerado em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde a Portaria nº 283 de 30 de abril de 2020, que estabeleceu medidas mínimas para a proteção da saúde dos envolvidos diretamente na pesca do arrasto de praia da tainha em todo o litoral catarinense durante o período de vigência das medidas de contenção e controle do COVID-19 estabelecidas por atos do Governo Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Problemáticas existentes na pesca da tainha em Santa Catarina

Arrasto de Praia

No Estado de Santa Catarina a pesca do arrasto de praia é desenvolvida praticamente de duas formas devido as condições geomorfológicas do nosso litoral. É praticada por canoas com propulsão a remo do município de Laguna até o município de Itapoá que é limítrofe com o estado do Paraná (região centro-norte do litoral) e com auxílio de motor do município de Jaguaruna até o município de Passo de Torres que é divisa com o estado do Rio Grande do Sul (região centro-sul do litoral).

A falta de normativo específico para esta categoria ocasiona anualmente diversos conflitos desde (pescadores x pescadores) pela prioridade nos locais de pesca e (pescadores x praticantes de esportes náuticos) pelo espaço de mar onde ocorre a pesca. Isso tudo é devido da ausência de normativos, agentes de fiscalização e agentes públicos para orientar tanto pescadores como praticantes de esportes náuticos.

O conflito que ocorre entre pescadores e praticantes de esportes náuticos como (surf, kite-surf, jet-ski, dentre outros) é pelo uso da praia e do mar durante o período da safra da tainha. Como a pesca do arrasto de praia é feita na mesma zona onde há a prática de esportes náuticos, os pescadores sentem-se prejudicados pois não conseguem capturar o recurso “tainha” da melhor forma.

Alguns municípios como Florianópolis e Laguna editaram leis municipais com intuito de ordenar a atividade durante a safra da tainha devido ao grande número de ocorrência, muitas delas havendo até a presença das forças de polícia militar ambiental.

O conflito entre pescadores ocorre de formas distintas dependendo de cada região. Na região centro-sul os conflitos são entre pescadores que praticam o arrasto de praia e pescadores que fazem uso de redes fixas com calão.

Devido as condições do litoral nessa parte do estado não há pontos de pesca específicos, a atividade é desenvolvida de forma itinerante, colocando as canoas motorizadas em cima de caminhões e percorrendo as praias a procura da tainha.

O conflito ocorre quando o cardume de tainha passa por locais onde há essa rede fixa com calão, pois a forma que estão dispostas perpendicularmente a praia impossibilita que o cerco de praia seja realizado.

Há em vigor uma portaria IBAMA/SC N° 54-N, DE 9 DE JUNHO DE 1999, que proíbe a pesca com rede fixa em todo o litoral catarinense, mas libera do município de Laguna ao município de Passo de Torres a pesca com rede fixa utilizando calão móvel. Esse embate entre pescadores ocorre há alguns anos e isso levou alguns municípios como Passo de Torres, Balneário Gaivota e Araranguá a editarem leis municipais delimitando áreas de exclusão para essa pesca.

Os conflitos que ocorrem na região centro-norte são basicamente pelos pontos de pesca e pelo número de canoas atuando no mesmo ponto de pesca. Quando ainda era Ministério da Pesca houve por parte da antiga Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura de Santa Catarina –SFPA/SC junto com a Polícia Militar Ambiental realizaram as primeiras demarcações nas praias dividindo-as em setores de atuação realizando a separação por meio de GPS. Na época era uma canoa por ponto, e era

realizado a vistoria no local por parte da PMA e encaminhar para a SFGPA/SC para emissão da autorização.

Como não havia regramento proibindo mais de uma canoa no mesmo ponto os pescadores foram solicitando e a SFGPA/SC foi liberando, isso acarretou diversos problemas que temos até as safras atuais pois os conflitos por quem tem a prioridade no ponto de pesca ocorre ainda hoje.

Outro problema que vem se acumulando ao longo dos anos é a sobreposição dos pontos de pesca, os limites se cruzam e os pescadores acabam entrando em conflito uns com os outros pois dentro de cada ponto de pesca só a canoa com a autorização pode atuar e como os limites se cruzam é justamente nessa sobreposição que a disputa ocorre.

Também há a problemática que não houve novas demarcações de pontos de pesca por parte do governo federal ao longo dos anos, isto impossibilitou que outros pescadores pudessem atuar de forma legal na atividade.

Essas problemáticas vêm da falta de normativa específica para o ordenamento da modalidade de pesca do “Arrasto de Praia” que não envolve apenas a pesca da tainha, mas compreende uma atividade que é exercida durante todo o ano no litoral catarinense onde as espécies-alvo vão mudando de acordo com a sua ocorrência (safras). O ordenamento deve abranger as diversas pescarias como o Parati, Corvina, Papa-terra, Anchova dentre outras que são capturadas da mesma forma que a Tainha.

Emalhe Anilhado

Essa modalidade encontra-se normatizada pelo Instrução Normativa nº 7, de 3 de abril de 2020, a qual estabeleceu cotas de captura para a temporada de 2020, mas os conflitos ocorrem dentro da área de atuação pois houve relatos fotográficos e vídeos de embarcações que atuam dentro da 1 (uma) milha náutica que de acordo com a legislação essas embarcações estão além dessa marca. É um conflito que ocorre todos os anos muito por falta de fiscalização por parte das entidades e por falta de sanções dos órgãos que emitem a licença. Não há previsão de perda da autorização complementar se a embarcação estiver atuando fora de sua área limite.

Safra da tainha 2020

Este ano de 2020 houve alguns fatores ambientais e fatores de saúde (Covid-19) que tornaram esta safra atípica, tanto nas quantidades capturadas quanto nos procedimentos e foram de atuação dos pescadores durante esse período.

Antes do início da safra da tainha para o arrasto de praia houveram algumas reuniões realizadas pela DAP/SC com o apoio da SAR entre os donos de canoas de pesca do arrasto de praia nas regiões de conflito em Florianópolis para que na

temporada de 2020 ocorresse tudo dentro da normalidade e que os impasses referentes as preferências de primeiro lanço de captura fossem exercidas em um rodizio devido há falta de normativa que regulamente essa atividade. Depois de algumas tratativas todos chegaram a um acordo de cavalheiros para a temporada de 2020.

Após o início da temporada ocorreram conflitos na região de Florianópolis entre pescadores e praticantes de esportes náuticos, principalmente surfista e kite-surf. O município há em vigor a lei municipal nº 4601/95 que regulamente a prática de esportes náuticos nos balneários de Florianópolis, e em seu art. 5º regulamente a prática do surf durante a temporada da tainha em determinadas praias, através de um sistema de bandeiras.

Devido à falta de divulgação e conhecimento dos surfistas sobre essa lei, muitos não respeitam as delimitações ocasionando conflitos que muitas vezes chegam as vias de fato ocasionando a presença dos agentes de polícia para aplicação de sanções impostas na legislação.

Para evitar maiores problemas a DAP/SC e a SAR realizaram algumas reuniões entre as associações e entidades de classe que representam ambos os lados do conflito, junto com representantes da prefeitura, para que chegasse a um acordo e a safra de 2020 pudesse ocorrer de forma pacífica. Mas a falta de um regramento federal e o conflito constitucional em relação a competência de ordenar as atividades de pesca é de prerrogativa federal e não municipal faz com que os surfistas não respeitem. A mesma legislação citada anteriormente está sendo questionada por uma ação aberta por parte das associações de surf devido a esse embaraço jurisdicional.

A SAR monitorou a atividade por meio de relatos recebidos através das redes sociais, grupos de WhatsApp focados em tainha, que mostraram um grande número de captura por parte do arrasto de praia entre os dias 27 de maio até 17 de junho. Houve capturas menores no começo da safra e também no final da safra, mas em menor número. As localidades que se destacaram foram Lagoinha do Norte, Ingleses, Barra da Lagoa, Santinho (Florianópolis), Pinheira e Ponta do Papagaio (Palhoça), Praia do Vigia (Garopaba), Farol de Santa Marta (Laguna), Retiro dos Padres (Bombinhas) e Itapirubá (Imbituba).

No acompanhamento dos dados fornecidos pelo MAPA através do SisTainha pode ser identificado um grande volume de tainha registrado sem a declaração do número do RGP de origem, fato que foi discutido em uma das reuniões semanais do grupo de acompanhamento da safra 2020.

Essa preocupação foi levantada por parte dos representantes da pesca anilhada e da pesca do cerco de traineira pois era como base de alegação que as

modalidades que não tinham cotas de captura, como o arrasto de praia estariam pegando um maior volume de tainha e causaria um maior impacto no estoque pesqueiro do que as frotas controladas.

O controle sobre o esforço pesqueiro tainha tem que haver já que o recurso possui cotas anuais de captura, esse controle tem que estar presente em todas as fases do processo, desde a captura ao final do processamento. E isto pode ser realizado mantendo o RGP de origem, ou seja, o registro de quem capturou seja da embarcação ou do pescador. Tendo isso há real possibilidade de descrever quais frotas estão capturando e quais quantidades, ajudando no balanceamento do recurso.

Por fim vemos que a falta de uma normativa a nível federal que aborde o ordenamento da pesca do arrasto de praia vem causando inúmeros problemas em todos os níveis, sejam eles entre pescadores ou entre praticante de esportes náuticos. O recurso “Tainha” tem um grande valor social, histórico e econômico e precisa ser muito bem amparado por normas e legislações para que todos que queiram ter acesso a ele, sejam feitas de forma fácil, clara e simples, para que não haja maiores conflitos.

5.11 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Operação Mullet de fiscalização da safra da tainha ocorreu de 15 de maio a 31 de julho de 2020. Pretendia-se manter o formato utilizado em 2019 com aperfeiçoamentos, porém as restrições decorrentes da pandemia do SARS-COVID-19 prejudicaram consideravelmente o sucesso do que fora planejado.

Destacamos a dificuldade em realizar o recrutamento de agentes para a atuação em campo uma vez que grande parte dos agentes estava enquadrado em grupo de risco, não sendo adequado sua participação em atividades de fiscalização. Assim a equipe foi reduzida mantendo, porém, estrutura semelhante à do ano anterior.

Em Florianópolis foi mantida Sala de Situação na qual ficava a Coordenação da Operação equipe de apoio e monitoramento. Parte desse apoio realizado à distância de modo a adequar-se aos impedimentos decorrentes da pandemia. Em campo equipes eram distribuídas conforme estratégia definida pela Coordenação ou demandas que surgiam ao longo da Operação.

Como em anos anteriores, a Operação contou com a parceria de outras instituições. Foram realizadas diversas ações conjuntas com a Polícia Federal a partir dos seus Núcleos Especiais de Polícia Marítima – NEPOM, com as Polícias Militares

em cada Estado, com o ICMBio e suas Unidades de Conservação Marinhas, com a Polícia Civil e com órgãos ambientais estaduais e municipais. Também contamos com o já habitual apoio do Mesa Brasil – SESC para destinação dos pescados apreendidos a entidades assistenciais.

Essas ações ocorreram via terrestre, marítima e aérea, com a utilização de helicóptero e avião de monitoramento, permitindo uma visualização ampla do cenário para a identificação de possíveis ilícitos e, principalmente, a dissuasão do cometimento dessas infrações.

É de conhecimento dos participantes do Comitê de Acompanhamento que a dinâmica apresentada pelo cardume orientou a pesca e, conseqüentemente, as ações de fiscalização. Mudanças climáticas, proximidade da costa, alteração do defeso da sardinha, entre outros fatores contribuíram para uma redução dos volumes declarados pela pesca industrial sobre a tainha em relação a anos anteriores.

Apesar de prioridade sobre a safra da tainha, a equipe de fiscalização dedicada a essa operação acabou deparando-se com diversas outras infrações de pesca, aplicando as medidas cabíveis.

ORDENAMENTO

Em 2019 diversos problemas foram observados no regramento da tainha que implicaram em dúvidas por parte dos administrados e insegurança para a fiscalização da atividade pesqueira. Dentre os problemas apresentados por este Núcleo, alguns foram corrigidos, outros mantiveram-se e outros foram transformados em outros problemas como descrevemos abaixo:

A IN SAP/MAPA n° 8/2019 trazia, nos parágrafos 3° e 4° do artigo 1°, as obrigações referentes a Empresa Pesqueira na Safra da Tainha, quais sejam, cadastro e informação de recebimento de produto em até 24 horas. Porém as obrigações ali só se aplicavam a empresas que adquirissem o pescado diretamente do produtor (pescador) e que estivessem sujeitas ao Serviço de Inspeção Federal.

Mesmo que tal problema tenha sido reclamado no Relatório produzido por este Núcleo em 2019, o referido problema não foi corrigido, como é possível observar no artigo 10 e seu Parágrafo Único da IN SAP/MAPA n° 7/2020. Como discutido em reuniões do Comitê de Acompanhamento há uma grande perda de controle da tainha capturada quando não há registro de transações entre empresas e quando o pescado é recepcionado por empresa que não está sob Serviço de Inspeção Federal – SIF.

Em ações de fiscalização foram observadas situações em que empresas que não estavam sob SIF adquiriam tainha do pescador e vendiam para empresa sob SIF. Essa tainha não seria contabilizada uma vez que, conforme texto das normas citadas,

ambas as empresas não estão obrigadas a registrar esse pescado no SISTAINHA. Não há, se quer, como assegurar que toda a tainha recepcionada por empresas que não estão sob SIF, passarão em algum momento para alguma empresa sob SIF. Assim, recomenda-se que, toda Empresa Pesqueira, sob SIF ou não, que adquirir tainha, do produtor (pescador) ou de outra empresa, seja obrigada a registrar essa tainha no SISTAINHA para evitar pesca de tainha não contabilizada.

Também foi mencionado no Relatório produzido por este Núcleo que a IN nº 8/2019 não deixava claro quais embarcações estavam obrigadas a preencherem o formulário de Saída de Embarcação. A IN SAP/MAPA nº 7/2020, em seu artigo 11 informa que “a saída de embarcações de cerco/traineira do porto para a pesca deverá ser precedida de preenchimento do Formulário de Saída de Embarcação (...)”. O texto sugere, portanto, que todas as embarcações permissionadas à frota de cerco/traineira, e não só as que obtiveram Autorização Complementar Especial para captura de tainha, devem registrar saída durante a safra da tainha.

Consideramos adequado exigir que todas essas embarcações prestem contas de sua pesca, seja de tainha ou não, uma vez que todas dispõem de petrecho que permite o direcionamento para os cardumes de tainha. Mas entendemos que isso precisa estar mais claro para dar segurança aos pescadores e à fiscalização.

Outro aspecto mencionado foi relacionado ao desembarque do pescado capturado pela frota de emalhe anilhado. Foi discutido antes da safra quanto à possibilidade de indicar o porto de desembarque favorecendo ao controle. Porém não foi indicado isso na norma de 2019 e, tampouco, na de 2020. A despeito de a determinação de que esse pescado seja desembarcado em Santa Catarina ser um avanço para o controle, recomenda-se que também seja determinado que o desembarque seja feito em porto previamente informado e disponível na Autorização Complementar Especial e no edital de publicação desta.

A IN SAP/MAPA nº 09/2019 apresentava critérios para a concessão de Autorização de Pesca Complementar Especial para a captura de tainha. Para a safra de 2020 esses critérios estavam descritos no item 3 do Edital de Credenciamento nº 5/2019. Assim como na IN SAP/MAPA nº 09/2019, o Edital também trazia a condição de que a empresa não possua falhas no envio de sinais do PREPS referente à safra anterior. Porém o Edital prevê a possibilidade de que falhas sejam justificadas a fim de permitir a participação no Edital. Este Núcleo desconhece justificativas, além das prevista no parágrafo 1º do artigo 7º da IN SEPA-PR/MD/MMA nº 02/2006, que poderiam ser aceitas. As justificativas previstas na citada Instrução são passíveis de verificação por este Núcleo através do acesso ao Sistema PREPS e são validadas a partir do envio à SAP/MAPA do Comunicado de Desativação Temporária. Essa deveria

ser, portanto, a única exceção prevista para interrupções no envio de sinais de uma embarcação admitida para participação no edital.

A IN SAP/MAPA n° 09/2019, de forma acertada, trazia ainda o impedimento de participar do processo seletivo embarcações que possuíssem infração ambiental com trânsito em julgado no órgão ambiental. Essa condição, no entanto, não aparece no Edital de Credenciamento n° 5/2019, demonstrando complacência com infratores ambientais, em detrimento de inscritos que não cometeram infrações ambientais.

Ressalta-se que, como mencionado no Relatório produzido por este Núcleo referente à Safra da Tainha 2019 *“foram constatados autos de infração transitados em julgado relacionados a embarcações indicadas como aptas para a captura da espécie”*.

A IN SAP/MAPA n° 09/2019 também cobrava regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal, como determina a Lei 11.959/2009. O Edital de Credenciamento n° 5/2019, no entanto, não traz essa condição para participar do Edital, sugerindo aos concorrentes que essa obrigação não seria exigida.

Como mencionamos referente à Safra anterior, sem a regularidade no Cadastro Técnico Federal, se quer deveriam ser concedidas Autorizações de Pesca, já que é a oportunidade de verificação de regularidade do solicitante.

Em 2019 foi indicado que concorreriam para obtenção das Autorizações Complementares Especiais para captura de tainha embarcações que compunham a frota de Cerco Traineira que tivessem como espécie alvo Sardinha-verdadeira. Sabe-se que, conforme anexo IV da IN MPA/MMA n° 10/2011, há quatro frotas de cerco/traineira que têm sardinha-verdadeira como espécie alvo, quais sejam 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4. Porém só a frota 4.1 tem a tainha como espécie prevista para Autorização Complementar. Seria, portanto, mais coerente que as embarcações pertencentes a essa frota concorressem para a obtenção da Autorização Complementar Especial.

Nesse mesmo entendimento, não parece razoável que uma embarcação obtenha uma nova autorização de pesca sem que a anterior tenha sido cancelada. Sendo o propósito do ordenamento pesqueiro o controle do esforço de pesca e o conhecimento de onde estão sendo empregados os esforços de pesca por parte do órgão gestor dessa atividade, não faz sentido permitir que uma mesma embarcação possua mais de uma Autorização de Pesca (Especial ou não) válida ao mesmo tempo. Se quer há isonomia nessa concessão uma vez que embarcações que operam em outra frota não tem tal alternativa. Tanto mais grave é que se mantenha duas Autorizações para uma embarcação que visem espécies controladas. Dessa forma já proibia o artigo 15 da Instrução Normativa SEPA/PR n° 03/2004.

Recomenda-se, portanto, que as Autorizações Complementares Especiais para Captura de tainha, na modalidade cerco/traineira, sejam concedidas apenas a

embarcações pertencentes à Frota 4.1, de modo que embarcações que pertençam a outras frotas dever solicitar alteração para esta. Recomenda-se ainda que, as embarcações que solicitarem e obtiverem Autorização Especial Complementar para a captura da tainha estejam formalmente proibidas de capturar a espécie alvo da Autorização de Pesca, sardinha verdadeira, durante a safra da tainha, em cumprimento ao artigo 15 da IN SEPA/PR nº 03/2004.

O disposto na Instrução Normativa SAP/MAPA nº 75/2020 extinguiu as áreas de exclusão de pesca de outras espécies pela modalidade de cerco nos corredores de migração da tainha, restringindo apenas a atividade daquelas embarcações autorizadas para a captura da espécie em comento. Essa alteração resultou em significativo retrocesso, vez que não é possível assegurar que essas embarcações não autorizadas não direcionaram esforços para a tainha, gerando embaraços para a fiscalização ambiental.

SISTAINHA

Apesar da expectativa de controle sobre o volume de tainha capturada pela pesca industrial, fato é que o SISTAINHA se apresenta ainda como um sistema falho para monitoramento da cadeia de pesca e comercialização da espécie.

Da forma como proposto, o sistema controla apenas uma fração das modalidades que exercem a pesca, assim como uma fração das empresas que recebem e comercializam a tainha.

Importante destacar que o próprio relatório da safra de 2019 indicou que as demais modalidades conferiram igual pressão sobre a espécie se comparadas com as atividades industriais.

Da mesma maneira, o controle da entrada da espécie restrito àquelas indústrias fiscalizadas via Serviço de Inspeção Federal desconsidera todo o comércio local e estadual, sabidamente representativo em relação ao consumo da espécie, principalmente por razões culturais.

Esse item foi devidamente registrado no Relatório apresentado pelo Ibama ao Comitê em 2019: “Assim, se empresa que não opera sob SIF comprar do pescador e revender para empresa sob SIF, esse volume não será registrado. Essa situação foi observada pelos agentes de fiscalização do Ibama, demonstrando que parte expressiva do pescado observado em empresas sob SIF era oriundo daquelas que não estão sob o condão do controle federal, o que impede/dificulta identificar se esse pescado foi capturado por embarcações autorizadas ou não para a pesca da espécie”.

Neste sentido, é impossível afirmar que há um efetivo controle da captura e comercialização da tainha durante o período da safra, inviabilizando prognósticos claros sobre a capacidade de manutenção da espécie.

Importante destacar que, apesar de solicitado, não foi autorizado ao órgão ambiental o acesso ao Sistema de Mapas de Bordo (apesar de previsão legal para tal acesso), impedindo comparações com as informações declaradas no SISTAINHA.

Mencionamos ainda o Ofício 317/2020 encaminhado da DIPRO à SAP/MAPA que apresentou as seguintes deficiências em relação ao SISTAINHA:

- impossibilidade de geração de relatórios em planilhas editáveis em outros formatos além de PDF;
- relatórios em PDF emitidos sem a informação de data, horário ou identificação do usuário, fragilizando a segurança e confiabilidade do uso da informação disponibilizada pelo sistema;
- necessidade eventual de validação posterior dos relatórios exportados junto à SAP (declaração de veracidade), para fins fiscalizatórios;
- disponibilização de filtros deficientes para pesquisa de registros de produção para o Ibama, considerando-se o atingimento de milhares de registros ao fim da safra;
- impossibilidade de emissão de relatórios específicos;
- falta de controle das alterações de informações no sistema pelos usuários, gerando a necessidade de solicitação formal de acesso a informações retificadas por interesse dos armadores junto a SAP caso a caso, mediante justificativas;
- falta de ferramenta que permita o cruzamento de dados para checagem de informações de Mapa de Bordo, Mapa de Produção e Formulário de Entrada de tainha na empresa, para averiguação da consistência dos dados e apuração de eventuais fraudes;
- falta de ferramentas que permitam inclusão de informações de fiscalização ambiental e o bloqueio imediato de embarcações em caso de lavratura de termos específicos relativos à fiscalização ambiental (p.ex. apreensões de pescado, embargos, suspensão de atividades);
- falta de ferramenta que permita a dedução de apreensões de pescado da cota global de captura autorizada para o ano de 2020, conforme já discutido para o ano de 2019;

- fragilidades quanto a informação disponibilizada em tempo real para acompanhamento e gatilho de encerramento da safra, especialmente para a frota de emalhe anilhado que pode apresentar intervalo de até 14 dias entre o desembarque e o registro da informação;
- falta de canal de comunicação formal entre órgãos responsáveis pelo monitoramento, controle e acompanhamento da safra da tainha.

PREPS

Mais uma vez o PREPS apresentou-se como uma barreira para o devido acompanhamento da atividade pesqueira, expondo problemas basilares relevantes, que não dificultaram apenas o acompanhamento da safra, mas sim a fiscalização da atividade pesqueira de forma ampla.

Apesar de uma redução em relação ao ano de 2019, foram observados períodos de inoperância e oscilações.

SISRGP

Permanece sendo um problema para as equipes de fiscalização o impedimento de acesso ao SISRGP fora do horário comercial e aos finais de semana. Ao contrário do que informou representantes da SAP essa limitação não está aplicada a todos os usuários pois há usuários deste Instituto que conseguem acessar o sistema fora do horário comercial e outros, ao tentar acessar fora do horário comercial, recebem a mensagem de que o acesso não é permitido naquele horário. O acesso ao sistema por agentes de fiscalização está diretamente relacionado às atividades de fiscalização, de modo que não faz sentido restringi-la a limites que não se adequam aos horários em que essa atividade fiscalizatória é realizada. Como instrumento de controle da atividade, já que permite aferir o registro correspondente a atividade pesqueira, este deve estar disponível permanentemente da mesma forma que o controle e a fiscalização, de modo a alcançar a atividade quando ela está acontecendo. Há agentes deste Instituto para os quais foi solicitado acesso ao SISRGP e, mesmo após inúmeros questionamentos e solicitações, tal acesso ainda não foi concedido.

MAPAS DE BORDO

O acesso a dados de mapas de bordo disponibilizados para a safra da tainha por meio do SISTAINHA são incompletas e restringem ao quantitativo capturado pelas embarcações. Dados de localidade de lance de pesca não foram disponibilizados aos servidores desta instituição. Apesar de o artigo 4º da IN

MPA nº 20/2014 mencionar que a finalidade do Mapa de Bordo é exclusivamente o monitoramento e a pesquisa, o Parágrafo Único do mesmo artigo aponta a obrigação de aquela Secretaria disponibilizar ao MMA e autarquias vinculadas o acesso ao referido sistema:

.....

Parágrafo único. O MPA (antecessor da SAP/MAPA), por intermédio da Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura - SEMOC/MPA, disponibilizará o acesso ao Sistema Informatizado de Mapas de Bordo ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e suas autarquias vinculadas, resguardadas as informações de identificação dos proprietários e de suas respectivas embarcações.

.....

Além disso, mesmo que o propósito fosse originalmente convencer o setor pesqueiro a aderir a ferramenta prestando informações úteis para a gestão pesqueira, não faz sentido que a Fiscalização do IBAMA, principal braço de controle da atividade pesqueira no país, seja tolhida em sua atividade por outro ente público federal, em especial num momento em que se discute a ampla publicidade de dados da administração pública. Não há justificativa para impedir que agentes de fiscalização tenha acesso a informações que possam implicar na constatação de cometimento de infrações com embarcações pesqueiras ou mesmo no planejamento de operações de controle.

FORMALIZAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Apesar de a SAP informar que não há previsão para a formalização do referido Comitê como ocorrera em 2019, em 18 de junho de 2020 foi instituído por meio da Portaria 164 daquela Secretaria o Grupo de Trabalho para acompanhamento da temporada de pesca da tainha 2020. A portaria 165 da mesma data institui os membros desse GT representando 15 instituições. O IBAMA aparece sob a condição de Convidado Permanente. Não fica claro o que essa diferenciação dos demais integrantes do GT representa.

5.12 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA – SAP/MAPA

O Relatório Técnico de Avaliação do Estoque da Tainha (*Mugil liza*) no Sudeste e Sul do Brasil, produzido pela Universidade do Vale do Itajaí, através de edital de seleção proporcionado pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, bem como os dados de produção disponíveis através do Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira, foram as principais ferramentas utilizadas para a definição das cotas de captura de tainha entre as frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado, bem como do número de autorizações de pesca disponibilizadas.

Além disso, as recomendações do Relatório Final do Comitê de Acompanhamento da Safra da Tainha de 2019 foram utilizadas como norteadoras, principalmente no que tange as medidas de monitoramento e aperfeiçoamento do sistema de controle de cotas, o SisTainha. Por conseguinte, para facilitar o uso do sistema pelos pescadores e por representantes do setor pesqueiro, foram realizados atendimento individuais por telefone com o objetivo de oferecer suporte os usuários, corrigir informações de cadastro, realizar o controle de entrada de embarcações no sistema, tirar dúvidas sobre as normas, notificar embarcações com o atraso no preenchimento dos mapas de produção, entre outras. Todas as atividades de suporte foram registradas em um Relatório que consta no Anexo I.

A Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA também foi a responsável por instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Temporada de Pesca da Tainha de 2020, bem como fornecer apoio técnico, administrativo e de logística para realização das reuniões do Grupo.

Além disso, a SAP/MAPA realizou a articulação entre órgãos, principalmente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, como forma de disponibilizar as ferramentas de monitoramento para auxiliar os agentes do órgão em ações fiscalizatórias. Desta forma, o IBAMA teve acesso ao SisTainha, sistema desenvolvido pela SAP/MAPA, com informações online sobre os volumes de captura e avisos de saída de embarcações de cerco.

Durante o acompanhamento da safra da tainha de 2020, o Grupo de Trabalho apontou a necessidade de realizar o acompanhamento *in loco* das descargas, tendo em vista que a produção de tainha neste ano esteve muito aquém do esperado. Assim, a SAP/MAPA, a partir da Divisão de Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Catarina – DAP/SFA-SC, desenvolveu um Plano de Trabalho para o acompanhamento dos desembarques como forma, não só de averiguar se a baixa captura reportada estava em acordo com a produção desembarcada, mas também de levantar mais informações sobre as atividades, principalmente para aperfeiçoar o monitoramento.

Este Relatório apresenta, como anexo, as informações obtidas através do acompanhamento *in loco*, referentes ao desembarque da frota de cerco/traineira e de emalhe anilhado, bem como informações sobre o recebimento de tainha nas indústrias

pesqueiras. Além disso, como subitens, são apresentados os relatos do acompanhamento das Divisões de Pesca e Aquicultura da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul.

5.12.1 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SFA-RJ

No Estado do Rio de Janeiro foram contempladas duas embarcações de Rede de Cerco de Sardinha-verdadeira, através do processo seletivo e sorteio:

- Embarcação JOÃO GUILHERME - TIE: 382.293.646-4
- Embarcação DOLORES MARTINS - TIE: 382.667.426-0

Com o objetivo de dar uma noção dos diferentes posicionamentos sobre o tema, foram coletadas informações do proprietário/armador de uma das embarcações contempladas com a Autorização Complementar Especial para a captura de tainha e a visão abrangente dos diversos pescadores de Rede de Cerco do município de Angra dos Reis, onde se concentram a maioria das embarcações cerqueiras do Estado.

Relato do proprietário da embarcação contemplada

O proprietário da embarcação JOÃO GUILHERME, o senhor João Batista nos autorizou a relatar sua crítica ao certame declarando que o pequeno número de embarcações autorizadas, apesar de diminuir a concorrência, dificultou a busca pelo cardume da Tainha.

Segundo ele, um número maior de embarcações cobre uma área maior da costa e proporciona uma possibilidade real de coleta, em uma safra fraca, como foi a de 2020.

Questionado sobre o aspecto predatório desta pesca, ele afirmou que considera muito pior a pesca de indivíduos jovens, ao longo de todo ano, nos estuários do Sul e de outros países, do que a pesca industrial da Tainha, que se restringe a um curto período.

Quanto às condições climáticas, o proprietário não associa o aumento da temperatura da água a curta safra deste ano. Informou que desconhece estudos científicos que confirmem essa relação.

Relato dos pescadores de Angra dos Reis

Uma crítica dos pescadores de Rede de Cerco da localidade é o distanciamento entre os estudos científicos da espécie e o conhecimento tradicional.

A comunidade pesqueira de Angra dos Reis sente falta de técnicos demonstrando, explicando e apontando o desenvolvimento ou o declínio de indivíduos da espécie Tainha, que justifique um ordenamento pesqueiro mais duro e restritivo.

Quanto ao certame, o termo utilizado foi “perverso”.

Segundo palavras dos próprios pescadores: “... as 23 embarcações, que tiveram o cuidado de respeitar a legislação para poder ter sua autorização permitida, foram excluídas por sorteio e acabaram pescando, junto às desabilitadas, outras espécies, não tendo nenhuma vantagem em andar rigorosamente dentro da legislação”.

Ainda sobre o certame concluem: “... que, para o processo ser justo, às 33 embarcações habilitadas deveriam ter cotas iguais e, para 2021, deveriam excluir as embarcações sorteadas deste ano, dando assim oportunidades iguais aos que este ano se habilitaram e foram excluídos por sorteio”.

Conclusão

Concluimos que o público-alvo precisa conhecer melhor a espécie que coleta, seu comportamento, suas características, o desenvolvimento ou o declínio de indivíduos. Entender o ordenamento, para melhor aceitá-lo e até defendê-lo.

Precisam compreender também o porquê de algumas exigências legais, para não associar respeito às leis a recebimento de vantagens.

Esperamos que o conhecimento fortaleça o uso sustentável dos estoques, para que ainda tenhamos muitas temporadas de pesca da Tainha.

5.12.2 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – SFA-PR

A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Paraná - SFA/PR não encaminhou o seu relato sobre a temporada de pesca para constar neste Relatório Final.

5.12.3 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SFA-SC

Diante da necessidade do cruzamento de dados gerados por parte das embarcações e empresas relacionadas com a pesca da *Tainha*, foi proposto o

acompanhamento *in loco* pela Divisão de Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DAP/SFA-SC durante a reunião do GT da *Tainha*.

O acompanhamento teve como objetivo identificar e coletar dados a partir de um Órgão Oficial durante o desembarque da frota de Cerco/Traineira e da frota de Emalhe nas cidades de Florianópolis, Palhoça, Laguna, Imbituba e Itajaí, no litoral de Santa Catarina para obtenção de dados mais precisos para enriquecimento do relatório final de acompanhamento da temporada de pesca de 2020.

Os resultados do acompanhamento estão descritos no Anexo I deste Relatório.

Além disso, a área técnica da DAP/SFA-SC percebeu durante a temporada de pesca da tainha, diante de conversas com pescadores e avaliando os dados da pesca artesanal das frotas não controladas que os cardumes de tainha migraram dentro da primeira milha, favorecendo a pesca artesanal (emalhe anilhado/ emalhe de rede lisa / arrasto de praia).

No mês julho observou-se que já não havia uma grande quantidade de cardumes no litoral de Santa Catarina e que a grande maioria das embarcações de emalhe anilhado, cerco/traineira, arrasto de praia já haviam encerrado as atividades na temporada de pesca da Tainha. A maior parte delas já estavam empenhadas na captura de outras espécies como a Sardinha e a Anchova.

Em 2020, a DAP/SFA-SC recebeu também uma série de denúncias relacionadas ao descumprimento das legislações em vigor, muitas delas foram repassadas a Polícia Ambiental de Santa Catarina e ao IBAMA, destaque para a infração prevista na Portaria Nº 24, de 15 de Maio de 2018, artigo 3º, com a seguinte redação:

.....

II -“para os métodos e instrumentos de redes de trolha, cercos flutuantes, redes de emalhe, uso de faróis manuais, anzóis, físgas e garatéias, no período de 1º de maio a 31 de dezembro, no litoral do estado de Santa Catarina, a menos de 300 m dos costões rochosos e a menos de uma milha náutica (1MN) da costa, nos locais onde ocorre a prática tradicional de arrastão de praia com canoas a remo.”

VI -“para as modalidades de emalhe costeiro de superfície e emalhe anilhado, com embarcações motorizadas, na faixa de uma milha náutica (1MN) medidos a partir da linha de costa.”

.....

Desta forma, a DAP/SFA-SC entende que a inclusão do termo “rede de emalhe” no inciso II gera dúvidas por parte dos pescadores e dos próprios agentes de fiscalização

na interpretação da norma e que em muitos locais, pela ausência de fiscalização, o que prevalecia eram acordos firmados entre pescadores de arrasto de praia e emalhe (rede lisa e anilhada).

Por fim, a DAP/SFA-SC sugere que na próxima temporada de pesca, o acompanhamento *in loco* seja praticado desde o início dos trabalhos do GT.

5.12.4 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SFA-RS

A Divisão de Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Rio Grande do Sul – DAP/SFA-RS recebeu relatos de pescadores e entidades representantes do setor produtivo indicando capturas bem abaixo de anos anteriores.

O início da safra foi promissor, com boas quantidades de captura (primeira semana de junho). Contudo, após as primeiras ondas de frio, houve muito poucas capturas. Os técnicos da SFA-RS acreditam que o clima foi o principal fator que afetou a redução das capturas e que os valores deste ano não devem ser levados em conta na definição de limites de captura dos anos seguintes, sob risco de reduzir excessivamente a cota.

6 QUESTÕES CLIMÁTICAS DURANTE A TEMPORADA DE PESCA DA TAINHA 2020

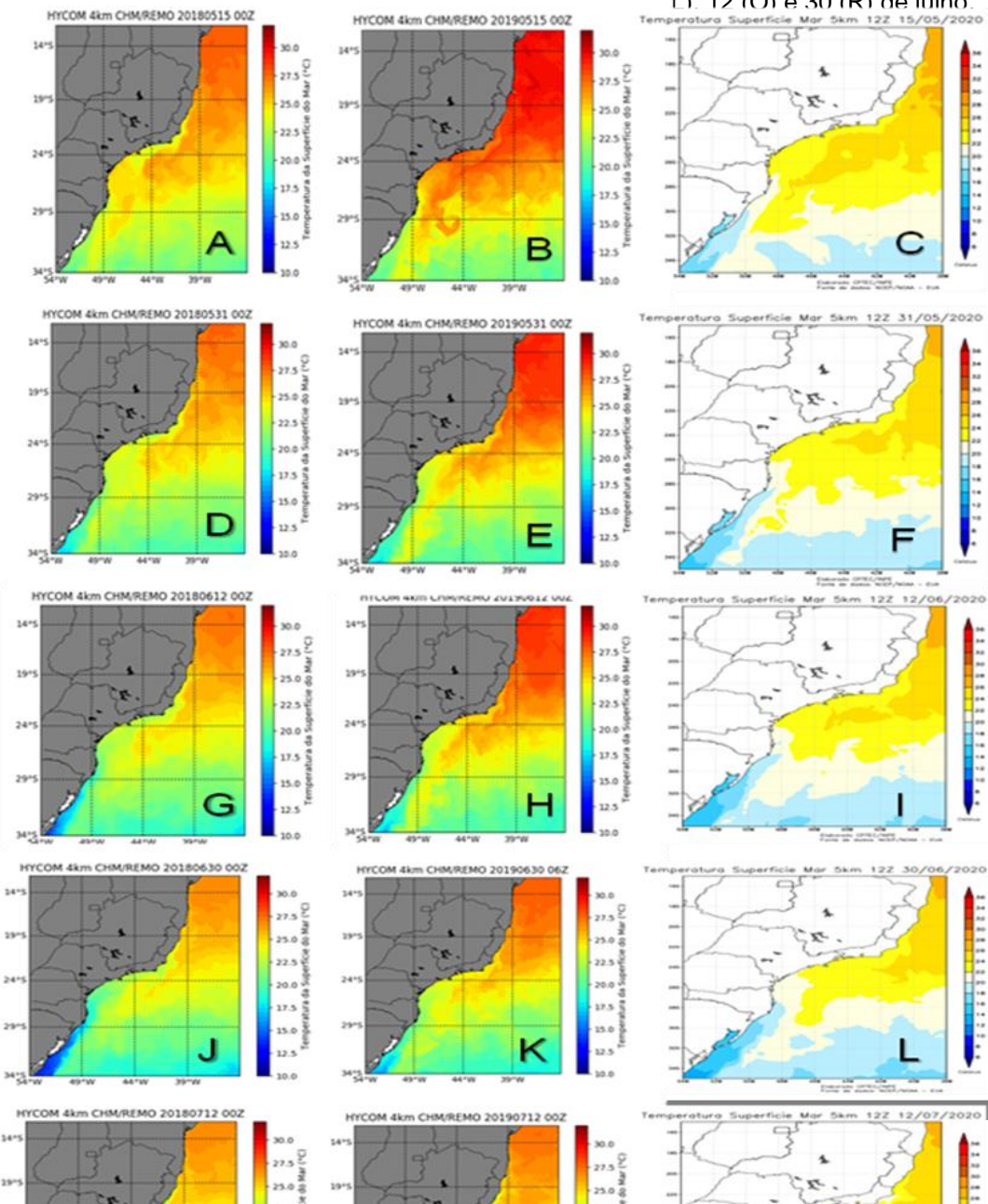
A migração reprodutiva da tainha (*Mugil liza*) está ligada fortemente a fatores climáticos e oceanográficos, segundo pescadores e pesquisadores da espécie.

Tendo em vista a necessidade de observar a dinâmica dos fatores oceanográficos e do seu grau de associação com a espécie, a SAP/MAPA solicitou ao Centro de Hidrografia Marinha – CHM, ligado à Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHM da Marinha do Brasil os produtos do modelo oceanográfico – HYCOM DA REMO, informações sobre a temperatura superficial da água (TSM), do período de maio a julho, nos anos de 2018 e 2019. Em 2020, o Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – CPTEC/INPE forneceu as informações para período, também a partir de imagens georeferenciadas.

Assim, buscou-se realizar um comparativo entre o período da temporada de pesca da tainha de 2018, quando as capturas de tainha se apresentaram acima da média de produção das temporadas de pesca anteriores, de 2019, quando a temporada de pesca, segundo avaliação dos pescadores, não foi satisfatória, ficando a produção muito abaixo do Rendimento Máximo Sustentável – RMS estabelecido para a espécie,

e de 2020, cuja produção também não se encontrou dentro dos patamares esperados pelos pescadores, apresentando uma produção ainda menor que nos dois últimos anos. Na Figura 91 são apresentadas a Temperatura Superficial da Água do Mar (TSM) para os dias 15 e 31 de maio, 12 e 30 de junho, 12 e 30 de julho dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Figura 91. Produtos do modelo HYCOM fornecido pela Marinha do Brasil e pelo Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – CPTEC/INPE, com informações sobre a temperatura superficial da água do mar georreferenciadas e datadas. As temperaturas mais altas são representadas pelas cores mais intensas e as temperaturas mais baixas pelas cores mais frias. No eixo x estão plotadas as longitudes e no eixo y as latitudes. As figuras da esquerda representam o ano de 2018 nos dias 15 (A) e 31 (D) de maio; 12 (G) e 30 (J) de junho; 12 (M) e 30 (P) de julho. As figuras ao centro representam o ano de 2019 nos dias 15 (B) e 31 (E) de maio; 12 (H) e 30 (K) de junho; 12 (N) e 30 (Q) de julho; As figuras da direita representam o ano de 2020 nos dias 15 (C) e 30 (F) de maio; 12 (I) e 30 (L) de junho.



A partir da análise dos produtos, percebe-se que no meio do mês de maio (dia 15) no ano de 2018 e 2019, quando abre a temporada de pesca da tainha para a frota de emalhe anilhado, na costa do estado do Paraná e São Paulo as temperaturas da água alcançavam 25°C em 2018 e mais de 27,5°C em 2019. Em 2020, a temperatura nesta área está entre 22°C e 24°C e esta faixa de temperatura se estende até o litoral norte de Santa Catarina. Entretanto, na maior parte o litoral deste estado, a temperatura está entre 20°C e 22°C.

No dia 31 de maio de 2018, 2019 e 2020 as águas costeiras dos estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro apresentavam temperaturas muito semelhantes, variando de 17°C no sul de Santa Catarina à 24°C no litoral do Rio de Janeiro.

No dia 12 de junho de 2018, quando são alcançados os picos de produção de tainha naquele ano, a temperatura superficial da água no estado de Santa Catarina estava em torno de 21°C. Essas águas mais frias oriundas do Sul alcançam o estado do Rio de Janeiro, gerando temperaturas superficiais em torno de 22°C, mais afastadas da costa, até o litoral norte desse estado. Na mesma data, para 2019, a temperatura na costa do Rio de Janeiro apresentou valores em torno de 25°C e a temperatura da água em Santa Catarina estava próxima à entre 20°C e 22,5°C. Em 2020, no litoral sul de Santa Catarina a temperatura estava entre 18°C e 20°C, enquanto que no litoral norte deste estado até o litoral sul do Paraná apresentava temperaturas entre 20°C e 22°C. A partir desta área até o Rio de Janeiro, a temperatura da água estava em torno dos 24°C.

No dia 30 de junho de 2018 ficam evidentes que as temperaturas em torno da costa do Rio Grande do Sul apresentaram baixas temperaturas, perto de 12,5°C no

litoral do Rio Grande do Sul e sul de Santa Catarina, estando neste último estado um pouco mais afastadas da costa. A temperatura que prevalece ao longo de todo o litoral catarinense estava em torno de 17°C, alcançando o Paraná, São Paulo e as águas mais profundas do estado do Rio de Janeiro. Em 2019, neste mesmo dia, as temperaturas em torno de 17°C quase não alcançavam o litoral norte de Santa Catarina, e águas em torno de 22,5°C prevaleciam nos estados mais ao norte. Em 2020, assim como em 2019, a temperatura superficial da água no litoral do Rio Grande do Sul em torno de 12°C não eram tão evidentes, estando apenas no entorno da desembocadura do estuário da Lagoa dos Patos. Em Santa Catarina, no litoral norte prevaleciam as águas em torno de 20°C, que se estendiam em todo o litoral do Paraná e ao sul do litoral de São Paulo, quando, então, as temperaturas aumentavam, alcançando os 24°C no litoral do Rio de Janeiro.

No dia 12 de julho de 2018, as águas frias com temperaturas em torno de 15°C podem ser observadas ao longo de todo o litoral catarinense. Nessa data, águas em torno de 17,5°C estão bem próximas a costa de São Paulo, enquanto para a mesma data em 2019 na costa deste estado as temperaturas são superiores a 22°C. Em 2020, as águas mais frias, entre 12°C e 14°C quase não alcançam o litoral de Santa Catarina que tem as suas águas com temperaturas variando entre 14°C e 18°C, com 20°C no litoral norte do Paraná e sul de São Paulo e 22°C no litoral norte de São Paulo e Rio de Janeiro.

No último dia da temporada de pesca, em 30 de julho de 2018, a TSM com valores em torno de 10°C pode ser observada até a desembocadura da Lagoa dos Patos; a TSM com valores em torno de 15°C pode ser observada até o centro do estado de Santa Catarina; e a TSM com valores em torno de 17°C pode ser observada no litoral do Paraná e São Paulo. Em 2019, para a mesma data a TSM com valores até 15°C se estende em direção ao litoral norte do Rio Grande do Sul ao mesmo tempo que se distancia da costa em comparação ao ano de 2018, enquanto que, a TSM com valores de 17°C se estende além o litoral norte de Santa Catarina e Paraná. Em 2020, no dia 30 de julho, essas temperaturas em torno de 10°C não chegam a alcançar o litoral norte do Rio Grande do Sul, estando o litoral de Santa Catarina e Paraná com águas em torno de 14°C e 18°C e São Paulo e Rio de Janeiro com TSM de 20°C à 24°C.

CONCLUSÕES

A temporada de pesca da tainha ocorre entre os meses de maio e julho, período reprodutivo da espécie, caracterizado pela corrida migratória dos cardumes ao longo da costa das regiões Sul e Sudeste do Brasil.

A revisão bibliográfica realizada no Plano de Gestão da Tainha (*Mugil liza*) sugeriu que a reprodução da espécie acontece em águas com temperaturas entre 19°C e 21°C ao longo da rota migratória, como observa-se:

A corrida da tainha se caracteriza pelo deslocamento de grandes cardumes de machos e fêmeas da espécie por longas distâncias, partindo das áreas de criadouro até as áreas de desova (VIEIRA; SCALABRIN, 1991), sugerindo ainda, que a reprodução acontece em águas com 19°C a 21°C, ao longo da rota migratória, na profundidade próxima aos 50 m, sendo as larvas e juvenis em um movimento passivo para o sul, são levadas de volta, pelas correntes litorâneas de superfície, por aproximadamente 2-4 meses após a desova. Dados dos Mapas de Bordo, entretanto, informam que a profundidade média da coluna d'água, onde foram realizados os lances com captura de tainha, esteve em torno dos 34 m em 2009 e por volta de 26 m, em 2012. (Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha, Mugil liza Valenciennes, 1836, no Sudeste e Sul do Brasil, 2019)

As águas mais frias, em 2018, alcançaram áreas mais ao norte, mais próximas à costa e com temperaturas menores em comparação com o mesmo período em 2019 e 2020. As temperaturas superficiais abaixo de 19°C prevaleceram no período, em 2018, ao longo de todo o litoral do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, fato que não pôde ser observado em 2019 e em 2020.

As temperaturas superficiais da água na temporada de pesca de 2019 e 2020 se assemelham muito, quando comparadas com as baixas temperaturas. Em meados da temporada de pesca, apresentavam valores acima de 22,5°C em todo o litoral catarinense. As águas das regiões limítrofes entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul apresentaram a temperatura de 19°C apenas no final do mês de junho.

A análise comparada sobre a TSM para o período de temporada de pesca da espécie dos anos de 2018, 2019 e 2020 sugere que a alta produção de tainha em 2018 aconteceu devido às propícias condições oceanográficas, entre elas, as relacionadas com a baixa temperatura superficial da água.

7. RECOMENDAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO EM RELAÇÃO À COTA E MEDIDAS ASSOCIADAS

- A adoção do sistema de cotas de captura, mesmo devendo ser aperfeiçoado a cada temporada de pesca, é visto pelos membros do Grupo de Trabalho como sendo um avanço tanto no âmbito do ordenamento pesqueiro quanto na geração de dados que irão subsidiar um processo contínuo de evolução na gestão pesqueira.
- O Grupo de Trabalho aponta que o sistema de gestão da pesca da tainha baseado em cotas de captura deve continuar a ser implementado.

- As medidas de ordenamento foram eficientes para manter a produção final dentro dos patamares desejados.
- O monitoramento pesqueiro, apesar de necessitar de aprimoramentos, foi adequado e gerou dados consistentes sobre a produção pesqueira em 2020, com destaque para o sucesso na aplicação dos formulários de entrada nas empresas pesqueiras, nos Mapas de Produção para a pesca de emalhe anilhado e nos Mapas de Bordo para a pesca de cerco/traineira, disponíveis por meio do SisTainha, um sistema de registro implementado pelo governo.
- Porém, observa-se que foi uma temporada de pesca atípica, não havendo necessidade de utilizar os mecanismos de fechamento da temporada de pesca, o que impede a verificação da efetividade desses mecanismos.
- Houve melhorias no SisTainha, principalmente no que se refere a forma de reporte de informações das embarcações de emalhe anilhado, seguindo as recomendações do Grupo de Acompanhamento da Safra da Tainha de 2019.
- O edital de credenciamento das embarcações teve prazos estabelecidos satisfatórios, o que pôde aprimorar os procedimentos e antecipar a concessão da Autorização de Pesca Complementar Especial para as embarcações contempladas.
- A equipe da SAP/MAPA prestou apoio remoto aos pescadores, principalmente da frota de emalhe anilhado, orientando sobre a forma de preenchimento dos Mapas de Produção.
- O Grupo de Trabalho recomenda que, quando elaborado o ordenamento da pesca da tainha para a temporada de pesca de 2021 (em especial no tocante à definição do valor das cotas de captura a serem autorizadas) seja levado em consideração os dados e informações gerados e avaliados por este Grupo.

7.1 RECOMENDAÇÕES SOBRE O ORDENAMENTO

- Recomenda-se a regulamentação da atividade de pesca de arrasto de praia, com o estabelecimento de regras para a distribuição de licenças, como forma de evitar conflitos e garantir a continuidade desta pescaria artesanal.
- Deverá ser dada a devida publicidade e transparência aos subsídios técnicos utilizados como balizadores para a construção das normas de ordenamento da pesca da tainha, como forma de ampliar o entendimento sobre a necessidade das medidas aplicadas e para promover o respeito as normas.
- Recomenda-se a realização de visitas, pelos técnicos da SAP/MAPA, aos portos de desembarque durante a temporada de pesca da tainha como forma de aperfeiçoar o diálogo com os pescadores.

- Recomenda-se a revisão, de forma participativa (no âmbito do Fórum da Lagoa dos Patos e do CPG pertinente a ser instituído), do ordenamento da pesca de tainha no estuário da Lagoa dos Patos, tendo em vista o Limite de Captura Anual estabelecido na mais recente avaliação de estoque da espécie e o que consta no Plano de Gestão da Tainha.

7.2 RECOMENDAÇÕES SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA

- Que os membros do grupo de trabalho (GT) de acompanhamento da temporada de pesca tenham login e senha na plataforma a ser utilizada como mecanismo de controle.
- Que os membros do GT devem ter acesso na íntegra das entradas e saídas de embarcações, dos cruzeiros realizados, da produção total por embarcação e por cruzeiro de pesca.
- Recomenda-se que para todos os formulários seja elaborado um tutorial, a exemplo de 2019 e 2020, a fim de facilitar o acesso aos usuários, padronizar os dados e beneficiar posteriores análises estatísticas.
- Recomenda-se a criação de um grupo de trabalho, entre 2020 e 2021, para: 1) identificar se o monitoramento dos estabelecimentos sob SIF nos meses de temporada de pesca no estado de Santa Catarina ainda garantem um controle adequado das cotas de frotas controladas; 2) identificar equivalências entre sistemas de inspeção federal, estadual e municipal com o objetivo de reduzir brechas no controle da produção; e 3) Estabelecer novas bases de cálculo para descontos de produção “não controlada” utilizadas no processo de alocação das cotas.
- Deverá constar no SisTainha um campo para o preenchimento obrigatório do nº do Registro Geral da Atividade Pesqueira das modalidades não controladas por cotas de captura nos Formulários de Entrada de Tainha nas Empresas Pesqueiras.
- Recomenda-se que tenha um campo no SisTainha onde o pescador possa informar desistência de pescar na temporada de pesca, eximindo-o da entrega de Mapas de Produção ou Aviso de Saída a partir da data de aviso.
- Deverá se tornar obrigatório o envio de uma cópia da nota fiscal do produtor vinculada a cada Mapa de Produção, associada ao RGP da embarcação permissionada e ao total de pescado declarado. Da mesma forma, o Formulário de Entrada de Tainha nas Empresas Pesqueiras deverá ter vinculada uma nota fiscal com o RGP do produtor.
- Recomenda-se que seja criado um campo no SisTainha onde seja possível corrigir informações, com a possibilidade de descrever o erro e informar o dado correto.

- Recomenda-se a implementação de um sistema de monitoramento de bordo, com observadores científicos ou por monitoramento eletrônico, durante a temporada de pesca da tainha.
- Outros sistemas como o SIGSIF e Comex Stat devem ser utilizados como forma complementar de aferição e validação dos dados finais de produção, garantindo-se tempo hábil para que o Grupo de Trabalho tenha acesso à estes dados.
- Prever no Edital de Seleção que os dados individuais de monitoramento e controle serão públicos e deverão ser disponibilizados aos membros do Grupo de Trabalho da Temporada de Pesca da Tainha e para a sociedade.
- Recomenda-se que sejam determinados locais de desembarques para a frota de emalhe anilhado, a partir de diálogos com o setor pesqueiro.

7.3 RECOMENDAÇÕES SOBRE PERMISSIONAMENTO

- O formato de inscrição das embarcações para a solicitação da autorização de pesca da tainha em 2020 foi considerado satisfatório, devendo ser seguido como modelo para as temporadas de pesca futuras.
- Os motivos de indeferimento das solicitações de autorização de pesca devem continuar expostos nas portarias com as listas das embarcações inscritas, como forma de dar transparência ao processo de seleção das embarcações.
- Recomenda-se que no edital de seleção das embarcações que serão contempladas com a autorização de pesca de tainha já esteja previsto a forma de distribuição e procedimentos para o preenchimento das vagas remanescentes.
- O edital de seleção de embarcações para a concessão de autorização para a pesca de tainha deverá prever o impedimento de participar do certame embarcações que possuírem infração ambiental com trânsito em julgado no órgão ambiental, condicionando avaliação jurídica conjunta (Ibama e Mapa).
- O edital de seleção de embarcações para a concessão de autorização para a pesca de tainha deverá exigir a regularidade da embarcação junto ao Cadastro Técnico Federal – CTF.
- A entrega das autorizações de pesca para a frota de emalhe anilhado deve continuar sendo como foi realizado em 2018 e 2019, nos ranchos de pesca dos pescadores artesanais.
- Deverá ser facilitada a forma de inscrição das embarcações para a solicitação da autorização para a pesca de tainha, devendo ser observado pelos técnicos da SAP/MAPA documentos encaminhados em outras etapas do edital de seleção.

- A desativação temporária da embarcação (PREPS) deverá ser a única justificativa possível para interrupções no envio de sinais de uma embarcação para que seja admitida para sua participação no edital de seleção das embarcações contempladas com a autorização para a pesca de tainha.

7.4 SOBRE OS ARRANJOS INSTITUCIONAIS NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- Recomenda-se que a ação realizada pelo IBAMA de abrir um canal de denúncias exclusivo para a pesca da tainha durante a temporada de pesca deve ser mantida para os próximos anos e o canal continuar sendo divulgado na página oficial da SAP/MAPA.
- Recomenda-se que entre os membros efetivos do Grupo de Trabalho deve haver representantes dos órgãos fiscalizadores. A integração entre o órgão gestor e de fiscalização é essencial para o cumprimento das medidas de ordenamento dispostas nas normas.
- O acesso ao SisTainha deve continuar sendo fornecido aos órgãos fiscalizadores, como uma ferramenta para coibir a pesca ilegal.
- Recomenda-se que os órgãos de fiscalização (especialmente agentes do IBAMA que atuam em campo) deve ser incluída no processo de discussão das normas, tanto para nivelamento prévio da instituição quanto para avaliação da viabilidade das medidas de ordenamento propostas uma vez que o cumprimento da legislação depende de um sistema efetivo de fiscalização.
- Recomenda-se continuidade da participação de representantes de pescadores de frotas não controladas e de frotas de outros estados, além de Santa Catarina, no Grupo de Trabalho.
- Recomenda-se a recriação o Comitê Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos do Sudeste e Sul do Brasil – CPG Pelágicos Sudeste Sul.
- Os representantes do setor pesqueiro (setor produtivo, sociedade civil organizada, outros entes do governo...) devem participar das discussões sobre a distribuição das cotas de captura e número de autorizações para a pesca da tainha disponibilizadas, antes das mesmas serem definidas.
- Recomenda-se que o SisTainha contenha a ferramenta para a inserção de informações de fiscalização, como os autos de infração.
- O acesso ao sistema do SISRGP deverá ser permitido a todos os fiscais do IBAMA em todos os períodos, inclusive fora do período comercial.
- Dados que apresentarem informações não verdadeiras, como, por exemplo, RGP não autorizado para aquela captura, deverão gerar alerta imediato aos órgãos de fiscalização, permitindo que durante a temporada de pesca possam

ser tomadas as devidas ações coibindo a pesca e recepção de matéria prima ilegal.

- Recomenda-se a ampla divulgação da Lei do Município de Florianópolis nº 4.601, de 1995, que regulamenta a atividade náutica de lazer nos balneários de Florianópolis, como forma de evitar conflitos entre surfistas e pescadores de arrasto de praia.
- Recomenda-se a ampla a publicidade dos estudos técnicos sobre o estoque da Tainha (*Mugil liza*), dentre outras variáveis ecológicas relacionadas, entre os pescadores.

ANEXOS

Anexo I

ACOMPANHAMENTO *IN LOCO* DA TEMPORADA DE PESCA DE TAINHA DE 2020 EM SANTA CATARINA

O acompanhamento *in loco* da temporada de pesca da tainha de 2020 foi realizado sob orientação da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela Divisão de Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Catarina – DAP/SFA-SC. Além disso, o Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região – SINDIPI

O Acompanhamento teve como foco as embarcações de cerco/traineira e de emalhe anilhado contempladas com a Autorização Complementar Especial de que trata a Instrução Normativa MPA/MMA nº 07, de 3 de abril de 2020.

Para o reporte de informações sobre os desembarques foram aplicados os formulários que constam no Anexo A e B deste Relatório. Além disso, foram coletadas informações nas empresas pesqueiras com o objetivo observar medidas possíveis para ampliar o monitoramento da entrada de tainha em empresas pesqueiras e, assim,

umentar o controle sobre as capturas da espécie. Para a coleta de informações sobre as empresas pesqueiras, foram aplicados os formulários que constam no Anexo C deste relatório.

1. ACOMPANHAMENTO DO DESEMBARQUE DA FROTA DE CERCO/ TRAIINEIRA (ANEXO A)

O acompanhamento *in loco* englobou em uma visita semanal aos portos de desembarque das frotas de cerco/traineira das semanas entre 06 e 31 de julho, no período da tarde em locais distintos e pré-estipulados. Entretanto, apenas um desembarque foi observado nos horários estipulados, que foi realizado no dia 07 de junho de 2020 pela embarcação SEIVAL III, em Itajaí, às 13h, para o qual não houve captura de tainha, mas sim de palombeta e sardinha-laje.

2. ACOMPANHAMENTO DO DESEMBARQUE DA FROTA DE EMALHE ANILHADO (ANEXO B)

O acompanhamento *in loco* dos desembarques da frota de emalhe anilhado foi realizado através de quatro visitas semanais entre as semanas de 06 a 31 de julho, no período da tarde, em locais distintos e pré-estipulados. No dia 13/07/2020 foi possível acompanhar o desembarque do FEDOCA II na Barra da Lagoa, em Florianópolis, às 20:50 horas com a captura de 2.140,00 kg de *Anchova* e sem captura de tainha. Já no dia 14/07 desembarcou o PATRICK III com 80 kg de *Anchova* e sem captura de tainhas na Praia da Pinheira em Palhoça às 18:40 horas. Nos demais dias de acompanhamento não foi realizado desembarques pela frota.

3. ACOMPANHAMENTO NAS INDÚSTRIAS PESQUEIRAS (ANEXO C)

Foram aplicados questionários aos responsáveis pelas indústrias pesqueiras cadastradas no SisTainha nos dias 10, 17, 24 e 31 de julho.

Entre as 21 empresas que realizaram a entrevista, sete não haviam recepcionado tainha.

Todas as empresas que recepcionaram a espécie relataram que não houve dificuldades para encaminhar e preencher os formulários de recebimento de tainhas e dificuldades de interpretação das normas estabelecidas para a temporada de pesca da tainha de 2020.

Sobre a recepção de tainha, a metade das empresas entrevistadas alegaram receber tainha de atravessadores e a outra metade recebe diretamente do produtor.

Além disso, todas as empresas alegaram informar o recebimento de tainha no SisTainha, independente de terem recebido diretamente de produtores ou de atravessadores.

As empresas alegaram ser possível identificar a origem do pescado, através do RGP do pescador ou da nota fiscal, mesmo quando é realizada a recepção de tainha por atravessadores. Algumas empresas relataram que já realizam esta identificação durante os procedimentos para o controle de qualidade.

Os processos de recepção de Tainha são distintos entre as empresas cada uma com sua particularidade.

Em relação a produção de ovas, grande parte da indústria não recebe ova de tainha, entretanto a maioria produz a ova. O destino deste produto é tanto o mercado interno quanto o mercado externo.